Leticia Carla Baptista Rosa Jordão
Luiz Geraldo do Carmo Gomes
Andressa Paula de Andrade
Tatiana Manna Bellasalma e Silva
Mylene Manfrinato dos Reis Amaro
ORGANIZAÇÃO

Anais

V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

ISSN: 2965-5560

DIREITO

2023

V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGAS
11 a 14 de setembro 2023

REITOR
Me. Gilmar de Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO
Me. Daniel de Lima

DIRETOR FINANCEIRO MODALIDADE PRESENCIAL
Eduardo Luiz Campano Santini

DIRETORA ACADÊMICA DO EaD
Dra. Giani Andrea Linde Colauto

DIRETOR FINANCEIRO MODALIDADE EaD
Me. Guilherme Augusto Robles Esquivel

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Me. Renato Valença Correia

SECRETÁRIO ACADÊMICO:
Tiago Pereira da Silva

BIBLIOTECÁRIA
Ba. Tatiane Viturino Oliveira

COORD. DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONPEx):
Me. Luciana Moraes Silva

COORDENADOR NEAD - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:
Me. Jorge Luiz Garcia Van Dal

COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO PSICOLÓGICO E PSICOPEDAGÓGICO
Ba. Bruna Tavares Fernandes

COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO
Dra. Letícia Carla Baptista Rosa Jordão

COMISSÃO CIENTÍFICA DO CONGRESSO
Prof. Me. Andressa Paula de Andrade
Prof. Dra. Letícia Carla Baptista Rosa Jordão
Prof. Dr. Luiz Geraldo do Carmo Gomes
Prof. Me. Mylene Manfrinato dos Reis Amaro
Prof. Me. Tatiana Manna Bellasalma e Silva

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Aline de Menezes Gonçalves
UniFatecie – Centro Universitário Fatecie
Ana Laura Gonçalves Chicarelli
Unimar - Universidade de Marília
Camila Virissimo R. da Silva Moreira
UniFatecie – Centro Universitário Fatecie
UniCesumar – Universidade Cesumar
Catharina Martinez Heinrich Ferrer
Unimar - Universidade de Marília
Débora Alécio
UniFatecie – Centro Universitário Fatecie
UniCesumar – Universidade Cesumar
Gabriel Vieira Terenzi
UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná
Jeferson Vinicius Rodrigues
UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná
João Vitor Martin Corrêa Siqueira
Unimar - Universidade de Marília
Judith Aparecida de Souza Bedê
UniFatecie – Centro Universitário Fatecie
Leonardo Bocchi Costa
UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná
Luis Gustavo Liberato Tizzo
UniFatecie – Centro Universitário Fatecie
UPM - Universidade Presbiteriana Mackenzie
Welington Junior Jorge Manzato
UniCesumar – Universidade Cesumar

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA/DIAGRAMAÇÃO
Prof. Dr. Luiz Geraldo do Carmo Gomes
Luiz Augusto Ruffo

UniFatecie – Centro Universitário Fatecie

Rodovia BR – 376, KM 102, nº 1000 – Chácara Jaraguá – CEP 87701-970 – Paranavaí/PR

Letícia Carla Baptista Rosa Jordão
Luiz Geraldo do Carmo Gomes
Andressa Paula de Andrade
Tatiana Manna Bellasalma e Silva
Mylene Manfrinato dos Reis Amaro
Organizadores

ANAIS
V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

PARANAVAÍ/PR

2023

Ficha Catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

C749 Congresso de Direitos Humanos e novos paradigmas do direito. UNIFATECIE (5. : 2023) Paranavaí, PR).

Anais do 5º Congresso de Direitos Humanos e Novos Paradigmas do Direito. UniFatecie, 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2023, organizado por Letícia Carla Baptista Rosa. . . et al. Paranavaí, PR: EduFatecie, 2024.
356 p.
Outros coordenadores: Luiz Geraldo do Carmo Gomes, Andressa Paula de Andrade, Tatiana Manna Bellasalma e Silva, Mylene Manfrinato dos Reis Amaro

ISSN: 2965-5560

1. Direitos humanos– Congresso. 2. Direitos humanos – Pesquisa. 3. Direitos sociais. 4. Direitos fundamentais. I. Gomes. Luiz Geraldo do. II. Andrade, Andressa Paula de. III. Silva Tatiana Manna Bellasalma e. IV. Amaro, Mylene Manfrinato dos Reis. V. Centro Universitário UniFatecie.

CDD: 23 ed. 341.48

Catalogação na publicação: Zineide Pereira dos Santos – CRB 9/1577

SUMÁRIO

GT 1

DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

Evolução da mulher no contexto social e sua inserção no mercado de trabalho..... 9
A função do estado na ressocialização dos presos no brasil.....12
A violação dos direitos humanos das mulheres durante a pandemia provocada pela covid-19 ..15
A vúlnerabilidade da pessoa idosa nas relações de consumo.....18
Acesso a água como direito fundamental: a proteção do consumidor em tempos de crise.....22
Assédio moral no ambiente de trabalho.....25
O assédio moral no ambiente de trabalho e sua violação aos direitos humanos.....28
Crise dos Direitos Humanos no Sistema prisional brasileiro.....32
Direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.....36
Gestão democrática participativa: o papel do conselho municipal como instrumento de promoção do direito fundamental à saúde.....44
O direito fundamental ao registro civil e o seu papel como pressuposto básico à inclusão social 47
Patrulha maria da penha para o enfrentamento da violência doméstica e familiar na cidade de paranavaí: efetivação dos direitos humanos das mulheres.....50
Utilização da lei maria da penha para coibir violências no ambiente de trabalho 54
Violência de gênero e a proteção das mulheres 58

GT 2

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

A (in) eficiência da expropriação de bens no processo de execução da comarca de nova londrina e o princípio da dignidade humana.....62
A alienação parental e a mediação 66
A fábrica de bebês do futuro: o útero artificial e sua tecnologia e evolução em técnicas de reprodução. 70
A falta de pagamento de pensão alimentícia como caracterização do crime de abandono material 73
A regularização imobiliária por meio da adjudicação compulsória extrajudicial.....77
Destituição do poder familiar e a inclusão em nova família (por meio de adoção) 81
Da adoção tardia e as consequências da seletividade de crianças e adolescentes no processo de adoção.....84
Alienação parental, violência ou proteção? Da ofensa aos direitos da personalidade da criança e do adolescente e a responsabilidade do alienador.....88

Alienação parental e sua relação com o direito de família 91
Alienação parental e seus efeitos jurídicos e psicológicos 94
Direito de imagem e conflitos com o interesse público: uma análise jurídica e ética 97
Distinções entre a Síndrome da Alienação Parental e Alienação Parental: um estudo do impacto no ordenamento jurídico brasileiro 101
Empresa familiar: desafios para a sucessão 104
Estatuto da pessoa com deficiência: aspectos jurídicos dos indivíduos com tea 107
O advento das sociedades anônimas no futebol brasileiro 110
O tempo de espera na fila de banco e a defesa do consumidor no âmbito do município de paranavaí-pr – repercussões da lei municipal nº 3.908/2012 113
Pensão alimentícia – maioridade civil e a situação de vulnerabilidade 116
Responsabilidade civil do médico em danos estéticos 119
Responsabilidade civil pela desistência da adoção 122
Responsabilidade civil por abandono afetivo 126

GT 3

CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

A (in)eficácia das medidas protetivas da lei maria da penha: um olhar sob a violência doméstica e familiar no brasil 130
A ausência de politícas públicas para a mulher encarcerada no brasil 136
A eficácia do enquadramento da homofobia e transfobia como crimes de racismo: uma análise do índice de homicídios em razão da homotransfobia 139
A importância da reinserção social e prestação de assistência para ex-encarcerados na sociedade 143
A importância do depoimento especial para vítimas de violência sexual maiores de idade 147
A importância do desaforamento em júri influenciados devido a comoção pública e pressão midiática 151
A realidade carceraria brasileira frente a lei de execução penal x a ressocialização do apenado 156
A violência doméstica em período de pandemia e pós pandemia e as ações de políticas públicas para seu enfrentamento 160
A importância da perpetuação do material genético como ferramenta na investigação dos crimes sexuais. 165
Aparente perpetuação da pena em conflito com o princípio da dignidade da pessoa humana dentro da sociedade. 169
Aplicação dos princípios da proporcionalidade e da individualização da pena na legislação penal brasileira 173
Da ineficácia da aplicação das penas privativas de liberdade no brasil e a necessidade de ressocialização do apenado 179
Da prisão preventiva: excepcionalidade e razoável duração 183

Da suspensão a aplicabilidade do juiz das garantias 186
Danos psicólogicos nos casos de violência domêstica contra a mulher 191
Direito de imagem do acusado, resguardando a privacidade e garantindo o indubio pro réu: analise crítica acerca da dilaceração midiatica paltada no direito a informação 194
Do reconhecimento de pessoas à luz dos tribunais superiores 199
Ensaio sobre a inviabilidade da prisão preventiva 202
Feminicídio negro: a hipervulnerabilidade decorrente da intersecção de gênero e raça 205
Feminicídio: violência de gênero contra mulher 208
Ineficiência do regime semiaberto no brasil: uma análise crítica 210
Investigação criminal pelo ministério publico 214
Mulheres no cárcere: uma análise da violência de gênero nos presídios 217
Mulheres no cárcere: uma análise da violência de gênero nos presídios 222
O cárcere brasileiro à luz do sistema interamericano de direitos humanos 227
O depoimento especial: escuta ativa de menores em face da violência sexual 231
O direito ao esquecimento referente ao ordenamento jurídico brasileiro e sua relação com a ressocialização do ex apenado na era digital 235
Os direitos humanos a luz do sistema prisional brasileiro 239
Sistema carcerário brasileiro e o vácuo constitucional: a ausência de direitos fundamentais 242
Tráfico de órgãos humanos em âmbito internacional 245
Tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual 249
Violação ao devido processo legal por ausência dos “avisos de miranda”: posicionamento dos tribunais superiores acerca do tema 253
Violência psicológica contra mulher 256
Violência psicológica incidência na pandemia 259

GT 4

DIREITO CONSTITUCIONAL, SOCIEDADE E JUSTIÇA

A lei sansão e a necessidade de ampliação do rol de animais protegidos contra crimes de maus tratos: uma análise crítica da legislação brasileira 262
A polarização política afetando a democracia: o radicalismo ideológico do discurso político da direita brasileira como fator de risco para o Estado de direito. 266
A redução da jornada de trabalho e o impacto na vida dos trabalhadores brasileiros com foco na saúde física, social e mental 269
As contratações temporárias na administração pública sob a égide da constituição federal de 1988 273
Benefício de prestação continuada (bpc) no brasil: os desafios enfrentados pela pessoa com deficiência para a efetiva concessão do bpc/loas e uma discussão acerca da suspensão indevida de tal benefício 277
Compreendendo os princípios editalícios no âmbito de contratações públicas, à luz a nova lei n.º 14.133/2021 281

Concessao de terras e reforma agraria 284
Direito de desconexão no teletrabalho 288
Efeitos da pensão por morte no âmbito do poliamor 292
Inclusão da pessoa com deficiência no benefício de prestação continuada (bpc) 296
O acesso à justiça como direito fundamental segundo os fundamentos de cappelletti e garth 300
O direito à saúde o e fornecimento de cannabis sativa medicinal no âmbito do sistema único de saúde 302
Piso salarial do magistério: as dificuldades enfrentadas pela categoria 305
Poder de polícia e sua delegabilidade 308
Políticas públicas de redução de plástico no setor de alimentos: radiografia dos projetos de lei em tramitação na câmara dos deputados 311

GT 5

DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS

A aplicação da lgpd na proteção de dados de crianças e adolescentes 314
A Importância Da Proteção De Dados Pessoais Na Área da Saúde: Uma Análise A Partir Da Lei Geral De Proteção De Dados E Dos Direitos Da Personalidade 317
A questão do teletrabalho, home office e o direito trabalhista no brasil contemporâneo 320
A vulnerabilidade do consumidor perante a lgpd e a importância do cdc frente às novas tecnologias 323
Algoritmos como ferramenta de discriminação social 326
Análise da aplicação da lei geral de proteção de dados nas instituições de ensino e os impactos nos direitos da personalidade da criança e do adolescente 329
Análise dos impactos da lei geral de proteção de dados e sua eficiência na proteção dos direitos personalíssimos no contexto da mercantilização de dados via internet 333
Da tutela jurídica dos animais não humanos 336
Lei geral de proteção de dados e os impactos aos direitos da personalidade causados pela mercantilização dos dados pessoais 339
O consentimento (des) informado nas redes sociais e a lgpd 344
O poder legislativo municipal e a medida mais adequada de contratação sob a égide da lei n 14.133/2021 347
Proteção de dados e redes sociais: uma análise a partir da lgpd e dos direitos da personalidade 352

GT 1 - DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

EVOLUÇÃO DA MULHER NO CONTEXTO SOCIAL E SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Aline Menezes Gonçalves
Mestra, Advogada, Professora, UniFatecie, aline.menezes@fatecie.edu.br
Nicole Poliana Andrade Santiago
Estudante, Unifatecie, nicole.18422@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa visa analisar a evolução da mulher no contexto social e sua inserção no mercado de trabalho sob o ponto de vista do reconhecimento de seus direitos contidos na constituição da república Federativa do Brasil (1988), bem como a administração da justiça em sua pessoa, e resultados profissionais, a fim de promover a igualdade entre os dois sexos. Como as mulheres têm o direito de participar ativamente do governo do trabalho, do voto e da família elas são detentora de direitos, que devem ser respeitados como tal. A grande dificuldade é o homem aceitar esse avanço e considerar a mulher capaz de realizar determinadas atividades. A respeito da relação trabalho e gênero, a presente pesquisa apresenta uma discussão acerca do universo do trabalho feminino no Brasil, nas primeiras décadas do século XX. Estudos mostram que grande parte do proletariado nessa época era constituída por mulheres e crianças. Historicamente, a inserção da mulher no mundo do trabalho foi marcada por extensas jornadas laborais, condições degradantes e função subordinada a um chefe masculino, elementos perpassados pelas questões de gênero, divisão sexual e social do trabalho. Nesse sentido, o simples fato de as mulheres trabalharem não conduz a uma subversão das relações de dominação sexual em efeito, a não subversão das relações de dominação sexual em nossas sociedades, sua transmissão de uma geração para outra segue ainda enigmática. A relevância deste estudo reside na análise e significado da

participação da mulher na sociedade no mundo do trabalho e na obtenção de seus direitos. Torna-se viável por ser um assunto discutido e estudado por diferentes disciplinas, que buscam valorizar a mulher como ser social capaz de se desenvolver como pessoa e como profissional, que está a desde os primórdios lutando para conquistar o seu devido lugar em sociedade, de forma a ser valorizada, e recebendo o mesmo tratamento e direitos igualmente aos homens.

PROBLEMA DE PESQUISA: A presente pesquisa traz uma observação sobre as desigualdades de poder referente ao acesso às oportunidades nos âmbitos econômico, político, educacional ou cultural. Forma-se um círculo vicioso em que a ausência de mulheres nos espaços de liderança e decisão impede que haja melhorias para elas no ambiente corporativo, na esfera pública e no ambiente familiar. Mulheres ganham menos, estão em menor número em posições de chefia ou em cargos eletivos, trabalham mais no ambiente doméstico, exercem mais trabalho não remunerado. O que se pretende é a igualdade entre mulheres e homens, o respeito mútuo a soma de forças, uma vida mais digna e melhor para todos. A busca por novas pesquisas e conhecimentos relacionados ao assunto se justifica para que se tenha consciência do que de fato pode ser feito por uma sociedade ignorante. A pesquisa está interessada em como obter informações sobre o desenvolvimento das conquistas femininas e como elas podem utilizar seus conhecimentos para alcançar um patamar cada vez mais alto em benefício da sociedade.

OBJETIVO: O objetivo é analisar o desenvolvimento da mulher no contexto social e sua inserção na vida profissional. Em particular, pretende-se analisar as conquistas pessoais e profissionais das mulheres em um contexto histórico; explorar o progresso da emancipação das mulheres e as diferenças de gênero desde a antiguidade; analisar as conquistas das mulheres no mercado de trabalho e mostrar as persistentes formas de exclusão e discriminação praticadas ao longo do tempo. Pode-se dizer que o objetivo principal deste artigo é avaliar a mulher em todos os aspectos e garantir sua dignidade humana não só como pessoa, mas como mulher que deve ser respeitada e valorizada no mercado de trabalho, e na sociedade, o preconceito, o machismo e o achismo, não tem mais lugar, com isso nosso dever é respeitar a mulher e toda sua história de luta constante que carregam de seus ancestrais e as lutas que ainda enfrentam diante da sociedade.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada para este resumo quanto aos objetivos e procedimentos caracteriza-se como pesquisa que visa abranger a mulher no aspecto social e trabalhista, desde os primórdios até os dias atuais que, segundo Trujillo (1982, p.230), “oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já Conhecidos, como também, explorar novas áreas onde os problemas não se Cristalizaram suficientemente” e terá abordagem qualitativa. Pode-se dizer essa resumo têm como objetivo principal a valorização da mulher em todos os meios sociais e trabalhistas,

tendo todas as sua garantias de direitos e igualdades respeitadas perante a sociedade, sendo seu planejamento bastante flexível, possibilitando a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Considerando o exposto, por meio de uma pesquisa qualitativa que trata da evolução e inserção da mulher no mercado de trabalho, verifica-se que as circunstâncias relacionadas à inserção da mulher no mercado de trabalho é complexo, com alguns constrangimentos, como a necessidade de qualificações e responsabilidades consistentes. A conquista de novos papéis e oportunidades de expressão profissional não abre mão das tradicionais atividades sociais reservadas às mulheres. O que vemos é um estoque de trabalho profissional e doméstico que pode destruir a saúde física e mental das mulheres. Elas constantemente sentem que não estão cumprindo seu papel no setor doméstico ou fazendo progressos profissionais relevantes, uma vez que as oportunidades no mercado de trabalho são escasssas comparadas com os homens, a desigualdade ainda é abrangente nos dias atuais, tampouco importa em muitos momentos se as mulheres são até mais capacitadas para determinadas áreas, os homens estarão sempre a frente, o que nos leva a questionar sobre o quanto nós mulheres ainda temos que lutar para conquistar direitos de oportunidades totalmente igualitárias.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica ao presente resumo.

REFERÊNCIAS:

OLIVEIRA, Vanessa Ramos da Silva. A evolução da mulher no mercado de trabalho. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 06, Ed. 10, Vol. 05, pp. 119-131. Outubro 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/evolucao-da-mulher, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/administracao/evolucao-da-mulher. Acesso em: 19 ago. 2023.

SÉRGIO, Principais desafios da mulher no mercado de trabalho. Disponível em: https://www.santocaos.com.br/principais-desafios-da-mulher-no-mercado-de-trabalho/#:~:text=Disparidades%20Salariais%3A%20Em%20muitos%20pa%C3%ADses. Acesso em: 22 ago. 2023.

SCORZAFAVE, Luiz Guilherme Dacar da Silva e MENEZES-FILHO, Naércio Aquino. A evolução da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro. 2000, Anais.. Niterói: ANPEC, 2000. Acesso em: 17 ago. 2023.

A FUNÇÃO DO ESTADO NA RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS NO BRASIL

Luis Gustavo Liberato Tizzo
Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br
Nathália Correia Beulke
UniFatecie, estudante, nathi.loanda11@gmail.com

INTRODUÇÃO: A relação entre a função do Estado na ressocialização do preso e os direitos humanos é um tema de extrema relevância e complexidade no contexto contemporâneo. A discussão sobre como o Estado desempenha seu papel na reintegração dos indivíduos ao convívio social, após o cumprimento de suas penas, está intrinsecamente ligada aos princípios fundamentais dos direitos humanos, que visam a assegurar a dignidade, a igualdade e o respeito à pessoa humana.

Este trabalho se propõe a explorar essa interligação fundamental entre o Estado, a ressocialização do preso e os direitos humanos. Para tanto, é necessário compreender que a ressocialização, enquanto processo de reinserção responsável e produtiva na sociedade, é não apenas um objetivo do sistema penal, mas também um compromisso com os princípios humanitários e jurídicos que regem a conduta do Estado.

No Brasil, a função do estado na ressocialização do preso enfrenta diversos desafios e problemas. A ressocialização é um processo fundamental para promover a reintegração dos indivíduos que cometeram crimes à sociedade, proporcionando-lhes oportunidades de mudança, educação, trabalho e tratamento adequado, no entanto, alguns problemas têm impacto significativo nesse processo, sendo que dos principais desafios é a superlotação das prisões, haja vista que as unidades prisionais brasileiras geralmente operam com capacidade muito além do seu limite, o que prejudica a individualização das penas e dificulta a implementação de programas de ressocialização efetivos.

No cenário brasileiro, a Lei nº 7.210/84 –Lei de Execução Penal– estabelece que o propósito do sistema prisional não é apenas guardar o recluso mas, sim, cuidar de sua integridade física e transformá-lo com disciplina, preparando-o para o trabalho, entendese que a capacitação deve favorecer o alcance de tal objetivo, possibilitando a abstração de conceitos e a modificação de atitudes por parte do egresso. (Milkovich e Boudreau, 2000).

Tal como no Brasil, a legislação espanhola também ressalta a importância da educação no contexto carcerário. No entanto, apesar de trabalhos desenvolvidos em vários países –dentre eles: Argentina, Colômbia e Espanha– terem contemplado o apoio destinado às atividades de capacitação como a mediação na resolução de conflitos internos (Seller

e Pérez, 2012), espaço de "tiendas de diseño" para comercialização de produtos fabricados pelos detentos (Martinez, 2009) etc., nota-se que os holofotes ficam centrados em aspectos jurídicos, políticos, sociais e não os têm relacionado à dimensão organizacional, principalmente no que diz respeito à avaliação das atividades de capacitação que são desenvolvidas no cárcere.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os problemas enfrentados pela função do estado na ressocialização do preso no Brasil, haja vista que muitas vezes não há uma articulação efetiva entre o sistema penal e as instituições que oferecem apoio pós-libertação. Dessa forma, os índices de reincidência tendem a diminuir por encontrar amparo. É necessário um esforço conjunto de políticas públicas, investimentos adequados, coordenação entre os sistemas e uma mudança de mentalidade da sociedade para promover uma ressocialização efetiva e garantir a reintegração dos indivíduos ao convívio social.

Com vistas a sustentar uma melhor compreensão do leitor, o trabalho foi estruturado a partir desta introdução, que contempla os objetivos, a relevância e a motivação do estudo; de uma fundamentação teórica; dos aspectos metodológicos; da análise e discussão dos dados; e das considerações finais.

OBJETIVO: O grande objetivo é promover um esforço conjunto de políticas públicas, investimentos adequados, coordenação entre os sistemas e uma mudança de mentalidade da sociedade para promover uma ressocialização efetiva e garantir a reintegração dos indivíduos ao convívio social.

Primeiramente, para melhor compreensão, é de fundamental importância apresentar o conceito de Execução Penal. Nesse sentido Guilherme de Sousa Nucci explica que: A Execução Penal trata-se de um procedimento destinado à aplicação da pena ou da medida de segurança fixada na sentença. É um processo autônomo, que não se confunde como o processo penal de conhecimento, possuindo seus próprios autos, legislação específica e procedimento próprio (2012, p. 995).

MÉTODOLOGIA: Para atender os objetivos propostos, utilizou-se a técnica da pesquisa teórica baseada na revisão bibliográfica e materiais extraídos da internet acerca dos temas que circundam a proposta em análise, sendo a metodologia de natureza qualitativa e quantitativa, através das pesquisas exploratórias, para tanto, observar-se-á os aspectos dialéticos da legislação, bem como, seu processo histórico, com a atualização da legislação.

Analisando dados de resultados de pesquisas com as famílias, visto que a família é fator primordial para a ressocialização, tendo impacto de forma positiva para que os apenados não voltem a cometer novos delitos. Outro ponto relevante é quanto a percepção dos familiares em entender que o sistema está no caminho.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Em se tratando diretamente do objeto deste estudo, a função do Estado é oferecer modalidades de capacitação que possam preparer os

presos ao desenvolvimento de novos trabalhos e até mesmo ao aperfeiçoamento dos trabalhos que já desempenhavam antes de serem apenados. No entanto, sabe-se da complexidade que enreda a mentalidade do ex-detento ao se deparar com uma sociedade que lhe ficou parcialmente alheia durante o seu período de reclusão.

A Lei de Execução Penal, não tem produzido os resultados concretos desejados e esperados pela comunidade brasileira.

Dentre os vários critérios a serem investigados sobre a ressocialização, notou-se que os que alicerçam este processo são: relação com a família, oportunidade de trabalho, autoestima e aceitação social.

REFERÊNCIAS:

Rocha Cabral. Luisa. O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil; Revista do CAAP, Belo Horizonte, n. 1, p. 157-184. 2010. Acesso em 09 junho 2023.

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil DE 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 maio 2023;

MACHADO, Andre Rafael. A inclusão social dos apenados: estratégias empreendidas pelo presídio estadual de agudo para promover a ressocialização. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XX, n. 166, nov. 2017. Acesso em 29 maio 2023;

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Comentários à Lei de Execução Penal. Ed.3. São Paulo: Saraiva, 1996. Acesso em 05 junho 2023;

BRASIL. Lei nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 30 maio 2023.

A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELA COVID-19

Maria de Lourdes Araújo

Mestra, UniFatecie, Professora, maria.araujo@fatecie.edu.br

Débora Micaeli Alves Oliveira

Graduanda, UniFatecie, deboraoliveira.20096@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: A violência doméstica caracteriza-se como todo o tipo de agressão praticada entre pessoas com vínculo familiar ou afetivo, que convivem em uma mesma residência, mesmo que esporadicamente. Pode ocorrer entre pais e filhos, marido e esposa e até mesmo entre cuidadores e idosos, desde que estas relações sejam marcadas pelo vínculo íntimo do afeto. Em muitos casos só é denunciada quando é física, por ser visível e mais fácil de identificar.

As maiores vítimas de violência doméstica, no Brasil, são as mulheres. Isso ocorre, basicamente, em decorrência de concepções conservadoras machistas e hierarquizadas, que são alimentadas pela forma como a sociedade é educada. Mesmo no século XXI, a violência contra a mulher decorre da dominação masculina, onde o homem exerce uma posição de superioridade em vários aspectos da vida.

A pandemia decorrente da Covid-19, trouxe vários impactos na vida social. Um deles foi o aumento de violência contra a mulher, pois a vítima foi obrigada a permanecer maior parte do tempo em companhia do agressor, por falta de emprego ou porque a empresa está trabalhando em *home office*.

Ainda, também em virtude da imposição de isolamento social, o apoio de serviços especializado para as mulheres vítimas de violência ficou prejudicado, o que contribuiu para o agravamento de violação dos direitos humanos das mulheres que, além dos males decorrentes da Covid-19, demandou a necessidade do reforço das estratégias para o enfrentamento do problema.

Pode-se dizer que a pandemia aumentou o grau de vulnerabilidade das mulheres à violência doméstica, fenômeno historicamente construído e crônico, com sérias consequências físicas, emocionais e sociais para toda família. Muito mais que produto de uma relação entre causa e efeito, é determinado por construções de gênero que subjazem às relações sociais entre homens e mulheres, homens e homens e mulheres e mulheres.

A relevância deste estudo está em problematizar e analisar as estratégias que foram desenvolvidas com vista a conter a violência doméstica contra as mulheres, no período pandêmico. Os resultados refletem um momento histórico propício para lançar luz sobre um problema naturalizado e invisibilizado em muitos aspectos. Por isso, acredita-se que pode subsidiar o desenvolvimento de novas estratégias que respondam melhor à violência contra a mulher.

PROBLEMA DE PESQUISA: A pandemia provocada pela Covid-19, causou no Brasil vários problemas que impactaram a sociedade, um deles foi o aumento de violência doméstica. Isto ocorreu por diversos fatores, dentre eles, o isolamento social e o fato da vítima ter sido compelida a estar maior parte do tempo com seu agressor, por falta de emprego ou pelas novas formas de trabalho, como o *home office*. Também o acesso ao apoio especializado para acolher vítimas de violência doméstica ficou prejudicado, fazendo com que as vítimas não tivessem suporte para o enfrentamento do problema.

A maior parte das vítimas de violência doméstica são as mulheres, em virtude de concepções conservadoras e machistas, alimentadas pela forma como a sociedade é educada, fomentando a ideia de superioridade masculina.

OBJETIVO: O objetivo deste artigo é apresentar discutir, problematizar e avaliar os reflexos de uma cultura social machista e patriarcal, onde o homem tende a exercer força e poder sobre a mulher. Com o isolamento social imposto pela pandemia Covid-19, ficou evidenciada a vulnerabilidade a que a mulher está sujeita. Outro ponto a ser apresentado é que, com a restrição de acesso a muitas delegacias e unidades de apoio, o atendimento das vítimas de violência foi prejudicado. Isto levou a que as denúncias não fossem registradas e as demandas acolhidas, o que contribuiu para o crescimento dessa violação dos direitos humanos das mulheres, já que a integridade física e psíquica da mulher é um valor relevante a ser protegido.

METODOLOGIA: Trabalho foi realizado por meio de pesquisa documental e bibliográfica, com método de procedimento comparativo, a partir da legislação e dos dados disponíveis nos órgãos de cadastro e divulgação dos registros de casos de crimes envolvendo violência doméstica. A partir da análise dos dados assim obtidos e a respectiva descrição, foram confrontados os índices registrados antes e depois da pandemia provocada pela Covid-19, permitindo concluir, numa abordagem dedutiva, que houve considerável crescimento. Além disto, num processo dialógico de análise, foram confrontados outros trabalhos científicos que se dedicaram ao estudo de temática semelhante, visando obter o maior grau possível de confiabilidade nos resultados apresentados.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme os dados analisados, no período de pandemia provocada pela Covid-19, no Brasil, houve o aumento nos casos de violência doméstica já que, com o isolamento social, as vítimas foram obrigadas a passar maior

parte do tempo com o seu agressor. Segundo a pesquisa do Instituo Datafolha, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), uma de cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência durante a pandemia Covid-19. Isso significa que cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. Porém muitos casos não foram registrados, tendo em vista que, muitas vezes, a mulher esteve sob ameaça que dificultou a denúncia. Foi possível observar que algumas campanhas foram lançadas para contornar tal problema. Um exemplo foi a campanha "sinal vermelho contra a violência doméstica", que recomenda às mulheres vítimas de violência que fizesse um "x" com batom ou outro meio qualquer que tivesse à disposição, e apresentasse o sinal na palma da mão em locais como farmácias, bancos ou comércios. A campanha foi muito exitosa, motivando a transformação em política pública, por meio da Lei n.º 14.188, de 28 de julho de 2021.

FONTES FINANCIADORAS: Não houve financiamento

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 11340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 23 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm. Acesso em ago. 2023.

BRASIL. CNJ. Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm. Acesso em ago. 2023.

CANTARES, Tamiris da Silva; GUZZO, Raquel Souza Lobo. Violência contra Mulheres: Diretrizes Políticas da Psicologia para o Exercício Profissional. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pcp/a/v8TC7jcqfx39gyyPPNs6mck/?lang=pt#ModalTutors. Acesso em: 03 jul. 2023.

NETO, Paula Paiva. Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa. GLOBO NOTÍCIAS. São Paulo: G1, 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml. Acesso em: 28 ago. 2023.

SOUZA, Josilene Brandão de; CASTRO-SILVA, Carlos Roberto de. Pandemia da covid-19 e o aumento da violência doméstica em território vulnerável: uma resposta de base comunitária. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sausoc/a/5MP56fM5kL3wK9vh5GcHYKn/?lang=pt#. Acesso em jul. 2023.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/?lang=pt#. Acesso em jul. 2023.

A VÚLNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Aline Marangoni de Souza

Acadêmica do Curso de Direito, Unicesumar, alinemarangoni79@gmail.com

Ana Cláudia Rossaneis

Orientadora, Mestre, Doutoranda, ana.crossaneis@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: A Política Nacional das Relações de Consumo objetiva o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, e o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, como prevê o art. 4º do CDC.

Dentre o grupo de vulneráveis, alguns são mais vulneráveis que outros, são consumidores que em razão de idade, posição social, e até mesmo pouca saúde não detém conhecimento básico acerca do serviço ou produto que estão adquirindo (BENJAMIN, 2008).

Visto isso, deve-se compreender a posição do idoso na sociedade e suas vulnerabilidades, para que seja possível vislumbrar as áreas onde sua defesa falhou e onde o poder legislativo pode melhorar.

Por inúmeras razões, há que se aceitar que o grupo dos idosos possui uma vulnerabilidade especial, sua vulnerabilidade fática, bem como sua vulnerabilidade econômica e jurídica indicam que precisam de mais leis para seu amparo. (MARQUES, 2012).

Nestes termos a Constituição Federal, em seu Art.3º, inciso IV, determina que deve existir um foco em relação a proteção do grupo dos mais vulneráveis, não fazendo nenhuma distinção.

Após a promulgação da Constituição, torna-se necessária a elaboração de legislação específica para o consumidor idoso, sendo a resultante Lei n.º 8.842/94 a Política Nacional do Idoso, e acompanhado do Decreto n.º 4.227/02, a Comissão Nacional do Idoso. Foi criada a Associação de Idosos, instituição associada ao Ministério da Justiça, que tem como função fiscalizar e avaliar a política, e criar condições para a autonomia e integração deste grupo vulnerável na sociedade. Esse tipo de decreto responsável pela CNI foi atualizado e inovado no Decreto 5.109/04 e posterior Decreto 9.893/19 e novamente pelo Decreto 11.483/23.

Em 2003, a Lei n. 10.741, foi formalizado o Estatuto do Idoso, para consolidar os direitos e garantias do cidadão idoso, em seu Art. 1º, assegura os direitos aos cidadãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Já em seu Art. 2º são definidos seus direitos, garantias a integridade física e mental.

Atenção especial se volta para a questão no idoso como consumidor, uma vez que os avanços tecnológicos e a facilitação de acesso a produtos e serviços, somados a avalanche de ofertas colocam o idoso em situação ainda mais delicada, agravando-se sua vulnerabilidade, razão pela qual é necessário maior verticalização no estudo do tema, de forma que reste efetivada a tutela do idoso, em todos os aspectos que lhe é assegurada, inclusive na condição de consumidor.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diversas empresas acabam se aproveitando da situação de vulnerabilidade do consumidor idoso, sua inocência e seu baixo conhecimento das novas tecnologias, e com isso acabam exercendo práticas abusivas que induzem o consumidor ao erro. De acordo com o Art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor em face de sua idade, saúde, conhecimento ou condição social será considerada prática abusiva. Espera-se que este estudo traga para a população idosa conhecimentos a respeito de seus diretos de consumo, e como consequência o poder legislativo deverá criar leis para "melhorar" as proteções dos consumidores, em específico os mais vulneráveis, neste caso os idosos.

Vejamos abaixo um exemplo:

Muitos idosos recebem empréstimos consignados sem autorização, isso vem se tornando uma prática abusiva de diversos bancos.

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), multou o Banco Cetelem S.A em R$ 4 milhões por fraudes financeiras, oferta abusiva e contratação de empréstimos consignados com a utilização indevida de dados pessoais de consumidores idosos.

OBJETIVO: O objetivo desse trabalho é analisar os casos concretos que tange a vulnerabilidade do Consumidor idoso e seu amparo legal no CDC. O CDC visa estabelecer os princípios básicos de vida, saúde, segurança e educação relacionados ao consumo, com o objetivo de estabelecer as normas de proteção e defesa do consumidor, da ordem pública e dos interesses sociais e entender quais são as vulnerabilidades do consumidor idoso, e onde estão as falhas no sistema, e como podemos melhorar, para que o idoso não se sinta lesado diante de sua situação de vulnerabilidade e posição social de fragilidade e desconhecimento de novas tecnologias, gerando assim um foco maior do legislativo para sua defesa e proteção.

Com base nas análises acima, como a legislação atual pode melhorar na proteção e na defesa do consumidor idoso vulnerável?

MÉTODOLOGIA: A partir do estudo das origens e objetivos do Código do Consumidor, que caracteriza o consumidor como parte vulnerável em sua relação ao fornecedor, e também as origens e objetivos do Estatuto do Idoso e todas as suas Leis e Decretos complementares, que igualmente caracterizam o idoso com parte vulnerável em suas relações, será possível confirmar a vulnerabilidade do Idoso nas relações de consumo. A metodologia empregada será a teórica, utilizando-se para tanto a técnica de pesquisa fundamentada na análise documental e bibliográfica em livros, revistas jurídicas, artigos, sites, jurisprudências, dentre outras fontes de pesquisa ligadas ao tema que serão meios para obtenção dos resultados. Utilizar-se-á, ainda, o método empírico indireto, por meio do qual se analisaram dados estatísticos fornecidos por sites governamentais, bem como pesquisa de casos concretos em que o consumidor idoso foi induzido ao erro tendo seus direitos violados.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A população idosa vem aumentando, e a partir do estudo das origens e objetivos do Código do Consumidor, que caracteriza o consumidor como parte vulnerável em relação ao fornecedor, e também as origens e objetivos do Estatuto do Idoso e todas as suas Leis e Decretos complementares, que igualmente caracterizam o idoso com parte vulnerável, será possível confirmar a vulnerabilidade do idoso nas relações de consumo.

Diversas empresas acabam se aproveitando da situação de vulnerabilidade do consumidor idoso, sua inocência e baixo conhecimento das novas tecnologias, e exercem práticas que induzem o consumidor em erro.

Visto isso, espera-se que este estudo traga para a população idosa conhecimentos a respeito de seus diretos de consumo.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 09 de agosto de 2023.

BENJAMIN, Antônio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de direito do consumidor. 2ª ed. RT: São Paulo, 2008.

MARQUES, Cláudia Lima. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor, Ed. RT, 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 76.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República. [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm . Acesso em: 09 de agosto de 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.483 de 6 de abril de 2023. Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023 2026/2023/Decreto/D11483.htm#art14. Acesso em: 08 de agosto de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional do Consumidor multa banco por utilizar dados sem consentimento de consumidores idosos. [Brasília]: 09 nov. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/secretaria-nacional-do-consumidor-multa-banco-por-utilizar-dados-sem-consentimento-de-consumidores-idosos. Acesso em: 23 de agosto de 2023

ACESSO A ÁGUA COMO DIREITO FUNDAMENTAL: A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR EM TEMPOS DE CRISE

Andressa Juliana Alexandre Pedrochi Alves Feitoza

Acadêmica de Direito na Universidade Cesumar, andressapedrochi@gmail.com

Welington Junior Jorge

Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá. Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar. Graduação em Ciências Sociais, História e Direito. Bolsista Institucional pela Universidade Cesumar - Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI), welington.jorge@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: É nítido como a sociedade atualmente deve se preocupar com a preservação do meio ambiente e com seus recursos naturais. Variações de temperatura, alterações no clima, poluição, utilização de agrotóxicos, falta de saneamento básico em algumas regiões, podem provocar uma grande baixa nas chuvas, o que acarreta o risco da falta de acesso à água potável. A proteção do meio ambiente é disposta no art. 225 da Constituição Federal, todavia, infelizmente, não é totalmente suficiente ou eficaz, ocasionando diversos danos na qualidade de vida das pessoas. À título de exemplo, essa temática do acesso à água potável, é considerado como direito essencial, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e além disso, é um direito fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. Portanto, a referida pesquisa, tem como objetivo demonstrar como o acesso à água potável é um importante direito humano, fundamental e da personalidade e o consumo adequado de água como um direito inafastável, utilizando-se o método hipotético dedutivo, com consulta a fontes bibliográficas e de outras ordens sobre a importância da viabilização do acesso a água potável para consumo, que é vital e não pode ser suprimido por predileções do mercado.

PROBLEMA DE PESQUISA: A água potável ser acessível à todos, parte da existência desse recurso ser natural, e quando se faz necessário, um tratamento e ser disponibilizada. De acordo com os artigos 225 e 170 da Carta Magna, considerados como princípios constitucionais, (geralmente fornecida por empresa estatal, ou por empresa de economia mista ou iniciativa privada mediante concessão). É, portanto, considerada objeto de políticas públicas pois tem extrema relevância, não só para a saúde, mas também na qualidade de vida das pessoas, pois é capital para a existência humana. A Lei nº 9.433/97 diz respeito acerca da água como sendo um bem, porém, que precisa estar sobre domínio do ente Estatal (público). Neste caso, o Poder Público assume a responsabilidade de gerenciar esse bem, mesmo podendo delegar essas tarefas para terceiros. De acordo com Ingo Wolfgang Sarlet, o acesso à água potável é

um respeito à dignidade da pessoa humana, e o Estado tem como dever, ter a responsabilidade em garantir um mínimo essencial (SARLET, 2003). Certamente, não se pode ignorar os problemas que são capazes de gerar reflexões sobre o tema, principalmente no que se refere à participação da iniciativa privada na captação e tratamento. Destarte, por ser um fornecimento *uti singuli*, que possui permissão de cobrança pelo tratamento e despesas da disponibilização, ainda há para o fornecedor um dever de qualidade no fornecimento do serviço essencial como prevê o art. 6º, X, da Lei nº 8.078/90 (onde o Estado deve encontrar formas de cuidar para que meros interesses comerciais não sobressaiam a imprescindível necessidade do fornecimento gratuito da quantidade compatível como o mínimo vital). Em síntese, assegura-se que é um bem indispensável as pessoas, razão de existência e manutenção da organização estatal. Portanto, o acesso universal à água potável (e gratuita até certo nível de consumo) deve ser abrangido como uma prioridade pelo Estado, sendo compartilhada em nível individual com uso consciente e democrático, e nunca priorizando-se os interesses puramente ao setor industrial e até mesmo pelo agronegócio. Sintetizando: independente do permissivo para determinadas cobranças, pelo menos uma quantidade que atenda ao mínimo vital (indispensável) deve ser disponibilizada para todas as pessoas, pois isso implica na saúde e na manutenção da vida com dignidade, todos direitos da personalidade. Trata-se de um poder-dever que cabe à todos.

OBJETIVO: Demonstrar como o acesso à água potável é um importante direito humano, fundamental e da personalidade.

MÉTODOLOGIA: Utiliza-se o método hipotético dedutivo, com consulta a fontes bibliográficas e de outras ordens sobre a importância da viabilização do acesso a água potável para consumo, que é vital e não pode ser suprimido por predileções do mercado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Essa crise de acesso à água afeta toda à população, em todos os setores, não somente agentes econômicos, mas todos os seres humanos. É nítido que no Brasil, as políticas públicas não estão sendo suficientes para vencer toda a complexidade do problema porque ainda existe falta de água potável em muitas áreas do país, seja de forma permanente ou temporária. Além do desmatamento, descarte de resíduos de forma irregular. Praticamente, quando não é garantido o livre acesso à água potável, o país falha em assegurar o atendimento do suprimento mínimo vital para uma pessoa, desrespeitando os valores previstos na Constituição Federal que garante esse direito humano, fundamental e da personalidade.

FONTES FINANCIADORAS: Unicesumar.

REFERÊNCIAS:

BITAR, C. A. Os direitos da personalidade. 8ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

FERREIRA PES, João Hélio. Direito fundamental de acesso à água e o mínimo existencial ambiental. Revista de Direito da Cidade, [S.l.], v. 11, n. 4, p. 275-301, fev. 2020. ISSN 2317-7721. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/40604>. Acesso em: 26 ago. 2023. doi:https://doi.org/10.12957/rdc.2019.40604.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 9.ed. São Paulo: Malheiros, 2001,

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia S. Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito. 8. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 3.ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

Aline de Menezes Gonçalves
Mestra, UniFatecie, Professora, alinemenezes.adv@gmail.com
Isadora de Oliveira Camargo
Estudante, isadoradeoliveiracamargo@hotmail.com

INTRODUÇÃO: Nos dias atuais vemos vários relatos de pessoas que sofreram assédio moral no ambiente de trabalho. O assédio moral no trabalho pode se manifestar de várias maneiras, tais como insultos verbais, isolamento social, ridicularização pública, atribuição de tarefas humilhantes, difamação, manipulação de informações para prejudicar a vítima, entre outras. Ele geralmente ocorre de forma persistente ao longo do tempo, criando um ambiente de trabalho tóxico e prejudicando a saúde mental e emocional da pessoa que está sendo alvo desses comportamentos. Esta conduta pode ter um impacto significativo no ambiente de trabalho, resultando em menos produtividade e um ambiente menos saudável. Diante desse cenário, governos e instituições têm buscado formas de combater o assédio moral no ambiente de trabalho. Leis e regulamentos têm sido criados em diversos países para estabelecer diretrizes claras de prevenção e punição. Além disso, empresas estão implementando programas de conscientização, treinamento e canais de denúncia para proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

Diante da relevância do tema, esta pesquisa visa apresentar uma proposta na qual estudaremos como se caracteriza o assédio moral no trabalho e as formas como esse crime se manifesta, uma vez que o mesmo possui diversas faces, várias delas analisadas por estudiosos e que serão abordados na pesquisa.

PROBLEMA DE PESQUISA: O impacto do assédio moral na saúde psicológica dos funcionários, pode investigar como o assédio moral afeta a saúde mental dos funcionários, incluindo o desenvolvimento de condições como ansiedade, depressão, estresse crônico e baixa autoestima. Explorando quais são os mecanismos psicológicos envolvidos, como a vítima lida com o estresse e quais são os possíveis desdobramentos a longo prazo. Além disso, impacto do assédio moral na produtividade da organização, podendo examinar como o assédio moral afeta a eficiência, o engajamento e a produtividade dos funcionários e, por consequência, a organização como um todo. Podendo ser analisada como a desmotivação causada pelo assédio afeta a qualidade do trabalho, a taxa de absenteísmo, a rotatividade de funcionários e até mesmo a cultura organizacional.

Nas estratégias de prevenção e mitigação do assédio moral, as organizações podem adotar para prevenir e mitigar o assédio moral, envolvendo a implementação de

políticas e procedimentos anti assédio, treinamentos para conscientização, a promoção de uma cultura de respeito e apoio, a criação de canais de denúncia seguros e a abordagem das questões de liderança e gestão que possam contribuir para o problema.

OBJETIVO: Conhecer como o assédio moral se caracteriza nas várias dimensões apresentadas pela literatura a saber: assédio moral interpessoal; assédio moral institucional; assédio moral vertical ascendente e assédio moral vertical descendente e assédio moral horizontal. Apresentar o conceito de assédio moral de acordo com a literatura pertinente; Estudar as atitudes que caracterizam cada uma das tipologias de assédio estudas pela literatura (assédio moral interpessoal; assédio moral institucional; assédio moral vertical ascendente e assédio moral vertical descendente e assédio moral horizontal); Elencar, de acordo com a bibliografia sobre a temática, ações que podem ser tomadas pelas empresas para coibir o assédio por meio de políticas e treinamentos específicos para os funcionários e estabelecimento de canais de denúncia seguros e confidenciais. Trazendo assim uma contribuição para melhorias para os profissionais.

MÉTODOLOGIA: Para atingir os objetivos da pesquisa foram utilizados métodos de natureza qualitativa quando serão privilegiados levantamentos bibliográficos. Os dados de ordem legal serão alcançados em pesquisas diretamente no Código Penal Brasileiro e dados envolvendo casos de assédio moral no trabalho serão pesquisados em sites do Superior Tribunal do Trabalho em âmbito regional. Durante todo processo de escrita do artigo, estaremos abertos a novas fontes de informações relativas ao tema que poderão ser incorporadas desde que possam contribuir com a discussão.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O assédio moral no ambiente de trabalho pode ter uma série de impactos prejudiciais nos funcionários e na organização como um todo. É importante ressaltar que o assédio moral afeta não apenas os indivíduos diretamente envolvidos, mas também o funcionamento geral da organização. Por isso, abordar e prevenir o assédio moral é fundamental para criar um ambiente de trabalho saudável, produtivo e ético. O estudo do assédio moral no ambiente de trabalho tem gerado diversos resultados e contribuições significativas para várias áreas, incluindo psicologia, direito, gestão de recursos humanos e saúde ocupacional, aumentando a conscientização sobre a gravidade do problema, tanto entre os trabalhadores quanto entre as empresas e a sociedade em geral.

REFERÊNCIAS:

CARDOSO, I. V.; OLIVEIRA, M. R. DE; RAMOS, F. Assédio moral no trabalho e estratégias organizacionais no contexto do Instituto Federal Catarinense. Navus: Revista de Gestão e Tecnologia, n. 10, p. 65, 2020.

_____. Código Penal, Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>

_____. Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei n.° 5.452, de 01 de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, 01 de maio de 1943.

LEIRIA, Maria de Lourdes. Assédio sexual laboral, agente causador de doenças do trabalho: reflexos na saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2012.

PAMPLONA Filho, Rodolfo. O Assédio Sexual Na Relação De Emprego. São Paulo, LTr, 2001.

SANTOS, Aloysio. Assédio Sexual nas Relações Trabalhistas e Estatuárias. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

O ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO E SUA VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Aline de Menezes Gonçalves
Mestra, UniFatecie, Professora, alinemenezes.adv@gmail.com
Andressa Aiolfi da Silva de Melo
Graduanda, Unifatecie, Estudante, andressaaiofmelo34@gmail.com

INTRODUÇÃO: O assédio moral no trabalho é um fenômeno que tem recebido crescente atenção nos últimos anos. Trata-se de um comportamento abusivo e repetitivo, que ocorre no ambiente de trabalho e que visa intimidar, humilhar ou desestabilizar psicologicamente um indivíduo. Pode ser instigado por superiores, colegas ou subordinados, e tem impactos graves na saúde mental e no bem-estar das vítimas. Também tem sido objeto de numerosos estudos e pesquisas, que buscam compreender suas causas, consequências e possíveis estratégias de prevenção e intervenção.

O ambiente de trabalho é um local onde passamos grande parte do nosso tempo e, idealmente, deveria ser um espaço onde nos sentimos valorizados, respeitados e seguros. No entanto, infelizmente, nem sempre é o caso. O assédio moral é uma realidade que afeta muitos profissionais em diferentes setores e níveis hierárquicos.

Diante desta perspectiva, é evidente que o assédio moral no trabalho constitui uma clara violação dos direitos humanos fundamentais, afetando a dignidade, a integridade psicológica e a qualidade de vida dos trabalhadores. Essa prática insidiosa compromete os princípios essenciais da igualdade, do respeito e da justiça, que são a base dos direitos humanos.

O assédio moral assume diversas formas, incluindo humilhação sutil e isolamento explícito, cada uma deixando marcas profundas na saúde mental dos afetados e entendê-las é crucial para sua prevenção e erradicação.

A presente pesquisa foi motivada pela crescente conscientização sobre os impactos prejudiciais desse fenômeno nas vítimas. A busca por ambientes de trabalho saudáveis e livres de abuso tem impulsionado estudos que exploram suas origens, resultados e medidas preventivas. O assédio moral entra em conflito com princípios constitucionais de direitos humanos, infringindo a obrigação ética e legal das empresas de proporcionar um ambiente laboral seguro, onde o bem-estar psicológico seja preservado.

Os resultados da pesquisa beneficiam a sociedade ao promover mudanças em práticas organizacionais e políticas públicas. A pesquisa revela causas, impactos e estratégias

eficazes de prevenção, permitindo o desenvolvimento de programas de treinamento, culturas organizacionais respeitosas e mecanismos de apoio às vítimas. A influência se estende ao campo jurídico, fortalecendo leis e regulamentações para responsabilizar agressores.

A pesquisa pode, a longo prazo, reduzir o assédio moral, melhorando o ambiente organizacional, a qualidade de vida dos trabalhadores e a produtividade. Ao abordar a complexidade do problema, sensibiliza empregadores, trabalhadores e legisladores sobre a importância de ambientes de trabalho saudáveis e respeitosos.

PROBLEMA DE PESQUISA: O assédio moral no ambiente de trabalho é uma questão social e organizacional complexa que envolve vários aspectos. O problema central reside no impacto negativo que o assédio moral tem nos indivíduos, pois o ambiente de trabalho deve ser um espaço onde a dignidade e o respeito pelos direitos fundamentais são mantidos. No entanto, ele cria um ambiente tóxico onde a autoestima das vítimas é minada, resultando em sérios impactos emocionais e psicológicos. Isso contradiz a premissa dos direitos humanos de que todo ser humano merece ser tratado com dignidade.

A violência psicológica causada pelo assédio moral resulta em problemas de saúde mental, como estresse, ansiedade, depressão e até mesmo distúrbios mais graves. O problema está na maneira como essa violência prejudica a integridade psicológica dos trabalhadores, violando a proteção contra tratamento desumano e degradante, que é um princípio dos direitos humanos.

Por fim, o assédio moral muitas vezes está ligado a desigualdades de poder, seja devido a hierarquias no local de trabalho, gênero, raça ou outras características, refletindo uma violação dos direitos humanos à igualdade e à não discriminação, dessa forma, quando o assédio moral perpetua essas desigualdades acaba dificultando a criação de ambientes de trabalho justos e inclusivos.

OBJETIVO: Diante da complexidade e das implicações prejudiciais associadas ao assédio moral no ambiente de trabalho, este estudo tem como objetivo primordial lançar luz sobre as causas, manifestações e consequências desse fenômeno. Baseando-se na problemática intrínseca ao tema, o objetivo central desta pesquisa é compreender, analisar e propor abordagens eficazes para lidar com o assédio moral, visando tanto a melhoria do bem-estar dos indivíduos afetados quanto a promoção de ambientes de trabalho saudáveis e produtivos.

Esta pesquisa se concentra em analisar o assédio moral no ambiente de trabalho, abordando suas várias formas e manifestações. O objetivo é aumentar a conscientização nas empresas, sociedade e instituições governamentais sobre a seriedade desse problema. Além disso, a pesquisa destaca a importância de políticas de prevenção e educação para criar um ambiente de trabalho saudável e respeitoso, onde

os direitos humanos sejam protegidos. O objetivo final é promover relações laborais justas e respeitosas, com foco na proteção dos direitos humanos.

METODOLOGIA: A abordagem metodológica deste trabalho será indutiva partindo de observações específicas para desenvolver uma compreensão geral e abstrata sobre o assédio moral no trabalho e suas violações aos direitos humanos.

O primeiro passo da metodologia indutiva é a observação detalhada de casos reais de assédio moral no ambiente de trabalho. Isso envolve a coleta de relatos de vítimas, testemunhas e registros documentados de incidentes de assédio moral. Essa análise empírica permite a compreensão das manifestações concretas desse fenômeno, incluindo os comportamentos, as palavras e as ações que constituem o assédio moral.

Com base nos casos observados, a pesquisa busca identificar padrões recorrentes de assédio moral, como tipos de comportamentos agressivos, locais frequentes e características de vítimas e agressores. Em seguida, explora como esses padrões afetam os direitos humanos, considerando princípios como dignidade e igualdade no ambiente de trabalho. Essa pesquisa também visa criar diretrizes para prevenção e combate ao assédio moral, resultando em ações e políticas que promovam um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e alinhado aos princípios dos direitos humanos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com essa pesquisa foi possível concluir que os direitos humanos são fundamentais para garantir dignidade, igualdade e Liberdade no ambiente de trabalho, pois a Constituição Federal, em seu artigo 5º protege a integridade física e moral, assim como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aborda o assédio moral no trabalho, permitindo compensação por danos morais. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) também reconhece o assédio moral como ameaça aos direitos dos trabalhadores por um ambiente seguro e saudável e que não só prejudica os indivíduos, mas afeta produtividade e cultura organizacional. Dessa forma, combater o assédio é essencial não só eticamente, mas para proteger direitos e promover ambientes justos.

Para combater o assédio moral no trabalho, é essencial criar conscientização, implementar políticas rigorosas, estabelecer canais seguros de denúncia e oferecer apoio às vítimas. Promover uma cultura organizacional inclusiva, baseada em respeito e colaboração, é crucial para prevenir essa prática prejudicial. Ação rápida e justa em casos de assédio é necessária, com investigações imparciais e consequências apropriadas para agressores. Todos - empresas, líderes e funcionários - têm a responsabilidade de criar ambientes de trabalho saudáveis e livres de assédio, protegendo os direitos humanos de todos os envolvidos.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica a este trabalho.

REFERÊNCIAS:

ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO: DEFINIÇÕES E CONSEQUÊNCIAS - Brasil Escola. Disponível em: <https://monografias.brasilescola.uol.com.br/direito/assedio-moral-no-ambiente-de-trabalho-definicoes-e-consequencias.htm>.

CIENTÍFICO -PROGRAMA, A. et al. **O ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO: UMA PRÁTICA QUE CONTRARIA DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS THE WORKPLACE BULLYING: A PRACTICE THAT ANNOY RIGHTS FUNDAMENTAL HUMAN**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=a63fc8c5d915e1f1>. Acesso em: 19 ago. 2023.

CONCEIÇÃO, G.; JÚNIOR, C. **Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região O Assédio Moral À Luz Da Dignidade Da Pessoa Do Trabalhador**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/147581/2014_cardoso_jr_gerson_assedio_moral.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19 ago. 2023.

Consolidação das Leis do Trabalho -CLT e normas correlatas. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf>.

Eliminar a violência e o assédio no mundo do trabalho - Convenção 190. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_831984/lang--pt/index.htm>.

GLINA, D. M. R.; SOBOLL, L. A. Intervenções em assédio moral no trabalho: uma revisão da literatura. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 37, n. 126, p. 269–283, dez. 2012.

REINO, P. A. Assédio moral no trabalho: o que é e o que o caracteriza? Disponível em: <https://arraesecenteno.com.br/assedio-moral-no-trabalho/>.

STF - Constituição Federal do Brasil. Disponível em: <https://constituicao.stf.jus.br/dispositivo/cf-88-parte-1-titulo-2-capitulo-1-artigo-5>.

TEIXEIRA GHILARDI, H.; HECKKOOL, S. **ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO: RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/954/Arquivo%2026.pdf>.

CRISE DOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Luis Gustavo Liberato Tizzo

Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br

Micael Rodrigo Virissimo de Souza

UniFatecie, estudante, email

INTRODUÇÃO: A crise dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro é um tema de grande relevância e complexidade, destacando-se como um problema multifacetado que afeta tanto os detentos quanto a sociedade em geral. O Brasil, assim como diversos países ao redor do mundo, enfrenta desafios significativos em relação às condições precárias, superlotação, violência e falta de acesso a serviços básicos nos seus estabelecimentos prisionais.

A superlotação é um dos problemas mais proeminentes, levando a uma série de conseqüências negativas. A falta de espaço e recursos suficientes para abrigar a população carcerária resulta em condições insalubres, falta de higiene, disseminação de doenças e aumento da tensão entre os detentos. Além disso, a superlotação dificulta a implementação de programas de reabilitação e reinserção social, uma vez que os recursos disponíveis são insuficientes para atender às necessidades básicas dos detentos, muito menos para oferecer oportunidades de educação, treinamento profissional e apoio psicossocial.

A violência é outro aspecto alarmante do sistema prisional brasileiro. Conflitos entre facções criminosas dentro das prisões freqüentemente levam a confrontos violentos, resultando em ferimentos e mortes tanto entre os detentos quanto entre os agentes penitenciários. A falta de segurança nas prisões não apenas viola os direitos fundamentais dos detentos, mas também coloca em risco a vida e a integridade daqueles que trabalham no sistema prisional.

Além disso, a questão dos direitos humanos no sistema prisional está intrinsecamente ligada à seletividade e desigualdade do sistema de justiça criminal. Grande parte da população carcerária é composta por indivíduos de baixa renda, muitos dos quais enfrentaram falta de acesso à educação de qualidade, oportunidades de trabalho e outros fatores que podem contribuir para a criminalidade. A falta de alternativas ao encarceramento, como medidas cautelares ou programas de reabilitação fora do ambiente prisional, perpetua um ciclo de violência e reincidência.

A crise dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro exige uma abordagem abrangente e coordenada. É fundamental investir em alternativas ao encarceramento, melhorar as condições de vida nas prisões, fortalecer programas de reabilitação e reinserção social, além de enfrentar as causas estruturais que levam à criminalidade. A cooperação entre governos, organizações da sociedade civil e especialistas é essencial para promover mudanças significativas e garantir que os direitos fundamentais de todos os indivíduos, incluindo aqueles em situação de encarceramento, sejam respeitados e protegidos.

Apresentação do tema: O tema escolhido é um problema complexo marcado por superlotação, violência e desigualdade. A falta de espaço e recursos resulta em condições insalubres e disseminação de doenças, prejudicando a reabilitação. A violência entre detentos e facções agrava a situação. A seletividade do sistema de justiça criminal afeta principalmente os menos privilegiados. Soluções requerem alternativas ao encarceramento, melhores condições nas prisões e esforços para abordar as causas subjacentes da criminalidade, através da cooperação entre governos, sociedade civil e especialista.

Relevância do tema: Este assunto é de extrema relevância por várias razões: Respeito aos direitos humanos, impacto na sociedade, reinserção social, legitimidade do estado, imagem internacional, questões sociais e econômicas, oportunidade de melhoria, promoção da justiça

Objetivos do projeto: Os objetivos do projeto no geral são: Conscientização Pública, monitoramento e avaliação, fortalecimento das Instituições, engajamento da sociedade civil, e os especifico: Melhoria das condições carcerárias, reabilitação e reinserção, promoção dos direitos humanos, prevenção da violência.

Limitações do estudo: Fazendo um estudo sobre a crise dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro, é importante considerar algumas limitações que podem afetar a abrangência e a precisão das conclusões. Algumas das incluem: Acesso limitado às fontes, falta de dados atualizados, dificuldade na verificação de dados, desafios éticos, impacto das mudanças nas políticas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Ao desenvolver uma pesquisa sobre a crise dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro, é possível enfrentar diversos desafios, incluindo a falta de doutrinadores e interessados no assunto. Essas limitações podem impactar a qualidade e a abrangência da pesquisa. Algumas das preocupações que podem surgir são: Limitações na análise, desafios na formulação de hipóteses, interesse limitado, desafios na coleta de dados onde a falta de doutrinadores.

OBJETIVO: Os objetivos da pesquisa é compreender extensão da crise, analisar a crise e os fatores contribuintes, analisar propostas de solução, explorar estudos corporativos,

análise da Situação atual, identificação de causas raiz, avaliação das políticas e práticas, impacto na sociedade, sensibilização pública

MÉTODOLOGIA: Revisão bibliográfica: revisão abrangente da literatura existente sobre o tema. Essa abordagem envolveria a análise de artigos acadêmicos, livros, relatórios governamentais e relatórios de organizações internacionais de direitos humanos.

Coleta de dados primários: O estudo envolvera a coleta de dados primários tendo observação direta. Por exemplo, será entrevistado, familiares de detentos ou representantes de organizações da sociedade civil que trabalham com questões penitenciárias. Essa abordagem permitirá obter perspectivas e informações detalhadas sobre as condições prisionais e as violações de direitos humanos.

Análise de dados secundários: O artigo realizara uma análise aprofundada de dados secundários já disponíveis, como relatórios oficiais do governo, dados estatísticos sobre superlotação prisional, registros de incidentes de violência e documentação de violações de direitos humanos. A análise desses dados permitirá uma compreensão mais objetiva da crise.

Estudos de caso: o artigo trará estudos de caso em prisões específicas para examinar as condições, as práticas institucionais e as violações de direitos humanos. Esses estudos de caso podem envolver observação direta, entrevistas e análise de documentos relacionados à prisão em questão.

Comparação internacional: Uma abordagem comparativa pode ser adotada, onde será analisado o sistema prisional brasileiro em comparação com outros países. Isso pode envolver a coleta de dados comparativos e a análise das políticas e práticas adotadas em outros contextos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados esperados da pesquisa incluem uma análise profunda das condições carcerárias, identificação das causas subjacentes, avaliação das políticas atuais, impacto na sociedade, vozes de detentos e funcionários, programas de reabilitação, recomendações para reformas, conscientização pública, base para ação futura e contribuição ao conhecimento acadêmico. Esses resultados têm o potencial de informar reformas, promover conscientização e contribuir para um sistema prisional mais humano e eficaz.

REFERÊNCIAS:

FOUCAULT, Michel'; FOUCAULT, Michel. Nascimento da Prisão: penitenciária, instituição disciplinar. Vigiar e Punir, Petrópolis, RJ, ano 1975, v. 1, 1 fev. 1975. nascimento da prisão, p. 8-348.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição.htm>.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da União: Seção 1, Página 23911, 31 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização. 2. ed. rev., Porto Alegre: Livraria/Editora do Advogado, 2016

DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Izabelly Silva de Almeida

Estudante, UniFatecie izabellysilvaalmeida03@gmail.com

Judith Aparecida de Souza Bedê

Doutora em Função Social do Direito. Mestre em Direitos da Personalidade com foco em mediação. Mestre em Leitura. Especialista em Literatura. Profa. de Língua Portuguesa, Hermenêutica e Direito Empresarial.

INTRODUÇÃO: O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um Transtorno do neurodesenvolvimento que caracteriza-se por dificuldades na socialização , comunicação verbal e não verbal, além de pensamentos repetitivos e estreitos de interesse. Os autistas enfrentam diversos desafios no decorrer da vida, dificultando o seu pleno desenvolvimento e inclusão social. É crucial ressaltar que a legislação exerce uma função essencial na proteção dos direitos e garantias das condições adequadas para esses indivíduos.

O TEA aparece, é sentido pelo autista e percebido pelos outros, e a insciência em torno do comportamento autista ocasiona em situações de sofrimento. O autismo tem implicações expressivas no desenvolvimento social e da comunicação, no processo de aprendizagem, na compreensão dos pré-requisitos de interação comunicativa e emocional. É por esse motivo as leis são fundamentais para garantir o direito à inclusão social desses indivíduos.

A (LEI 12.764/12) estabelece direitos e garantias para pessoas com autismo , e tem como finalidade assegurar o acesso ao diagnostico precoce, tratamento e terapias, medicamentos, educação, proteção social, trabalho e serviços que promovam a igualdade de oportunidades para os autista. A importância dessa lei consiste no fato de que ela identifica o autismo como uma condição que requer atenção especial e proteção legal, porém de nada não terá aproveitamento se não for concretizada.

O presente resumo científico tem como objetivo analisar se a pessoa com autismo está sendo incluída, e como se dá tal processo de inclusão social tal como busca a lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de um estudo de fato realizado em uma em um município localizado na região sul do Brasil e com população estimada de 11.361habitantes , na tentativa observar se as pessoas com TEA estão realmente tendo acesso aos direitos estabelecidos pela lei fazendo uma análise de todo o processo de obtenção desses direitos em um caso específico.

PROBLEMA DE PESQUISA: Tendo em mente que TEA é um Transtorno que interfere diretamente no comportamento do indivíduo e que essa condição dificulta o seu acesso a direitos, já que a pessoa com Autismo tem dificuldade de se comunicar, fator esse que acaba por privar de conviver e de alcançar alguns objetivos pessoais e profissionais, tal qual outra pessoa poderia conseguir ao decorrer da vida . Levando em consideração todo o processo e as adversidades tais como; tais como quais direitos estão ou não sendo fornecidos e como estão sendo ofertados , a pesquisa buscará compreender: como é o acesso desses indivíduos aos direitos previstos na legislação Brasileira?

OBJETIVO: O presente resumo científico tem como objetivo analisar se a pessoa com autismo está sendo incluída, e como se dá tal processo de inclusão social tal como busca a lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de um estudo de fato realizado em uma em um município localizado na região sul do Brasil e com população estimada de 11.361habitantes , na tentativa observar se as pessoas com TEA estão realmente tendo acesso aos direitos estabelecidos pela lei fazendo uma análise de todo o processo de obtenção desses direitos em um caso específico

MÉTODOLOGIA: Com a finalidade de analisar se a pessoa com autismo está sendo incluída, e como se dá tal processo de inclusão social tal como busca a lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de um estudo de fato do caso de uma criança regularmente matriculada em uma escola pública de ensino fundamental, diagnosticada com grau moderado de autismo. O estudo foi desenvolvido em um município localizado na região sul do Brasil e com população estimada de 11.361habitantes ,realizado por meio da observação e da análise e da coleta fatos, na intenção de observar se as pessoas com TEA estão realmente tendo acesso aos direitos estabelecidos pela lei coletando de forma sistemática as informações de todo o processo de obtenção desses direitos em um caso específico.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados pretendidos com a presente pesquisa são; demonstrar como os Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são fornecidos a elas deixando evidente as dificuldades que os mesmos passam até conseguirem acesso a esses direitos, identificando o que se caracteriza como falha e o que se caracteriza como sucesso na implementação desses direitos em todos os âmbitos, tais como saúde , segurança, educação, lazer e entre outros .Por meio da análise dos fatos compreender a causa dos insucessos encontrados no acesso aos Direitos da Pessoa com TEA descritos no decorrer da pesquisa ,na tentativa de evidenciar possíveis formas de amenizar a dificuldade no acesso aos direitos.

CONCEITO DE AUTISMO E SUAS CARACTERÍSTICAS De acordo com Manual de Diagnósticos Estatístico de Transtornos Mentais-DSM-5 da (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION 2013) o autismo é classificado como um transtorno

do neurodesenvolvimento o autismo se caracteriza por três sintomas centrais que incluem ao déficits de comunicação verbal, interesses estreitos e padrões de comportamento.(estereotipias),como por exemplo, balançar os braços diante a situações distintas de sentimentos. Os indivíduos com autismo podem ser classificados em três níveis de grau no autismo, sendo 1º mais leve, 2° o nível moderado e 3° o grau mais grave (PEREIRA, RIESGO e WAGNER, 2008).

Em consonância ao DSM-5 (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION 2013) pessoas que possuem um grau leve de autismo são autônomas nos variados contextos do cotidiano. Conquistam uma certa independência, não precisam de muito auxílio, conseguem compreender e cumprir regras e rotina de casa, Muitos expressam habilidades e talentos além de demonstrar inteligência acima da média para algumas atividades. As características leves não indicam que o Transtorno do Espectro Autista não exerce impacto na vida do individuo e em suas relações sociais . As características do Transtorno em pessoa com grau leve de autismo podem ser notadas, por exemplo, na dificuldade para iniciar interações sociais, mesmo que consigam interagir , não detém muito interesse em buscar grupos sociais entretanto se mantém em situações sociais por certo tempo. Podem ter certa preferência em focar neles, sejam música, livros, computadores entre outros. Embora os outros não tenham vontade fazer o mesmo. Além obter bom filtro social, pois falam tudo o que pensam, são sinceros e honestos de modo extremo.

No que concerne a comunicação, não detém atrasos na fala, consegue comunicar-se socialmente, todavia dificuldade s e diferenças são perceptíveis. Respondem, às vezes de modo distinto daquele que é o socialmente esperado tem dificuldades para entender comandos, podem interpretar de maneira inadequada o que é dito e muitas vezes são mal interpretados, Não fazem contato visual ou se fazem costumam fazê-lo de forma rápida e diferente. São literais e possuem certa dificuldade na compreensão de metáforas e expressões com duplo sentido. Apresentam também dificuldade de captar intenções sentimentos, malícia no tom de voz, na expressão facial, o que faz com que eles não consigam agir de acordo com o sentimento do outro, ou até mesmo que sejam induzidos por terceiros a fazer o que não sabem ser errado. As pessoas que detêm grau leve de autismo também tem um padrão de pensamento rígido

Quanto as pessoas com autismo moderado , os indivíduos apresentam dificuldade mais evidentes se comparado a autista com grau leve em razão disso precisam de maior apoio em sua vida cotidiana mais terapia demandam mais apoio para interagir socialmente. Podem demonstrar perceptível dificuldade de comunicação verbal e não verbal, atraso na fala, além de fala descontextualizada e a utilização de sentenças incompletas. Possuem mais interesses estreitos, as estereotipias tem mais notoriedade, apresentam resistência a alterações de contexto, tal como o contato com novos grupos sociais , deslocamento para novo ambiente, e entre outros . Carecem de uma preparação

prévia para essas mudanças. O grau moderado também se caracteriza por crises de stress e frustração, episódios de autoagressão, podendo ser causadas em razão da dificuldade para se comunicar ,as crises podem-se minimizados por meio do apoio. O autismo moderado exerce influência na vida do individuo em todos os contextos. Demonstram maior dificuldade de aprendizagem e na realização das atividades da vida diária, o que demanda apoio substancial e terapia na escola, em casa e além é claro dos consultórios de especialistas.

Os indivíduos nível três de autismo evidenciam as dificuldades mais destacadas e as maiores deficiências. Eles têm iniciativa muito limitada e dificuldade explícita em dialogar . Às vezes, não se atentam às intervenções das outras pessoas . Eles têm habilidades reduzidas de comunicação e um comprometimento significativo da fala. Alguns são não-verbais, o que significa que não falam e carecem de um mediador para expressar os seus desejos e interagir . Eles tendem ao isolamento completo , muitas vezes manifestam comportamentos repetitivos severos , têm uma intensa fixação em interesses restritos e travam uma luta com tarefas que não os contentam. Apesar do tratamento intensivo , das sessões de terapia , da assistência especializada e do apoio domiciliar , as pessoas com autismo grave reúnem pouca autonomia no decorrer da vida.

O TEA aparece, é sentido pelo autista e identificado pelos outros, e a insciência em torno do comportamento autista acarreta em situações de sofrimento. O autismo tem implicações expressivas no desenvolvimento social e da comunicação, no processo de aprendizagem autismo e na compreensão dos pré-requisitos de interação comunicativa e emocional. É por esse motivo as leis são fundamentais para garantir o direito à inclusão social desses indivíduos.

CONCEITUACÃO JURÍDICA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: De acordo com a (LEI 12.764/12) que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua implementação, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela que possui, deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da socialização, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal utilizada para as interações sociais ; ausência de interação social recíproca; insucesso em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões estreitos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, expostos por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva adesão a rotinas e padrões comportamentais ritualizados; interesses restritos e fixos.

DIREITOS DA PESSOA COM TEA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E UM FATO: Por meio de um estudo de fato é possível identificar quais direitos estão sendo

ofertados, como estão sendo ofertados, quais os direitos não estão sendo ofertados , e por qual motivo não estão sendo ofertados.

M.S é reside na cidade X localizada no sul do Brasil, com população estimada em 11.361habitantes e uma criança com Transtorno do Espectro Autista, desde seus quatro primeiros anos de vida era notável que ela se comportava diferente das outras crianças, pois a mesma apresentava dificuldade em manter contato visual mesmo com pessoas da família, era extremamente organizada, gostava de manter seu brinquedos nos devidos lugares, tomava banho com frequência , não falava o suficiente para o seu nível de desenvolvimento além de falar com dificuldade, apresentava dificuldade em interagir socialmente. Em seu primeiro ano letivo no Ensino Fundamental após um certo período de observação a equipe diretiva da instituição de ensino solicitou que a mãe comparecesse para uma conversa onde sugeriram que M.S fosse a uma consulta com o Neurologista para que o mesmo identificasse as causas de seu comportamento, a mãe agiu tal como foi instruída, cerca de um mês depois M.S foi diagnosticada com autismo grau 2 (moderado). Com o diagnóstico a família passou pelo período de aceitação , e após esse período de assimilação e aceitação vem a busca por direitos.

A (LEI 12.764) que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; em seu artigo 3° define como direitos da pessoa com TEA; I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a. O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b. O atendimento multiprofissional;
c. A nutrição adequada e a terapia nutricional;
d. Os medicamentos;
e. Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento

IV – o acesso:

a. À educação e ao ensino profissionalizante;
b. À moradia, inclusive à residência protegida;
c. Ao mercado de trabalho;
d. À previdência social e à assistência social.

No início o município em que M.S reside não tinha condições de prestar o atendimento que ela necessitava , uma vez que havia certa escassez de profissionais ,o que resultou em semanas e até mesmo meses de espera. Contudo atualmente M.S tem suas necessidades de saúde devidamente atendidas, em consequência do aumento na demanda o município em que a mesma reside conseguiu perceber que era necessário contratar mais profissionais para que ficassem a disposição das pessoas com TEA , então depois de cerca de um ano precisando de uma fonoaudióloga e tendo que buscar

por um atendimento em outra cidade não tão próxima a sua cidade , e pagar por esse atendimento, a cidade finalmente começou a ofertar.

De acordo com o disposto no artigo 2° da lei 12.746: VI – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações; VII – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

Além da dificuldade no acesso a atendimento de saúde adequado, é notável que o município em que M.S não cumpre sua responsabilidade de transmitir informação aos cidadãos referente ao transtorno e suas implicações, pois uma parcela mais que considerável da população não tem conhecimento da necessidade de inclusão de uma pessoa autista, de como incluí-la, quais as implicações desse transtorno e nem mesmo do que significa a sigla TEA. O poder público da cidade também não incentiva à formação e á capacitação de profissionais especializados no atendimento dos indivíduos com TEA, uma vez que muitos dos funcionários responsáveis por recepcionar, agendar consultas e entre outra funções não sabem que o autista tem direito a tratamento prioritário , e não tem conhecimento que o quebra cabeça é um símbolo que representa a complexidade do Transtorno de Espectro Autista .

A lei 12.764 em seu artigo 1° parágrafos 2,3 estabelecem que; §2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. §3º Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista. (Incluído pela Lei nº 13.977, de 2020)

O que demostra que os funcionários não tem conhecimento do que está previsto em lei, pois o poder público do município não está cumprindo com a função de transmitir essas informações tão pertinentes. Tais fatores a insuficiência de informações acaba por retardar o processo de inclusão da pessoa autista socialmente, tendo em mente que suas necessidades não são devidamente compreendidas, e se não se compreende as necessidades as mesmas não são atendidas.

No contexto educacional M.S está matriculada em uma escola pública de ensino fundamental, e além da professora de turma é acompanhada por uma professora com especialização em educação e especial, tal como a (LEI 12.764/12) prevê em seu artigo 3°, parágrafo único ;onde destaca que ‘’Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.’’

Todavia a docente também presta assistência à um outro aluno com transtorno do espectro autista de outra turma , o que faz com que a professora tenha que ficar

transitando entre uma turma e outra na tentativa de prestar a devida assistência àqueles que dela precisam, porém enquanto ela se encontra auxiliando a outra criança M.S fica desassistida , e como resultado não consegue manter o foco na fala da professora regente de classe , não consegue concluir a as atividades propostas, não interage com os colegas de classe, seus pensamentos ficam dispersos e acaba se escondendo debaixo da mesa da professora onde se distrai brincando sozinha. Em razão dos fatos apresentados é notável a importância de um profissional especializado em todos os momentos da aula para a inclusão de M.S no âmbito escolar e sua aprendizagem. Contudo a escola de M.S não pode conceder a ela a assistência necessária, pois a quantidade de profissionais especializados não é suficiente para suprir as necessidades educacionais de todos os alunos autistas matriculados na instituição. M.S precisa frequentar sala de recurso, pois em consequência da assistência parcial a mesma apresenta defasagem na aprendizagem, entretanto até o presente momento não apresentaram está opção a família da criança. É fundamental salientar que cada aluno com autismo possui suas particularidades

A (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL- LDB) dispõe da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva que é fundamental para garantir a inclusão dos educandos com autismo, tendo em vista que A LDB estabelece em seu artigo 4°, que a educação de alunos com deficiência deve se dar preferencialmente no ensino comum, o que significa que as escolas devem estar preparadas para receber alunos com autismo e outras deficiências. É importante enfatizar que além disso, a capacitação contínua dos professores é fundamental para que eles consigam atender com êxito as necessidades específicas desses alunos. Considerando que as manifestações desse transtorno alteram o processo de aprendizagem escolar do aluno com (TEA).

Para o desenvolvimento pleno de M.S. a escola teria que melhor se adaptar para atender os alunos com autismo, os professores deveriam ser estimulados a se especializaram para tal atendimento, mas devido a carência desse estímulo não há quantidade de docentes com especialização necessária não é suficiente, uma vez que não é capaz de atender de forma eficaz a todos os discentes com autismo da escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS ; A legislação é primordial para a inclusão social das pessoas com transtorno do espectro autista, pois estabelece direitos e garantias para os autistas, promove a conscientização e aceitação social do autismo, reforça o direito à educação inclusiva e de qualidade, contribui para a criação de políticas públicas que auxiliam na inclusão social dessas pessoas e estabelece a proteção dos autistas contra qualquer forma de abuso e exploração. O TEA é um Transtorno que interfere diretamente no comportamento do cidadão , essa condição por conseguinte acaba por dificultar o seu acesso a direitos, já que o indivíduo com Autismo tem dificuldade de se comunicar, fator esse que faz com que o indivíduo seja veja privado de conviver

e de alcançar alguns objetivos pessoais e profissionais, tal qual outra pessoa poderia conseguir ao decorrer da vida. Fundamentado pelo estudo de fato de M.S pode-se notar que desafortunadamente , a simples previsão legal não vem sendo o bastante para assegurar os direitos fundamentais dos autistas, mas sem dúvida é a ferramenta que permite a sua efetivação através de medidas impositivas do Estado, porém a ausência de fiscalização essencialmente em municípios com pouca notoriedade devido a pouca população como no caso de M.S ,faz com que os direitos sejam fornecidos com uma qualidade questionável, uma vez que não são fornecidos de modo integral.

FONTES FINANCIADORAS: Esse trabalho não foi financiado.

REFERÊNCIAS:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. Ed. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: data de acesso.

LOPES, Rosalia Maria De Rezende. REZENDE, Paulo Izidio Da Silva. O direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autismo (TEA). Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 05, Vol. 13, pp. 65-82. Maio de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/espectro-autismo

MARFINATI, A. C.; ABRÃO, J. L. F. Um percurso pela psiquiatria infantil: dos antecedentes históricos à origem do conceito de autismo. Estilos Da Clinica, v. 19, n. 2, p. 244-262, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v19i2p244-262.

PEREIRA, A.; RIESGO, R. S.; WAGNER, M. B. Autismo infantil: tradução e validação da Childhood Autism Rating Scalepara uso no Brasil. Porto Alegre: Jornal de Pediatria, v. 84, n. 6, 2008

GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA: O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE

Romário Rocha Rodrigues

Especialista, UniFatecie, Professor, romario.rodrigues@fatecie.edu.br

Rafael da Cunha Guerreiro

Bacharelando em Direito, UniFatecie, Rafael-guerreiro2009@hotmail.com

INTRODUÇÃO: No contemporâneo, há uma ampla discussão acerca da participação cidadã nas deliberações políticas. Ao analisar a situação social atual, observa-se que muitos cidadãos tendem a se manter distantes do processo democrático devido à falta de conhecimento e consciência política. Os conselhos municipais têm como objetivo principal aproximar o cidadão das decisões governamentais, no entanto, é notório que, gradualmente, esses conselhos estão perdendo sua legitimidade devido à escassa participação dos cidadãos. Isso se torna evidente ao examinar o desempenho dos conselhos de saúde na prática. O que se percebe é uma burocratização desses conselhos, que acabam desempenhando um papel mais homologatório do que participativo. Além disso, outro problema consiste na falta de conhecimento técnico por parte dos conselheiros, o que reforça a imagem de despreparo em relação ao funcionamento e às necessidades dos usuários do sistema de saúde.

PROBLEMA DE PESQUISA: O presente trabalho aborda a questão relacionada ao papel dos conselhos, em particular, os desafios associados à sua atuação. Como se percebe, embora os conselhos de saúde sejam respeitados pelos conselheiros, muitos cidadãos ainda desconhecem o papel desempenhado por esse grupo. Esse fato reflete problemas estruturais enfrentados pelo país, especialmente no que diz respeito ao papel da educação na preparação técnica dos cidadãos para a vida em sociedade. Dessa forma, por meio do método dedutivo-argumentativo, esta pesquisa visa investigar o papel dos conselhos municipais de saúde e os desafios que enfrentam em relação à sua função na sociedade, procurando responder se eles realmente cumprem seu propósito de promover o direito fundamental à saúde ou se sua função se reduz a um mero papel burocrático, limitado ao cumprimento de formalidades.

OBJETIVO: Discutir os desafios conselhos municipais de saúde quanto ao cumprimento do seu papel na promoção do direito fundamental à saúde.

MÉTODOLOGIA: Este projeto de pesquisa utilizou-se quanto a sua abordagem a pesquisa qualitativa, no qual foram empregadas bibliografias e revistas eletrônicas especializadas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A Constituição brasileira de 1988 confirma a importância da participação dos Conselhos de Políticas Públicas no processo de formulação, implementação e controle das políticas públicas, destacando-a nos artigos 198, 204 e 206 da respectiva carta política. Esses artigos ressaltam a relevância da participação da comunidade, especialmente por meio de organizações representativas, nas ações e serviços públicos. A função dos conselhos de participação consiste em promover a aproximação entre o Estado e os cidadãos, fortalecendo a cidadania e possibilitando o controle sobre questões relacionadas aos direitos fundamentais. Com efeito, trata-se de espaços institucionalizados que resguarda o poder de ação do cidadão e a legitimidade do controle social. Neste norte, Benelli & Costa-Rosa (2012, p. 578) aduzem que a Constituição da República reconhece essa participação através da participação (democracia participativa), e através do sufrágio, destacando que o exercício da cidadania extrapola o voto popular. Portanto, a luta pelos direitos perpassa esses espaços, determinando como a coletividade irá viver, sempre visando a dignidade da pessoa humana. Contudo, conforme destaca Kruger (2000, p. 29), os conselhos são considerados um *locus* no exercício do poder político, contudo esse espaço "comporta conflitos, resistências e tensões permanentes". Neste norte, destaque-se a magnitude dos Conselhos de Saúde na gestão municipal, sobretudo na promoção do direito humano à saúde. Suas deliberações abarcam a máquina político-institucional do Sistema Único de Saúde (SUS), lhes possibilitando atuarem como cogestores do SUS no âmbito das três esferas de governo, conforme apregoa a lei n.º 8.142/90. A composição dos Conselhos de Saúde abrange 50% de representantes dos usuários, enquanto que os outros 50% serão distribuídos igualmente entre os trabalhadores da saúde e gestores prestadores de serviço (ASSIS; VILLA, 2003, p. 378). Diante desta composição, deve-se destacar vários desafios quanto a atuação desses conselhos, pois o que se vê na prática é um grupo meramente burocrático, haja vista a pouca participação dos usuários que, por desconhecerem o papel dos conselhos, perdem o interesse em participar ativamente deste processo. Por conseguinte, o efeito negativo desse desinteresse é que os próprios gestores tendem a selecionar seus membros, descaracterizando o processo democrática, sua função fiscalizatória, e princípio da paridade. Deste modo, o que se percebe é uma flagrante irregularidade, pois, em que pese os conselhos estejam ativos no município, pode-se inferir que não atuam como preconizado, tendo em vista que apenas cumprem uma formalidade. Observa-se, portanto, que esse desmantelo na seleção dos conselheiros, ocasiona ingerência nas funções dos conselheiros que acabam por não representar os interesses dos usuários, principalmente quando não há correspondência da capacidade técnica do conselheiro (LABRA; FIGUEIREDO, 2002, p. 541; WENDHAUSEN; CAPONI, 2002, p. 1625).

Destaque-se que esta falta de conhecimento técnico na atuação do conselheiro é facilmente detectável, haja vista a manifestação de um conhecimento insatisfatório acerca de seu papel e a sua importância na gestão municipal da saúde. Deste modo, como o conselho poderá representar o cidadão diante de um cenário que reforça a imagem de despreparo quanto ao funcionamento e as necessidades do sistema de saúde? Diante deste fato, a ausência de um grupo social verdadeiramente preocupado com a qualidade do serviço tende a obstaculizar o processo democrático, haja vista que além de reduzir os conselhos à uma instância homologatória das decisões dos gestores, também reduz o poder de participação da sociedade nas negociações e organização dos serviços públicos. Portanto, percebe-se que apesar de o conselho gozar de respeitabilidade por seus participantes, este ainda permanece desconhecido pela grande maioria da população. O fato de haver pouca demanda social, reflete os problemas estruturais pelo qual enfrenta o país. O cidadão hoje não possui preparo técnico suficiente para participar ativamente da dinâmica do conselho municipal de saúde. Logo, a legitimidade dos conselhos pode ser questionada, haja vista que sua função tende a ser reduzida para um papel homologatório, e não de fiscalização e controle. Com efeito, percebe-se que isso cria um ambiente desfavorável em que os conselhos deixam de representar o cidadão para então integrar um sistema burocrático. A necessidade hoje é que a sociedade civil que detém conhecimento técnico e social, se una para promover a disseminação de conhecimento, de modo que o cidadão reflita sobre a importância de sua participação na sociedade, e o poder que possui no processo decisório, sobretudo no âmbito municipal da saúde.

REFERÊNCIAS:

ASSIS, Marluce Maria Araújo; VILLA, Tereza Cristina Scatena. O controle social e a democratização da informação: um processo em construção. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 11, p. 376-382, 2003.

BENELLI, Silvio José; COSTA-ROSA, Abílio da. Conselhos municipais: prática e impasses no cenário contemporâneo. **Psicologia em Estudo**, v. 17, p. 577-586, 2012.

KRÜGER, Tânia Regina. Conselho de Saúde: as relações no exercício de deliberar e controlar. **Revista Katálysis**, n. 3, p. 28-39, 1998.

LABRA, Maria Eliana; FIGUEIREDO, Jorge St Aubyn de. Associativismo, participação e cultura cívica: o potencial dos conselhos de saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 7, n. 3, p. 537-547, 2002.

WENDHAUSEN, Águeda; CAPONI, Sandra. O diálogo e a participação em um conselho de saúde em Santa Catarina, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 18, p. 1621-1628, 2002.

O DIREITO FUNDAMENTAL AO REGISTRO CIVIL E O SEU PAPEL COMO PRESSUPOSTO BÁSICO À INCLUSÃO SOCIAL

Luis Gustavo Liberato Tizzo
Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br
Gracieli Rodrigues de Oliveira
UniFatecie, estudante, gracielir123@gmail.com

INTRODUÇÃO: Visto que atualmente, ainda existem milhares de pessoas que não conseguem ter acesso a direitos básicos garantidos pelo Estado, pois sequer chegaram a ser registradas civilmente e vivem sem documentos básicos de identificação, onde protagonizam uma realidade de exclusão social.

O presente estudo baseia-se na busca pelo conhecimento específico no que tange à importância do registro civil na sistemática social brasileira. Assim sendo, os esforços aqui empenhados serão norteados a fim de compreender até que ponto se torna possível relacionar o registro civil e suas funções com a inclusão social e a dignidade da pessoa humana.

Apresentação do tema: No presente trabalho será apresentado sobre a natureza do registro civil de nascimento e sua respectiva importância como um direito fundamental e um pressuposto para o exercício da cidadania e a inclusão das pessoas na sociedade, a fim de entender as causas que as levaram a não serem registradas, quais as consequências que essa ausência implica na vida dos indivíduos e os meios para que o Estado possa proporcionar ações para a diminuição e até a erradicação desse problema.

Relevância do tema: A motivação para escrever sobre tal assunto se deve ao fato de que ao atuar como escrevente em um Cartório de Registro Civil, é perceptível que muitas pessoas ainda não têm conhecimento, ou não compreendem como é importante a certidão de nascimento para dar início a sua vida civil. Acredito que tal assunto é de suma importância, tendo em vista que pouco se lê ou mesmo se vê informações sobre tal temática.

Objetivos do projeto:

- Compreender como o registro civil é importante e necessário;
- Explicar como o mesmo é fundamental para o exercício da cidadania, seja qual for a fase da vida;
- Entender o conceito de sub - registro e suas causas, percebendo as consequências negativas que a ausência do registro civil traz para a vida das pessoas;

- Analisar a função do Estado na tarefa de diminuir os índices de sub - registro;
- Explicar a relação entre o registro civil de nascimento e a inclusão social.

Limitações do estudo: Com o intuito de entender a fundo o tema trabalhado, será realizada uma análise qualitativa dos dados oficiais sobre registros de nascimento e índices de sub-registro, além de informações obtidas através de uma pesquisa bibliográfica, com o escopo de fazer uma análise crítica do posicionamento doutrinário em relação ao tema estudado.

PROBLEMA DE PESQUISA: Constatar em que ponto o Brasil está no que tange a à erradicação total dos sub-registros e quais os métodos que vem sendo utilizado para levar o registro civil a toda sociedade.

OBJETIVO: Este trabalho tem por objetivo mostrar quais as consequências que uma pessoa que nunca foi registrada civilmente sofre de forma negativa tal situação por quase ou por toda a sua vida, pois sempre irá se deparar com seus direitos sendo constantemente negados.

Diante de tal realidade, é imprescindível mostrar a essencialidade de efetuar uma análise da sociedade e da organização do Estado, bem como os princípios que norteiam sua sistemática legal, e de que forma a ausência do registro civil fere esses princípios

METODOLOGIA: Análise qualitativa dos dados oficiais sobre registros de nascimento e índices de sub-registro.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Espera-se que com essa pesquisa que venha a produzir uma maior concretização do registro, conseguindo levantar dados precisos referente ao registro de nascimento, podendo minimizar os problemas causados por sua ausência.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm

. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm >

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Provimento nº 13 de 03 de setembro de 2010. Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam parto

Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. Políticas Públicas Sobre Convivência Familiar e Comunitária e Registro Civil. Organização: Thais Cristina Alves Passos. Brasília, 2018. 34p.

BRASILEIRO, Tula Vieira. Filho de: um estudo sobre o sub-registro de nascimento na cidade do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado). Departamento de Educação. Pontifícia Universidade Católica, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2008.

CALIXTO, Sônia Meire de Abreu Tranca; PARENTE, Francisco Josênio Camelo. Registro Civil das Pessoas Naturais. Conhecer: Debate entre o público e o privado, v. 07. n.19. p. 189-204. 2017. <https://doi.org/10.32335/22380426.2017.7.19.604

GOLDEMBERG, Arnaldo; SANTOS, Paula Ferreira dos. Registro Tardio: Acessibilidade A Direitos Fundamentais E Inserção Social Do Indivíduo. Revista UFG. n.15. 2014. p. 45- 53.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

RUIZ, Jefferson, L. S; PEQUENO, Andreia Cristina. A. Direitos Humanos e Serviço Social. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Parte Geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas, 2001.

PATRULHA MARIA DA PENHA PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA CIDADE DE PARANAVAÍ: EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

Letícia Carla Baptista Rosa Jordão

Doutora, UniFatecie, Professora, leticia.rosa@fatecie.edu.br

Silvio Beltrame Junior

Graduando, Unifatecie, estudante, silviobeltrame.17930@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO:

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, representa um marco da proteção dos direitos humanos das mulheres. A Lei institui mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, trazendo punição para os agressores, além da criação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. A Lei alterou o Código de Processo Penal, o Código Penal, a Lei de Execução Penal, e criou as casas-abrigos para acolher as mulheres em situação de risco ou vítimas de violência doméstica.

Considerando a relevância social e jurídica do tema, em face do aumento do número de mulheres vítimas de violência doméstica, durante os anos de 2020, 2021 e 2022 o problema a ser respondido consiste em saber se o município de Paranavaí tem conseguido reduzir o número de violências doméstica contra as mulheres, qual o perfil dessas mulheres e, por fim, se a Patrulha Maria da Penha tem efetivado os direitos dessas mulheres trazendo uma condição digna.

O objetivo do estudo é conceituar a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a proteção constitucional dos direitos humanos, após analisar e investigar a quantidade de denúncias de violência da cidade de Paranavaí no período entre 2020 até 2022. Objetiva-se, ainda, investigar sobre a efetividade da Patrulha Maria da Penha como política pública específica e destinada ao combate à violência doméstica na cidade de Paranavaí, o perfil da vítima e se tal política é suficiente e eficaz no combate e prevenção da violência doméstica, indicando-se, ao final.

A pesquisa é realizada pelo método teórico por meio da pesquisa bibliográfica também quantitativa e qualitativa, através de fontes direta e indireta, inclusive legislativas, coleta e análise de dados constantes de documentos pertinentes.

Para a coleta de dados e estatística sobre violência será feita pela uma ferramenta de tecnologia da informação, da área de segurança pública BI - *Business Intelligence,* porém os dados analisados são relacionados as ocorrências registradas, porém há um número de mulheres que não registram as ocorrências relacionadas a Maria da Penha.

PROBLEMA DE PESQUISA: A violência doméstica é um problema social grave que afeta pessoas de todas as idades e origens. Ao observar os dados disponíveis pelo B.I. no município de Paranavaí-PR, é possível perceber como essa forma de violência se manifesta de maneira variada em diferentes faixas etárias, e ambientes diversos refletindo a complexidade dessa questão em nossa sociedade. A análise da tabela de vítimas de violência doméstica por faixa etária revela que a maior incidência de vítimas de violência doméstica está entre 35 a 45 com 389 vítimas e em segundo lugar a faixa etária de 18 a 24 anos com 266 vítimas.

Entre os locais onde a violência doméstica se manifesta, a residência é a mais predominante, com 1.319 casos registrados. O ambiente que deveria ser um de segurança muitas vezes se transforma em um cenário de medo e abuso. A incidência da violência doméstica ao longo dos dias da semana revela padrões preocupantes que merecem reflexão e ação por parte da sociedade. Analisando os dados, é possível observar algumas tendências marcantes.

O final de semana apresenta os números mais alarmantes sendo aos sábados (451 casos) e domingos (416 casos) exibem uma notável elevação em relação aos outros dias da semana.

OBJETIVO: O objetivo do estudo é conceituar a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a proteção constitucional dos direitos humanos, após analisar e investigar a quantidade de denúncias de violência da cidade de Paranavaí no período entre 2020 até 2022 e identificar o perfil dessas vítimas. Objetiva-se, ainda, investigar sobre a efetividade da Patrulha Maria da Penha como política pública específica e destinada ao combate à violência doméstica na cidade de Paranavaí, e se tal política é suficiente e eficaz no combate e prevenção da violência doméstica, indicando-se, ao final, eventuais deficiências na busca de efetivação de seus direitos humanos.

A Patrulha Maria da Penha tem por objetivo prestar um serviço de acompanhamento preventivo e periódico para garantir maior proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência vigentes, baseadas na Lei nº 11.340/2006.

MÉTODOLOGIA: A presente pesquisa é bibliográfica, quantitativa e qualitativa, através de fontes direta e indireta, inclusive legislativas, coleta e análise de dados constantes de documentos pertinentes. Por fim, a realização da coleta de dados e estatística que tenham relação com a Política Pública violência doméstica na cidade de

Paranavaí/PR será feita pela ferramenta BI - *Business Intelligence,* uma ferramenta de tecnologia da informação, da área de segurança pública, que traz as estatísticas de acordo com o registro das ocorrências atendidas pela Polícia Militar e Polícia Civil, desenvolvido e criado pela (CELEPAR) e a Secretaria de Segurança Pública para subsidiar o governo do Estado do Paraná.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A proteção aos direitos fundamentais das mulheres devem ser continuamente estudados para coibir e reduzir a quantidade de ocorrências relacionadas a Lei Maria da Penha. Os dados da violência contra as mulheres na cidade de Paranavaí demonstram a necessidade de tratar o tema com frequência.

Os resultados dessa pesquisa demostram que somente a política pública, como a Patrulha Maria da Penha, não é suficiente para resolver todos os problemas de violência contra as mulheres. Nessa análise, há vários fatores de fragilidades que precisam ser observados.

Os dados demonstram ainda que as vítimas de violência está presente em todas as idades e em todos os ambientes possíveis. Principalmente nas residências e nos finais de semanas acontece a maior quantidade de agressões relacionadas a violência doméstica.

Por fim, ressalta-se que a aplicação de políticas públicas para reduzir a violência contra as mulheres são necessárias, expondo a gravidade e as consequências das violações dos direitos humanos, que atingem todas as classes sociais. A igualdade de gênero é essencial para pacificação da sociedade, e para isso, a violência contra a mulher precisa ser erradicada em todas as suas formas de manifestação.

REFERÊNCIAS:

ALEXY, Robert. **Constitucionalismo discursivo.** Tradução Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

BITTAR, Paula. https://www.camara.leg.br/noticias/797543-violencia-contra-as-mulheres- nas-ruas-cai-durante-a-pandemia-mas-aumenta-dentro-de-casa/#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20estudo,ou%20sexual%20no%20%C3%BAltimo%20ano. Acesso 14 abr. 2022.

FREYRE, G. (2003). Sobrados e Mocambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano. 14. ed. rev. São Paulo: Global.

HESSE, Konrad. **Temas fundamentais do direito constitucional**. Tradução Carlos dos Santos Almeida. São Paulo: Saraiva, 2009.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PMPR. Polícia Militar do Estado do Paraná. **Projeto Patrulha Maria da Penha.** Disponível em: https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Policia-Militar-projeto-Patrulha-Maria-da-Penha-em-Paranavai-noroeste-do-Estado. Acesso em: 23 abr.2022

PMPR. Polícia Militar do Estado do Paraná. Disponível em: https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/Parana-passa-contar-com-Botao-do-Panico-Virtual-app- 190-da-PM. Acesso em 23 abr.2022.

PIOVESAN, F. **Declaração Universal dos Direitos Humanos:** desafios e perspectivas. Política Externa, São Paulo, v. 17, n.2, 2008.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Coleção Brasil Urgente, 2004.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais: na Constituição Federal de 1988.** 4. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SCHOLZ, J. M. As apropriações dos direitos humanos no Brasil: O caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica,** v. 9, n.2, 2017.

UTILIZAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA PARA COIBIR VIOLÊNCIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Aline de Menezes Gonçalves
Mestra, Professora, aline.menezes@fatecie.edu.br
Bianca Francisco Lopes
UniFatecie, Estudante, biankateste1@gmail.com

INTRODUÇÃO:

A Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, foi sancionada em 07 de agosto de 2006, tem como objetivo estabelecer medidas e proteção à mulher contra a violência doméstica e familiar, estando presente nos dias atuais das suas vítimas, sendo a principal medida de enfrentamento à violência contra a mulher, abrangendo também as mulheres transexuais, conforme decisão da sexta turma do STJ, publicada em 05/04/2022. Ela aborda a violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral, isto é, compreender que a violência contra a mulher pode ser múltipla e, consequentemente, adota uma série de medida protetivas. A Lei é em homenagem a cearense Maria da Penha Maia Fernandes que sofreu por anos violências extremas de seu marido, englobando duas tentativas de feminicídio, como consequência de uma delas, a deixou paraplégica. O judiciário brasileiro demorou para tomar uma atitude que responsabilizaria os atos de violência cometidos contra ela e, apenas depois de várias tentativas que se prolongaram por anos Maria conseguiu que seu caso fosse analisado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização Americanos (OEA). No ambiente de trabalho é reconhecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) que a violência e o assédio implicam violação aos direitos humanos e são, em última instância, uma ameaça à igualdade de oportunidades e ao trabalho decente. Cerca de 76% das mulheres brasileiras reconhecem já ter passado por um ou mais episódios de violência e assédio no trabalho de acordo com o relatório elaborado pelo Instituto Patrícia Galvão, em seu dossiê consta um cronômetro da violência a cada 10 minutos uma menina ou mulher é estuprada, a cada um dia, três mulheres são vítimas de feminicídio e por hora 26 mulheres sofrem agressão.

PROBLEMA DE PESQUISA: A Lei Maria da Penha foi criada após uma intensa discussão, sobretudo, em virtude de um verdadeiro constrangimento internacional que o Brasil sofreu a partir da decisão do Caso 12.051, dia 04 de abril de 2001, (Caso Maria da Penha Maia Fernandes vs. Brasil) perante a Corte Interamericana de Direitos

Humanos (CIDH). Assim, foi necessário pensar em uma legislação que contemplasse medidas protetivas para as vítimas de uma violência histórica e sistêmica para as mulheres. A violência contra a mulher em contexto doméstico/familiar e no trabalho, possui muitas particularidades, pois, geralmente o agressor está próximo da vítima, sendo ele principalmente o indivíduo aparentado, unidos por laços naturais ou por afinidade em suas relações de trabalho. Não raro, a vítima se torna vulnerável e "normaliza" tais agressões em seu ambiente de trabalho e familiar devido à frequência e convivência, e falta de acolhimento, suporte psicológico e a falta de conhecimento de alguns dos parentes e empresas. Consequentemente, poucas denúncias são realizadas e as autoridades não tomam ciência dos abusos que acontecem na vida de muitas mulheres. A lei não utiliza o termo "vítima" e se refere a essas mulheres como "mulheres em situação de violência", deixando assim o questionamento do porquê da escolha desse termo ao se referirem à mulher.

OBJETIVO: O objeto do estudo é a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, que visa punir com mais rigor os tipos de violências contra a mulher, e verificamos as causas e consequências que o tipo de violência tem ocasionado em suas vítimas. Serão apresentados os pontos relevantes, o objetivo deste trabalho, em sentido amplo, é demonstrar que a violência doméstica contra a mulher e que também está presente no cotidiano em seus ambientes de trabalho, que tal problema social deve ser comentado com mais frequência, pois causa danos irreparáveis a muitas meninas/mulheres ao redor do mundo ocasionando problemas em suas vidas. A lei Maria da Penha deixa isso bem claro em seu artigo. 1ª razão de sua existência, pois veio suspender, ao mesmo tempo em que cria mecanismos para limitar e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Procuramos verificar às medidas de amparo e à proteção prestada à mulher no enfrentamento da violência no meio ambiente de trabalho.

MÉTODOLOGIA: Utilizado o método de pesquisa, como podemos verificar com os dados e estatísticas apresentadas e retiradas do Instituto Patrícia Galvão, sobre violência contra mulher no trabalho, também tendo em vista revisões bibliográfica e que mulheres sofrem três vezes mais assédio sexual no trabalho e a maioria não denúncia seus agressores com receio de não acreditarem e perder o emprego, infelizmente, mulheres negras e pobres são as principais vítimas, no livro "Precisamos falar sobre violência e assédio contra mulheres no trabalho", as violências são praticadas pelos colegas de trabalhos, pelos seus superiores "hierárquicos", subordinados, clientes ou fornecedores. Muitas vezes a mulher é submetida a concordar que não houve violência por parte do agressor, estando presente a tal violência psicológica.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados esperados com este projeto de pesquisa é para conscientizar a sociedade de que infelizmente a violência contra a

mulher ocorre no cotidiano no âmbito tanto doméstico, quanto no ambiente de trabalho e que mulheres possam ter vozes, mas a maioria dessas violências continua a ser naturalizada e ainda são poucas as empresas que elaboram e mantêm políticas efetivas de prevenção, de apoio às vítimas e a responsabilização dos agressores que buscam garantir relações profissionais respeitosas em ambientes saudáveis e éticos. É necessário ter olhar diferenciado para as violências contra as trabalhadoras, logo, quando identificado, não tenha receio em denunciar tal agressor.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica a este trabalho.

REFERÊNCIAS:

BOND, Letycla. **Estudo mostra que 76% das mulheres sofreram violência no trabalho**. Repórter da Agência Brasil, São Paulo. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-12/estudo-mostra-que-76-das-mulheres-sofreram-violencia-no-trabalho.07 Dez. 2020. Acesso em: 18 Ago. 2023.

Consultor Jurídico. *Medida protetiva de urgência nas relações de trabalho.* ***Disponível em: https://www.conjur.com.br/2022-jul-15/questao-genero-medida-protetiva-urgencia-relacoes-trabalho. 15/07/2022. 25 ago. 2022. Acesso em: 24 Ago. 2023.***

GALVÃO, Patrícia. **A Pauta é:** Violência e Assédio contra Mulheres no trabalho. Laudes Foundation Disponível em: https://www.naosecale.ms.gov.br/wp content/uploads/2022/03/IPG_Guia_ApautaeViolenciaeAssedioContraMulheresNoTrabalho_2022.pdf, 25 ago. 2022. Acesso em: 24 Ago. 2023.

GRAN, Lei Maria da Penha: principais pontos e mudanças. Disponível em: https://blog.grancursosonline.com.br/lei-maria-da-penha-principais-pontos-e-mudancas/. 06 mar. 2023. Acesso em: 18 Ago. 2023.

GALVÃO, Patrícia. Instituto: Violência contra as mulheres em dados. São Paulo, 2018 Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/. 07 Dez. 2020. Acesso em: 25 Ago. 2023.

MACHADO, Isadora Vier. Para além da judicialização: uma leitura da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) em três dimensões. Revista Feminismos. v. 2, n. 3, Acesso em: 24 Ago. 2023.

MG. **Combate à violência de gênero nas relações de trabalho:** o que as empresas podem apreender com a Lei Maria da Penha. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/coluna/migalha-trabalhista/344188/combate-a-violencia-de-genero-nas-relacoes-de-trabalho 23 abr. 2021, 20 Ago. 2023

RAMIREZ, Élida. Violência contra a mulher no trabalho exige coalizão urgente. Disponível em: https://diariodocomercio.com.br/mm2032/violencia-contra-a-mulher-no-trabalho-exige-coalizao-urgente/#gref. Acesso em: 25 ago. 2022. 24 Ago. 2023.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Saiba mais sobre a origem da Lei Maria da Penha 2. Disponível em: https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/973411/saiba-mais-sobre-a-origem-da-lei-maria-da-penha-2#comments -25 ago. 2022. Acesso em: 24 Ago. 2023.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A PROTEÇÃO DAS MULHERES

Luis Gustavo Liberato Tizzo

Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br

Vitória Aparecida Boaventura Rinaldi

UniFatecie, estudante, vitoriarinaldi9@gmail.com

INTRODUÇÃO: A violência de gênero é um fenômeno global que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. Consiste em qualquer ato de violência baseado no gênero, que resulta em danos físicos, sexuais, psicológicos ou econômicos para as mulheres. Essa forma de violência é profundamente enraizada em desigualdades de poder e normas sociais discriminatórias, que perpetuam a subordinação das mulheres. A proteção das mulheres contra a violência de gênero é um desafio importante enfrentado pela sociedade atualmente, os governos, organizações não governamentais, ativistas e a comunidade em geral têm trabalhado para aumentar a conscientização sobre o problema, promover a igualdade de gênero e implementar medidas de proteção eficazes.

Uma das principais estratégias para combater a violência de gênero é a criação de leis e políticas específicas que criminalizem e condenem esse tipo de violência. Muitos países têm promulgado leis de proteção às mulheres, como leis de violência doméstica e leis que criminalizam o assédio sexual. Essas leis visam punir os agressores e fornecer às vítimas os meios legais para buscar justiça. Além das medidas legais, os programas de educação e conscientização são fundamentais para desafiar as normas sociais que perpetuam a violência de gênero, esses programas visam promover a igualdade de gênero, desconstruir estereótipos prejudiciais e ensinar habilidades de relacionamento saudável, eles também fornecem informações sobre os direitos das mulheres e os recursos disponíveis para ajudar as vítimas de violência.

A proteção das mulheres contra a violência de gênero também requer a disponibilidade de serviços de apoio adequados, isso inclui abrigos para mulheres em situação de risco, linhas de apoio telefônico, serviços de aconselhamento e assistência jurídica. Esses recursos são essenciais para garantir que as mulheres tenham acesso a um ambiente seguro e apoio emocional, além de orientação para buscar a justiça.

Apesar dos avanços feitos na proteção das mulheres contra a violência de gênero, ainda há desafios significativos a serem enfrentados. A falta de denúncias, o estigma social, a impunidade dos agressores e a falta de recursos adequados são alguns dos obstáculos que dificultam a erradicação total desse tipo de violência. No entanto, a luta contra a

violência de gênero continua, impulsionada pela determinação de indivíduos e grupos que trabalham incansavelmente para alcançar um futuro em que todas as mulheres possam viver livres de violência e discriminação.

PROBLEMA DE PESQUISA: Falar sobre a violência de gênero e a proteção das mulheres é de extrema importância por várias razões e motivos como por exemplo os direitos humanos e igualdade de gênero, pois a violência de gênero é uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação baseada no gênero, a prevalência e impacto, porque a violência de gênero é um problema generalizado em todo o mundo, afetando mulheres de todas as idades, classes sociais e origens étnicas, a saúde e o bem-estar, neste caso falando sobre lesões físicas, doenças mentais, transtornos alimentares, abuso de substâncias e até mesmo suicídio, falando sobre esse tema podemos também fortalecer as mulheres dando a elas empoderamento e força para enfrentar a situação, além de desafiar os esteriótipos de desigualdade de gênero, isso pode levar a uma mudança de mentalidade e a uma sociedade mais igualitária e justa para todos.

OBJETIVO: Ao falar sobre violência de gênero e a proteção das mulheres, buscamos conscientizar as pessoas sobre a existência desse problema e promover ações para prevenir e combater a violência contra as mulheres, além disso, é importante discutir sobre os direitos das mulheres e as formas de garantir sua segurança e proteção começando por sensibilizar as pessoas buscando despertar a empatia e conscientizar sobre a gravidade da violência de gênero, destacando que se trata de uma violação dos direitos humanos e que afeta negativamente a vida das mulheres, educar, pois é fundamental fornecer informações sobre as diferentes formas de violência de gênero, como a violência doméstica, o assédio sexual, o estupro, a violência física e psicológica, entre outras. Isso permite que as pessoas entendam a amplitude do problema e reconheçam os sinais de violência em suas próprias vidas ou na vida de outras mulheres, desconstruir estereótipos de gênero, sabemos que muitas formas de violência de gênero são alimentadas por estereótipos e normas de gênero prejudiciais. Discutir e desconstruir essas ideias é essencial para promover a igualdade de gênero e criar uma sociedade mais justa e segura para as mulheres.

MÉTODOLOGIA: O trabalho de Conclusão de Curso (TCC), irá conter uma estrutura de analise e interpretação dos assuntos tratados e sobre seus resultados, fazendo com que o leitor tenha uma base sobre o tema e levando informações necessárias para aqueles que não conhecem muito sobre.

Na metodologia os elementos que irão ser usados serão os objetivos da pesquisa, qual o tipo da pesquisa, as fontes confiáveis de dados, qual o procedimento, análise dos fatos e a veracidade do assunto, pois o tema tratado é de imensa importância, não só para as mulheres mas sim para toda a sociedade, principalmente nos dias atuais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: É importante notar que a proteção das mulheres não é apenas uma questão das mulheres, mas uma responsabilidade de toda a

sociedade. Homens e mulheres podem desempenhar um papel fundamental na promoção da igualdade de gênero e na criação de um ambiente onde as mulheres possam viver com mais inclusão, com segurança, dignidade e igualdade de oportunidades.

A proteção das mulheres é um esforço contínuo que envolve muitos setores da sociedade, incluindo governos, organizações não governamentais, comunidades e indivíduos. Abordar essas questões de forma holística é fundamental e necessária para criar um ambiente seguro e igualitário para todas as mulheres.

REFERÊNCIAS:

CAMPOS, Amini Haddad; COSTA, Lindinalva Rodrigues Dalla (Coord.). Sistema de justiça, direitos humanos e violência no âmbito familiar. Curitiba: Juruá, 2011. 321 p.

CUNHA, José Ricardo (Org.); BORGES, Nadine. Direitos humanos e Poder Judiciário no Brasil: federalização, Lei Maria da Penha e juizados especiais federais. Rio de Janeiro: Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, Centro de Justiça e Sociedade, 2009. 302 p.

DIAS, Maria Berenice. Lei Maria da Penha é constitucional e incondicional. ADV Advocacia Dinâmica: Informativo Semanal, Rio de Janeiro, n. 9, p. 137-136, 1 mar. 2012.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado, violência. 2.reimp. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2011.

GT 2 - DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

A (IN) EFICIÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DE BENS NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA

Maria de Lourdes Araújo
Mestra, UniFatecie, Professora, maria.araujo@fatecie.edu.br
Rafaela Brito Solera
Estudante, solerabrafaela@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O presente trabalho discute a expropriação de bens no processo de execução, iniciado a partir da penhora, seguindo os princípios estabelecidos no Código de Processo Civil, avaliando a sua eficiência, por intermédio de uma pesquisa empírica realizada junto ao fórum estadual da comarca de Nova Londrina. A celeridade é um dos princípios que norteia o processo, conforme previsão no artigo 5º da Constituição Federal, em seu inciso LXXVII, o qual garante a duração razoável do processo. Visando prevenir a violação de direitos, buscou-se analisar se as dificuldades encontradas pelo Oficial de Justiça no cumprimento dos mandados de penhora, ferem o princípio da celeridade quando não localizado o bem e, por conseguinte, a extinção do débito pelo posterior pagamento, frustrando a finalidade da atuação do poder judiciário. Apesar do adimplemento do débito ser o objetivo principal do processo de execução, tal finalidade deve harmonizar-se com o princípio da dignidade humana do devedor, para o que se exige a observância do rol taxativo de bens penhoráveis previsto na lei. Ainda, é necessário estar atento à legislação extraordinária que prevê a impenhorabilidade de bens indispensáveis à subsistência do executado e de sua família, o que não poderá ser deixado em condição de miserabilidade para mera satisfação do direito do credor. Vê-se que o processo só será efetivo quando observada a

proporcionalidade entre os valores de segurança das partes e a celeridade, sem violar o princípio básico da dignidade humana. Apesar da legislação protetiva que regulamenta a impenhorabilidade de bens do devedor, em resguardo ao mínimo existencial, aparentemente, tem se mostrado ineficaz na efetivação do direito do credor e, a harmonização destes dois valores é o objeto central deste estudo. Espera-se dialogar com outras pesquisas e contribuir para a construção de um processo de execução eficiente e em tempo razoável de tramitação, que leva à extinção do débito sem violar a dignidade humana da parte contrária.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema aqui abordado é a aparente ineficácia do processo de execução pela não localização de bens do devedor, assim como a sua compatibilização com o princípio da dignidade humana do devedor e seus familiares. O momento processual escolhido para análise foi o da penhora, quando o Oficial de Justiça, no cumprimento dos mandados de expropriação, se encontra em uma encruzilhada, ao se deparar com devedor que alienou o bem a ser penhorado, ou ainda que contraiu uma dívida, sem a devida possibilidade de quitação. A eficácia do processo de execução e a viabilidade da expropriação, são fundamentais para o atendimento da pretensão do credor e, por conseguinte, garantir que o processo de execução atenda à sua finalidade básica.

OBJETIVO: Este trabalho tem como objetivo inicial analisar o processo de execução, conforme previsto no Código de Processo Civil. A partir de então, seguir-se-á a investigação acerca de um dos principais problemas relacionados à expropriação de bens, expondo, por intermédio de uma pesquisa de campo realizada na comarca de Nova Londrina, as principais dificuldades encontradas pelo oficial de justiça na efetivação do cumprimento do mandado e, por conseguinte, o atendimento da finalidade básica de satisfação do crédito do credor em tempo razoável. Sob tais premissas, objetiva-se, ainda, contrapor o direito do credor ao recebimento do valor devido e o mínimo existencial indispensável à sobrevivência digna do credor e seus familiares.

METODOLOGIA: Ter-se-á como métodos de investigação o hipotético-dedutivo, com técnica de pesquisa bibliográfica e documental, obtidos a partir da análise de artigos científicos, de pareceres jurídicos e de doutrinas que versem sobre a temática, a fim de identificar o entendimento dos doutrinadores e autores acerca do tema. Ainda será utilizada a metodologia de pesquisa empírica no levantamento das condições de cumprimento dos mandados de penhora na comarca de Nova Londrina, no período de primeiro de janeiro de 2023 a trinta de junho de 2023, apresentando parte da realidade vivenciada pelos Oficiais de Justiça. Como forma de averiguação dos fatos e compreender a prática do tema elencado, será realizada entrevista pessoal e direta com

o oficial de justiça. Será investigado o problema levantado na pesquisa e espera-se poder contribuir para as possíveis alternativas de resolução.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ao final da investigação, com as informações obtidas a partir de leituras de doutrinas, devidamente referenciadas ao final, e ainda apresenta dados coletados no campo de pesquisa do Fórum da Comarca de Nova Londrina, foi possível identificar alguns obstáculos na efetivação do processo de execução. Há várias dificuldades encontradas pelo profissional do direito que está diretamente ligado ao momento da expropriação de bens do devedor pela penhora. Em entrevista com a Oficial de Justiça da comarca eleita para pesquisa, foi possível que concluir que, ante as dificuldades da expropriação do bem em si e, na atualidade, com as tecnologias disponíveis para constrição de bens, a efetividade do processo de execução poderia ser mais bem atendida se outros meios indutivos fossem priorizados pelas partes no momento da execução, tornando realidade os princípios da celeridade processual e da dignidade da pessoa humana.

FONTES FINANCIADORAS: Não houve financiamento para esta pesquisa

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ARE 1038507,** Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 21/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-049 DIVULG 12-03-2021 PUBLIC 15-03-2021). Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur442163/false. Acesso em: 04 jul. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI nº 5941/DF**. Relator: LUIZ FUX.Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur478142/falseBRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Acesso em: 07 JUL. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp n. 1.340.553/RS,** relator Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, julgado em 12/9/2018, DJe de 16/10/2018. Disponível em: https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista/REJ.cgi/ATC?seq=78186560&tipo=5&nreg=201201691933&SeqCgrmaSessao=&CodOrgaoJgdr=&dt=20181016&formato=PDF&salvar=false. Acesso em: 07 JUL. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Acesso em: 04 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Institui o Código de Processo Civil. Acesso em: 04 jul. 2023.

GIANNICO, Maurício. **Expropriação executiva** (Coleção Theotonio Negrão). Rio de Janeiro: Editora Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502145481. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502145481/. Acesso em: 03 jul. 2023.

INFOGRAM, criador de gráfico gratuito. Disponível em: https://infogram.com/app/#/edit/1e890dda-cc49-4b85-aa7c-48efc81bd759/theme. Acesso em: 07 JUL. 2023.

MEIRELES, Edilton. 1. **Medidas sub-rogatórias, coercitivas, mandamentais e indutivas no Código de Processo Civil de 2015**, Revista de Processo, 2017 - 03 – 03. Disponível em:http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.247.09.PDF. Acesso em:03 jul. 2023.

NETO, Elias Marques de M. **Penhora de Percentual do Faturamento**. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786553622494. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553622494/. Acesso em: 04 jul. 2023.

A ALIENAÇÃO PARENTAL E A MEDIAÇÃO

Evellyn Cristina Gama Ferreira

Graduanda, Unicesumar, evellyn.gamma@hotmail.com

Ana Claudia Rossaneis

Mestra, Unicesumar e UEM, professora, ana.crossaneis@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: Quando se trata de alienação parental, entende-se que é um tema delicado e complexo, pois afeta diretamente o bem-estar emocional e psicológico das crianças envolvidas. Neste trabalho, será abordada a problemática da alienação parental, explorando suas causas, qual a legislação aplicável, o que o ECA diz a respeito da alienação parental, trazendo a visão da psicologia e mostrando algumas consequências que podem ser identificadas em crianças que passam por essa experiência.

Uma abordagem promissora para a resolução de conflitos decorrentes da alienação parental é a mediação. A mediação é um método alternativo de resolução de conflitos que visa promover a comunicação e o diálogo entre as partes envolvidas, buscando soluções consensuais e duradouras. No contexto da alienação parental, a mediação pode oferecer um espaço neutro e seguro para que os pais possam expressar suas preocupações, entender as necessidades próprias e dos filhos e trabalhar em conjunto na construção de um ambiente familiar saudável.

Explora-se a evolução histórica da família, abordando o conceito de família atual e seus vários arranjos. Esclarece-se o que acontece em relação ao número de uniões formais e o aumento no número de divórcios, para que, a partir disso, se tenha condições de entender eventuais consequências desses dados para a família, por exemplo quando há crianças envolvidas.

Exploram-se também, as espécies de guarda e a legislação aplicável, abordando a Lei da Guarda Compartilhada que hoje é vista como a regra, trazendo os efeitos deste modelo numa analise em relação à na alienação parental.

Espera-se contribuir para a compreensão da alienação parental como um problema social e familiar significativo, pois é de suma importância que a sociedade entenda que a ruptura de uma família, deve separar apenas ou vínculos entre cônjuges ou companheiros, não podendo refletir em abalos na relação paterno-filial. Neste ponto, visando a convivência, pacifica, adequada e saudável entre pais e filhos, o que se busca atingir por meio do estabelecimento de um ambiente seguro em que a comunicação, não somente seja desejada, é que se traz como destaque a mediação como uma abordagem efetiva na resolução de conflitos, visando à proteção dos direitos e ao bem-estar das crianças envolvidas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Quais são os principais desafios e benefícios da mediação como abordagem de resolução de conflitos em casos de alienação parental e como ela contribui para o bem-estar das crianças e a restauração de relacionamentos saudáveis entre os pais?

A pesquisa irá explorar os obstáculos e as vantagens da aplicação da mediação em situações de alienação parental. Além disso, permite investigar como a mediação pode impactar positivamente o bem-estar das crianças envolvidas e a possibilidade de restabelecer uma convivência saudável entre os pais.

Ao abordar os desafios, o trabalho pode investigar questões como a resistência dos pais em participar da mediação, a identificação e a abordagem dos sinais de alienação parental durante o processo e as dificuldades em estabelecer acordos duradouros e efetivos.

Por outro lado, ao analisar os benefícios, o estudo explorará como a mediação pode facilitar a comunicação, promover a compreensão mútua, incentivar a cooperação parental e reduzir os conflitos, além de examinar os efeitos positivos dessas mudanças no bem-estar emocional e psicológico das crianças.

Em suma, o problema de pesquisa centraliza-se em identificar os desafios e benefícios da mediação como abordagem para lidar com a alienação parental, com foco no impacto que essa alternativa de resolução de conflitos pode ter nas relações familiares e no bem-estar das crianças envolvidas.

OBJETIVO: O presente trabalho tem como objetivo geral o estudo de casos de alienação parental, com o objetivo de reprimi-la e abordar a possibilidade solução do conflito por meio da mediação, que proporciona um ambiente adequado e propõe uma solução menos traumática possível para o menor envolvido.

Se tem como objetivos específicos do trabalho, os seguintes pontos: analisar a evolução histórica das famílias, abordando o que se entende pelo conceito de família; apresentar os vários tipos de família que temos na atualidade; estudar as mudanças que aconteceram nas famílias; Explicar as consequências dos divórcios quando existe um menor envolvido; abordar as espécies de guardas e a legislação que são aplicadas; explorar a Lei nº 13.058 de 2014, que trata sobre a guarda compartilhada; entender os efeitos da guarda compartilhada na alienação parental; aprofundar nos aspectos gerais da alienação parental, entendendo seu conceito e a legislação aplicável; observar no aspecto psicológico, como os psicólogos vêm a questão da alienação parental e as consequências para o desenvolvimento da criança; averiguar o que é a mediação e como ela pode ser utilizada como resolução deste conflito.

MÉTODOLOGIA: O método de estudo do presente trabalho está baseado no objetivo da pesquisa descritiva, para que se compreenda as experiências dos pais e das crianças envolvidas em caso de alienação parental, onde a mesma consiste na utilização de

fontes bibliográficas por meio de livros, fazendo uma revisão na literatura sobre alienação parental e mediação, artigos ou trabalhos acadêmicos que tratam sobre o assunto abordado.

Através de uma abordagem de pesquisa qualitativa, por meio da compreensão e observação do presente assunto, fazendo com que neste trabalho seja analisado dados que serão coletados sobre o tema.

A pesquisa trará como contribuição a ciência de natureza aplicada podendo ser utilizada na prática.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No presente trabalho, investiga-se a relação entre a alienação parental e a mediação como método de resolução de conflitos em casos de separação e divórcio. Estima-se como resultado que a alienação parental é um fenômeno complexo e prejudicial, afetando não apenas o relacionamento entre pais e filhos, mas também a saúde emocional e bem-estar de todos os envolvidos. A mediação emergiu como uma estratégia promissora para lidar com esse problema, proporcionando um espaço seguro e neutro para que os pais possam discutir suas diferenças e trabalhar em direção a acordos que atendam aos melhores interesses das crianças. Importante destacar que para os pais a mediação é uma alternativa ao litígio, permitindo que eles expressassem suas preocupações, emoções e necessidades de forma construtiva.

As crianças envolvidas nos casos de alienação parental beneficiam-se da mediação, pois proporciona uma maior sensação de segurança emocional e melhora na qualidade dos relacionamentos com ambos os genitores.

Tem como finalidade conscientização de pais ou responsáveis por menores, que possuam suas guardas compartilhadas, de quão maléfico pode ser para uma criança sofrer alienação parental, estando em um ambiente onde a mesma é induzida a situações que envolvam de forma negativa sua relação afetiva com um dos genitores.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

FREITAS, Douglas P. **Alienação Parental - Comentários a Lei 12.318/2010**. [São Paulo-SP]: Grupo GEN, 2015. *E-book.* ISBN 978-85-309-6337-8. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6337-8/. Acesso em: 01 set. 2023.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos Conflitos Civis**. [Rio de Janeiro-RJ]: Grupo GEN, 2020. *E-book.* ISBN 9788530992330. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530992330/. Acesso em: 01 set. 2023.

PINHEIRO, Carla. **Manual de Psicologia Jurídica**. [São Paulo-SP]: Editora Saraiva, 2022. *E-book.* ISBN 9786553620728. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620728/. Acesso em: 01 set. 2023.

A FÁBRICA DE BEBÊS DO FUTURO: O ÚTERO ARTIFICIAL E SUA TECNOLOGIA E EVOLUÇÃO EM TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO.

Mylene Manfrinato dos Reis Amaro

Mestra, UniFatecie, Professor, mylenemanfrinato@gmail.com

Suelen Silva Ribeiro

Aluna, UniFatecie, estudante, Susuribers@gmail.com

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa, desenvolvida por meio do método teórico, busca analisar e levantar informações sobre a técnica de reprodução humana assistida (RHA) o útero artificial, técnica que ainda está sendo estudada e desenvolvida por pesquisadores do ramo da medicina. Embora aparente ser um roteiro de filme de ficção científica está cada vez mais próximo de se tornar realidade, sendo o útero artificial um mecanismo que possibilita a gravidez extracorpórea (gravidez fora do corpo da mulher), admitindo duas modalidades. A primeira modalidade é no auxílio do término da gravidez, ou seja, será utilizada para o término do período gestacional quando o bebê venha a nascer prematuramente por algum fator, fazendo uso dela como uma incubadora.A segunda modalidade é aquela onde ocorre a fertilização in vitro e depois ocorre a implantação do feto no útero artificial, sendo ela totalmente fora do corpo da mulher, fazendo uso do útero artificial a gravidez toda. A técnica do útero artificial irá trazer muitos benefícios e revoluções para a Ginecologia e Obstetrícia, como também, trará reflexões e discussão no âmbito do biodireito e bioética em questões relacionadas ao direito familiar para regulamentação da técnica, vigilância para que não se torne uma "fábrica de bebês" ou um método da prática de Eugenia, entre outras questões que deve ser discutidas.

Essa pesquisa se faz importante no campo da medicina, bioética e do biodireito, pois como se trata de um tema que ainda está se desenvolvendo, se faz a necessidade de pesquisadores em todas as áreas de atuação, sendo uma delas o direito.

O objetivo geral desta pesquisa científica consiste em analisar por meios de leis, resoluções, doutrinas, entre outros, de como ocorrerá a implantação do útero artificial no sistema de saúde Brasileiro?. Os objetivos específicos do texto, que se refletem na sua estrutura em três seções: a) investigar a evolução e o andamento dos estudos para o útero artificial no Brasil, que é uma técnica de reprodução humana assistida (RHA) ; b) analisar o ordenamento jurídico brasileiro para entender como ele será aplicado em relação ao útero artificial (RHA) ;c) pesquisar e analisar e fundamentar os malefícios e benefícios relacionado a implantação do útero artificial (RHA) no Brasil.

PROBLEMA DE PESQUISA: Essa pesquisa se faz importante no campo da medicina, bioética e do biodireito, pois como se trata de um tema que ainda está se desenvolvendo, se faz a necessidade de pesquisadores em todas as áreas de atuação, sendo uma delas o direito, para se entender como vai ocorrer a implantação e abordagem dessas técnicas em sociedade. O problema que orienta o estudo pode ser sintetizado nas seguintes perguntas: Quem se enquadrá para poder utilizar o útero artificial? Em quais situações a utilização do Útero Artificial poderá ser benéfica, efetiva e maléfica? E como o ordenamento jurídico brasileiro vai se comportar com a implantação dessa nova técnica de reprodução humana assistida?.

OBJETIVO: O objetivo geral desta pesquisa científica consiste em analisar por meios de leis, resoluções, doutrinas, entre outros, de como ocorrerá a implantação do útero artificial no sistema de saúde Brasileiro?. Os objetivos específicos do texto, que se refletem na sua estrutura em três seções: a) investigar a evolução e o andamento dos estudos para o útero artificial no Brasil, que é uma técnica de reprodução humana assistida (RHA) ; b) analisar o ordenamento jurídico brasileiro para entender como ele será aplicado em relação ao útero artificial (RHA) ;c) pesquisar e analisar e fundamentar os malefícios e benefícios relacionado a implantação do útero artificial (RHA) no Brasil.

MÉTODOLOGIA: O desenvolvimento deste trabalho científico se baseia na metodologia de revisão sistemática da literatura, (também conhecida como RSL), se fundamentando através de análise legislativa de códigos e resoluções, possuindo revisão de reportagens sobre o tema, leitura de artigos e doutrinas de outros autores, leitura e interpretação de dados por meios de gráficos, tudo se utilizando do método hipotético – dedutivo, criando uma hipótese e procurando responder ela durante o decorrer do desenvolvimento deste trabalho científico, sendo respondida esta hipótese através de uma coleta e de interpretação de argumentos, tendo como fundamentos jurídicos, doutrinários e sociais, tudo referente ao tema útero artificial no contexto de reprodução humana assistida (RA).

RESULTADOS ALCANÇADOS: A presente pesquisa científica se encontra em fase de desenvolvimento, se tratando de um tema que ainda está sendo desenvolvido e modificado através de pesquisas em campo na área de atuação da medicina, o rumo desta pesquisa pode ser moldada e modificada ao longo do seu desenvolvimento. Pode se afirmar que o útero artificial será um mecanismo que ajudará a medicina, no fator de término da gravidez extracorpórea, mas se deve analisar a possibilidade da gravidez extracorpórea do início ao fim como um fator de risco para " a fabricação de bebês" com finalidades distintas das permitidas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

FONTES FINANCIADORAS: Esse trabalho não possui fonte financiadora.

REFERÊNCIAS:

NETTO, Manuel Camelo Ferreira da Silva; DANTAS, Carlos Henrique Félix; LOBO, Fabíola Albuquerque. **De onde vêm os bebês? Útero artificial, bioética e direito: os possíveis impactos da ectogênese no campo da filiação - Uma análise a partir do contexto jurídico brasileiro.** Rev. Bioética y Derecho [online]. 2021, n.51, pp.283-298

COUTINHO, Diana Sofia Araujo. **O "futuro" da tecnologia reprodutiva**: o útero artificial. Universidade do Minho. Escola de Direito (ed) 2018.

DINIZ, Debora. **O útero artificial**. Cadernos de saúde pública, 23 (5), 1241–1243. 2007

A FALTA DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA COMO CARACTERIZAÇÃO DO CRIME DE ABANDONO MATERIAL

Profª. Dra Letícia Carla Baptista Rosa Jordão
Doutora, Uifatecie, Professora, leticia.rosa@fatecie.edu.br
Sandy D'orazio de Oliveira
Estudante, sandy.oliiveiira@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O presente trabalho tem como objetivo demonstrar o direito e obrigação de prestar assistência aos filhos, seja ela através do afeto, carinho e atenção, mas também o pagamento de pensão alimentícia, a fim de garantir sua subsistência. Para isto, utilizou-se pesquisa bibliográfica, teses doutrinárias e artigos jurídicos, com a finalidade de demonstrar os objetivos pretendidos. Inicialmente, o presente trabalho demonstrará o que é família, conceitos e posicionamentos doutrinários no sentido de que atualmente família consiste na organização social formada a partir de laços sanguíneos, jurídicos ou afetivos, conceito fundado em preceitos como igualdade, solidariedade e respeito à dignidade da pessoa humana. Por sua vez, abordará a questão do poder e dever familiar perante os filhos, demonstrando que a própria legislação revela o dever da família, da sociedade e inclusive do Estado, que é o garantidor desses direitos, afirmando o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. Em seguida, será abordado o que é a prestação de alimentos, considerando que os alimentos são essenciais e imprescindíveis à sobrevivência humana, e, por isso, alçados a tema de índole constitucional, da mesma forma, demonstrará que o objetivo da pensão alimentícia é garantir a subsistência de quem à necessita. E ainda, demonstrará as características e espécias de alimentos disponível no ordenamento jurídico brasileiro. Por fim, demonstrar-se-á conceitos e posicionamentos doutrinários a respeito do abandono material, princípios norteadores e a consequência que acarreta ao devedor a ausência de pagamento de pensão alimentícia, que devem ser pagos para o fim de viabilizar para o credor uma vida digna, compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação, de uma vida adequada e minimamente confortável, não são fornecidos pelo devedor, incorrendo então, na tipificação do art. 244 do Código Penal Brasileiro.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema da pesquisa do presente artigo é a de demonstrar as obrigações e deveres dos pais perante os filhos, garantias e obrigações previstas constitucionalmente. Ademais, é dever da família assegurar a criança e/ou adolescente seus direitos básicos previstos na Constituição Federal de 1988, e também

tem como dever prover ao menor a convivência familiar, que nada mais é do que prover carinho, atenção, cuidado, para que este cresça e se desenvolva positivamente.Através disso, será abordado a consequência da ausência do cumprimento das obrigações impostas ao pais, que é a caracterização do crime de abandono material, que ocorrerá quando os princípios e disposições em lei não forem observadas.

OBJETIVO: O objetivo da pesquisa é abordar, conceituar e demonstrar as obrigações da família e o crime de abandono material, que é caracterizado quando não há pagamento de pensão alimentícia. O objetivo geral do presente artigo buscou demonstrar ao leitor que além das obrigações mínimas esperadas de uma família, qual seja, carinho, atenção, afeto, cuidado, responsabilidade, entre outras, há a obrigação de prestar assistência em pecúnia ao filho, para que a este seja garantido ao menos o mínimo para sua subsistência. Com a família garantindo o mínimo que se espera para criar, educar e desenvolver a criança ou adolescente, não incorrerá nas consequências do crime de abandono material.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada no presente estudo caracteriza-se como qualitativa. Além disso, utilizou-se de pesquisa de natureza clara, objetiva, exploratória e descritiva, a fim de expor de forma sucinta os fatos relacionados ao tema, registrá-los e informa-los sem a participação do pesquisador, através de coleta de dados de forma padronizada, objetivando, apenas demonstrar as garantias, direitos e deveres, através de pesquisas bibliográficas e histórica, para demonstrar os fatos desejados relacionados ao tema em questão.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados alcançados através da elaboração do presente artigo, observou-se, que, os direitos básicos garantidos aos filhos pela Constituição Federal de 1988 e pelas leis criadas posteriormente a ela, em muitas situações não são observadas, tendo em vista a omissão e negligência por parte da família ou do responsável legal pelo menor em prover o mínimo a subsistência da criança ou do adolescente. As obrigações impostas a família vão além de deveres previstos em lei, envolvem questão moral, pois os pais são responsáveis pela existência da criança ou do adolescente, não obstante, o Estado também possui sua cota de responsabilidade, mas isso não significa que um se sobrepõe ao outro, cada um deve cumprir sua obrigação, seja ela moral ou legal. Logo, a criança e o adolescente são detentores de direitos, e esses direitos, como dito anteriormente, são direitos fundamentais, que devem ser respeitados, principalmente pelos pais, que colocaram a criança no mundo e possuem a obrigação de prover o mínimo para sua existência, e caso não seja possível a prestação de assistência pelos pais, o Código Civil, prevê que em casos de impossibilidade dos genitores de arcar com tal responsabilidade, poderá chamar a lide outros parentes até o quarto grau, que concorrerão nas mesmas condições. Assim, para que seja possível a criança ou adolescente crescerem saudáveis e desenvolvidos de forma positiva na sociedade, este necessita de um lar, um ambiente

familiar, onde os adultos forneçam educação adequada e uma vida digna, logo, no futuro, será um adulto sem transtornos mentais, sem envolvimento com o mundo da criminalidade, entre outras consequências futuras que um abandono pode trazer a vida de uma criança.

REFERÊNCIAS:

BRAGA, Denise Menezes. **Responsabilidade Civil por abandono afetivo**. 2011. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/ESMP/monografias/dir.familia/responsabilidade.civil.por.abandono.afetivo.pdf. Acesso em 15 ago.2023.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Direito de Família**. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1976.

BRASIL. BRASIL. **Código Civil.** Lei nº 10.403, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 ago.2023.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2015.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal.**

BRASIL. Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968. **Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1968.

CAHALY, Yussef Said. **Dos Alimentos**. 3ª ed. São Paulo: RT, 2002.

CAHALY, Yussef Said. **Dos Alimentos**. 1ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 5º ed.São Paulo: Revista dos Tribunais,2009.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil brasileiro: Direito de Família**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FERREIRA, Ana Laura Vieira; DELFINO, André Menezes. **Responsabilidade Civil Indenizatória por Abandono Afetivo de Menores**. 2020. Disponível em: < https://repositorio.uniube.br/bitstream/123456789/1269/1/Dep%C3%B3sito%20TCC%20Ana%20Laura%20-%20RESPONSABILIDADE%20CIVIL%20INDENIZAT%C3%93RIA%20POR%20ABANDONO%20AFETIVO%20DE%20MENORES.pdf>. Acesso em 01 set.2023.

LEITE, Tatiana Helen de Avila. **Responsabilidade civil por abandono afetivo**. 2018. Disponível em: < https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/22345>. Acesso em: 08 ago.2023.

OLIVEIRA, Sarah Santos de. **Alimentos entre pais e filhos: deve ser absoluta a reciprocidade**?. 2020. Disponível em: < https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/573/1/tcc.pdf>. Acesso em: 17 ago.2023.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. Vol. 5: direito de família. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de Família.** 8ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil – Direito de Família**. São Paulo. Saraiva, 2011.

SANTOS, Wallace Costa dos Santos. **O direito de receber e o dever de pagar alimentos no direito de família**. 2021. Disponível em: https://ibdfam.org.br/artigos/1674/O+direito+de+receber+e+o+dever+de+pagar+alimentos+no+direito+de+fam%C3%ADlia#_ftn2. Acesso em 28 ago.2023.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: família** / v. 05 – 18. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.

A REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA POR MEIO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL

Claudia Aparecida Costa

Doutora, UniFatecie, Professora, claudiaclopes@outlook.com

Lucas Patrik Bonfim Izidoro

Graduando, Unifatecie, Escrevente, lucaspatrik298@gmail.com

INTRODUÇÃO: A regularização imobiliária desempenha um papel fundamental na garantia da segurança jurídica e no desenvolvimento urbano. No entanto, é comum que processos de regularização sejam complexos e demorados e, muitas vezes, envolvendo ações judiciais para resolver disputas relacionadas à propriedade de imóveis objeto de irregularidades documentais. Nesse contexto, a desjudicialização da adjudicação compulsória surge como uma alternativa favorável para agilizar e simplificar o processo de regularização, cujo o mesmo traz impactos significativos para o setor imobiliário, visando o contexto notarial, registral e suas reais aplicabilidades. A adjudicação compulsória é um instituto jurídico que permite ao possuidor de um imóvel adquirir o direito real de propriedade após o cumprimento de suas obrigações contratuais que, por algum motivo, houve uma recusa ou impossibilidade do vendedor/comprador na realização da transferência por meio de Escritura Pública, aquela realizada pelo Cartório de Notas. Antes da nova Lei 14.382/2022, o procedimento tradicional de adjudicação compulsória requeria o acionamento do Poder Judiciário, o que, comumente, acarretaria em demoras consideráveis e custos elevados. É nesse contexto que a desjudicialização surgiu como uma abordagem inovadora, propondo a transferência do processo de resolução para meios extrajudiciais, com intuito de facilitar inúmeros casos que demandam uma atuação para que o imóvel possa ser tratado como regular, visando praticidade, agilidade, segurança e eficiência no procedimento de compra e venda de imóveis que já foram quitados, onde a promessa de compra e venda tenha sido feita por meio de contrato particular e o imóvel tenha sido devidamente quitado. Além dos benefícios práticos, a desjudicialização também pode trazer segurança jurídica aos envolvidos, sendo que o mesmo é realizado por meio do instrumento público de ata notarial lavrada por um tabelião de notas que é dotado de fé pública. Isso, por sua vez, traz processos mais céleres e eficientes para os proprietários e possuidores de imóveis, tendo maior clareza sobre seus direitos, evitando litígios prolongados e incertezas jurídicas.

PROBLEMA DE PESQUISA: O que motivou a pesquisa foi o alto índice de imóveis que estão com documentações irregulares e o reconhecimento da capacidade dos agentes extrajudiciais para regularização por meio da adjudicação compulsória

extrajudicial. No entanto, a burocracia e a morosidade dos processos judiciais podem ser obstáculos significativos na busca por soluções eficientes. A regularização imobiliária é um tema de extrema relevância para o desenvolvimento urbano e a segurança jurídica dos cidadãos. Tema este, atualmente muito discutidos entre os agentes que atuam, de forma ativa, na regularização documental dos imóveis. Além disso, a desjudicialização pode contribuir para a democratização do acesso à regularização imobiliária, tornando o processo mais acessível a todas as camadas da sociedade.

OBJETIVO: O objetivo deste artigo é analisar a aplicabilidade e explorar os benefícios, desafios e consequências dessa abordagem alternativa para resolver disputas relacionadas à propriedade de imóveis. Os principais objetivos a serem alcançados são: 1. Investigar as razões que levam à necessidade de desjudicializar a adjudicação compulsória, considerando a morosidade e a burocracia dos processos judiciais e seus impactos negativos na regularização imobiliária; 2. Compreender as diferentes formas de desjudicialização, como importância dos notários e registradores, a arbitragem e os acordos extrajudiciais, e examinar seus procedimentos, vantagens e limitações específicas; 3. Avaliar os impactos da desjudicialização da adjudicação compulsória na regularização imobiliária, considerando a redução do tempo e dos custos envolvidos, bem como a segurança jurídica e a acessibilidade proporcionadas; e 4. Identificar os desafios e obstáculos relacionados à implementação da desjudicialização da adjudicação compulsória, incluindo questões legais, culturais e institucionais, e discutir possíveis soluções.

MÉTODOLOGIA: Para a concretização da pesquisa foi utilizado o método hipotético-dedutivo, em que o problema que requer explicação de direitos de sua aplicabilidade e processo para buscar uma solução que contemple uma dedução de proposições que estejam aptas a serem testadas e aplicadas pelo poder judiciário e extrajudiciário a fim de sanar o referido problema, de modo que seja possível alcançar uma premissa verdadeira e legitima ao final da pesquisa. Para atender os objetivos propostos, utiliza-se a técnica de pesquisa teórica baseada na revisão bibliográfica em livros, revistas e demais documentos físicos e eletrônicos acerca dos temas que circundam a proposta em análise.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A análise da aplicabilidade e dos resultados da adjudicação compulsória extrajudicial, possibilitou verificar que: o sistema extrajudicial é menos moroso e em questão de economia de custos em comparação com processos judiciais tradicionais e, portanto, acaba sendo mais acessível; oferece segurança jurídica na transferência de propriedade, levando em consideração os serviços prestados pelos tabeliães de notas e registradores de imóveis; alívio da carga de trabalho do sistema judicial, visto que muitos processos serão realizados por via extrajudicial; casos em que disputas complexas não podem ser resolvidas de forma

extrajudicial e, por fim, análise do impacto da adjudicação extrajudicial na regularização imobiliária, incluindo o aumento no número de propriedades regularizadas.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica a este trabalho.

REFERÊNCIAS:

DINIZ, Maria H. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. v.3. pág. 17**. São Paulo, Brasil: Editora Saraiva, 2023. *E-book.* ISBN 9786553628007. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553628007/. Acesso em: 26 de junho de 2023.

DOMINGOS BORGES, Nicomedes. **"O Fenômeno da desjudicialização surge como um relevante instrumento capaz de proporcionar a redução do volume de processos"** – Colégio Notarial – Seção Goiás (CNB/GO). Goiânia/GO. Assessoria de Comunicação CNB/GO, 29 de abril 2021. Disponível em: cnbgo.org.br/o-fenomeno-da-desjudicializacao-surge-como-um-relevante-instrumento-capaz-de-proporcionar-a-reducao-do-volume-de-processos/. Acesso em: 26 de junho de 2023.

FIRPO, Renata. **"Como O Brasil Virou Destaque Mundial Em Irregularidades Imobiliárias | Real Estate."** VEJA, 06 de abril de 2023. Disponível em: https://veja.abril.com.br/coluna/real-estate/como-o-brasil-virou-destaque-mundial-em-irregularidades-imobiliarias#:~:text=Cerca%20de%2050%25%20dos%20im%C3%B3veis,de%20domic%C3%ADlios%20urbanos%20no%20pa%C3%ADs. Acesso em: 26 de junho de 2023.

GENTIL, Alberto; ALMADA, Ana Paula P L.; GIGLIOTTI, Andrea; AL, et. **Registros Públicos**. Rio de Janeiro-RJ. Editora Método, Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559648368. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559648368/. Acesso em: 30 de junho de 2023.

RIBEIRO, Marcelo. **Processo Civil.** Rio de Janeiro-RJ. Editora Método, Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559646166. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559646166/. Acesso em: 01 de junho de 2023.

RIZARDO, Arnaldo. **Contratos.** São Paulo-SP. Editora Forense, Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559648153. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559648153/. Acesso em: 03 de junho de 2023.

SCHMOLLER, Francielli; FRANZOI, Fabrisia. **"A Importância da atividade notarial e registral: Uma análise a função social e a evolução neste âmbito jurídico."** São Paulo-SP. ANOREG/SP, 07 de abril de 2018. Disponível em: https://www.anoregsp.org.br/noticias/32638/a-importancia-da-atividade-notarial-e-registraluma-analise-a-funcao-social-e-a-evolucao-neste-ambito-juridico. Acesso em: 26 de junho de 2023.

TAPAI, Marcelo de A. **Direito Imobiliário (Coleção Método Essencial)**. Rio de Janeiro-RJ. Editora Método, Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559644544. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559644544/. Acesso em: 01 de junho de 2023.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito das Coisas. V.4.** São Paulo-SP. Editora Forense, Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559647118. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647118/. Acesso em: 29 de junho de 2023.

VENOSA, Sílvio de S. Direito Civil: **Direitos Reais. v.4.** São Paulo-SP. Editora Atlas, Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559774869. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559774869/. Acesso em: 26 de junho de 2023.

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E A INCLUSÃO EM NOVA FAMÍLIA (POR MEIO DE ADOÇÃO)

Claudia Aparecida Costa

Doutor, UniFatecie, Professor, claudiaclopes@outlook.com

Rayane Martins Nogueira

UniFatecie, Estudante, rayanemartinsnogueira@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A destituição do poder familiar e a adoção são assuntos importantes de serem abordados, e que se relacionam entre si. A perda do poder familiar pode ocorrer em quatro situações, sendo a emancipação do menor, a maioridade, a adoção ou por decisão judicial, sendo que, por decisão judicial, ocorre em casos de abandono, atos contrários à moral e aos bons costumes e entrega irregular da criança para a adoção.

A princípio, entende-se que o poder familiar são as responsabilidades e os deveres dos pais, para assegurar a proteção, o bom desenvolvimento e o bem-estar dos menores, sendo assim, a destituição do poder familiar ocorre quando há o descumprimento desses deveres.

A ação de destituição na maioria das vezes é ajuizada pelo Ministério Público, também podendo ser ajuizada por quem tenha legítimo interesse no menor, trata-se de uma medida excepcional que deve ser realizada em último caso. O Código Civil apresenta todos os casos em que os pais poderão perder o poder familiar por ato judicial, com o esgotamento de ações protetivas e intervenções com vistas à manutenção da criança na família de origem. Enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente traz todas as formas de família, entre elas, a família natural, família extensa e família substituta.

Quando um menor é definitivamente retirado do poder familiar de sua família natural, este pode ser incluído em família substituta por meio da adoção, que do ponto de vista jurídico, é o procedimento realizado para passar os direitos e deveres de pais biológicos a outrem. Segundo o Sumário Executivo do Diagnóstico Nacional da Primeira Infância, publicado em 2022, crianças que possuem a faixa etária mais nova, cor branca, com deficiência física e possuir entre 6 e 12 anos e ter passado por outros acolhimentos possuem o maior índice de ocorrências da destituição do poder familiar, o que não deveria ocorrer de acordo com os parâmetros normativos.

Os processos de destituição do poder familiar e de adoção visam impactar de maneira significativa o desenvolvimento de crianças que estão na primeira infância, bem como a trajetória de suas famílias, pensando no futuro e na proteção do menor.

Muitas pessoas possuem dúvidas e inseguranças em relação à adoção, mas muitas vezes essa é a única opção para um casal que deseja ter filhos e por algum motivo, não pode ser da forma biológica.

PROBLEMA DE PESQUISA: De acordo com o sumário executivo do Diagnóstico Nacional da Primeira Infância, estima-se que mais de 27.000 crianças se encontram em processo de destituição. Dessa forma, o presente estudo se justifica pois é um tema pouco abordado e exposto na sociedade atual, mas que ao mesmo tempo ocorre de forma frequente em todas as partes do mundo, envolve a retirada dos direitos e responsabilidades de pais ou responsáveis legais sobre uma criança. Esse processo pode ocorrer devido a diversos fatores, como negligência, abuso físico ou emocional, dependência química, entre outros. Visa evidenciar as principais causas da perda do poder familiar e como a adoção pode ser de extrema importância na vida e no desenvolvimento de uma criança. O estudo tem como principal foco contribuir de forma favorável sobre o assunto para a sociedade atual.

OBJETIVO: Tem-se como objetivo abordar e apresentar os casos em que ocorrem a destituição do poder familiar, bem como a inclusão da criança ou do adolescente em uma nova família por meio da adoção, para proteger o bem-estar e a segurança de uma criança. Ocorre que, ao falar sobre a adoção, poucas pessoas sabem sobre o processo de perda familiar que o menor passou anteriormente. Dessa forma, o estudo destina-se a dissertar sobre este processo legal, bem como as suas causas, efeitos e consequências. Apresentando os tipos de família reconhecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e visando impactar de maneira significativa o desenvolvimento de crianças que estão na primeira infância, bem como a trajetória de suas famílias, pensando no futuro e na proteção do menor.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada no presente estudo é o método hipotético-dedutivo, o qual visa combater o erro e evitá-lo, além de buscar a verdade científica por meio do processo de formulação de hipóteses, experimentação e possível conclusão de que as hipóteses formuladas se incluem nos casos gerais. Assim, esse método é dividido em etapas, sendo a identificação de um problema, após a formulação de hipóteses que justifiquem aquele problema e ao final analisar e testar aquelas hipóteses para uma conclusão do problema inicial. Desta forma, a pesquisa se realizará com base em dados coletados em revistas científicas, doutrinas específicas sobre o tema bem como jurisprudências. Além disso, a busca por dados no Código Civil e na Vara da Infância e Juventude será de grande importância para o desenvolvimento do estudo.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ao desenvolver este trabalho, foi possível verificar que a destituição do poder familiar pode ter impactos significativos na vida dos menores, afetando seu desenvolvimento emocional, educacional e social, tendo que passar por acompanhamentos desde o início do processo. No entanto, a adoção pode se mostrar como uma solução fundamental, oferecendo a essas crianças a oportunidade

de pertencerem a uma família amorosa, receberem cuidados adequados e construírem laços afetivos duradouros. Não se trata apenas de encontrar um novo lar, mas de oferecer a essas crianças uma chance de ter uma infância feliz e saudável. A adoção pode ser o caminho para um recomeço e uma transformação positiva na vida desses menores, proporcionando-lhes a base sólida de suporte e amor que todo indivíduo merece.

REFERÊNCIAS:

JUNIOR, Vicente de Paula Ataíde; PACHECO, José Ernani de Carvalho. **Destituição do Poder Familiar**. 2009.

LEMOS, Suziani de Cássia Almeida; NEVER, Anamaria Silva. **Violência, abandono e destituição do poder familiar: diálogos entre a psicanálise e o direito**. 2021.

WEBER, Lidia; PACHECO, José Ernani de Carvalho. **Aspectos Psicológicos da Adoção**. 2003.

PEITER, Cynthia. **Adoção. Vínculos e Rupturas. Do Abrigo a Família Adotiva**. 2016.

WEBER, Lidia; PACHECO, José Ernani de Carvalho. **Pais e Filhos por Adoção no Brasil - Características, Expectativas e Sentimentos**. 2001.

DA ADOÇÃO TARDIA E AS CONSEQUÊNCIAS DA SELETIVIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PROCESSO DE ADOÇÃO

Fernanda Moreira Benvenuto Mesquita Simões

Doutora, UniCesumar, Professora, fernanda.benvenuto@unicesumar.edu.br

Emanuelly Gilberto

Estudante, UniCesumar, ra-1874085-2@alunos.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: A adoção tardia tem grande relevância no contexto social atual, onde a pretensão à adoção se faz na seletividade das características junto aos pretensos a serem colocados em família substitutas. Apresentam como critérios de seletividade a idade; a cor; se filhos únicos ou não; a existência de doenças de trato curável e incurável, entre outros, os quais fundamentam e violam a dignidade humana ante a exclusão de crianças e adolescentes no processo de adoção.

A partir do momento em que os pretendentes decidem adotar, a idealização do projeto parental se faz na seletividade de crianças e adolescentes, cuja violação é constitucional, gerando uma afronta aos princípios da dignidade; da igualdade, entre outros.

Diante disso, a adoção tardia é uma realidade social no Brasil e a cada ano, dados demonstram a permanência de várias crianças e adolescentes que permanecem institucionalizados devido a seletividade existente ao processo de adoção.

A conscientização da sociedade e principalmente dos pretendentes à realizar a adoção é essencial para que essa realidade seja transformada e para que haja evolução às famílias em seus mais variados contextos sociais, incluindo o melhor interesse da criança e do adolescente, onde não haja qualquer violação de seus direitos, prevalecendo a igualdade no processo de adoção em que o tratamento e a escolha sejam recíprocos, inexistindo a seletividade.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática que se faz em referida pesquisa é identificar o porquê da seletividade no processo de adoção, e se, tal requisito à adoção propiciar a violação de direitos de crianças e adolescentes cuja permanência se faz em casas de acolhimento institucional. É importante que haja conscientização da sociedade sobre o tema abordado, para que essa seletividade deixe de ser um requisito ao processo de adoção, afinal as características físicas não afetariam a vontade dos pais de idealizar o projeto parental, o que se deve prevalecer é o afeto. Nesse sentido, o problema abordado é a realidade de crianças e adolescentes que não possuem

características preferenciais dos adotantes, é imprescritível que haja alteração no pensamento da sociedade atual, sendo essencial que haja uma atenção maior em relação a esse modelo de adoção, nomeada como adoção tardia ou adoção necessária.

OBJETIVO: O objetivo dessa pesquisa é abordar a importância do processo de adoção tardia e a seletividade de crianças que se encontram em casas de acolhimento, cuja abordagem traz uma análise crítica de nossa sociedade.

A definição de adoção tardia é conceituada por Hélio Ferraz de Oliveira (2020):

> "A adoção tardia é a adoção de crianças acima de 6 anos de idade e adolescentes. É considerada especialmente necessária em razão da dificuldade de localização de pretendentes à adoção com perfil adotivo para crianças mais velhas." (OLIVEIRA, 2020, p. 73)

Nesse contexto, a filiação é um dos vínculos mais importantes, analisar a sua seletividade é violar a dignidade na formação desse vínculo e também o direito fundamental que abrange toda criança e todo adolescente, conforme o artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Além disso, trata-se de uma tutela ao planejamento familiar viável, ou seja, oportunizar a formação familiar no instituto da filiação.

Diante disso, a adoção se mostra como um instituto viável a formação familiar, mas não a sua seletividade, requisito oportunizado aos pretendentes, que escolhem idade; raça ou etnia; irmandade entre outros requisitos que inviabilizam que as crianças e adolescentes possam ter uma família.

MÉTODOLOGIA: A metodologia desse projeto é a revisão bibliográfica, que se baseia em levantamentos, análise ou descrição de publicações científicas de uma determinada área. Também denominada como referencial teórico, revisão de literatura ou fundamentação teórica, é a revisão de pesquisas e discussões acerca do tema abordado, que já foi abordado por outros autores, contribuindo para as teorias de determinado assunto.

Através da revisão bibliográfica, vamos considerar o conceito existente sobre a adoção tardia, materiais como os dados da quantidade existente de crianças em lares de acolhimento e a quantidade de pais e mães que pretendem adotar, que são considerados como consequência relativa à seletividade que permanece nos cenários atuais.

Portanto, através da pesquisa haverá a observação do grupo social que insere o tema escolhido, direcionando o desenvolvimento e comportamento da sociedade presente no processo de adoção e diante disso, a identificação de tais problemas encontrados.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Através de informações e dados coletados, obtivemos uma resposta para o tema abordado, que é a realidade de crianças e adolescentes que esperam uma família.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, há no Brasil 3.751 crianças e adolescentes que estão disponíveis para adoção e 33.046 pretendentes a adotar, compreendendo mais pretendentes do que crianças disponíveis para adoção. O questionamento principal é em relação a existência de pretendentes, estes que ao terem a vontade de adotar já carregam uma seletividade preponderante.

Conforme o CNJ há 279 crianças disponíveis que possuem até dois anos de idade, porém, nesse cenário há mais de 2,6 mil crianças com mais de oito anos. Em relação as características físicas, 54,1% são pardos, 27,3% são brancos, 16,8% são pretos e 0,8% sem etnia formada. Há também 17,6% de crianças com problemas de saúde, 17,4% com alguma deficiência e mais da metade de crianças e adolescentes com irmãos.

Diante disso, os dados coletados deixam em evidência que a seletividade interfere na existência da adoção tardia, onde a maioria disponível não é a preferência daqueles que pretendem adotar, contribuindo para a permanência de crianças e adolescentes em lares de acolhimento, sem obter a oportunidade de pertencer a uma família.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

Adoção tardia no Brasil e as dificuldades para a aceitação. Monografias Brasil Escola. Disponível em: <https://monografias.brasilescola.uol.com.br/amp/direito/adocao-tardia-no-brasile-as dificuldades-para-a-aceitacao.htm>. Acesso em: 27 agost. de 2023.

Adoção: a importância de um ato de amor. Portal da Cidade Mariana. 2020. Disponível em: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/cidade/importancia-daadocao-5706>. Acesso em: 27 agost. 2023.

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 27 agost. 2023.

Como fazer revisão bibliográfica do TCC. Blog do EAD PUCGOIAS. 2022. Disponível em: <https://www.blogdoead.com.br/tag/vida-na-universidade/revisao-bibliografica>. Acesso em: 27 agost. 2023.

DA SILVA FILHO. Artur Marques. Adoção: regime jurídico, requisitos, efeitos, inexistência, anulação. 4ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, Revista dos Tribunais, 2019.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Direito de família. v. 5. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FERRAZ DE OLIVEIRA. Hélio. Adoção: aspectos jurídicos, práticos e efetivos. 3ª ed. LemeSP: Editora e Distribuidora de Livros Mundo Jurídico Ltda, 2020.

Importância da adoção. TJCE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/adocao/importancia-da-adocao/>. Acesso em: 27 agost. 2023.

O que é Adoção Tardia. Adoção passo a passo. Disponível em: <https://adocaopassoapasso.com.br/adocao-tardia/o-que-e-adocao tardia/#:~:text=Ado%C3%A7%C3%A3o%20tardia%20%C3%A9%20o%20termo,crian%C3%A7as%2 0maiores%20de%203%20anos>. Acesso em: 27 agost. 2023.

Pesquisa qualitativa e quantitativa: qual usar no seu tcc? Fastformat. 2019. Disponível em: <https://blog.fastformat.co/pesquisa-qualitativa-e-quantitativa-tcc/>. Acesso em: 27 agost. 2023.

Quase 70% das crianças aptas para adoção no Brasil têm mais de oito anos. CNN Brasil. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/quase-70-das-criancas-aptas-para-adocao tem-mais-de-oito-anos/>. Acesso em: 27 agost. 2023.

ALIENAÇÃO PARENTAL, VIOLÊNCIA OU PROTEÇÃO? DA OFENSA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A RESPONSABILIDADE DO ALIENADOR

Marcos Paulo Rodrigues da Silva
Acadêmico, Unicesumar, Espec.mprs@gmail.com
Claudineia Veloso da Silva
Mestre; Unicesumar, orientadora; c.vel.siq@gmail.com

INTRODUÇÃO: A Alienação Parental tem emergido como um tema de significativa relevância no campo das relações familiares e do desenvolvimento infantojuvenil. No contexto contemporâneo, em que as dinâmicas familiares estão em constante evolução, compreender os mecanismos, consequências e implicações legais desta conduta é crucial para a promoção do bem-estar das crianças e adolescentes envolvidos.

Tal tema possui ampla relevância científica e social, uma vez que a alienação parental é atualmente um dos principais desafios no âmbito do direito brasileiro, pois sua ocorrência resulta na violação de relevantes direitos fundamentais consagrados na Constituição e destinados aos menores de idade. A delimitação do tema deste estudo concentra-se na dinâmica entre a alienação parental e as possíveis motivações, levantando a questão crucial de discernir se a alienação é praticada como um ato de vingança, visando prejudicar o genitor alienado, ou se é fundamentada em uma percepção distorcida de proteção.

Objetivo geral dessa pesquisa e trazer de forma simples e ampla sobre o que é a alienação Parental, sendo como objetivo especifico demostrar o impacto da alienação na vida do alienado.

Contudo o problema central a ser explorado limita-se em identificar os padrões de comportamento associados à alienação parental, considerando o impacto dessas motivações nas relações familiares e no desenvolvimento emocional das crianças e adolescentes.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema central a ser explorado é identificar os padrões de comportamento associados à alienação parental, considerando o impacto dessas motivações nas relações familiares e no desenvolvimento emocional das crianças e adolescentes. Para atender a essa questão de pesquisa, os objetivos deste

trabalho consistem em apresentar de forma teórica os impactos da Alienação Parental e responder de forma sucinta quais motivos levam os genitores a realizarem a alienação parental, quais direitos da personalidade são atingidos diante dessas práticas, quais as formas de responsabilização previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

OBJETIVO: Para atender a essa questão de pesquisa, os objetivos deste trabalho consistem em apresentar de forma teórica os impactos da Alienação Parental, fornecer insights significativos para profissionais da saúde mental, juristas e demais autores envolvidos em situações de conflito familiar, a fim de auxiliar na identificação precoce e na abordagem adequada desses casos complexos. Assim sendo, a relevância deste estudo reside na contribuição para o entendimento mais aprofundado das motivações subjacentes à alienação parental e suas implicações, permitindo a elaboração de estratégias mais eficazes para lidar com essa problemática

METODOLOGIA: Quanto à metodologia, o estudo empregará uma abordagem baseada em revisão bibliográfica, permitindo a análise e síntese crítica das pesquisas, teorias e dados disponíveis sobre o tema da alienação parental. A revisão bibliográfica proporcionará uma compreensão abrangente das diferentes perspectivas e abordagens relacionadas à problemática, onde serão analisadas publicações acadêmicas, artigos científicos, livros e documentos legais relevantes, com ênfase nas contribuições que abordam os aspectos sociais, legais e éticos envolvidos na alienação parental.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conclui-se então que a manipulação emocional e psicológica associada a esse fenômeno da alienação Parental pode minar a capacidade dos jovens de tomar decisões autônomas e de estabelecer relações saudáveis no futuro. A sociedade possui responsabilidade de garantir que as vozes desses indivíduos vulneráveis sejam ouvidas e respeitadas, protegendo-os de qualquer forma de exploração ou instrumentalização. A partir dos fatos analisados, é possível comprovar que a prática da alienação parental viola muitos direitos da criança e adolescente, e consequentemente prejudica o desenvolvimento e o emocional da criança. Neste sentido, explica Buosi 2011, sobre traumas causados pelas atitudes do alienador acompanham a vida adulta dos adolescentes desenvolvendo comportamentos agressivos e o uso de entorpecentes afastando do outro genitor. De acordo com Serafim (2012), nas disputas familiares, é de suma importância a presença do psicólogo, pois está lidando com um ponto delicado do ser humano, representado pelo seu universo de relações mais íntimas. O psicólogo na Vara de Família pode atuar como perito, assistente técnico e mediador. A família representa a base estrutural da sociedade, sendo garantida constitucionalmente. Quando há violação desses direitos a profundas consequências para a saúde psicológica e emocional das crianças e adolescentes. Embora a revisão bibliográfica enfrente algumas limitações, como a escassez de estudos empíricos que avaliem a eficácia das intervenções propostas, acredita-se que

este trabalho tenha contribuído para uma compreensão mais profunda das motivações subjacentes à alienação parental e suas implicações.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS

BUOSI, C. D. C. F. Alienação parental: uma interface do direito e da psicologia. Curitiba: Juruá, 2012.

RIBEIRO, Juliana Cristina. A alienação parental e a violação dos direitos das crianças e adolescente. Universidade São Judas Tadeu – Graduação em Direito, São Paulo, 2022.

SERAFIM, Antonio de Pádua; SAFFI, Fabiana. Psicologia e Práticas Forenses. São Paulo: Manole, 2012

ALIENAÇÃO PARENTAL E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO DE FAMÍLIA

Alisson Coutinho Segura Albertassi
Aluno, Unifatecie, Acadêmico, Nome@Ies.Edu.Br
Leticia Carla Baptista Rosa Jordão
Doutora, Unifatecie, Professora, Leticia.Rosa@Fatecie.Edu.Br

INTRODUÇÃO: A alienação parental refere-se ao processo no qual um dos pais manipula os sentimentos e percepções da criança sobre o outro, muitas vezes durante ou após o divórcio ou separação. Essa manipulação pode fazer com que a criança rejeite ou tenha sentimentos negativos com relação ao outro pai/mãe. É um problema sério que pode acarretar efeitos duradouros no bem-estar emocional da criança e no relacionamento entre pais e filhos. Muitas jurisdições possuem quadros jurídicos para abordar e prevenir a alienação parental, com o objetivo de proteger os melhores interesses da criança.Diante disto, deverá ser realizado uma breve análise sobre o direito de família, abordando o conceito e a origem histórica da família explorando os princípios constitucionais que regem o direito de família, tais como o princípio da dignidade da pessoa humana, do melhor interesse da criança, da convivência familiar e da intervenção mínima do Estado. Também será abordado o conceito e a importância do poder familiar. Também será apresentada a alienação parental como tema central. Sendo discutida a sua controvérsia no ordenamento jurídico brasileiro, bem como a diferença entre a prática de alienação parental e a síndrome da alienação parental. Será explorada a caracterização da prática de alienação parental e os métodos de identificação utilizados pelos profissionais do direito e da psicologia.

Por fim, será abordada a organização da guarda no ordenamento jurídico brasileiro. Serão apresentadas as características da guarda, com destaque para a guarda compartilhada, que busca a participação ativa de ambos os genitores na criação e educação dos filhos. Será realizada uma análise da jurisprudência relacionada à guarda, destacando casos em que a alienação parental influenciou a decisão judicial.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática com relação a alienação parental pode vir a ocorrer em diversos momentos, não somente com a separação ou divorcio dos pais, pois diante desta situação um dos pais busca influenciar negativamente a percepção que a criança possui em relação ao outro pai. Sendo possível observar que um dos pais usa artifícios para manipular e por vezes prejudicar o relacionamento entre pai e filho.

A alienação parental se torna um sério problema, que possui consequências emocionais e psicológicas na vida da criança, bem como ainda pode prejudicar o desenvolvimento personalidade, sendo visível os aspectos negativos gerados na vida da criança, pois a mesma é manipulada a acreditar em coisas e situações com relação ao outro pai.

OBJETIVO: Este trabalho tem como objetivo analisar a prática da alienação parental no direito de família e como ela impõe a guarda de crianças no ordenamento jurídico brasileiro. A alienação parental ocorre quando um dos genitores ou responsáveis manipula a criança com o intuito de prejudicar o relacionamento dela com o outro genitor, causando danos emocionais e psicológicos. Tem por objetivo ainda demonstrar os direitos reservados aos menores, estes dos quais se encontram previstos na lei, assim como assegurar o bom desenvolvimento da criança dentro do âmbito familiar, que possui consequências prejudiciais ao desenvolvimento de toda a vida da criança. O estudo aqui desenvolvido deve abordar diversos âmbitos para que se possa compreender as causas, e danos que possam a vir a serem ocasionados

METODOLOGIA: Com o presente artigo será embasado pelo metódo teorico por meio de pesquisas bibliográficas, leituras, bem como em leis, resoluções e artigos relacionados ao assunto. Os deverão examinados com a aplicação do método hipotético dedutivo, isto é, partindo do geral para o particular e as informações coletadas analisadas e confrontadas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com o presente trabalho visa-se que posam a vir a serem alcançados resultados positivos à partir de uma abordagem eficaz, sendo estes resultados positivos, havendo uma devida restauração do relacionamento entre pais e filhos, que os pais possuam a percepção da observação do melhor interesse das crianças e que seus pais busquem em conjunto por essa melhora.

Se espera que as famílias que se enquadrem em casos de alienação parental encontrem uma rede de apoio para a resolução de seus conflitos familiares, que por vezes resulta em danos emocionais severos, e que o ordenamento jurídico traga a devida proteção nos casos de alienação parental, para que cada vez menos sucedam casos de alienação parental seja ele por parte de pai ou mãe, para que ambos busquem o bem estar de seus filhos.

REFERÊNCIAS:

CAVALCANTE, Martha Lisiane Aguiar. Dignidade Humana e Reserva do Possivel: Análise do controle de politicias públicas pelo poder judiciário. 2009.

CARVALHO, Leticia de Fátima faria. A nova perspectiva do instituto da Guarda Compatilhada. 2016.

FIGUEIREDO, Fábio Vieira; ALEXANDRIDIS, Georgios. Alienação Paremtal. São Paulo: Saraiva 2011.

SANCHES, João Paulo. GuardaUnilateral: Como funciona. 2023. Disponível em: https://www.jps.adv.br/artigos/guarda-unilateral.

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p.

PINHO, Marcos Antônio Garcia de. Prática de Alienação Parental, 2008. Disponivel em : http://www.ibdfam.org.br/praticadaalienaçãoparental

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil familia, São Paulo: Ed. Saraiva, 2004.p 365.

SILVA, Marina Arista. Guadra Compartilhada x Guarda Alternada: saiba no que se difere. IBDFAM. 2017. Disponivel: http://www.ibdfam.org.br/praticadaalienaçãoparental

ALIENAÇÃO PARENTAL E SEUS EFEITOS JURÍDICOS E PSICOLÓGICOS

Letícia Carla Baptista Rosa Jordão
Doutora, UniFatecie, Professora, leticia.rosa@fatecie.edu.br
Emilly Belizio Costa Florencio
Estudante, enilicosta13@gmail.com

INTRODUÇÃO: Comumente, o primeiro contato com mundo é tido através de nossa família. São eles os responsáveis por nos inserir e nos apresentar o mundo, trazendo intrinsicamente as vivências e ideais que os acompanharam durante a vida. Com isso, muitas coisas boas são agregadas a nós como costumes, códigos morais, tradições e princípios, porém, assim como as partes positivas são repassadas, as partes negativas também acabam por nos moldar enquanto indivíduos na sociedade.

Como formadores de caráter e pessoas, aqueles que participam do núcleo familiar no papel de educadores deveriam ter como norte principal a impessoalidade em relação a assuntos mal resolvidos e brigas alheias as crianças e adolescentes pelos quais são responsáveis; Quando essa imparcialidade não é observada e os guardiões deixam questões dispersas – normalmente questões inerentes à ambos – interferirem de maneira direta na formação de vida da vítima – em sua grande maioria crianças – surge uma modalidade de alienação parental.

A alienação parental pode ser resumida na distorção na formação de crianças e adolescentes, sendo provocada por comportamentos indutivos de um de seus guardiões a fim de conturbar os vínculos afetivos existentes entre a vítima e o outro guardião. Nosso ordenamento jurídico na Lei 12.318 /2010 prevê e discorre acerca das disposições legais do tema, que será discutido mais profundamente.

PROBLEMA DE PESQUISA: Levando em consideração a maneira – muitas vezes – silenciosa que o ato de alienar uma criança ou adolescente acontece e os efeitos totalmente danosos dessa prática, cabe de maneira óbvia a conscientização acerca do assunto para que, cada vez mais, tenhamos consciência de nossos próprios atos enquanto formadores de pessoas e também de como fomos formados.

Além de toda questão humana que envolve o tema, vale ressaltar que a população pouco sabe das medidas jurídicas que podem ser tomadas para tentar cessar ou amenizar a alienação parental enquanto ela está sendo praticada, bem como os meios punitivos que podem sem aplicados àqueles que alienam suas crianças e/ou adolescentes e todo processo jurídico que pode – e deve – ser tramitado para buscar o

melhor interesse aos tutelados , sendo também um dos principais porquês de querer trazer essa discussão.

OBJETIVO: Ao tratar desse assunto tão pouco debatido de maneira popular, é necessária a busca pela conscientização da população em relação ao posto em tela com a finalidade de alertar e informar os riscos e consequência de nossas próprias práticas, bem como demonstrar o que a lei dispõe sobre o tema, pretendendo deixar claro o que pode ser feito de maneira jurídica para lidar com os casos concretos que surgirem.

O caminho para o autoconhecimento e autoconscientização pode ser grande e desafiador, porém extremamente satisfatório no final. Através da difusão do tópico tema escolhido, espera-se que, caso qualquer pessoa que o tenha encontrado e se identificado com o que será apresentado, busque os direitos que lhe se são apropriados, bem como o suporte necessário para remediar as marcas que lhe foram deixadas.

Ter o conhecimento – mesmo que básico – acerca dessa temática pode, além de trazer a percepção em relação ao Eu, trazer a percepção em relação ao outro; Pode fazer com que nós enquanto coadjuvantes na vida de terceiros, consigamos caso necessário e cabível, intervir de maneira positiva na vida de alguém. Visando sempre da maneira mais objetiva possível garantir os direitos das crianças e adolescentes.

METODOLOGIA: O presente trabalho teve como base o método teórico, por meio de pesquisa bibliográfica com a utilização e diversas ferramentas como artigos científicos, leituras de notícias e pesquisas em sites, bem como a vivência diária trabalhando na Vara da Família, Infância e Juventude, trazendo a visão prática e real do que acontece nas casas brasileiras; Buscando assim, uma maneira mais clara e objetiva de discutir a Alienação Parental.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com o apresentado em tela resta claro a importância de discutir sobre a alienação parental, para que cada vez mais o princípio da Dignidade Humana seja respeitado e seguido, sobretudo em relação aos menores, que precisam de atenção maior devido a vulnerabilidade que lhes é atribuída. Combater a prática dessa conduta que possui vieses tão egoístas e até narcisistas se torna essencial para que cada vez mais os jovens possam ter uma infância livre de influências externas criadas de maneira parcial e acabem por poder experienciar sua infância e juventude de forma qualitativa; E, não menos importante, que aqueles que praticam tal ato sejam responsabilizados como a Lei prevê.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, M. G. (2009). A síndrome da alienação e da morte parental: breves considerações. Revista Erga Omnes, (5), 48-53.

BARBOSA, A. A. (2003). Mediação Familiar: uma vivência interdisciplinar. In: G. C. Groeninga, & R. C. Pereira (Coords.), Direito de Família e Psicanálise (p. 339-346). Rio de Janeiro: Imago.

BRASIL. (1977, Dezembro 26). Lei n° 6.515, de 26 de dezembro de 1977: regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento.

BRASIL (1988, Outubro 5). Constituição Federal de 1988, capítulo VII: da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

TARTUCE, Flávio. Direito de Família. 9. ed. rev. atual. e aum. São Paulo: Método, 2013.

FREITAS, Douglas Phillips; PELLIZZARO, Graciela. Alienação parental: comentários à Lei 12.318/2010. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

DIREITO DE IMAGEM E CONFLITOS COM O INTERESSE PÚBLICO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ÉTICA

Luis Gustavo Liberato Tizzo

Doutorando, UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br

Iago Silva Rufino

Graduando, UniFatecie, RA 17878, iago.rufino@icloud.com

INTRODUÇÃO: No passado, a interligação entre o Direito de Imagem e o Interesse Público deu origem a desafios complexos de natureza jurídica e ética. O Direito de Imagem, fundamentado legal e conceitualmente para resguardar a imagem individual, muitas vezes colidiu com o Interesse Público, que está orientado para o benefício coletivo. Isso tornou evidente a importância significativa desse tópico no âmbito do direito e da sociedade. A pesquisa teve como foco a relação complexa entre o Direito de Imagem e o Interesse Público, com o objetivo principal de compreender como os sistemas jurídicos equilibram essas dimensões na sociedade contemporânea passada. Para atingir tal objetivo, os objetivos específicos incluíram a investigação dos fundamentos legais que sustentam o conceito de Direito de Imagem e a evolução do Interesse Público ao longo do tempo, proporcionando uma base sólida das questões jurídicas. Além disso, buscou-se compreender as complexidades éticas que surgem do conflito entre o direito individual à imagem e a promoção do bem coletivo. Isso foi feito por meio da análise de situações conflitantes envolvendo direito de imagem e interesse público, identificando desafios e soluções possíveis para um equilíbrio mais justo e ético na sociedade. Dada à natureza interdisciplinar do tema, a pesquisa pode não ter contemplado todas as perspectivas de áreas como comunicação, psicologia e sociologia. O problema de pesquisa traz como os sistemas jurídicos e éticos encontraram um equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais, a privacidade e a promoção do bem coletivo em um cenário onde o Direito de Imagem e o Interesse Público colidem, especialmente quando se tratam de mudanças normativas e sociais. Este problema de pesquisa focalizou a compreensão de como estruturas legais e éticas enfrentaram os desafios da intersecção entre direito de imagem individual e interesse público. Isso destacou a importância de harmonizar o Direito de Imagem e Interesse Público, não apenas no campo legal, mas também em éticas. O debate entre proteção da imagem individual e promoção do bem coletivo revelou-se uma interação essencial, exigindo uma abordagem sensível. As soluções para os conflitos foram diversos, a exemplo do estabelecimento de estratégias legais, com limites claros para a exposição da imagem de indivíduos em contextos de interesse público e a necessidade de obter consentimento informado para o uso da imagem ganharam destaque. Por fim, a

pesquisa destaca que as normas legais e as práticas sociais estão em constante evolução, demonstrando que uma possível resolução para esta questão, está na promoção de novos debates entre o Direito de Imagem e Interesse Público, de forma flexível e adaptada às variações culturais, legais e sociais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Num cenário onde o Direito de Imagem e o Interesse Público frequentemente se confrontam, como os sistemas jurídicos e éticos podem encontrar um equilíbrio adequado entre a proteção dos direitos individuais, à privacidade e a promoção do bem coletivo? Quais são as abordagens jurídicas e éticas mais eficazes para resolver conflitos que surgem quando os direitos de imagem dos indivíduos entram em conflito com o interesse público? Além disso, como essas abordagens podem ser adaptadas para diferentes contextos jurídicos e culturais, considerando as mudanças constantes nas normas legais e nas práticas sociais? Este problema de pesquisa reflete as questões centrais que a área de estudo ainda precisa abordar. Ele compreenderá a maneira como as estruturas legais e éticas podem lidar de forma eficaz e equilibrada com os desafios emergentes que surgem da interseção entre direito de imagem individual e interesse público. Além disso, reconhece a necessidade de considerar a diversidade de contextos legais e culturais, bem como a evolução constante das normas e práticas sociais.

OBJETIVO: Esta pesquisa visa principal analisar as interações entre o Direito de Imagem e o Interesse Público, a fim de compreender como os sistemas jurídicos harmonizam essas dimensões em uma sociedade contemporânea. Para isso, explora os fundamentos legais que sustentam o Direito de Imagem e a evolução do conceito de Interesse Público ao longo do tempo, proporcionando uma compreensão profunda das bases jurídicas subjacentes. Além disso, examine as considerações éticas que cercam os conflitos entre o direito de imagem individual e a necessidade de promover o bem coletivo, essencial para uma abordagem equilibrada. Através da análise de exemplos de envolvimento de situações conflituosas que direito de imagem e interesse público, a pesquisa ilustra as complexidades práticas dessas questões, identificando desafios específicos que surgem ao tentar conciliar essas dimensões. Paralelamente, são identificadas abordagens e teorias que podem guiar a resolução eficaz desses conflitos. Ao explorar diferentes perspectivas teóricas, a pesquisa fornece informações valiosas sobre possíveis caminhos para soluções equilibradas. Por fim, com base nas descobertas e análises realizadas, a pesquisa tem o objetivo de proporcionar orientações práticas para alcançar um equilíbrio efetivo entre os direitos individuais à imagem e à promoção do interesse coletivo. Essas orientações podem servir como base para decisões tomadas em contextos jurídicos e sociais, esperançosas para uma abordagem mais emocionante e equitativa dessas questões.

MÉTODOLOGIA: A metodologia adotada para esta pesquisa é fundamentada em uma abordagem bibliográfica, que visa explorar e analisar de maneira sistemática a

literatura existente sobre o tema em questão. Nesse contexto, a metodologia compreende a revisão da literatura, que envolve a busca por artigos, livros, tratados, adquiridos e outras fontes relevantes em bases de dados acadêmicos, bibliotecas e recursos online. Na seleção de fontes, foi dada preferência a estudos que abordem aspectos jurídicos, éticos e interdisciplinares do tema. Isto permitirá que durante a análise e síntese se realizem comparações e conexões entre diferentes perspectivas e contextos, que ajudarão a construir um quadro abrangente, bem como das questões não resolvidas ou que merecem maior atenção.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Espera-se que ao final desta pesquisa se tenha conhecimento das bases legais e evolução do Interesse Público, podendo ser identificado claramente das leis que apoiam o Direito de Imagem. Além disto, através da análise detalhada das questões éticas envolvendo choques entre direito de imagem e interesse público, busca-se o reconhecimento das teorias éticas que guiam as decisões nessas situações, especialmente no estudo de casos conflitantes, onde o direito de imagem e interesse público se chocam. Para isto, é necessário a identificação das abordagens jurídicas e éticas que mais resolvem conflitos entre esses temas, no que dizem respeito ao equilíbrio entre interesses pessoais e coletivos, com contribuições para discussões públicas, fornecendo informações úteis para profissionais do direito, formuladores de políticas e investigadores. Por fim, espera-se que através da identificação desta área, como pesquisa necessária, que se possa ser futuramente reconhecidas novas abordagens em questões legais e éticas, que possam promover influência em políticas, decisões legais e práticas sociais, buscando equilíbrio entre interesses individuais e coletivos.

REFERÊNCIAS:

FARIAS, Cristiano Chaves de. Direito Civil: Teoria Geral. 12ª ed. Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2021.

MARCÍLIO, Maria Luiza de Freitas Valle Egea. A Colisão entre Direitos Fundamentais: Liberdade de Expressão e Direito à Imagem. São Paulo: Atlas, 2015.

MAZZILLI, Hugo Nigro. A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo. 25ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil: Introdução ao Direito das Obrigações. 20ª ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2020.

REALE JÚNIOR, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de. Direitos da Personalidade. 3ª ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2019.

VIANA, Túlio. Direito à Imagem: Aspectos Civis e Constitucionais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2019.

WALD, Arnaldo. Curso de Direito Civil: Direito das Obrigações. 18ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.

Artigos de Referencia

ASSIS ZANINI, Leonardo Estevam; QUEIROZ, Odete Novais Carneiro. A inviolabilidade da pessoa humana e o direito geral da personalidade. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco,

n. 13, v. 1, p. 193-216, 2021. https://revista.jfpe.jus.br/index.php/RJSJPE/article/view/230

CARDIN, Valéria Silva Galdino; CRUZ, Mariana Franco. Os direitos da personalidade no Direito brasileiro: do fenômeno de personalização à cláusula geral de direito da personalidade. Revista do Direito Público, v. 15, n. 2, p. 10-26, 2020.

https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/37015

CUNHA, Guilherme Gratão. Direitos de personalidade: violação ao direito à reserva sobre a intimidade da vida privada. 2019. Dissertação de Mestrado. https://repositorio.ual.pt/handle/11144/4046

GAHYVA, Raphaelle Aquino Castrillo Reiners. Direito de imagem: atuação do judiciário diante da violação desse direito. 2022. http://52.186 153.119/handle/123456789/4288

GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. Revista de Investigações Constitucionais, v. 4,

p. 95-130, 2019. https://www.scielo.br/j/rinc/a/FXGmphCrQNsMzNJLLBTFvrK/?lang=pt

GONDIM FILHO, Dário Cavalcante; MELO, Álisson José Maia. Os direitos da personalidade no direito brasileiro: um exame da tutela da imagem e da intimidade e da privacidade. Revista da Faculdade de Direito, v. 39, n. 1, p. 131-152, 2021.

http://www.revistadireito.ufc.br/index.php/revdir/article/view/566

MENDES, Laura Schertel Ferreira. Autodeterminação informativa: a história de um conceito. Pensar Revista de Ciências Júridicas Universidade de Fortaleza (Unifor), Fortaleza, v. 25, n. 4, p. 1-18, 2020. https://periodicos.unifor.br/rpen/article/download/10828/pdf

MOTTA, Ana Luiza Santos. O abuso da imagem da criança e do adolescente na mídia e sua proteção jurídica. 2022. https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/5054

SILVA, Ana Luiza Oliveira da et al. O direito de imagem: uma análise jurisprudencial acerca da proteção à imagem da "pessoa pública". 2023.

https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/35893

DISTINÇÕES ENTRE A SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL E ALIENAÇÃO PARENTAL: UM ESTUDO DO IMPACTO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Claudineia Veloso da Silva
Doutor, Unicesumar, Professor, nome@ies.edu.br
Ricardo Vieira
Unicesumar, estudante, inv.ricardovieira@gmail.com
Maria Eduarda Hashimoto Nita
Unicesumar, estudante, duudanita@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A temática abordada neste artigo científico visa analisar as distintas características entre a Síndrome da Alienação Parental (SAP) e a Alienação Parental (AP), bem como o impacto desses fenômenos no ordenamento jurídico brasileiro. O tema é de suma importância para o contexto familiar e legal, uma vez que a compreensão adequada dessas distinções pode contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes na proteção dos direitos das crianças e adolescentes envolvidos.

A questão problema central que norteia esta pesquisa exploratória do tipo bibliográfica com abordagem qualitativa e método dedutivo é: quais são as principais distinções entre a Síndrome da Alienação Parental e a Alienação Parental, e como essas distinções afetam o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no âmbito das decisões judiciais envolvendo disputas de guarda e visitação.

PROBLEMA DE PESQUISA: A situação problema a ser enfrentada é a ocorrência cada vez mais frequente de litígios familiares que envolvem a alegação de alienação parental, onde muitas vezes é difícil para os profissionais envolvidos distinguirem entre a SAP, que envolve um processo psicológico complexo na criança, e a AP, que pode ser resultado de conflitos conjugais mal resolvidos.

OBJETIVO: Os objetivos deste estudo são: (1) analisar as características distintas entre a Síndrome da Alienação Parental e a Alienação Parental; (2) investigar as implicações desses fenômenos no ordenamento jurídico brasileiro; (3) identificar possíveis desafios enfrentados pelo sistema judiciário na abordagem dessas questões; (4) propor diretrizes para aprimorar o tratamento desses casos, visando o melhor interesse da criança.

MÉTODOLOGIA: O tipo de método utilizado foi o dedutivo, a partir da análise e interpretação de dados coletados na literatura acadêmica sobre a distinção entre a SAP e a AP no contexto jurídico brasileiro. A classificação da pesquisa é considerada como teórica, buscando compreender conceitualmente as características de cada fenômeno.

As técnicas utilizadas para a coleta de dados foram a análise de conteúdo e a análise comparativa, identificando pontos de convergência e divergência entre a SAP e a AP. As fontes para a coleta de dados foram artigos científicos, livros especializados e legislação pertinente.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Em resumo, verificou-se que a SAP e a AP possuem conceitos e mecanismos psicológicos diferenciados, sendo a SAP uma síndrome mais complexa e profunda em sua manifestação. A falta de clareza conceitual entre ambas pode levar a decisões judiciais equivocadas, o que acarreta consequências negativas para o bem-estar das crianças envolvidas.

A problemática central sobre a distinção entre SAP e AP foi devidamente respondida, fornecendo critérios para a identificação correta desses fenômenos no contexto jurídico brasileiro. A partir dessas respostas, foi possível resolver o problema relacionado à confusão conceitual, oferecendo subsídios para decisões judiciais mais justas e adequadas.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA JÚNIOR, J. Comentários à Lei da Alienação Parental – Lei nº 12.318, de 26 de Agosto de 2010. Revista Síntese Direito de Família, v. 12, n. 62, out/nov, 2010, p. 8.

ALMEIDA NETO, A. A. Dano existencial: a tutela da dignidade da pessoa humana. Revista dos Tribunais. São Paulo, v. 6, n. 24, out/dez, 2005, p. 49

AMIM, A. R. Curso de direito da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009

BORDALLO, G. A. C. Curso de direito da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição Federal da República Brasileira de 1988. *In*: VADE Mecum. São Paulo: Saraiva: 2022.

BRASIL. Decreto-lei nº 8.069, de 13 de julho de 2019. Estatuto da Criança e Adolescente. *In*: VADE Mecum. São Paulo: Saraiva: 2022.

BRASIL. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. *In*: VADE Mecum. São Paulo Saraiva, 2022.

CHAVES, C. F.; ROSENVALD, N. **Curso de Direito Civil: Família,** 9ª ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

DIAS, M. B. Manual de Direito das Famílias. 12 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

DIAS, M. B. Síndrome da alienação parental, o que é isso? (2022). Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq. Acesso em: 10 ago. 2023.

FIGUEIREDO, F. V. Alienação parental. São Paulo, Saraiva, 2011.

FONSECA, P. M. P. C. Síndrome da alienação parental. Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre: Síntese, IBDFAN, v. 8, n. 40, p. 5-16, fev./mar.2007.

FURLAN, G. H. Z.; LEÃO JUNIOR, T. M. de A. L Alienação Parental: 5 Anos Da Lei 12.31. Revista Eletrônica de Graduação. Marília: UNIVEM, v. 9, n. 1, p. 163-184, ago., 2016.

GARDNER, R. O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)? (2022) Disponível em: ttp://www.alienacaoparental.com.br/textos-sobre-sap-1/o-dsm-iv-tem-equivalente: Acesso: Acesso em: 10 out. 2022

GAGLIANO, P. S.; PAMPLONA FILHO, R. Curso de direito civil: as famílias em perspectiva constitucional. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

GONÇALVES, C. R. Direito de família. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

GOUDARD, B. A síndrome de alienação parental. 2008. Lyon: EDUCB, 2008.

GRISARD FILHO, W. Guarda compartilhada: um modelo de responsabilidade parental 8. ed. São Paulo; Editora Revista dos Tribunais, 2016.

GUILHERMANO, F. J. Alienação parental: aspectos jurídicos e psíquicos. 80 fl. Trabalho de Conclusão de Curso, 2022. Faculdade de Direito da Pontíficia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

LEITE, G. G. A medicalização da família através da síndrome da alienação parental. Niterói: EDFIMT, 2011.

LOBO, P. Direito civil: famílias. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MADALENO, R. Curso de direito de família. 6. ed. São Paulo: Forense, 2016.

MORAES, L. F. R. Alienação parental. Ponta Grossa: Faculdade Estadual de Ponta Grossa/PR. Setor de Ciências Jurídicas. Departamento de direito das Relações Sociais. 2022.

MORSCHBACHER, G. D. S. A voz da criança no processo judicial. Florianópolis: EDUFSC, 2022.

PEREIRA, R. C. Direito de família: uma abordagem psicanalítica. São Paulo: Forense, 2022.

PEREIRA, S. G. Estudos de direito de família. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2004.

PODEVYN, F. Síndrome de alienação parental. 2022. Disponível em: www.apase.org.br/94001-sindrome.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.

TABORDA, J. G. V.; CHALUB, M.; ABDALLA-FILHO, E. Psiquiatria Forense. Porto Alegre: Editora Artmed, 2004.

TRINDADE, J. Incesto e alienação parental: realidades que a justiça insiste em não ver. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

VENOSA, S. S. Direito de família. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2022

EMPRESA FAMILIAR: DESAFIOS PARA A SUCESSÃO

Judith Aparecida de Souza Bedê

Doutora, UniFatecie, Professora, judithbede@gmail.com

Matheus Simões de Oliveira

UniFatecie, estudante, mathesol1@outlook.com

INTRODUÇÃO: O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo realizar uma análise aprofundada das questões jurídicas que envolvem as empresas familiares no âmbito do direito empresarial. Apresentando a origem das empresas familiares, demonstrando suas características que acaba sendo o maior tipo empresarial em nosso mercado nacional.

As empresas familiares tem como controle das decisões sendo tomadas por um chefe da família sendo particular, se colocando como responsável pela gerência. Havendo uma diferença com as não familiares no contexto legal com um controle por decisões baseadas mais num interesse da empresa como um todo, com vários sócios podendo ser dispersos.

As empresas familiares desempenham um papel crucial na economia, mas também enfrentam desafios específicos relacionados à sucessão empresarial com os aspectos legais para haver uma proteção de interesses, tendo que haver o planejamento sucessório com uma documentação adequada como os testamentos, acordos e planos para evitar disputas futuras, para manter a governança com a família, evitando os conflitos de interesses entre as gerações, tendo um devido preparo para a continuidade mantendo a confiança entre si.

Nesse contexto, este estudo buscará compreender as complexidades legais e apresentar possíveis soluções para os problemas enfrentados por essas empresas. As inovações profissionalizantes que vem se apresentando para todos terem uma melhor evolução no mercado, tendo que estar com a mente aberta para elas.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema da pesquisa busca demonstrar a importância das empresas familiares, as dificuldades que detém para garantir uma transição aos jovens pertencentes da família ou mesmo em considerar outras hipóteses para a sucessão e continuidade da empresa com opções de lideranças externas. Pelo motivo de muitas empresas familiares passarem por dificuldades na governança para se manterem bem estruturadas com a comunicação e a tomada de decisões mais saudáveis reduzindo os conflitos entre as famílias. Adaptação aos desafios que as empresas familiares enfrentaram para se manterem no mercado com as inovações que apareceram pela frente, com ações ágeis para se sobressair aos demais.

ISSN: 2965-5560

OBJETIVO: Demonstrar a definição e as características das empresas familiares ao longo do tempo, sua importância econômica e social, colocar os pontos positivos e negativos de uma empresa familiar colocando diferenças com as empresas não familiares, quais são as maneiras legais e desafios da sucessão familiar com o planejamento sucessório como instrumentos para evitar conflitos e garantir a

continuidade para os sucessores da família para manterem a empresa familiar, com o papel da governança corporativa na gestão da empresa com mecanismos de controle e prevenção de conflitos de interesses. Mostrar sugestões políticas legais que apoiem as empresas familiares, com ideias inovadoras para resolver problemas recorrentes.

MÉTODOLOGIA: Por meio de uma revisão bibliográfica onde busca demonstrar a história de como surgiu as empresas familiares, sua evolução com a demonstração de empresas familiares com as dificuldades relatadas por elas, as mudanças que sofreram para manter uma boa gestão, com harmonia entre as famílias para se mantarem no comercio até os dias atuais. O processo de sucessão das empresas familiares, e planejamento para o preparo da nova geração, com a coletas de dados de empresas familiares que conseguiram bastante sucesso e as que se desfizeram-se. Analises de dados de empresas que se adaptaram com determinadas circunstâncias, com as novas mudanças para o encaixe no mercado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: As empresas familiares tem um papel significativo nas economias em todo o mundo. Com grande história de contribuição para o crescimento econômico, a geração de empregos e a inovação. Porém, gerenciar e garantir a continuidade dessas empresas através das gerações pode ser desafiador devido a uma série de fatores, devendo considerar líderes externos com planejamento antecipado para manter a empresa com uma transição suave. Assim para manter um bom funcionamento a empresa familiar devem adotar novas tecnologias e práticas inovadoras, renovando-se com seu modo de trabalho com profissionais mais experientes para tais evoluções que apareceram no meio comercial seja profissionalizando a própria família ou até mesmo com adoção de profissionais de fora da família.

REFERÊNCIAS:

Junho de 1967 - Robert G. Donnelley: <https://www.scielo.br/j/rae/a/fQqrkQyq3Z6wQmpBtPFHZXm/?format=html&lang=pt> acesso em 29 de agosto de 2023;

Disponível em: <https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2023/03/empresas-familiares-brasileiras-destacam-resiliencia.html> acesso em 30 de agosto de 2023;

Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/empresas-familiares-o-que-pesquisa-global-revelou-para-2023/?originalSubdomain=pt> acesso em 30 de agosto de 2023;

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ASPECTOS JURÍDICOS DOS INDIVÍDUOS COM TEA

Letícia Carla Baptista Rosa
Doutora
Deuvânia Oliveira da Silva
Graduando, UniFatecie

INTRODUÇÃO: O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) é uma legislação federal que entrou em vigor em 2016, com o objetivo de garantir a inclusão social e o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A lei estabelece medidas de proteção e inclusão, como acessibilidade, adaptação de espaços e tecnologias, prioridade no atendimento em serviços públicos e privados de saúde e assistência social, proteção contra discriminação e preconceito, direito à vida independente e à autonomia. A análise dos aspectos jurídicos do Estatuto é importante para fornecer informações claras sobre os direitos e garantias legais das pessoas com TEA. Isso contribui para que sejam tratadas com respeito e dignidade, tendo acesso a serviços públicos de qualidade e a uma vida plena e autônoma. Esta pesquisa aborda diversos aspectos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às políticas públicas de inclusão no Brasil. Foram discutidos tópicos como o diagnóstico, características, sintomas e dificuldades enfrentadas pelas pessoas com TEA e suas famílias. Além disso, foram apresentadas as políticas públicas existentes, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Também foi abordado o Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e a importância de políticas inclusivas e conscientização para a promoção da inclusão e garantia de direitos das pessoas com TEA e outras deficiências. A pesquisa também visa identificar lacunas e limitações nas leis e políticas públicas, buscando melhorias na efetivação dos direitos e na promoção da inclusão social das pessoas com TEA. Além disso, os estudos sobre os aspectos jurídicos do Estatuto são relevantes para os profissionais que trabalham com pessoas com TEA, como médicos, psicólogos, assistentes sociais, educadores e advogados. Esses profissionais precisam conhecer as leis e regulamentações para prestar serviços de qualidade e garantir o respeito aos direitos das pessoas com TEA. Portanto, a análise jurídica do Estatuto da Pessoa com Deficiência e suas implicações para os indivíduos com TEA é fundamental

para compreender as políticas públicas voltadas para essa população, identificar melhorias necessárias e garantir a efetivação dos direitos das pessoas com TEA.

PROBLEMA DE PESQUISA: A inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um desafio enfrentado pela sociedade brasileira. Embora tenham sido implementadas políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das pessoas com TEA, é importante investigar quais são os principais desafios e quais avanços têm sido alcançados nesse contexto. Esta pesquisa tem como problematização, quais seriam os principais desafios e avanços nas políticas públicas de inclusão para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil e, com essa pergunta se permitiria uma análise mais aprofundada dos obstáculos enfrentados pelas pessoas com TEA e suas famílias, bem como dos avanços e impactos das políticas públicas existentes. Além disso, essa questão possibilitaria a exploração de possíveis lacunas nas políticas e a identificação de propostas de melhorias para a inclusão efetiva das pessoas com TEA na sociedade.

OBJETIVO: A pesquisa visa abordar a problemática dos desafios e avanços nas políticas de inclusão para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil. Serão investigados os principais desafios enfrentados por essas pessoas no contexto brasileiro, bem como os avanços e conquistas observados nas políticas públicas de inclusão. Para alcançar os objetivos propostos, serão utilizadas diferentes metodologias. Inicialmente, será realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, com a consulta de artigos científicos, relatórios, estudos de caso e documentos oficiais relacionados às políticas de inclusão para pessoas com TEA. Através dessa revisão da literatura, busca-se identificar as dificuldades enfrentadas pelos indivíduos com TEA e suas famílias no processo de inclusão social.

MÉTODOLOGIA: A metodologia adotada nesta pesquisa envolve a utilização da revisão bibliográfica como parâmetro de pesquisa. Através da revisão sistemática da literatura, busca-se obter um panorama abrangente das principais publicações científicas relacionadas às políticas de inclusão para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil. Nessa etapa, serão consultados artigos científicos, livros, dissertações, teses e outros materiais acadêmicos relevantes. A pesquisa será conduzida em bases de dados confiáveis, como PubMed, SciELO, Google Acadêmico, entre outros, utilizando termos de busca relacionados ao tema, como "Transtorno do Espectro Autista", "políticas de inclusão", "intervenções sociais", entre outros. Serão considerados estudos publicados nos últimos anos, levando em conta sua relevância e atualidade. A revisão bibliográfica permitirá uma análise crítica e sistemática da literatura existente sobre o assunto. Serão identificados os principais desafios enfrentados pelas pessoas com TEA no contexto da inclusão social, assim como os avanços e efetividade das políticas de inclusão até o momento. Além disso, serão levantadas informações sobre práticas e estratégias que têmse mostrado eficazes na

promoção da inclusão de pessoas com TEA. A partir da revisão bibliográfica, será possível estabelecer parâmetros para a análise dos resultados e discussões da pesquisa. Essa metodologia contribuirá para embasar teoricamente o estudo, fornecendo informações atualizadas e confiáveis para responder às questões de pesquisa propostas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados esperados incluem a identificação dos principais desafios enfrentados pelas pessoas com TEA no âmbito da inclusão social, bem como uma análise das políticas públicas existentes e sua efetividade. Também serão destacados os avanços e conquistas obtidos através dessas políticas, além de identificar lacunas e limitações nas estratégias atuais de inclusão. Com base nos resultados obtidos, espera-se que a pesquisa possa contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão para pessoas com TEA no Brasil. Serão propostas melhorias e sugestões que visam promover uma participação plena e igualitária das pessoas com TEA na sociedade, incentivando a criação de ambientes mais inclusivos e acessíveis para todos.

REFERÊNCIAS:

CASTRO, Tatiana Oliveira; SERRANO, Pablo Jiménez. O processo de inclusão dos portadores de transtorno do espectro autista: Realidades e perspectivas. Direito & Consciência, v. 1, n. 2, 2022. https://revistas.unifoa.edu.br/direitoeconsciencia/article/view/4193

FERREIRA, Shirlei Mestre. Aspectos jurídicos do direito à saúde da pessoa com transtorno do espectro autista. 2022. https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/32388

JESUS, Allan Paulo de; RIBEIRO, Fátima Victoria Andrade. Uma análise jurídica do Transtorno do Espectro Autista-TEA. 2023. https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/33743

MELO, Mariana Lourenço et al. O direito e o autismo: uma análise à luz do princípio da igualdade material. 2022. https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6136
NEVES, Hellen Vitória Santana. Direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e a inclusão no mercado de trabalho. 2023. https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/5781

SERRANO, Pablo Jiménez; CASTRO, Tatiana Oliveira. Os Direitos Humanos e Fundamentais dos Portadores de TEA: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. Revista Direito & Consciência, v. 2, n. 3, 2023. https://revistas.unifoa.edu.br/direitoeconsciencia/article/view/4438

O ADVENTO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS NO FUTEBOL BRASILEIRO

RENATO VALENÇA CORREIA FILHO
Aluno, UniFatecie, renatinhofilho04@gmail.com
JUDITH APARECIDA BEDÊ
Mestra, UniFatecie, professora, judithbede@gmail.com

INTRODUÇÃO: O Brasil, país de dimensão territorial e populacional continental, dentre tantos rótulos mundo afora, tem como um dos mais conhecidos "País do futebol"; dada sua fama ao redor do mundo. Aqui, muitas crianças antes de propriamente serem introduzidas em qualquer atividade, logo cedo já são instruídas a participarem do mundo futebolístico. Isso se deve muito ao fato de ser o esporte considerado uma paixão nacional, sem precedentes, paixão esta que transcende gerações, desde a que viu o "futebol raiz" das seleções brasileiras de 1958 de Pelé, de 1962, comandada por Mané Garrincha ou com a encantadora seleção de 1970, orquestrada pelo Esquadrão, até a que viu os últimos títulos mundiais da Amarelinha em 1994, de Bebeto e Romário e de 2002 com Ronaldo Fenômeno.

Épocas e contextos históricos diferentes unidos pelo futebol e que trazem um elemento em comum: a capacidade de agregar valor emocional e, consequentemente, mercadológico ao futebol. Com o passar dos anos, no mundo todo, o futebol foi deixando de ser apenas um esporte movido pela paixão, e passou, a como quase tudo na humanidade, a ser um excelente negócio.

Tal situação deixou claro que é preciso tratar as implicações econômicas e jurídicas de modo mais criteriosos e, na condição de negócio, precisou se modernizar; o que aconteceu pouco a pouco até se chegar aos modelos de gestão vistos na atualidade. Modelos sofisticados, que não deixam espaço para amadorismo dentro dos clubes, afinal, a sociedade contemporânea, mais do que esporte, relaciona-se com clubes que são empresas, na sua mais abrangente acepção; o que tem inegável repercussão jurídica. Neste sentido, em nosso país; com um pouco de atraso em relação ao restante do mundo; a partir de 2019 é iniciado o processo da inserção das Sociedades Anônimas de Futebol (doravante referidas apenas como SAFs); sendo que apenas em 2021, com o advento da Lei n° 14.193/2021, que institui normas aplicáveis a este tipo societário, estas sociedades foram efetivamente contempladas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

ISSN: 2965-5560

PROBLEMA DE PESQUISA: Apesar de ser considerado como o esporte mais popular do planeta e "paixão nacional", é de suma importância que não se analise o futebol apenas sob o viés esportivo, tampouco como evento que ocorre dentro das quatro linhas nos seus noventa minutos de duração, mas para este estudo, será analisado seu elemento empresarial, sua composição como modelo de gestão e como sistema jurídico-organizacional; o que se justifica pela dimensão jurídico-econômica assumida pelo esporte na condição de especial S.A.. Assim, muito embora seja compreensível e observável a evolução do profissionalismo no esporte e na sua gestão, o presente trabalho encontra sua justificativa na necessidade de compreender os aspectos jurídicos envolvidos na composição societária do tipo, o qual teve para si especial previsão legal. Desse modo, almeja-se entender também o porquê dos clubes passarem a adotar o modelo de Sociedades Anônimas em detrimento das tradicionais Associações Privadas ainda muito presentes no país; detalhando aspectos jurídicos relevantes no contexto de uma sociedade apaixonada pelo esporte e, recentemente, mantém com ele mais do que uma relação emocional, mas um contato econômico e jurídico.

OBJETIVO: De maneira geral, o presente estudo visa demonstrar brevemente como se sucedeu a evolução da organização jurídico-social dos clubes até chegar-se ao atual sistema, altamente detalhado e com vários aspectos a ele relacionados no contexto social.

Delinear o sistema jurídico-organizacional das Sociedades Anônimas de Futebol, a fim de ilustrar questões que vão desde o aprimoramento e a profissionalização de uas gestões, até a possibilidade oferecida pelas SAFs, de uma organização capaz de oferecer um "respiro" financeiro para amenizar dívidas que em alguns casos ultrapassam a casa do bilhão; De forma específica, explicitar as características das Sociedades Anônimas como um todo, em qualquer nicho; aprofundando o estudo para a especificidade das SAFs, apontando suas vantagens, peculiaridades, seu modo de condução e composição; Visa também destrinchar o atrativo modelo de Recuperação Judicial que as SAFs, amparadas por Lei, ofertam a clubes em situação financeira delicada.

MÉTODOLOGIA: Este trabalho se baseará no princípio teórico do tema, onde foram e serão utilizados artigos científicos publicados, bem como notícias de portais específicos do ramo esportivo, onde mostram o surgimento e a adaptação dos clubes de futebol aos princípios das Sociedades Anônimas de Futebol. Ainda nestas fontes de informação, poderá ser analisado o aspecto quantitativo da pesquisa, verificando a incidência deste "novo" modelo societário no Brasil, quantos clubes considerados grandes o aderiram.

Desta feita, o presente trabalho de curso optou por conduzir sua pesquisa a partir da natureza descritiva do instituto da Sociedade Anônima aplicada ao Futebol, por meio da técnica bibliográfica, prioritariamente, mas sem recusar outras formas que

porventura se mostrem necessárias e efetivas para a melhor compreensão do tema. Em tal contexto, elegeu-se la abordagem dedutivo-sistêmica com uso dos procedimentos histórico e comparativo, considerando a evolução da legislação e sua mais recente atualização.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com base em todo estudo e nas informações levantadas, foi observado, antes de tudo, a necessidade da profissionalização das gestões dentro do futebol brasileiro. Profissionalização essa que vai muito além de apenas municiar os clubes com bons gestores, vai desde a Natureza Jurídica adotada por cada clube. Nesse sentido, as Sociedades Anônimas se mostraram uma alternativa muito viável e atrativa.

Ocorre que, no Brasil, a SAF (Sociedade Anônima de Futebol) é vista como "última saída" para clubes com alto índice de endividamento, quando na verdade, traz muitas vantagens também a clubes e empresas com uma saúde financeira estável. As Sociedades Anônimas, para clubes, têm sido cada vez mais recorrentes, não só no Brasil, mas no mundo todo, e um ponto que justifica essa "recente" procura, é a maior facilidade na captação de recursos, uma vez que tem consigo a possibilidade da criação de debêntures (títulos de crédito), para captação de recursos como forma de "empréstimo" de investidores que, em troca, receberão rendimentos no futuro.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de. (Org.). Comentários à Lei da Sociedade Anônima do Futebol: Lei Nº 14.193/2021. São Paulo: Quartier Latin, 2021. P.124.

CORREA, Lucas Ferraça - Transformação do Clube-Empresa em Sociedade Anônima do Futebol – SAF; "Mesmo clubes que já eram organizados sob uma forma empresarial podem migrar para SAF e obterem vantagens"; JUSBRASIL.

MELLO, Anderson - O que é SAF e por que os clubes de futebol estão adotando? TAX GROUOP, 2023.

CORTEZ, Frederico - Aspectos importantes da Sociedade Anônima de Futebol (SAF)- Parte II. - Focus.jor, 2022

O TEMPO DE ESPERA NA FILA DE BANCO E A DEFESA DO CONSUMIDOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR – REPERCUSSÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.908/2012

Maria de Lourdes Araújo

Mestra, UniFatecie, Professor, maria.araujo@unifatecie.edu.br

Tatiane Dariva Guassu

Especialista, UniFatecie, servidora pública, tatiane_d_g@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O art. 4º do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), trata da Política Nacional das Relações de Consumo, evidenciando que a prestação de serviços de forma adequada e eficiente é fundamental para a garantia plena dos direitos dos consumidores. Por sua vez, o art. 30, I, da CF/88, garante aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesses local. A Lei Municipal nº 3.908/2012, dispôs sobre as sanções administrativas aos estabelecimentos bancários em decorrência do excesso de tempo de espera no atendimento ao usuário. Referida norma, considera abuso ou infração cometida pelos estabelecimentos bancários o constrangimento do usuário, para ser atendido, a um tempo de espera superior a vinte minutos, dilatando este prazo para trinta minutos nos cinco primeiros dias úteis de cada mês, no dia dez de cada mês ou no seu dia subsequente, bem como nos dias anteriores e posteriores aos feriados. O atraso injustificado no atendimento diz respeito ao atendimento realizado pelo caixa da instituição, que deve ser devidamente comprovado com a apresentação da senha autenticada mecanicamente, a ser fornecido no início do atendimento. A aplicabilidade desta norma é de fundamental importância, uma vez que impõe que as instituições financeiras prestem um serviço ágil, adequado e condizente com o que se espera de um atendimento de qualidade. Mesmo com o crescente uso das tecnologias para acesso aos serviços bancários e a agitação que permeia a vida da maioria da população, não é adequado que o consumidor se veja obrigado a esperar por horas na fila de um banco para, por exemplo, pagar uma conta, realizar um depósito, transferir valores, sacar dinheiro, dentre outras operações corriqueiras. É importante considerar, ainda, que o aumento da população idosa e a exclusão digital que não pode ser desconsiderada no Brasil, importa em reconhecer que boa parte do consumidor sujeito às práticas abusivas que a Lei 3.908/2012, ostenta vulnerabilidade social, econômica e etária. O que a lei visa combater é incorporado na Teoria do Desvio Produtivo, que impõe responsabilidade pela exposição de consumidores a situações pelas quais se vejam constrangidos a perda de tempo útil e producente, que poderia ser

empregado em outras atividades. Assim, conhecer seus direitos, faz com que as pessoas se imponham frente às relações consumeristas, ainda que de forma repressiva quanto à instituição financeira, uma vez que esta sabe (ou deveria saber) de sua obrigação de atendimento de qualidade.

PROBLEMA DE PESQUISA: Ainda que a primeira lei editada tenha ocorrido no ano de 1999, ou seja, há vinte e quatro anos, muitos consumidores vulneráveis ignoram sua aplicabilidade e acabam se sujeitando à forma de atendimento das instituições financeiras, que muitas vezes ocorrem sem a observância do limite de tempo previamente estabelecido. Mesmo com a dilação do prazo de quinze para vinte minutos, que ocorreu no ano de 2012, por intermédio da lei em estudo, bem como a prorrogação deste prazo para trinta minutos em alguns dias previstos na norma, muitos estabelecimentos descumprem tal indicação, sendo que por vezes ultrapassam o limite de tempo determinado e acabam constrangendo o consumidor a aguardar por tempo que excede ao que foi regulamentado. Isto ofende direitos sociais e individuais do consumidor, o que recomenda a análise e discussão pelos profissionais do direito e pela academia jurídica.

OBJETIVO: Contribuir para a discussão acerca da efetivação dos direitos sociais do consumidor, que se encontra em condição de vulnerabilidade em face da instituição financeira, seja esta vulnerabilidade técnica, informacional, econômica e/ou jurídica. Consequentemente, discutir acerca da Lei Municipal nº 3.908/2012 e sua aplicabilidade no âmbito do Município de Paranavaí, no sentido de coibir abusos das instituições financeiras, ao constranger o usuário a um tempo de espera superior ao estabelecido em lei, em atendimentos realizados nos caixas dos estabelecimentos, culminando, assim, com uma prestação de serviços adequada e eficiente, conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor. Por fim, analisar a aplicabilidade do tema em questão, relacionando-o com a Teoria do Desvio Produtivo.

METODOLOGIA: No escopo de descrever a realidade contemporânea, uma vez que assuntos de ordem financeira/bancária se encontram intimamente ligados às atividades diárias da maior parte da população, optou-se pela pesquisa bibliográfica em sites, inclusive pesquisa jurisprudencial e na própria legislação, priorizando a pesquisa de natureza qualitativa. Na sequência, optou-se por buscar resultados propositivos com o intuito de encontrar possibilidades para a solução do impasse em questão, no sentido de que seja verificado na prática uma melhora no atendimento prestado pelas instituições financeiras. Desse modo, o procedimento de pesquisa eleito foi o hermenêutico, com abordagem sistêmica, ou seja, analisar as normas vigentes, com ênfase na dinâmica apresentada pelo sistema, considerando as decisões tomadas, frente às diversas reclamações neste sentido.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Face ao exposto, pretende-se informar e divulgar a importância de se conhecer a Lei Municipal nº 3.908/2012, como uma forma de

conscientizar a população para que se atente à questão do tempo de espera para atendimento na fila dos caixas das instituições financeiras, como uma forma de exigir que se cumpra a legislação. Ainda, caso o atendimento não ocorra no tempo preestabelecido, que os consumidores saibam a importância de formalizarem suas reclamações junto aos órgãos competentes, no sentido de coibir a prática reiterada de abusos cometidos pelos estabelecimentos bancários, analisando a questão com fundamento em princípios norteadores da Defesa do Consumidor, tomando por base, igualmente, entendimentos jurisprudenciais, os quais entendem de forma majoritária que se trata de uma falha na prestação de serviços da instituição financeira. Do mesmo modo, procura-se fortalecer entendimentos que consideram a presente questão como afronta à Teoria do Desvio Produtivo e dano de caráter coletivo, como muito bem fundamentado pela Ministra Nancy Andrighi em julgamento do Recurso Especial nº 1.737.412 – SE.

FONTES FINANCIADORAS: Não há financiamento institucional para esta pesquisa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1.737.412 – SE. Relatora: Ministra Nancy Andrighi, julgamento em 05.02.2019. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201700670718&dt_publicacao=08/02/2019. Acesso em: 31 ago. 2023.

PARANAVAÍ. **Lei Municipal nº 2.136/1999, de 05 de agosto de 1999**. Dispõe sobre sanções administrativas. Estabelecimentos bancários. Tempo de espera atendimento ao usuário. Paranavaí-PR.

PARANAVAÍ. **Lei Municipal nº 3.908/2012, de 12 de março de 2012**. Altera a Lei Municipal nº 2.136/99, que dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimentos bancários. Tempo de espera atendimento ao usuário. Paranavaí-PR.

TJPR, 4ª Câmara Cível - 0047918-73.2019.8.16.0014 - Londrina. Relatora: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, julgamento em 01.12.2020. Disponível em: https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/4100000014351851/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-0047918-73.2019.8.16.0014. Acesso em: 27 ago. 2023.

PENSÃO ALIMENTÍCIA – MAIORIDADE CIVIL E A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Claudia Aparecida Costa

Doutoranda, Unifatecie, professora, claudiaclopes@outlook.com

Rúbia Eliza Correia da Silva

Estudante, Unifatecie, RA 16868, rubia_elizacorreia@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O presente estudo a ser desenvolvido abordará sobre a pensão alimentícia e o cabimento de pagamento para filhos maiores que estão em estado de vulnerabilidade, questionando a possibilidade dessa prestação durar para além da maioridade. Antes de partimos para a questão do dever do pagamento de alimentos ao alimentando maior de idade, é preciso compreender algumas questões sobre esse assunto, primeiramente, falaremos sobre o que é a pensão alimentícia e quando ela é devida ao alimentando. Os alimentos podem ser conceituados como uma prestação que tem objetivo de promover satisfação das necessidades pessoais de quem não pode provê-las utilizando do próprio trabalho. Ao ser pleiteado os alimentos, separa-se como alimentando, o credor, e aquele que deve, o alimentante ou devedor. No contexto da prestação e recebimento de alimentos, é possível enquadrar tal situação no princípio da dignidade da pessoa humana. Quando o devedor se recusa a fornecer os alimentos devidos, afeta diretamente na sobrevivência do alimentando, infringindo, assim, o princípio da dignidade da pessoa humana. Nos artigos 1.694 e 1.695 do Código Civil, são apresentados os pressupostos para o dever da prestação de alimentos, isto é, forma legal de acordo com a norma. Há a necessidade de enfatizar que a fixação de alimentos deve ser proporcional e razoável. É incontestável que a obrigação de pagamento de pensão alimentícia se revela imprescindível para assegurar a manutenção do mínimo existencial daquele que não tem como prover o próprio sustento, lhe fornecendo forma mais digna de se viver. Ante o exposto, fica claro que para a cessação dos alimentos devidos, é necessário que o alimentante entre com uma ação de exoneração de alimentos, para que assim, seja possível a resposta pelo alimentado. Assim, o presente estudo a ser desenvolvido abordará sobre a pensão alimentícia e o cabimento de pagamento para filhos maiores que estão em estado de vulnerabilidade, questionando a possibilidade dessa prestação durar para além da maioridade.

PROBLEMA DE PESQUISA: A menção do artigo 1695 do Código Civil é clara ao dizer quando são devidos os alimentos, mas não menciona quando os alimentos devem ser cessados, razão pela qual não se pode simplesmente deixar de pagar os

alimentos devidos, isso porque de acordo com a súmula nº 358 do STJ o cancelamento da pensão alimentícia do filho que atinge a maioridade, está sujeito a decisão judicial, pois é necessário a abertura do contraditório.

Embora o alimentando tenha atingido a maioridade civil, sua permanência em situação de vulnerabilidade o mantém em condições que o torna dependente da prestação de alimentos para a sua subsitência. Destarte, a legislação não estipula qualquer prazo sequer para a cessação dessa obrigação. Sendo assim, torna-se evidente que essa obrigação será interrompida mediante iniciativa do alimentante em ingressar com ação de exoneração de alimentos. Essa ação representa o meio mais apropriado para deliberar sobre a continuidade ou a extinçao da obrigação alimentícia, seu propósito é estabelecer um processo legal que permita às partes envolvidas manifestar seus interesses. Portanto, a ausência de um prazo definido na lei enfatiza a importância da referida ação como um mecanismo imprescindível para determinar a continuidade ou a interrupção desse direito.

OBJETIVO: A pesquisa tem como objetivo aprofundar o conhecimento a cerca dos direitos da pessoa que atingiu sua maioridade civil, mas que necessita da continuidade da prestação alimentícia, devido à sua condição de vulnerabilidade, além disso, a pesquisa também tem por objetivo ampliar os conhecimentos acadêmicos sobre o assunto e assim, chegar a uma conclusão sobre, estendendo aquilo que já se foi estudado durante o período do curso. Seu objetivo geral é, aprofundar o entendimento sobre o tema proposto, afim de identificar a mais adequada aplicação da legislação civil dos casos concretos de pensão alimentícia. Além do mais, verifica-se os limites de cabimento de pensão alimentícia em casos de vulnerabilidade do alimentando maior de idade.

MÉTODOLOGIA: Para a concretização da pesquisa, adotou-se o método hipotético dedutivo para busca e obtenção de respostas baseado em pesquisas bibliográficas, lei seca e jurisprudência. Far-se-á uma busca em doutrinas que falem abordem o assunto de direito de família, bem como temas correlatos. Apoiar-se-á na lei civil e processual civil, bem como na análise de jurisprudências, que tratemsobre a questão da pensão alimentícia. Além disso, buscará compreender decisões e entendimentos dos tribunais superiores, fazendo-se analogia junto ao que foi apresentado na teoria.

Também se realizará uma revisão bibliográfica, onde se incorporará estudos acadêmicos relevantes, a fim de fornecer uma visão ampla e embasada sobre o tema em questão.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A pesquisa foi motivada pela observação durante o período acadêmico e situações de prática, de filhos maiores de idade que tiveram sua prestação alimentícia cessada só pelo fato de ter completado dezoito anos, pois não possuem muita informação sobre seus direitos ao entenderem que apenas o fato da maioridade já é suficiente para não possuir mais direitos na prestação de alimentos e,

com isso, arcam com consequências para sobreviverem, diante de dificuldades para adentrarem no mercado de trabalho e ser possível obter sustento próprio. A elaboração do estudo é necessária para levar informações para àqueles que são leigos no assunto, a percepção dos deveres e obrigações do alimentante em relação aos filhos, pois são esses que acabam por encontrar maiores dificuldades quando se trata de recebimento de alimentos.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acessoem 04 jul. 2023.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de DireitoCivil – Famílias. Salvador: Ed. Juspodivm, 2017.

GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro – Vol. 1. São Paulo: Ed. SaraivaJur, 2022.

MADALENO, Rolf. Direito de Família. Rio de Janeiro: Ed. Grupo GEN, 2022.

TARTUCE, Flávio, Manual de Direito Civil – Volúme único. Rio de Janeiro: Grupo Gen. 2021.

TARTUCE, Flávio, Direito Civil: Direito da Família – Vol. 5. Rio de Janeiro: Ed. Grupo GEN, 2022.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO EM DANOS ESTÉTICOS

Luis Gustavo Liberato Tizzo

Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br

Isabella Maria Bononi Marcelino

UniFatecie, estudante, isabononi@outlook.com

INTRODUÇÃO:

Apresentação do tema: O referido estudo se desenvolverá a partir da responsabilidade civil do médico em danos estéticos pois nos últimos anos houve um aumento significativo no número de pessoas que buscam as modificações físicas através de procedimentos estéticos cirúrgicos e não cirúrgicos. Com isso vários desses procedimentos resultam em dano estético. Dentre os procedimentos mais comuns estão: cirurgias plásticas com finalidade estética (prótese mamária, abdominoplastia, lipoaspiração, rinoplastia, etc) toxina botulínica, ácido hialurônico, preenchimento.

Relevância do tema: Gonçalves (2021) entende que a obrigação contratual provém da responsabilidade de cumprir uma obrigação e é originária da vontade das partes. Tem-se então o entendimento que a relação médico-paciente com finalidade estética é uma obrigação contratual. Dessa forma ocorrendo o dano estético a um descumprimento da obrigação cabendo ao credor reparar/ressarcir o devedor. Qual a responsabilidade civil do médico? Quais os critérios usados para caracterizar o dano estético? Como é a reparação das vítimas?
O estudo foi motivado pelo aumento de realizações de procedimentos no país, onde o Brasil está entre os 10 países que mais realizaram procedimentos no ano de 2020 (Pesquisa global de 2020 da ISAPS Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica Estética). Analisando de forma geral a responsabilidade civil e a dificuldade de comprovar e responsabilizar o médico.

Objetivos do projeto: Analisar as possibilidades de responsabilização do médico para com o paciente.

Estudar a responsabilidade civil de forma geral, a fim de analisar seus requisitos para aplicação do dano estético.

Limitações do estudo: Como principal limitação temos a legislação reduzida sobre o assunto em pauta ao qual se dá em poucos artigos não específicos ao dano estético gerado por profissionais da saúde.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática estudada se dá na caracterização do dano estético, como ele é entendido, quanto a sua obrigação de resultado, qual a relação médico paciente, qual a previsão legal e o entendimento jurisprudencial

OBJETIVO: Analisar as possibilidades de responsabilização do médico para com o paciente.

Estudar a responsabilidade civil de forma geral, a fim de analisar seus requisitos para aplicação do dano estético e possíveis ambiguidades.

METODOLOGIA: A pesquisa se desenvolverá através dos métodos: qualitativo, bibliográfico, dedutivo e exploratório.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O dano estético pode ser entendido como uma alteração negativa na aparência física de uma pessoa, afetando a sua estética e autoestima, não se dando estes os únicos prejuízos. Como exemplo, uma modelo que utiliza de sua imagem para fins de trabalho, além de seu "afeamento" esse dano irá produzir efeitos negativos em sua carreira.

A responsabilidade civil geral concerne à obrigação legal de uma parte compensar ou reparar os danos causados a terceiros devido a suas ações, omissões ou outras circunstâncias que possam resultar em prejuízos. Em outras palavras, é a responsabilidade de alguém por qualquer dano ou lesão que possa causar a outra pessoa ou propriedade.

Aprofundando ao nosso tema temos uma especificação da responsabilidade civil, a responsabilidade civil do médico que se refere à obrigação legal que os profissionais da área da saúde têm de responder por danos causados aos pacientes devido a erros, negligência ou má conduta em suas práticas médicas.

Entende-se que essa relação médico paciente, principalmente em casos estéticos gera vínculo contratual, onde é celebrado uma prestação de serviços estabelecendo direitos e deveres.

Se dando a obrigação de resultado, pois conforme Cavalieri Filho (2014), responsabilidade é de resultado, como já assinalado, porque se obriga pela boa execução. Defeitos, aparentes ou ocultos, que importem prejuízo, ensejando-lhe o dever de indenizar independentemente de culpa. Essa responsabilidade só poderá ser afastada se provar que os danos resultaram de causa estranha, força maior, fato exclusivo da vítima ou de terceiros.

Entendendo essa perspectiva de que o paciente que procura um médico para finalidades estéticas, não busca tratar sua saúde e sim sua melhora em aspecto visual ao seu ponto de vista prever-se um resultado ao qual estará relacionado a sua autoestima, busca pelo ideal contratado.

O artigo 944 do Código Civil brasileiro de 2002 diz que a indenização mede-se pela extensão do dano. Mas como não existe no ordenamento jurídico brasileiro especificações que caracterizam esse dano é considerado: as alterações visíveis, o impacto psicológico sofrido, alteração da qualidade de vida, se há ou houve necessidade de nova intervenção médica ou corretiva e ou se é reparável, essas características se deram por entendimentos jurisprudenciais.

Diante do exposto, a responsabilidade civil do médico em danos estéticos, se dá pela relação médico paciente, que gera vínculo contratual pois estabelece obrigação de resultado, sendo esta não cumprida deve-se reparar o dano causado.

"Surpreendentemente, o dano estético não mereceu referência própria no novo Código, não obstante a importância que tem merecido da doutrina e da jurisprudência. Durante décadas esse dano esteve ligado às deformidades que provocam repugnância e só era indenizável quando repercutiu desfavoravelmente na vida profissional da vítima… Estavam ao desabrigo da nossa Legislação civil cicatrizes, marcas e defeitos, ainda quando implicam afeamento da vítima, causando lhe desgaste ou complexo de inferioridade. Mas também neste ponto as coisas mudaram. A estética do corpo passou a ser uma das principais preocupações de grande parte da sociedade. " São as palavras de Sérgio Cavalieri Filho em seu livro Programa de responsabilidade civil, 2014. que as faço de mesmo entendimento.

REFERÊNCIAS:

LOPEZ, Teresa A. O Dano Estético: responsabilidade civil. Grupo Almedina (Portugal), 2021. 9786556273860. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556273860/. Acesso em: 19 jun. 2022.

GONÇALVES, Carlos R. Responsabilidade Civil . Editora Saraiva, 2021. 9786555592931. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555592931/. Acesso em: 19 jun. 2022.

TARTUCE, Flávio. Responsabilidade Civil. Grupo GEN, 2022. 9786559645251. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559645251/. Acesso em: 19 jun. 2022.

JR., Humberto T. Direitos do Consumidor. Grupo GEN, 2020. 9788530992941. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530992941/. Acesso em: 19 jun. 2022

Pesquisa global de 2020 da ISAPS observa mudanças significativas nos procedimentos estéticos durante a pandemia. Disponível em: https://www.isaps.org/wp-content/uploads/2021/12/Portuguese.pdf. Acesso em: 19 jun. 2022

Acórdão n. 1077282, 20140510094609APC, Relatora Desª. SANDRA REVES, 2ª Turma Cível, data de julgamento: 7/2/2018, publicado no DJe: 14/3/2018. https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/informativos/2018/informativo-de-jurisprudencia-n-367/resultado-malsucedido-em-cirurgia-estetica-2013-reparacao-de-danos. Acesso em 25 ago. 2023

RESPONSABILIDADE CIVIL PELA DESISTÊNCIA DA ADOÇÃO

Letícia Carla Baptista Rosa Jordão

Doutora, UniFatecie, Professora, Leticia.rosa@fatecie.edu.br

Bruno Henrique Casarin Pietro

Unifatecie, estudante, bhpietro@hotmail.com

INTRODUÇÃO: Nos últimos anos, o conceito de família tem passado por uma evolução no âmbito jurídico e social, resultado das diferentes perspectivas sobre as transformações nos valores e práticas sociais ocorridas desde o final do século XIX até o início do século XXI. Anteriormente, a concepção tradicional de família presumia que o casamento era a base para a formação da entidade familiar, mas hoje em dia, há diferentes espécies de famílias, como a família unipessoal, a união estável e a família monoparental, que demandam uma qualificação legal para garantir sua proteção jurídica adequada.

Entende-se como família, o conjunto de pessoas com identidade de interesses materiais e morais e afetivos, em união pública e duradoura, integrada pelos pais casados ou em união estável, ou de um deles e pelos descendentes legítimos, naturais ou adotados (família monoparental), ou por duas pessoas ainda que do mesmo sexo.

Assim, observa-se que o conceito de família passa por mudanças constantes, que muitas vezes não são acompanhadas pela lei de forma ágil, razão pela qual a presente pesquisa se justifica.

A adoção, como instituto jurídico, desempenha um papel crucial na formação e estruturação das relações familiares e sociais. Ela não apenas possibilita a construção de laços afetivos entre adotantes e adotados, mas também confere a oportunidade de um desenvolvimento saudável e amparado para crianças e adolescentes que, por diferentes razões, não podem permanecer com suas famílias biológicas.

A desistência da adoção, por parte daqueles que inicialmente manifestaram o desejo e o compromisso de acolher uma criança ou adolescente em sua família, é um fenômeno que tem chamado a atenção tanto no âmbito jurídico quanto no social. Essa realidade suscita discussões em torno da responsabilidade civil dos adotantes que optam por revogar seu consentimento, muitas vezes após o processo de vinculação afetiva ter sido iniciado.

A relevância dessa análise reside no fato de que a desistência da adoção pode impactar significativamente a vida das crianças e adolescentes envolvidos, criando um ambiente de incerteza e vulnerabilidade. Essa problemática está inserida em um contexto social e jurídico mais amplo, que envolve o direito à convivência familiar, a proteção da infância, o melhor interesse da criança e adolescente e as expectativas da sociedade em relação aos compromissos assumidos pelos adotantes.

Esta pesquisa proporcionará uma compreensão abrangente e aprofundada do tema, avaliando as diferentes perspectivas envolvidas. Contribuirá para possíveis soluções que possam minimizar os impactos negativos da desistência da adoção.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema de pesquisa que norteia este estudo aborda a questão da responsabilidade civil decorrente da desistência no processo de adoção. Diante do cenário em que candidatos a adotantes iniciam procedimentos de adoção, estabelecem vínculos com crianças ou adolescentes, mas posteriormente optam por desistir do processo, surge a indagação sobre quais são os fundamentos jurídicos e éticos para analisar se essa desistência gera consequências legais e morais, resultando em eventual obrigação de reparação de danos aos envolvidos. Diante dessa problemática, é pertinente questionar como os ordenamentos jurídicos e a jurisprudência abordam essa situação complexa, considerando os direitos da criança ou adolescente envolvido, bem como os aspectos emocionais e familiares desse processo. Além disso, é relevante investigar se a desistência no contexto da adoção se enquadra nos parâmetros da responsabilidade civil, se tal situação configura abuso de direito e se há diretrizes legais ou jurisprudenciais que orientem a avaliação das consequências e possíveis reparações nessas circunstâncias delicadas.

Havendo a desistência da adoção, pode haver prejuízos emocionais e psicológicos para a criança que estava em processo de adoção, bem como para a instituição responsável pelo processo. Dessa forma, é importante analisar a questão da responsabilidade civil pela desistência da adoção, verificando quais são os critérios adotados pela jurisprudência brasileira para responsabilizar ou não os pretendentes pela desistência da adoção.

Dessarte, faz-se necessário avaliar a importância da estabilidade emocional e afetiva da criança durante o processo da adoção, bem como a responsabilidade do Estado e da instituição responsável pelo processo de adoção, razão pela qual justifica-se a presente pesquisa.

OBJETIVO: O presente trabalho tem como objetivo investigar a responsabilidade civil pela desistência da adoção, analisando suas bases legais, os fundamentos éticos e morais envolvidos e as implicações psicológicas e emocionais que tal desistência pode acarretar para os adotados e para o sistema de adoção em si, analisar as etapas de adoção, bem como as consequências da desistência, ante a existência de reflexos diretos à criança, com prejuízos emocionais e psicológicos. Será examinada a

possibilidade de imputar consequências jurídicas aos adotantes que, por algum motivo, decidem não prosseguir com o processo, bem como a viabilidade de se estabelecer diretrizes claras para lidar com tais situações delicadas.

Propor sugestões e diretrizes mais claras e precisas sobre a responsabilidade dos pretendentes e das instituições responsáveis pelo processo de adoção. Visando garantir a proteção dos direitos da criança e o êxito do processo de adoção.

MÉTODOLOGIA: O presente trabalho se utiliza do método teórico e se baseia em uma revisão bibliográfica, de metodologia qualitativa, com foco no caráter subjetivo da bibliografia analisada, por uma pesquisa literária. Os procedimentos para a revisão da literatura e a construção do embasamento teórico foi dividido nas seguintes etapas: escolha do tema e delimitação do tema; levantamento bibliográfico preliminar; elaboração do plano provisório de assunto; busca das fontes; leitura do material; fichamento; organização lógica do assunto; e por fim redação do texto.

Ressalta-se que o estudo foi delimitado com foco na temática, selecionando livros, publicações periódicas (jornais e revistas, impressas ou virtuais), artigos científicos, trabalhos acadêmicos, legislação, doutrinas e jurisprudências, publicadas nos últimos 20 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O texto aborda a complexidade da responsabilidade civil pela desistência na adoção. Destaca que, após a conclusão do processo de adoção, a criança adotada se integra à nova família. O processo é regido por leis que quebram os laços com a família biológica, sendo irrevogável após a sentença. O sistema de responsabilidade civil, aplicável também à família, pode se relacionar com a adoção, inclusive em casos de desistência. O estágio de convivência é crucial para avaliar a compatibilidade entre as partes, mas a desistência nesse período pode ou não levar a indenizações. A fase da guarda provisória é mais intensa, e a desistência pode resultar em abuso de direito e responsabilidade civil. Após a sentença, a adoção é irrevogável. O texto ressalta a importância de considerar as implicações emocionais das crianças e adolescentes e promover a responsabilidade no processo de adoção. Conclui destacando a necessidade de abordagem integrada para proteger os interesses dos adotados e criar um ambiente seguro e amoroso.

REFERÊNCIAS:

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil: volume único**. 11. ed. Rio de Janeiro, Forense; METODO, 2021.

GAGLIANO, Pablo Stolze; BARRETTO, Fernanda Carvalho Leão. **Responsabilidade civil pela desistência na adoção**. IBDFAM. data de publicação: 27 jul. 2020. Disponível em: https://ibdfam.org.br/artigos/1513/Responsabilidade+civil+pela+desist%C3%AAncia+na+ado%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 30 ago. 2023.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Salvador, BA: Editora JusPodivm, 2020.

CARDIN, Valéria Silva Galdino. Dano moral no direito de família. **Revista Jurídica Luso-Brasileira,** nº 6, 2015. Disponível em: < http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2015/6/2015_06_1673_1714.pdf> . Acesso em: 30 ago. 2023.

MELO, Marco Aurélio Bezerra. **Curso de Direito Civil. Responsabilidade civil**. São Paulo: Atlas, 2015. v. 4.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Adoção – **Adoção Internacional, doutrina e jurisprudência**. 2° Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** Direito de Família. Vol. 6. São Paulo: Saraiva, 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2018.

VENOSA, SILVIO DE SALVO. **Direito Civil, vol 6**: Direito de família. São Paulo: Atlas, 2012.

RESPONSABILIDADE CIVIL POR ABANDONO AFETIVO

Luiz Gustavo Tizzo
Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br
Vitor Hugo Bezerra da Silva
UniFatecie, estudante, vhb.silva02@gmail.com

INTRODUÇÃO: A presente seção introdutória desempenha um papel fundamental ao oferecer um panorama essencial do tema abordado, justificando sua relevância, delineando os objetivos do projeto e delimitando suas possíveis limitações. A sociedade moderna é caracterizada pela presença pervasiva do contexto familiar, ainda que assuma formas variadas, incluindo arranjos monoparentais onde figura apenas um genitor e um filho.

O conceito de família evoca prontamente associações de afeição e laços sanguíneos, mas desse cenário também emergem uma série de conflitos de natureza diversificada, como traição, negligência emocional e a ausência de provisão material, advinda da violação dos deveres inculcados pelo direito de família, enraizado no Código Civil Brasileiro, na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No âmbito do Direito Civil, mais especificamente no campo do direito de família, se insere a presente monografia, que focaliza primordialmente a temática do abandono afetivo paterno. O recorte escolhido para escrutínio se concentra na aplicabilidade da responsabilidade civil nesses contextos. O aumento da incidência de casos de abandono afetivo tem acarretado consequências físicas e psicológicas significativas em crianças e adolescentes, bem como uma contravenção aos princípios constitucionais e normativos atinentes à família, a exemplo do dever de cuidado.

Assim, a questão norteadora deste estudo consiste em investigar a viabilidade da aplicação da responsabilidade civil nos casos de abandono afetivo, considerando as lesões daí advindas. Partindo dessa perspectiva, emerge o questionamento: é possível afirmar que o afeto se encontra intrinsecamente vinculado ao contexto do poder familiar? É viável a exigência jurídica de que um pai ou mãe demonstre afeto por seu filho mediante ordem judicial? Porventura, o afeto ostenta uma dimensão de índole jurídica?

No cerne deste empreendimento intelectual encontra-se o objetivo primordial de responder a essas indagações, bem como examinar a responsabilidade civil dos genitores em face de seus filhos quando ocorre a ocorrência de abandono afetivo. Tal

indagação se reveste de magnitude, abarcando não somente a esfera familiar, mas reverberando também na sociedade e no Estado.

Portanto, o propósito subjacente a esta investigação consiste em analisar a possibilidade de emprego da responsabilidade civil nos contextos de abandono afetivo, explorando as suas modalidades de aplicação e examinando como os tribunais têm abordado essa problemática.

Com essa intenção, foram definidos os objetivos específicos deste estudo: abordar aspectos abrangentes do direito de família, bem como seus princípios basilares, e elucidar a definição e traços característicos do abandono afetivo.

Além desses pontos, a pesquisa também se deterá sobre os conceitos, características e critérios da responsabilidade civil, aprofundando-se especialmente nas condutas negligentes, culposas e dolosas, culminando na análise de suas principais modalidades. Finalmente, serão examinados os precedentes jurisprudenciais pertinentes à matéria, ampliando a compreensão da problemática e considerando a possibilidade da aplicação da responsabilidade civil nos casos de abandono afetivo perpetrado por genitores.

Este projeto, entretanto, reconhece as possíveis limitações inerentes à sua extensão, às fontes acessíveis e às complexidades inerentes à questão, as quais poderão influenciar a abrangência dos resultados alcançados.

PROBLEMA DE PESQUISA: Considerando a complexa teia de relações afetivas e familiares no contexto contemporâneo, emerge um problema que suscita relevante discussão no âmbito jurídico e social: em face da crescente ocorrência de abandono afetivo paterno, é possível aplicar a responsabilidade civil como instrumento de reparação, a fim de mitigar os danos físicos e psicológicos causados às crianças e adolescentes afetados?

Em outras palavras, indaga-se se é juridicamente viável e socialmente pertinente buscar a responsabilização civil dos genitores por negligência ou omissão afetiva, sob o prisma da legislação vigente, dos princípios familiares e da jurisprudência existente.

Este questionamento transcende o âmbito meramente legal, tocando questões psicossociais e éticas, bem como influenciando a configuração das relações familiares e o equilíbrio entre os direitos individuais e as obrigações parentais. Nesse contexto, a pesquisa se propõe a examinar as nuances dessa problemática, aferindo se a aplicação da responsabilidade civil se coaduna com os valores e princípios que permeiam o direito de família e se pode efetivamente contribuir para a reparação dos danos resultantes do abandono afetivo paterno.

OBJETIVO: O propósito deste estudo consiste em investigar a possibilidade de aplicação da responsabilidade civil nos casos de abandono afetivo paterno. Para tanto, serão analisados os aspectos jurídicos e sociais do abandono afetivo, explorando sua

relação com os princípios do direito de família. Além disso, será realizada uma análise da jurisprudência relacionada ao tema, visando a compreender as abordagens judiciais.

A partir dos resultados obtidos, pretende-se propor considerações embasadas para uma abordagem jurídica abrangente que possa contribuir para o debate sobre a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no contexto familiar, assim como para a promoção de relações afetivas saudáveis e equilibradas.

MÉTODOLOGIA: Para tanto, como metodologia empregada, utilizar-se-á o método dedutivo. Mais precisamente, apresenta-se a seguinte classificação: quanto ao nível de profundidade e objetivos do estudo, em explicativa; quanto à abordagem, em qualitativa; e quanto ao procedimento de coleta de dados, far-se-á pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Com o objetivo de caminhar de uma proposição geral e atingir uma conclusão específica, utilizar-se-á fontes jurídicas, com ênfase na pesquisa bibliográfica doutrinária, jurisprudencial e legislativa, bem como em outras monografias, periódicos e artigos científicos correlatos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados decorrentes deste estudo são cruciais para uma compreensão embasada e ampla do tema do abandono afetivo paterno e sua relação com a viabilidade da aplicação da responsabilidade civil. Através da análise e interpretação dos dados coletados, espera-se obter uma série de conclusões e informações pertinentes que contribuirão significativamente para a discussão do assunto.

Primeiramente, a análise das bases legais, jurisprudenciais e doutrinárias permitirá avaliar se a responsabilidade civil pode ser empregada de forma efetiva como meio de reparação nos casos de abandono afetivo paterno. Essa avaliação ajudará a esclarecer se a responsabilidade civil é uma ferramenta adequada e juridicamente coerente para abordar essa questão complexa e sensível (CORREA, 2019, p. 46).

Além disso, ao relacionar a aplicação da responsabilidade civil com os princípios que sustentam o direito de família, como a dignidade da pessoa humana, a proteção integral da criança e do adolescente, e o dever de cuidado parental, será possível compreender se essa abordagem legal é conciliável com os valores fundamentais que regem as relações familiares (CORREA, 2019, p. 46).

A análise também incluirá a identificação de possíveis correlações entre a aplicação da responsabilidade civil nos casos de abandono afetivo paterno e seus impactos sociais. Essa exploração fornecerá insights sobre como a responsabilidade civil poderia influenciar as dinâmicas familiares, a promoção de cuidados parentais adequados e o bem-estar das crianças e adolescentes afetados (TARTUCE, 2022, p. 657).

Além disso, os resultados serão cruciais para validar ou refutar as hipóteses inicialmente estabelecidas no início da pesquisa. Esse processo de validação ou

refutação será crucial para fornecer um entendimento mais claro sobre se a aplicação da responsabilidade civil realmente contribui para a reparação dos danos resultantes do abandono afetivo paterno ou se outras abordagens poderiam ser mais eficazes (DIAS, 2021, p. 164).

Por fim, espera-se que os resultados contribuam para o desenvolvimento de novas teorias ou modelos que abordem a questão do abandono afetivo paterno sob a ótica da responsabilidade civil. Essas conclusões poderão servir como alicerces para futuras pesquisas e para aprimorar práticas legais e judiciais relacionadas a essa questão complexa e sensível.

Dessa forma, os resultados esperados têm a potencialidade de oferecer insights aprofundados e esclarecedores sobre a viabilidade e as implicações da aplicação da responsabilidade civil nos casos de abandono afetivo paterno, enriquecendo o conhecimento na área do direito de família e contribuindo para discussões mais informadas e construtivas sobre o tema.

REFERÊNCIAS:

CORREA, Francisco Carvalho. **O preço do afeto: a responsabilidade civil pelo abandono afetivo**. Revista Anales de la Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales. Universidad Nacional de La Plata. UNLP, v. 16, nº 49, ano 2019. ISSN 0075-7411 (Impresso) - ISSN 2591-6386 (Eletrônico). Disponível em: https://revistas.unlp.edu.ar/RevistaAnalesJursoc/article/view/7663/8164. Acesso em: 19. Jul. 2023.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Juspodivm, 2021.

LEONEL, Vilson; MOTTA, Alexandre de Medeiros. **Ciência e Pesquisa: livro didático**. 2. ed. Palhoça: Unisulvirtual, 2007. Disponível em: http://pergamum.unisul.br/pergamum/pdf/87815_Vilson.pdf. Acesso em: 26 mai. 2021.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil: volume único**. 12. ed. Rio de Janeiro, Forense; METODO, 2022.

GT 3 - CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

A (IN)EFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA: UM OLHAR SOB A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO BRASIL

Alisson da Silveira Pedro

Mestrando, UniFatecie, Professor, Alisson.pedro@fatecie.edu.br

Gabrieli Nicoli Sinhorini Gouvêa

Graduanda, UniFatecie, estudante, gabrielly10senhorini@gmail.com

INTRODUÇÃO: A violência doméstica é uma fatídica realidade o qual milhares de mulheres enfrentam diariamente, não apenas no cenário nacional como também no internacional. Por esse motivo, tal problemática é uma importante bandeira defendida pelas entidades e órgãos ligados aos direitos humanos, que buscam por meio de leis e políticas públicas enfrentar tal realidade, explica Carneiro (2010).

Sancionada em 2006, a Lei nº 11.340 popularmente conhecida como Lei Maria da Penha tem por objetivo criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, deste modos cita-se a criação de medidas protetivas de urgência, com o objetivo de distanciar o agressor da sua vítima, fixando limite mínimo de distância que o agressor fica proibido de ultrapassar em relação à vítima, explica Ordonho (2021).

Deste modo, o problema de pesquisa do presente trabalho parte do questionamento se as medidas protetivas de segurança são efetivas ou se há falhas em sua aplicabilidade. Para tanto, faz-se necessário: conhecer a história de criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); reconhecer os tipos de violência doméstica e familiar; abordar sobre as

medidas protetivas de urgência e depreender sobre as dificuldades de eficácia da Lei Maria da Penha.

A pertinência do presente trabalho, parte do princípio de tratar-se de uma questão de saúde e de segurança pública, por envolver atos violentos contra a mulher, seja do tipo físico, sexual, patrimonial, moral e psicológica, e que exige a intervenção de políticas públicas eficazes.

Por se tratar de uma revisão bibliográfica, este trabalho não esgota todo o assunto, sendo necessário o estabelecimento de trabalhos posteriores de modo aprofundar e indicar soluções para esses problemas dada a relevância do tema, não só para a comunidade acadêmica, mas especialmente para a sociedade que convive diariamente com vários tipos de violência, em especial as mulheres vítimas de agressões no âmbito doméstico e familiar.

PROBLEMA DE PESQUISA: Mesmo com a vigência da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), o Brasil ocupa a 5ª posição dentre os países com os maiores números de assassinatos de mulheres no mundo. Tal situação é um dado alarmante, considerando que mesmo com campanhas educativas e ações mais incisivas como é o caso das medidas protetivas de urgência o número de casos de violência doméstica no Brasil é expressivo e merece atenção. Deste modo, o problema de pesquisa do presente trabalho parte do questionamento se as medidas protetivas de segurança são efetivas ou se há falhas em sua aplicabilidade.

OBJETIVO: O presente trabalho tem por objetivo analisar a aplicabilidade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) no contexto da violência doméstica e familiar no Brasil, considerando tratar-se de um assunto de segurança pública, e desta maneira identificar se há ou não efetividade da mesma.

Para tanto, busca-se, num primeiro momento, conhecer a história de criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), na sequência reconhecer os tipos de violência doméstica e familiar, e assim abordar sobre as medidas protetivas de urgência e por fim depreender sobre as dificuldades de eficácia da Lei Maria da Penha.

MÉTODOLOGIA: O presente trabalho define-se por natureza qualitativa, e o tipo de análise dentro dessa pesquisa é de revisão bibliográfica, a qual permite um tratamento analítico que, posteriormente, podem ser reexaminados extraindo perspectivas complementares e/ou mais esclarecedoras segundo destaca Bardin (2006).

Nesse sentido, esta pesquisa tem como propósito reunir os estudos publicados neste campo de interesse, de modo a identificar, inicialmente, as temáticas abordadas nas publicações no campo das políticas públicas de combate á violência doméstica e familiar.

Este tipo de estudo, segundo Bardin (2006) corresponde a um método de pesquisa que viabiliza análise de pesquisas científicas de modo sistemático e amplo, favorecendo a caracterização e divulgação do conhecimento produzido.

No mais, a revisão bibliográfica propicia subsídios para a implementação de modificações que promovam a qualidade das condutas no âmbito de políticas públicas de combate à violência, por meio de modelos de pesquisa, além de construir uma análise ampla da literatura, abordando, inclusive, discussões sobre os métodos e resultados das publicações.

Segundo Bardin (2006), a revisão bibliográfica é composta por três fases basilares: pré análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

A pré análise é composta pela escolha do material a ser estudado, no caso foram selecionados, nove artigos científicos, dados governamentais, assim como a jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da problemática em questão, publicados em língua portuguesa, o qual foi utilizado como descritor na base de dados Scielo e Google acadêmico: Lei Maria da Penha; Medidas Protetivas; Programas de Proteção.

Como critérios de exclusão consideraram-se os artigos publicados em língua estrangeira, bem como os estudos que não apresentaram aspectos que contribuíssem com o objetivo desta pesquisa.

A segunda fase é responsável pela exploração dos materiais de modo incisivo, delimitando o objeto de estudo, assim serão analisados por meio de uma revisão bibliográfica dos materiais selecionados já citados acima, de modo a compreender sobre a aplicabilidade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), no contexto da violência doméstica e familiar no Brasil.

Por fim, a terceira fase é denominada tratamento dos resultados, o qual a partir da pré analise e da exploração dos materiais FOI possível depreender sobre se as medidas protetivas de urgência quando aplicadas no contexto de violência doméstica e familiar, se são de fato eficientes.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O presente trabalho analisou por meio de uma revisão bibliográfica a aplicabilidade das medidas protetivas da Lei nº11.340/2003 (Lei Maria da Penha) no contexto da violência doméstica e familiar no Brasil, considerando tratar-se de um assunto de segurança pública.

A Lei Maria da Penha é considerada um avanço na legislação brasileira, e a sua criação foi um ponto de partida importante no processo de combate à violência doméstica contra a mulher que, por vezes, se calam na busca desta proteção e, tal atitude, pode custar sua vida.

Dentre as questões que concerne o combate à violência doméstica contra a mulher, observou-se que a Lei nº 11.340/06 expos situações em quem são consideradas tipos de violência, demonstrando que esta não é somente restrita a violência física, mas também reconhece a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral, causando danos graves à mulher e a todos os seus dependentes, que, de maneira direta ou indireta, também são violentados.

Nesse sentido, ressalta-se a importância das medidas protetivas na Lei Maria da Penha, que visam garantir a segurança da mulher que esteja em situação de risco, comumente associado a casos de violência doméstica e familiar, podendo ser aplicadas em diferentes níveis, ocasionando para o agressor o afastamento do lar, bloqueio de bens e contas, limite mínimo de distância, restrição de visitas a dependentes, suspensão de porte de armas e acompanhamento psicossocial do agressor, entre outros.

No entanto, ao longo de sua existência, a Lei nº11.340/2003 (Lei Maria da Penha) não tem alcançado uma eficácia satisfatória na realidade da sociedade brasileira, pois embora seu texto seja capaz de prever todo um mecanismo de contensão ao agressor e amparo a vítima, falta fiscalização e efetividade no cumprimento das determinações da norma.

Não raro, mesmo sendo concedida a medida protetiva de urgência, as vítimas continuam à mercê de suas agressões, na qual algumas mulheres são assassinadas pelo seu parceiro, gerando na sociedade um clima de ineficácia e impunidade, ao ponto que para algumas vítimas, a lei com suas medidas não passa de um texto sem resolubilidade.

Como meios de ineficácia da aplicabilidade da Lei nº11.340/2003 (Lei Maria da Penha), podemos citar: falta de estruturas governamentais para oferecer uma assistência especializada, como delegacias da mulher em todas as regiões do país; ausência de casas abrigo com profissionais capazes de promover um atendimento multidisciplinar a essas vítimas; ausência de auxílio a polícia e ao judiciário, que conta com um número de profissionais efetivos baixo.

Conclui-se, portanto, que a Lei nº11.340/2003 (Lei Maria da Penha), em seu texto legal é elogiável no que diz respeito as suas orientações voltadas a proteção da Mulher vítima de violência doméstica e das punições cabíveis ao agressor, contudo o que realmente falta para torná-la eficiente é a superação dos entraves a aplicação das penas de forma mais rigorosa, bem como de uma fiscalização a obediência das medidas protetivas concebidas a cada caso concreto.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BALLONE, Ortolani. Violência doméstica. **Psiquiatria Forense**, ed 3, vol 4, 2006. Disponível em: https://www.psiquiatriaforense.com.br/site/?violencia_artigos_leitura&artigo20162. Acesso em 30 jul. 2023.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. **E-book.** Lisboa: Ed. 70. 2006. Disponível em <://docslide.com.br/documents/bardin-laurence-analise-de-conteudopdf.html> Acessado em 01 de mai. de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 jul. 2023.

BRASIL. Lei N°. 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. **Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 10 de jul. de 2023.

BRUNO, Cecilia Roxo. Lei Maria da Penha: um estudo sobre os mecanismos de proteção à mulher em situação de violência. **Trabalhos de Conclusão de Curso** – Universidade Federal Fluminense, 2016. Disponível em: https://tcc.fluminense.com.br/direito/lei-maria-penha.htm. Acesso em 08 ago. 2023.

BRUNO, Tamires Negrelli. Lei Maria da Penha x Ineficácia das Medidas Protetivas. **Monografia.** Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. 2010. Disponível em: https://monografias.brasilescola.uol.com.br/direito/lei-maria-penha-x-ineficacia-dasmedidas-protetivas.htm. Acesso em 22 jul. 2023

CARNEIRO, Fabiana D. O Estado na Garantia do Cumprimento da Medida Protetiva de Proibição do Agressor de se Aproximar da Ofendida da Lei 11.340 de 7 de Agosto de 2006. **Monografia.** Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. 2010. Disponível em: dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg. Acesso em 10 de jul. de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Formas de Violência Contra a Mulher**. Disponível em:https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/lei-maria-da-penha/formasde-violencia/. Acesso em: 08 de ago. de 2023.

CRISTÓVÃO, Isolete. As medidas protetivas na Lei Maria da Penha. **Biguaçu:** Universidade Vale do Itajaí, ed. 1 vol 2, 2008. Disponível em: https://www.biguacuvaledoitajai.com.br/site/?n_link=revista_artigos_artigovale12&revista_caderno. Acesso em 10 de jul. de 2023.

DIAS, Maria Berenice. A lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Editora Revista dos Tribunais** 3 ed. São Paulo, 2013. Disponível em: https://www.editorarevistadostribunais.com.br/site/?n_link=revista_artigos_artigo_id=20162&revista_caderno=2013. Acesso em 10 de agost. de 2023.

LACERDA, Antonio Wilson et al. A Ineficácia da Aplicação das Medidas Protetivas frente á Lei Maria da Penha (Lei n°.11.340/06). **Scielo**: Porto Alegre, 2018, ed.4, vol 5. Disponível em: https://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=20162&revista_caderno=22. Acesso em 10 de agost. de 2023.

ORDONHO, Laura C. *et al.* A institucionalização das Políticas Públicas de Enfrentamento á Violência contra as Mulheres no Brasil. **Rev. Eletrônica Acerco Científico.** Maringá, v. 5, n. 10, set 2021. Disponível em: < https://acervomais.com.br/index.php/cientificgdsdo/article/view/8837/5403>. Acessado em 12 de jul. de 2023.

PRADO, Luciane Jost Lemos do. Lei Maria da Penha: uma breve abordagem histórico-social que a antecedeu em contrapartida à alegação de inconstitucionalidade por inobservância do princípio da isonomia. **Scielo.** Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, set 2011. Disponível em: < https://scielo.com.br/art.lei/cientificgdsdo/article/view/44777/5403>. Acessado em 03 ago. de 2023.

A AUSÊNCIA DE POLITÍCAS PÚBLICAS PARA A MULHER ENCARCERADA NO BRASIL

ME. CAMILA VÍRISSIMO RODRIGUES DA SILVA MOREIRA
Mestra, UniFatecie, Professora, camila.moreira@fatecie.edu.br
JAQUELINE DA SILVA NEVES
Acadêmica, UniFatecie, estudante, jake-silva12@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A realidade vivenciada atualmente no sistema prisional brasileiro, trouxe diversas mudanças no encarceramento feminino, entre elas o aumento gradativo dos números da população carcerária, sendo este o quarto país com a maior população carcerário feminina no mundo. As estatisticas do ano de 2021, demonstram que o número de mulheres encarceradas chega ao total de 31.038 mulheres, sendo destas 85 lactantes, e mães de 990 crianças. (INFOPEN, 2018).

A pesquisa tem como objetivo analisar o perfil da mulher presa no Brasil e as características sociais relacionadas a este buscando ainda compreender a ausência de políticas públicas, em face do encarceramento da Mulher no Brasil, pois estes são fatores de importante relevância para o aumento dos números, analisando assim como o sistema prisional brasileiro acomete as populações vulneráveis.

É de suma importância mencionar que para a redução do encarceramento feminino, é crucial que sejam adotadas politicas públicas que ofereçam alternativas opostas ao encarceramento, como programas de reabilitação, tratamento para o abuso de substancias que por vezes as leva ao sistema prisional, bem como o investimento por parte do estado em educação, emprego e assistencia social, com a finalidade de evitar que as mulheres voltem ao sistema carcerário.

PROBLEMA DE PESQUISA: A presente pesquisa tem por problemática o crescente aumento com relação as chamadas políticas públicas no Brasil, causa social esta que afeta a sociedade atual, e que causa aumento significativo da população feminina em âmbito carcerário no brasil. Hoje composta por um número considerável de mulheres que cometem crimes em decorrência de seus relacionamentos amorosos com homens que possivelmente estão envolvidos com situações de tráfico de drogas, onde envolvem as mulheres das quais os mesmos convivem, na grande maioria envolvidas emocionalmente, onde assim cometem crimes em virtude da dependência emocional ao companheiro.

OBJETIVO: O presente trabalho tem por objetivo avaliar o sistema de justiça e as politicas adotadas no país, assim como as questões relacionadas ao encarceramento feminino e suas caracterisiticas verificando-se ainda os aspectos ligados a segurança, dos quais possuem a finalidade de proteção das mulheres encarceradas, protegendo-as de ameaças e violência dentro do ambiente prisional.

Detém ainda como objetivo analise das prevenções existentes relacionadas a reincidência, assim como a busca da mulher encarcerada pelo oferececimento de oportunidades de reabilitação, tratamento e programas de intervenção que reduz, as chances das encarceradas voltarem a cometer crimes após sua Liberdade, por meio da adoção de programas de educação, treinamento profissional, terapia ocupacional, aconselhamento psicológico, tratamento para abuso de substâncias, entre outros.

Por fim, analisar as questões relacionadas a saúde física e mental das mulheres encarceradas, bem como a garantia de seus direitos e acesso a cuidados médicos, exames preventivos, tratamento de doenças, serviços de saúde, programas de apoio para vítimas de trauma ou abuso, entre outras redes de apoio que são necessárias para a reabilitação a sociedade. Vale ressaltar que esses objetivos podem variar de acordo com as políticas e abordagens adotadas em diferentes sistemas penitenciários.

METODOLOGIA: Para elaboração deste trabalho será utilizado o método dedutivo por meio de pesquisas bibliográficas, doutrinas, artigos, mapas e estatísticas, para que se conheça melhor as opiniões de cada respondente a respeito do assunto, tema deste trabalho, para que assim seja possível quantificar os dados e entender a problemática enfrentada pelas mulheres

RESULTADOS ALCANÇADOS: Tratar as particularidades existentes no relacionado as mulheres encarceradas, das quais são abandonadas de maneira afetiva, familiar e institucional, conforme trata de salienta Colombaroli (2010), por uma sociedade saturada de padrões culturais que compõem o patriarcado e seus contextos históricos. Trazendo reflexões com relação a situação da mulher encarcerada que provoca um grande congestionamento no sistema penitenciário brasileiro.

Evidenciou-se ainda as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para que as mesmas possam cumprir suas penas, pela ausência de políticas públicas, que são essenciais para reabilitação e retorno do indivíduo a sociedade, é necessário ainda mencionar que espera-se que a sociedade possa entender a importancia da ressocialização na vida das mulheres encarceradas, que em diversos casos são mães solteiras, que necessitam do apoio da sociedade para retornar ao mercado de trabalho, onde muitas vezes a mesma recebe a negatiiva não somente do estado para a inserção na sociedade após o cumprimento de sua pena, mas também do mercado do trabalho.

Por fim, espera-se que a mulher encarcerada receba a devida assistencias para que possam vivenciar as dificuldades diárias, e tenham seus direitos estabelecidos em lei assegurados e aplicados de fato, para que as mesmas não retornem ao sistema Priosional feminino.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS

DINIZ, D. Cadeia: relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2015.

SILVA, Marcos Vinicius Moura. Relatório Temático sobre as mulheres privadas de liberdade Disponível: http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/copy_of_Infopenmulheresjunho2017.pdf. Acesso em 10 de maio de 2022.

SISDEPEN.Infopen, Aprisionamento Feminino. 2021, Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTBjMTUwYjYtNjFmNS00MjFkLTljN2QtZDlmZmZjMmRkYjFiI iwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9. Acesso em 10. Jun. 2022.

ISAAC, Fernanda Furlani; CAMPOS, Tales de Paula Roberto. O Encarceramento Feminino no Brasil. 2019. Disponível em: https://cee.fiocruz.br/?q=node/997. Acesso em 22.jun.2022

SANTOS, Thandara. INFOPEN Mulheres. Ministério da justiça e Segurança Públicos. Brasília, 2º edição. 2017

OLIVEIRA, M.B. Carcere de mulheres. Rio de Janeiro. Diadorim, 1997.

A EFICÁCIA DO ENQUADRAMENTO DA HOMOFOBIA E TRANSFOBIA COMO CRIMES DE RACISMO: UMA ANÁLISE DO ÍNDICE DE HOMICÍDIOS EM RAZÃO DA HOMOTRANSFOBIA

Letícia Carla Baptista Rosa Jordão

Prof.ª Doutora, UniFatecie, leticia.rosa@fatecie.edu.br

Ronaldo José dos santos

Acadêmico de Direito, UniFatecie, ronaldodark14@hotmail.com

INTRODUÇÃO: Atualmente, a homossexualidade e a transexualidade está presente em todo o mundo, inclusive no Brasil que conta com cerca de 10% de todos os brasileiros e brasileiras que se identificam como pertencentes ao grupo LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexuais, pansexuais, não binário, +: demais possibilidades de identidades de gêneros ou orientações sexuais). Juntamente com esse cenário, vivencia-se o grande número de crimes relacionados ao preconceito a esse grupo vulnerável, que sofre inúmeras violências por não seguir o padrão heteronormativo dominante da sociedade.

O Brasil é o país que mais sofre com os crimes relacionados a homofobia e transfobia, visto que nos anos de 2016 e 2017 apresentou um total de 171 casos de assassinatos contra pessoas transgêneros, totalizando 52% de todos os casos reunidos entre 71 países neste período. Diante de tantas mortes, ódio e discriminação, como não havia legislação específica que criminalizava a homofobia e transfobia, em 2019, o Superior Tribunal Federal (STF) entendeu que os crimes decorrentes da homotransfobia se enquadrariam na lei n.º 7.716/89, já que o conceito de racismo ultrapassa aspectos biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis, bem como a qualificação do crime de homocídio, por configurar motive torpe.

O objetivo da pesquisa consiste em investigar se o enquadramento da homotransfobia na lei de racismo contribuiu para diminuição dos crimes de homicídio contra homossexuais e transexuais, tendo como orientação os índices de crimes de homicídio registrados contra o grupo LGBTQIAPN+. Para tanto, o estudo irá explorar a incidência das infrações tendo como base os anos de 2016, 2017 e 2018, anteriores a

equiparação ao racismo, em comparação com os anos de 2020, 2021 e 2022, posteriores ao entendimento do STF, em todo o Brasil.

Os dados explorados foram disponibilizados dos relatórios realizados pelo "Grupo Gay da Bahia (GGB)", que é uma organização não governamental voltada para a defesa dos direitos humanos dos homossexuais, bem como do "Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil", instituição civil autônoma que levanta e sistematiza dados das mortes e violências contra a comunidade LGBTQIAPN+, uma vez que as estatísticas governamentais subnotificam os crimes de homotransfobia.

A justificativa deste estudo se baseia nos altos índices de pessoas pertencentes ao grupo LGBTQIAPN+ que sofrem preconceitos e crimes de ódio pelo simples fato de sua orientação sexual ou expressão de gênero não seguir o padrão imposto pela atual sociedade, colocando o Brasil no topo do ranking de países que mais matam homossexuais e transexuais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os crimes de ódio por razões homotransfóbicas ultrapassam fronteiras, sendo encontrados em todo o mundo. O Brasil é o país onde ocorre a maior incidência de homicídios em razão do preconceito contra homossexuais e transexuais, uma vez que a sociedade exige um padrão heteronormativo, pautado no comportamento heterossexual.

Descobertos de lei específica que os proteja, em 2019 o Superior Tribunal Federal (STF) equiparou o preconceito homofóbico e transfóbico ao crime de racismo, aplicando as mesmas penas contidas na lei n.º 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e no caso de homicídio doloso, qualificação do crime em decorrência de motivo torpe.

A pesquisa tem como objetivo analisar se houve diminuição dos crimes de homicídios em razão da homotransfobia, após o STF ter equiparado esse preconceito ao crime de racismo, tal como ter qualificado o assassinato por entender haver torpeza causa. Dessa forma, poderá ser verificado se a equiparação apresentou resultados positivos, diminuindo a incidência de homicídios e a consequente queda dos crimes de ódio.

OBJETIVO: O objetivo da pesquisa consiste em investigar se houve diminuição dos homicídios em razão da homotransfobia, após a decisão do STF que equiparou o preconceito homofóbico e transfóbico ao crime de racismo, bem como qualificou esse homicídio como sendo por motivo torpe. Para tanto, o estudo irá explorar a incidência das infrações tendo como base os anos de 2016, 2017 e 2018, anteriores a equiparação ao racismo, em comparação com os anos de 2020, 2021 e 2022, posteriores ao entendimento do STF, em todo o Brasil. O dados foram disponibilizados pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) e pelo Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil, já que as estatísticas governamentais subnotificam os crimes de homotransfobia.

MÉTODOLOGIA: O artigo se trata de uma pesquisa de caráter exploratório-descritivo e bibliográfica, que explora e descreve o índice dos crimes de homicídio praticados contra as pessoas homossexuais e transexuais, que representam as diversas orientações sexuais e expressões de gênero que se diferenciam do padrão heteronormativo e que compõem o grupo LGBTQIAPN+, em todo o Brasil.

Os dados foram extraídos dos relatórios realizados pelo "Grupo Gay da Bahia (GGB)", que é uma organização não governamental voltada para a defesa dos direitos humanos dos homossexuais, bem como do "Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil", sendo uma instituição civil autônoma que levanta e sistematiza dados das mortes e violências contra a comunidade LGBTQIAPN+.

Para alcançar os objetivos específicos de conceituar a homossexualidade e transexualidade, o histórico da homossexualidade e transexualidade, o movimento LGBTQIAPN+, bem como a homofobia e transfobia, foi realizada pesquisa bibliográfica em publicações de instituições do país que abordam a sexualidade, assim como em literaturas que versam sobre o tema.

O entendimento sobre os direitos conquistados pelo grupo LGBTQIAPN+ e a decisão do STF de criminalizar a homotransfobia, seguiu por pesquisa documental e bibliográfica na legislação vigente, tal como em literaturas que estudaram o tema.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados demonstraram que os maiores índices de crimes de homicídio estavam presentes nos anos de 2016, 2017 e 2018, período antecedente a decisão do STF, somando 1.050 homicídios. Após o ano de 2019 com a equiparação do crime de preconceito ao racismo, houve diminuição nas relações do referido delito, nos anos de 2020, 2021 e 2022, que totalizaram 705 assassinatos, sinalizando assim uma redução de 32% dos homicídios por razão de homotransfobia.

O ano de 2022 também apresentou uma queda acentuada nos homicídios, pois em um período em que não mais havia restrições sociais por conta da COVID-19, foi registrado 228 óbitos em razão da homotransfobia, atingindo uma diminuição de 41% dos crimes de homicídio se comparado com o ano de 2017, que apresentou o maior índice de mortes.

Portanto, a inédita equiparação da homotransfobia ao crime de racismo ajudou a coibir os "crimes de ódio", pois é sabido que a repressão a uma conduta desmotiva sua ação, o que se viu provado nos resultados apresentados. Com o intuito de minimizar os efeitos da pandemia em estudos dessa natureza, sugere-se a realização de estudos em período posteriores a criminalização e a incidência dos efeitos da pandemia de COVID-19.

REFERÊNCIAS:

BOCCHINI, Bruno. Registros de racismo e homofobia disparam no país em 2022. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-07/registros-de-racismo-e-homofobia-disparam-no-pais-em-2022. Acesso em: 04 ago. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa, 2019. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010. Acesso em: 15 jul. 2023.

DE OLIVEIRA, José Marcelo Domingos; MOTT, Luiz. **MORTES VIOLENTAS DE LGBT+ NO BRASIL – 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia.** Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/todos-dossies/grupo-gay-da-bahia/. Acesso em: 24 jul. 2023

DORNELAS, Helena. **LGBTQIAPN+: entenda a relevância e o significado do aumento da sigla, 2023**. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/06/5105309-entenda-o-significado-de-qiapn-novas-letras-da-sigla-lgbt.html. Acesso em: 20 de jul. 2023.

GASTALDI, Alexandre Bogas Fraga; BENEVIDES, Bruna; COUTINHO, Gustavo. **MORTES E VIOLÊNCIAS CONTRA LGBTI+ NO BRASIL – DOSSIÊ 2022.** Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/. Acesso em: 24 jul. 2023.

GASTALDI, Alexandre Bogas Fraga; BENEVIDES, Bruna; LARRAT, Symmy. **MORTES E VIOLÊNCIAS CONTRA LGBTI+ NO BRASIL – DOSSIÊ 2021**. Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/todos-dossies/mortes-lgbt-brasil/. Acesso em: 24 jul. 2023.

GASTALDI, Alexandre Bogas Fraga; MOTT, Luiz; DE OLIVEIRA, José Marcelo Domingos; AYRES, Carla Simara Luciana da Silva; SOUZA, Wilians Ventura Ferreira; DA SILVA, Kayque Virgens Cordeiro. **OBSERVATÓRIO DE MORTES VIOLENTAS DE LGBTI+ NO BRASIL – 2020: RELATÓRIO**. Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/todos-dossies/mortes-lgbt-brasil/. Acesso em: 24 jul. 2023.

GONÇALVES, Antonio Baptista. **STF e a criminalização da homofobia**. Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/319644/stf-e-a-criminalizacao-da-homofobia. Acesso em: 15 jul. 2023.

LUCCA, Bruno. **Brasil é o país que mais mata transexuais e travestis pelo 14º ano seguido**. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/01/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-transexuais-e-travestis-pelo-14o-ano-seguido.shtml. Acesso em: 26 jul. 2023.

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo. **Assassinatos de LGBT no Brasil: RELATÓRIO 2016**. Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/todos-dossies/grupo-gay-da-bahia/. Acesso em: 24 jul. 2023.

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo. **MORTES VIOLENTAS DE LGBT NO BRASIL: RELATÓRIO 2017**. Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/todos-dossies/grupo-gay-da-bahia/. Acesso em: 24 jul. 2023.

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo. **MORTES VIOLENTAS DE LGBT+ NO BRASIL: RELATÓRIO 2018.** Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/todos-dossies/grupo-gay-da-bahia/. Acesso em: 24 jul. 2023.

A IMPORTÂNCIA DA REINSERÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PARA EX-ENCARCERADOS NA SOCIEDADE

Alisson Da Silveira Pedro

Mestrando, UniFatecie, Professor, alisson.pedro@fatecie.edu.br

Maria Julia Zorzi de Oliveira

Estudante, UniFatecie, mariajuliazorzi@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O presente trabalho abordará a questão social para que seja compreendido a importância da reinserção social de ex-encarcerados, iniciando uma contextualização do sistema prisional brasileiro, para que haja um entendimento inicial dos leitores sobre o qual realidade irei apresentar, assim sendo, a realidade por dentro do cárcere, apresentar juntamente os princípios que regem a dignidade da pessoa humana, e como isso muitas vezes não é colocado em prática; em seguida, relatar a perca de identidade social que os encarcerados enfrentam, por serem rotulados perante a sociedade, os anseios e medos que são visíveis em vários aspectos.

Após toda essa rotulação e problemas sociais enfrentados dentro do cárcere, após a saída do presídio, ainda continua uma luta para a reinserção na sociedade, o retorno tão aguardado, porém que é de grande dificuldade, ressaltando e aprofundando o quanto a contribuição dos serviços sociais podem auxiliar neste contexto.

Absolutamente, a atuação do serviço social no contexto prisional é realmente complexa e desafiadora. O sistema prisional envolve não apenas a punição de indivíduos que cometeram crimes, mas também a necessidade de oferecer oportunidades para reabilitação e reinserção na sociedade. Nesse sentido, os profissionais de serviço social desempenham um papel crucial ao trabalhar com os detentos, considerando tanto a dimensão punitiva quanto a de ressocialização, o contexto pode incluir, prevenção da reincidência criminal, reabilitação, família e rede de apoio, acesso a seus direitos básicos, esse processo exige mais do que o simples isolamento do recluso e a conclusão de sua pena.

Tendo como objetivo, portanto, a importância, em aspectos sociais, se tratando de dar oportunidade, e não olhar com “maus olhos”, sem um pré-julgamento, ofertar oportunidades, de diferentes modalidades, seja em estudo, oficinas profissionalizantes, emprego remunerado, para que conseguiam prosseguir após o cárcere.

Todo esse emblema da pesquisa possui limitações e restrições, sendo ao fato de entender o que há enraizado, culturalmente, que provoque o indicio a criminalidade,

entender o que leva a dificuldade de uma reinserção bem sucedida, que muitas vezes acaba levando a reincidência.

PROBLEMA DE PESQUISA: O fator de reinserir o ex-encarcerado na sociedade é algo que gera diferentes opiniões, o fato da perca de identidade e a rotulação após ingressar no cárcere e que irá ficar permanentemente marcado para cada indivíduo, que será visto com outros olhos perante a sociedade. A reintegração bem-sucedida dos ex-detentos é crucial tanto para a sua própria reabilitação quanto para a sociedade como um todo. A estigmatização de ex-encarcerados é uma realidade significativa, a sociedade muitas vezes os rotula como criminosos, o que pode dificultar sua busca por emprego, moradia e reintegração social. Políticas e programas que incentivam empregadores a contratar ex-encarcerados e fornecem treinamento e capacitação para esses indivíduos são fundamentais para criar oportunidades de reinserção.

Oferecer educação e capacitação dentro do sistema prisional é essencial para preparar os detentos para a vida após o cárcere. Além de lidar com as consequências após o cárcere, também é importante abordar as causas subjacentes que levaram ao envolvimento no crime, como a pobreza, a falta de acesso à educação e a falta de apoio social.

OBJETIVO: A pesquisa tem objetivo de apresentar inicialmente para a sociedade a realidade que se tem por dentro aos presídios, e como é diferente do que se trata em lei, é de extrema importância para trazer à luz a realidade dentro dos presídios e destacar a discrepância entre a lei e a prática, bem como a necessidade de focar na reinserção de ex-encarcerados na sociedade.

Tendo ainda como seu objetivo central de apresentar a reinserção como um fator crucial para a reintegração bem-sucedida é muito relevante, pois aborda diretamente questões de justiça social, igualdade e oportunidade.

É importante destacar as discrepâncias entre o que é previsto em lei e o que é de fato praticado nos presídios, analisando políticas públicas, legislação penal, direitos humanos e como tudo isso pode ser implementado na prática.

Realizar uma breve análise comparativa entre sistemas prisionais de diferentes países ou regiões pode mostrar abordagens diversas para a reinserção e ressaltar as melhores práticas, explorar o papel das organizações da sociedade civil, instituições educacionais, empresas e outros atores na promoção da reinserção pode mostrar como a colaboração entre diversos setores pode ser eficaz.

MÉTODOLOGIA:

Esta pesquisa acadêmica baseia-se no método hipotético-dedutivo, que permite a formulação de hipóteses, a dedução de consequências a partir dessas hipóteses, esta abordagem envolve estratégias e programas destinados a ajudar os indivíduos que

estiveram envolvidos com o cárcere e se reintegraram na sociedade de forma bem sucedida.

Primeiramente formulando-se as hipóteses sobre fatores que contribuem para a criminalidade, como fatores socioeconômicos, relacionados a pobreza, desigualdade de renda, falta de acesso a oportunidades, a falta de oportunidades de emprego estável e bem remunerado, podendo levar algumas pessoas a recorrerem à criminalidade como meio de sobrevivência; Fatores educacionais, o baixo nível de escolaridade, evasão escolar; O uso e abuso de drogas e álcool, especialmente quando buscam sustentar seus vícios.

Educação de qualidade, oportunidade de emprego, programas de prevenção ao crime, com intuito de interromper o ciclo da criminalidade, reabilitação prisional, como treinamento profissional, tratamento para vícios, fornecimento de acesso a saúde mental, justiça restaurativa, que promove abordagens que enfatizam a responsabilização, a reconciliação e a reparação, ao em vez de simplesmente punição, oferecer apoio continuo e serviços após a liberdade condicional, para não haver reincidência, podendo ajudar na eficácia dos programas de reinserção e a reduzir a reincidência criminal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Com está pesquisa pude concluir que a sociedade é a maior influente, ao se tratar de reinserção social, sobre "acolher" novamente na sociedade, sem um pré-questionamento, que não cresça uma barreira sobre esses ex encarcerados, mas que pelo contrário, que devemos entender o resultado crucial que a reinserção pode obter, por gerar oportunidades, dar um voto de confiança, incentivar, para não haver uma reincidência, que esses números sejam menores. Observar que o cárcere é um lugar de pessoas que precisam de apoio, de capacitação para preparar esses detentos a uma nova vida.

Além de observar os fatos que acrescentam no pós-cárcere, mas também verificar as possibilidades para não haver criminalidade, abordar as causas subjacentes que levam ao envolvimento no crime, podendo ser diversos fatores, a pobreza, muitos se envolvem pelo dinheiro, por muitas vezes não ter um emprego fixo e remunerado, não ter uma capacitação para isso, a falta de acesso à educação, a falta de apoio social, sobre a saúde mental, que acabam descontando em vícios, de álcool, droga, uma família desestruturada, gerada pela violência. Todas essas questões precisam ser tratadas, para não haver um início, e tratar também o pós, para não haver uma reinserção.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

VARELLA, Drauzio. Carandiru: estação carandiru. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. 297 p.

VARELA, Drauzio. Carcereiros: drauzio varela. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 226 p.

SEMER, Marcelo. Entre Salas e Celas: dor e esperança nas crônicas de um juiz criminal. 3. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2019. 144 p.

SZAFIR, Alexandra Lebelson. Descasos: uma advogada ás voltas com o direito dos excluídos. 2010. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 82 p.

SZAFIR, Alexandra Lebelson. Descasos 2: uma advogada ás voltas com o direito dos excluído. São Paulo: Saraiva, 2014. 127 p.

A IMPORTÂNCIA DO DEPOIMENTO ESPECIAL PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL MAIORES DE IDADE

Fernanda Moreira Benvenuto Mesquita Simões
Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá, Coordenadora do CEJUSC – Unicesumar. Docente em Direito da Unicesumar.
fernanda.benvenuto@unicesumar.edu.br
Gustavo Kun Ghizzo
Graduando em Direito da Unicesumar.
ra-21104296-2@alunos.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: A violência contra a mulher é, infelizmente, um problema que ocorre com frequência no mundo, não apenas no Brasil. À vista disso, a palavra da vítima é algo fundamental para a produção de provas em um processo criminal, uma vez que não se pode esperar a existência de provas gráficas, testemunhais ou documentais nesses casos, pois, na maioria das vezes são praticados dentro do âmbito doméstico, em uma situação de vulnerabilidade para a mulher.

O Depoimento Especial teve sua origem no ano de 2003, sendo implantado pelo atual desembargador Dr. José Antônio Daltoé Cezar. Inicialmente, foi chamado de Depoimento sem Dano, com protagonismo na Justiça Estadualdo Rio Grande do Sul. Atualmente, encontra-se regulamentado pela Lei 13.431/2017.

No entanto, no ordenamento jurídico brasileiro, não há regulamentação expressa a respeito da utilização do depoimento especial para vítimas maiores de idade, tipificado apenas para casos em que haja crianças ou adolescentes.

A técnica do depoimento especial é utilizada com o objetivo de evitar a 'revitimização' da vítima e a criação de novos traumas ou de falsas memórias. Além disso, o depoimento é realizado em um ambiente acolhedor e externo a sala de audiências, acompanhado de um profissional especializado para o ato, através de uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogos; assistentes sociais entre outros profissionais.

Portanto, o presente projeto tem como objetivo analisar a importância da utilização dessa técnica como alternativa para às vítimas maiores de idade que necessitam de maiores cuidados, com o intuito de assegurar seus direitos fundamentais e evitar novos traumas em uma situação tão delicada.

No entanto, alguns doutrinadores brasileiros apresentam críticas ao depoimento especial, sob o argumento de que a técnica fere os princípios do processo penal, uma vez que o Juiz deixaria de conduzir a audiência e a responsabilidade

passaria para o profissional que compõem a equipe multidisciplinar, revertendo-se em um aumento nas condenações penais.

Por fim, será demonstrado no projeto a relevância e importância do tema, além de pesquisas realizadas.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Diante do fato do crime de violência sexual gerar para as vítimas traumas e impactos emocionais, como as falsas memórias, o mais correto seria garantir a elas um ambiente aconchegante e uma equipe acolhedora, composta de profissionais multidisciplinares preparados para ampará-las, bem como garantir os direitos fundamentais para as vítimas.

Visto que não existe regulamentação expressa a respeito da utilização do depoimento especial para mulheres maiores de idade nem a proibição quanto a utilização, a problemática a ser investigada na pesquisa será quanto a importância da implementação futura e regulamentação dessa técnica em processos criminais de vítimas de violência sexual com mais de 18 anos, visto que atualmente está regulamentado apenas para as crianças e adolescentes.

OBJETIVO:

O projeto de pesquisa visa analisar a importância do Depoimento Especial no ordenamento jurídico brasileiro, bem como debater acerca da implementação para vítimas de violência sexual maiores de idade. Além disso, tem como objetivo analisar a possibilidade de uma possível implementação no sistema jurídico brasileiro, através de criações de novos dispositivos legais ou através de políticas públicas, bem como estudar a psicologia do testemunho nesses casos e analisar dados quanto a utilização dessa técnica no território brasileiro.

Um exemplo seria a pesquisa realizada no Rio Grande do Sul no ano de 2015, em que foi feito um levantamento de 350 processos em que envolviam crimes sexuais contra menores. De acordo com o estudo, o depoimento especial foi utilizado em 23% dos casos, e em 4% não houve o depoimento da vítima. Nas decisões em que as vítimas foram ouvidas por Depoimento Especial, o índice de condenação chegou a 82%, sendo 77% em primeira instância. Já nos casos em que as vítimas foram ouvidas pelo método tradicional, o índice de condenação foi de 76%, sendo 71% em primeira instância. Ocasião em que confirmou que a diferença de condenações foi apenas de 6% entre os processos que utilizaram ou não o método.

MÉTODOLOGIA:

Para a redação do presente estudo, a metodologia empregada foi a teórica, utilizando-se para tanto a técnica de pesquisa fundamentada na análise documental bibliográfica em livros, revistas jurídicas, artigos, sites de tribunais,

jurisprudências, dentre outras fontes de pesquisa ligadas ao tema que serão meios para obtenção dos resultados. Opiniões favoráveis e contrárias ao depoimento especial serão analisadas,

como a dos doutrinadores Alexandre Morais da Rosa e doprofessor Aury Lopes Junior, através do artigo 'Depoimento Especial é antiético e pode levar a erros judiciais'. Utilizar se-á, ainda, o método empírico indireto, por meio do qual se analisarão dados estatísticos fornecidos por sites governamentais. Finalmente, a pesquisa será feita por método dedutivo com base na análise do material levantado.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

De acordo com a Lei, 13.431/2017, o depoimento especial está regulamentado para a utilização em casos de vítimas crianças e adolescentes. Contudo, é evidente a sintonia entre a Lei Maria da Penha e a Lei do Depoimento Especial, visto que as duas proporcionam um microssistema de proteção voltado as vítimas, não possuindo nada que pudesse impedir um 'diálogo' entre as Leis.

Ademais, em análise de casos apresentados no Brasil, verifica-se que o Depoimento Especial foi utilizado na comarca de Campina da Lagoa/PR, para uma mulher com mais de 18 anos, sob a justificativa de que a medida utilizada ajuda a proteger a dignidade humana da vítima, bem como maximiza a qualidade da prova a ser produzida, uma vez que o instrumento de coleta é realizado por um profissional técnico.

FONTES FINANCIADORAS:

Os autores afirmam que não houveram agências financiadoras para esse trabalho.

REFERÊNCIAS:

Juiz amplia utilização do depoimento especial para garantir efetiva proteção à vítima. **Tribunal de justiça doDistrito Federal e dos Territórios, Distrito Federal**, 2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2021/maio/juiz autoriza-depoimento-especial-de-vitima-de-violencia-sexual-maior-de-idade>. Acesso em: 12 de abr. de 2023.

Poder Judiciário autoriza depoimento especial para vítimas de violências sexuais a pedido das Promotorias de Justiça das Comarcas de Carlópolis e Campina da Lagoa. **Ministério Público do Paraná**, Paraná, 22 de março de 2021. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/modules/noticias/makepdf.php?storyid=167>. Acesso em: 12 de abr. de 2023.

Juízes podem adotar depoimento especial para ouvir mulheres vítimas de violência sexual, defende especialista. **Instituto brasileiro de Direito de Família**,10 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/8037/Ju%C3%ADzes+podem+adotar+depoimento+especial+para>. Acesso em: 12de abr. de 2023.

A aplicação da lei do depoimento especial às mulheres vítimas de violência sexual. **Associação dos Notários eRegistradores do Estado de São Paulo**, São Paulo, 15 de abril de 2021. Disponível em:<https://www.anoregsp.org.br/noticias/66621/jota-a aplicacao-da-lei-do-depoimento-especial-as-mulheres-vitimas-de-violencia-sexual>. Acesso em: 12 de abr. de 2023.

Depoimento especial – Pesquisa sobre crimes sexuais reforça ampliação do Depoimento Especial. **Ministério Público do Paraná**, Paraná, 13 de julho de 2015. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/DEPOIMENTO-ESPECIAL-Pesquisa sobre-crimes-sexuais-reforca-ampliacao-do-Depoimento-Especial>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

Depoimento especial é antiético e pode levar a erros judiciais. **Consultor Jurídico**, 23 de janeiro de 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-jan-23/limite penal-depoimento-especial-antietico-levar-erros-judiciais>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

Pesquisa com crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência aponta importância do Depoimento Especial. **Instituto Brasileiro de Direito de Família**, 20 de outubro de 2021. Disponível em:

<https://ibdfam.org.br/noticias/9028/Pesquisa+com+crian%C3%A7as+e+adolescentes +v%C3%ADtimas+e+testemunhas+de+viol%C3%AAncia+aponta+import%C3%A2ncia +do+Depoimento+Especial>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

A IMPORTÂNCIA DO DESAFORAMENTO EM JÚRI INFLUENCIADOS DEVIDO A COMOÇÃO PÚBLICA E PRESSÃO MIDIÁTICA

Alisson da Silveira Pedro
Mestrando, UniFatecie, Professor, alisson.pedro@fatecie.edu.br
José Euzebio Simões Júnior
Estudante, Unifatecie, jose.euzebio.simoes33@gmail.com

INTRODUÇÃO: A influência da mídia na opinião pública é inegável. O acesso quase instantâneo às informações permite que notícias sensacionalistas e relatos emocionalmente carregados alcancem um amplo espectro de espectadores.

Quando um caso de grande repercussão ocorre, a comoção pública tende a se intensificar, alimentando o interesse coletivo e influenciando a percepção sobre o réu e o próprio processo judicial.

Neste artigo, exploraremos a importância do desaforamento em júris influenciados devido à comoção pública e pressão midiática. Analisaremos casos emblemáticos, discutiremos os princípios jurídicos subjacentes e os efeitos negativos da falta de desaforamento.

Além disso, examinaremos os critérios para a concessão do desaforamento e suas implicações práticas, contribuindo assim para um debate informado sobre o tema e uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pelo sistema de justiça diante da influência midiática e da comoção popular

O objetivo central deste artigo consiste em abordar o desafiador tema da influência midiática sobre o sistema jurídico e apresentar uma solução viável para evitar a parcialidade no decorrer dos processos judiciais, preservando assim a integridade do sistema jurídico. A influência midiática no âmbito jurídico é uma questão delicada e que merece uma atenção especial. O poder e o alcance dos meios de comunicação são cada vez mais evidentes na sociedade contemporânea, e isso se reflete no campo do direito. A cobertura intensiva de casos judiciais de grande repercussão muitas vezes pode exercer uma influência significativa sobre os jurados, juízes, advogados e até mesmo sobre as partes envolvidas nos processos.

Uma das principais consequências dessa influência midiática é o risco de imparcialidade no processo jurídico. Quando os indivíduos envolvidos em um caso são expostos a informações e opiniões prévias divulgadas pela mídia, é natural que essas influências externas afetem sua capacidade de tomar decisões objetivas e imparciais.

A justiça, por sua vez, deve ser cega e fundamentada apenas em fatos e na interpretação das leis, sem influências externas que possam distorcer o julgamento. Para mitigar esse problema, é fundamental adotar medidas que reduzam a influência midiática nos processos jurídicos.

Uma solução eficaz consiste na implementação de regras mais rígidas para a divulgação de informações relacionadas aos casos em andamento. Por exemplo, a imposição de restrições temporais sobre a divulgação de detalhes sensíveis ou opiniões pessoais que possam influenciar o andamento do processo poderia ser uma abordagem adequada. Além disso, é necessário promover uma maior conscientização entre os profissionais do direito, incluindo juízes, advogados e jurados, sobre os riscos da influência midiática e a importância de se manterem imparciais. Outra medida importante é incentivar a utilização de fontes de informação confiáveis e imparciais durante os processos judiciais. Isso pode ser alcançado através do fornecimento de recursos e ferramentas que auxiliem os profissionais do direito a acessar informações atualizadas, precisas e de fontes verificáveis.

Dessa forma, é possível minimizar a dependência de informações parciais ou sensacionalistas divulgadas pela mídia e garantir uma base sólida para a tomada de decisões judiciais. Em suma, a influência midiática no sistema jurídico é um desafio que requer atenção e ação, ao implementar medidas que reduzam essa influência, como restrições à divulgação de informações sensíveis e a promoção de fontes de informação confiáveis, é possível preservar a imparcialidade e a integridade do processo jurídico. Somente através dessas ações conjuntas será possível garantir que a justiça seja de fato cega e baseada em fatos, sem ser distorcida por influências externas.

O tema do artigo é a importância do desaforamento em júri influenciados devido a comoção pública e pressão midiática, onde apresentaremos para vocês como a mídia pode influenciar e prejudicar o júri e a relevância dessa ferramenta jurídica chamada desaforamento.

É de suma relevância social o desaforamento em casos midiáticos, pois o mesmo tem como objetivo o controle quando o julgamento no local do crime pode perturbar a paz e a tranquilidade, quando os jurados estejam sob influência de pressão popular, o risco ao réu visto a pressão e comoção social o caso tem.

Apresentar como o desaforamento é essencial para preservar a imparcialidade, garantindo um julgamento justo e livre de influência midiática.

A pesquisa realizada para o projeto tem vários obstáculos a serem listado, visto que a veracidade de notícias e de dados a serem levantados é por diversas vezes imparcial ou falsa, a busca deve ser voltada a locais onde tem por objetivo a verdade, portanto o ponto mais crucial para a elaboração do projeto e saber o caminho para buscar tais

informações, devendo sempre se observar a confiança e a veracidade de seu local de pesquisa.

PROBLEMA DE PESQUISA: A questão a ser abordada no artigo é a influência da mídia no sistema jurídico, especialmente em casos midiáticos, que pode comprometer a imparcialidade dos profissionais jurídicos e do júri. A proliferação de informações pela mídia pode distorcer percepções públicas sobre casos antes do devido processo legal. Isso afeta a imparcialidade de advogados, juízes e jurados, minando a busca pela verdade e justiça. A seleção imparcial de jurados também se torna desafiadora devido à exposição midiática.

Nossa pesquisa visa propor soluções para essa vulnerabilidade causada pela mídia com os resultados alcançados. Objetivando o Desaforamento como a grande solução para casos citados, devendo-se pensar como primeira e principal solução protegendo o sistema e processo jurídico.

OBJETIVO: O desaforamento em casos influenciados pela mídia é uma ferramenta jurídica de extrema importância para preservar a imparcialidade do julgamento e garantir a justiça. A pressão midiática pode se tornar um fator problemático nos casos jurídicos, atrapalhando diversas etapas do processo, além de comprometer a própria essência da justiça. Quando um caso ganha grande repercussão na mídia, seja por seu caráter sensacionalista ou por envolver figuras públicas, a opinião pública muitas vezes é influenciada antes mesmo do veredicto final.

A cobertura midiática intensa pode levar ao pré-julgamento, onde a opinião das pessoas é moldada sem que todos os fatos e provas sejam devidamente analisados em um tribunal. Isso pode criar uma pressão insustentável sobre os jurados e juízes, que podem se sentir compelidos a decidir com base na opinião popular, em vez de se aterem apenas aos elementos legais e provas apresentadas em juízo. Além disso, a exposição excessiva na mídia pode comprometer a segurança dos envolvidos no caso, como testemunhas e até mesmo os próprios advogados, tornando o processo judicial mais vulnerável a interferências externas e até mesmo ameaças. Também pode levar à contaminação de evidências e depoimentos, uma vez que informações divulgadas publicamente podem influenciar o que testemunhas dizem ou como interpretam os acontecimentos.

Outra questão importante é que a pressão midiática pode dificultar o acesso à justiça para o réu, especialmente se a sua imagem já estiver prejudicada na opinião pública. Isso pode comprometer o direito de defesa adequada e justa, já que a busca por um júri imparcial se torna cada vez mais difícil em um ambiente onde todos parecem ter uma opinião formada. Nesse contexto, o desaforamento surge como uma medida protetiva para corrigir o desequilíbrio causado pela influência midiática. O deslocamento do julgamento para outra comarca ou jurisdição busca garantir a imparcialidade e a isenção necessárias para a condução do processo. Ao retirar o caso do local onde a

mídia teve uma maior atuação e onde a pressão pública pode ser mais intensa, aumenta-se a probabilidade de que o julgamento seja guiado apenas pelas provas e pela legislação, contribuindo para uma decisão mais justa e equânime.

Em suma, a importância do desaforamento em casos influenciados pela mídia é inegável. Ele visa resguardar o princípio da imparcialidade, fundamental no sistema jurídico, e garante que a justiça seja alcançada de forma mais efetiva. Ao preservar a integridade do processo judicial e proteger os direitos dos envolvidos, o desaforamento representa um mecanismo crucial para mitigar os efeitos negativos da pressão midiática e assegurar que todos sejam julgados de acordo com a lei, sem interferências externas.

MÉTODOLOGIA: A presente pesquisa adota uma abordagem exploratória, se concentrando na revisão bibliográfica abrangente, identificando estudos anteriores que abordaram casos semelhantes e analisaram a importância do desaforamento nesses contextos, compreendendo as principais teorias, conceitos e argumentos relacionados ao tema.

Identificamos uma série de casos emblemáticos que se enquadram em nossa delimitação, utilizando fontes como registros de julgamentos, relatórios de mídia, pesquisas de opinião pública e outros materiais pertinentes. A coleta de dados incluiu uma análise de informações sobre a cobertura midiática, a repercussão nas redes sociais, bem como entrevistas com jurados e partes envolvidas, sempre que possível, a fim de obter uma visão completa dos fatores do jogo.

Para analisar os dados encontrados, empregamos uma abordagem mista, combinando técnicas de análise qualitativa e quantitativa. Utilizamos análise de conteúdo para examinar detalhadamente o conteúdo das notícias e o discurso público em torno dos casos. Além disso, realizamos análises estatísticas para avaliar a transparência entre a cobertura midiática e o veredicto dos jurados, identificando indicadores e variáveis relevantes.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O resultado alcançado no artigo possui uma relevância social indiscutível. Isso se deve pelo mesmo ter como objetivo não apenas exportar, mas também oferecer soluções concretas para uma vulnerabilidade intrínseca ao sistema jurídico. Esta vulnerabilidade surge como resultado da visibilidade específica que o sistema tem naturalmente. Assim, torna-se manifestamente evidente a importância crucial do mecanismo de desaforamento como uma ferramenta essencial.

A análise contida no artigo não apenas lança luz sobre a fragilidade mencionada, mas também se estende na direção de resoluções tangíveis e pragmaticamente aplicáveis no sistema jurídico.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

de Freitas OLIVEIRA, M., & CAMPOS, R. E. G. (2016). DESAFORAMENTO NO TRIBUNAL DO JÚRI. ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498, 12(12).

PALOMARES, Caroline de Souza Vieira. A fragilização do tribunal do júri pela influência midiática: caso Eloá.

RAMOS, Davi Silva; DUTRA, Deo Pimenta. a influência da mídia nas decisões do tribunal de juri. 2022.

DE SOUZA JÚNIOR, Waldemir; TURRELA, Rogério. DO DESAFORAMENTO. REVISTA JURÍDICA DIREITO, SOCIEDADE E JUSTIÇA, v. 3, n. 3, 2016.

LEONEL, Juliano de Oliveira, FELIX, Yuri, Tribunal Do Júri: Aspectos Processuais 30 abril 2020.

A REALIDADE CARCERARIA BRASILEIRA FRENTE A LEI DE EXECUÇÃO PENAL X A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

ALISSON DA SILVEIRA PEDRO
Mestrando, UniFatecie, Professor, alisson.pedro@fatecie.edu.br
MICHELE PAVILAKI
UniFatecie, estudante, michelepvai@gmail.com

INTRODUÇÃO: O objetivo desta pesquisa é examinar a influência da Lei de Execução Penal para promover a reintegração social, considerando a eficácia ou ineficácia do sistema prisional ao aplicar essa norma. Além disso, busca-se discutir o histórico da pena, seu conceito e princípios aplicáveis, as diferentes modalidades de pena existentes no Brasil, seus fundamentos e objetivos. Também é abordada a ineficácia da Lei de Execução Penal na promoção da ressocialização.

Nesse contexto, são destacados princípios que sustentam essa discussão, sendo o princípio da dignidade da pessoa humana o mais importante, uma vez que o sistema prisional evidencia estar em colapso e falta de cuidados mínimos com os detentos são perceptíveis. No entanto, a Lei de Execução Penal foi criada com o objetivo de preservar os direitos legais, em resposta à ineficiência do sistema prisional. Seu propósito era modernizar a execução da pena e promover a ressocialização dos infratores, mas atualmente vemos o contrário acontecer.

A Lei de Execução Penal (LEP) é responsável por estabelecer as normas e diretrizes para a execução das penas privativas de liberdade, medidas de segurança e medidas socioeducativas. É de extrema importância conhecer essa lei, pois ela tem como objetivo proporcionar a ressocialização do indivíduo privado de liberdade, garantir seus direitos humanos e estabelecer um sistema penitenciário justo e eficiente.

A LEP é um tema relevante devido à sua influência direta na garantia dos direitos fundamentais dos presos, na promoção da cidadania e na redução da reincidência criminal. Além disso, seu conhecimento é essencial para a compreensão das políticas públicas voltadas para a execução das penas e das medidas socioeducativas no Brasil.

O objetivo deste projeto é aprofundar o conhecimento sobre a Lei de Execução Penal, analisando seus aspectos principais, debates atuais, desafios e perspectivas. Pretendemos discutir a aplicação da lei na prática, apontando suas contribuições e também possíveis falhas, buscando sempre uma reflexão crítica sobre o sistema penitenciário brasileiro.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema de pesquisa é investigar os princípios aplicáveis às diferentes modalidades de pena existentes no Brasil, bem como analisar seus fundamentos e objetivos. A pesquisa busca compreender os princípios jurídicos que norteiam a aplicação das penas no sistema penal brasileiro, identificar as variadas modalidades de punição existentes e examinar as justificativas e finalidades de cada uma delas. No âmbito do direito penal, a aplicação de penas visa reprimir a prática de condutas consideradas criminosas, promover a ressocialização do infrator e garantir a segurança da sociedade. No entanto, é importante investigar se esses objetivos são alcançados de forma eficiente e em conformidade com os princípios legais e constitucionais. Além disso, é relevante considerar a existência de princípios fundamentais no sistema penal brasileiro, como o da individualização da pena, o da humanidade, o da proporcionalidade, entre outros. Esses princípios servem como balizadores para a determinação da modalidade de pena a ser aplicada em cada caso, bem como para a definição da intensidade e duração dessas penas. A pesquisa também abordará a diversidade de penas existentes no Brasil, que incluem desde sanções privativas de liberdade, como a pena de reclusão, até sanções restritivas de direitos, como a prestação de serviços à comunidade.

OBJETIVO: A presente pesquisa tem por objetivo analisar como a Lei de Execução Penal (LEP) contribui para a ressocialização do condenado, investigar os princípios aplicáveis às diferentes modalidades de pena existentes no Brasil, bem como analisar seus fundamentos e objetivos, a fim de contribuir para a reflexão e eventual melhoria do sistema penal brasileiro. No entanto, é importante investigar se esses objetivos são alcançados de forma eficiente e em conformidade com os princípios legais e constitucionais. Para tanto, busca-se compreender como as diretrizes da Lei de Execução Penal (LEP) contribui na ressocialização dos presos, e seus objetivos e por fim evidenciar a falta de eficácia da LEP na promoção da ressocialização dentro de um sistema prisional falido.

MÉTODOLOGIA: Basicamente, no presente estudo, foi utilizada a metodologia exploratória com o objetivo de esclarecer os diferentes aspectos do problema, com base em fundamentos doutrinários. O método indutivo indireto foi empregado na pesquisa, que consiste em extrair informações de dados específicos e verdadeiros, para tirar conclusões gerais. A pesquisa foi baseada em revisão bibliográfica, consulta a documentos e análise de legislação. Portanto, a pesquisa sobre o tema é relevante, devido à importância de aplicar os direitos constitucionais aos indivíduos que cumprem pena, além de promover a ressocialização no sistema prisional, a fim de evitar futuras práticas criminosas. Isso garante que os apenados tenham oportunidades de reintegração na sociedade, contribuindo para a redução da reincidência e, consequentemente, do crime. Portanto, medidas como incentivo profissional e educacional são fundamentais para o sucesso da ressocialização e reintegração dos indivíduos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados alcançados por este estudo foram: compreensão dos princípios jurídicos que norteiam a aplicação das penas no sistema penal brasileiro, identificação das variadas modalidades de punição existentes e análise das justificativas e finalidades de cada uma delas; compreensão da relevância da Lei de Execução Penal para a garantia dos direitos fundamentais dos presos, promoção da cidadania e redução da reincidência criminal; discussão sobre a efetiva aplicação da lei na prática, apontando suas contribuições e também possíveis falhas; compreensão dos princípios fundamentais no sistema penal brasileiro, como o da individualização da pena, o da humanidade, o da proporcionalidade; identificação da diversidade de penas existentes no Brasil.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas.1ª ed.São Paulo. Editora Edipro, 2017.
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. 17ª ed. São Paulo. Editora Saraiva, 2012.

BONIFÁCIO e CAVALCANTI, Artur Cortez e Rodrigo. Prisão: A decisão judicial entre Hércules e a Banalidade do mal. Revista de Direito Universitário de Brasília, Brasília, vol. 4, Setembro-Dezembro, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico,1988. BRASIL, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Dispõe sobre execução penal. Diário oficial da República Federativa do Brasil. Brasília.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em 04 de abril de 2023

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Dados Gerais sobre: A Prisão em Flagrante Durante a Pandemia de Covid-19. Série Fazendo Justiça, Brasília, Conselho Nacional de Justiça, 2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Sistema Prisional em Números, Ministério Público. Dados entre 2020 e 2021. Disponível em: https//www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros. Acesso em: 05 de maio de 2023.

COSTA, Tailson Pires. A dignidade da pessoa humana diante da sanção penal. São Paulo: Editora Fiúza Editores, 2004.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO BRASILEIRO, GOV.BR. 20 de dezembro de 2021. Acessoem:20 de abril de 2023.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir. História da violência nas prisões. 30ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

GOMES, Luiz Flávio. Penas e medidas alternativas à prisão: doutrina e jurisprudência, Vol.1 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 2000.

GRECO, Rogério. Direitos humanos, sistema prisional e alternativa à privação de liberdade. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

INSTITUTO DE GRADUAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Ressocialização: papel da sociedade no auxílio ao tratamento penitenciário, Blog IPOG. 29 julho de 2019. Disponível em: 23

https://blog.ipog.edu.br//desenvolvimento-do-potencial-humano/ressocialização. Acesso em: 03 de maio de 2023.

MACHADO, Ana Elise Bernal. Sistema penitenciário brasileiro. Revista do curso de Direito, São Paulo, v.10, p. 5-12, 2013. MARCÃO, Renato. Curso de execução penal. 8ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

MIRABETE e FABBRINI, Julio Fabbrini Mirabete e Renato N. Fabbrini, Execução Penal. 15ª ed. São Paulo. Atlas, 2021.

NETTO, ALAMIRO VELLUDO. Finalidade da pena, conceito material de delito e sistema penal integral, 2008. 297 páginas. Tese de doutorado - Curso de Direito - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Comentários à Lei de Execução Penal. 1ª ed. São Paulo, 1996.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 10ª ed. Rio de Janeiro. Editora Forense, 2014.

PASTOR, José. Trabalho para ex-infratores. São Paulo: Saraiva, 2011.

PORTAL DE DADOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Infopen - Levantamento Nacional de pessoas presas no brasil. 15/12/2022. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil. Acesso em: 24 de maio de 2023.

PROFISSÃO REPÓRTER. Ex-detentos lutam contra o preconceito por oportunidade no mercado de trabalho, G1 Globo. 26 de setembro de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2019/09/26/ex-detentos-lutam-contra-o-preconceito-por-oportunidade-no-mercado-trabalho.ghtml. Acesso em: 05 de abril de 2023. BLOG

SABADELL, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica. 4ª ed. São Paulo: RT, 2008.

SANTOS, Anne Caroline Moura. Instituto da Remição: Um mecanismo eficaz na conquista pela ressocialização do preso. Congresso Nacional de Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas. 2017.

SOUZA, Ana Paula. Função Ressocializadora da Pena: Os desafios a serem enfrentados, 2019. 63 páginas. Monografia – Curso de Direito – Universidade Federal do Ceará, Ceará, 2019.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PERÍODO DE PANDEMIA E PÓS PANDEMIA E AS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEU ENFRENTAMENTO

Andressa Paula de Andrade
Mestra, UniFatecie, Professora, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Lucas Augusto Rocha Buzignani,
Acadêmico, Unifatecie, lucas_buzignani12@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O patriarcado criou uma hierarquização entre homens e mulheres, tornando estas objetos de seus companheiros e destinadas apenas aos trabalhos domésticos. Tal circunstância levou a uma objetificação, apropriação e violência contra a mulher.

No Brasil, o caso divisor de águas foi o caso Maria da Penha, na década de 1980, que sofreu inúmeras agressões por parte do marido por cerca de 6 anos, sofrendo duas tentativas de homicídio, o que em uma delas acarretou sua paraplegia. Com o caso ganhando repercussão, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos recomendou ao Brasil a necessidade da criação de medidas que enfrentassem a violência doméstica, momento que fora criada a Lei 11.340/2006, já que o Brasil havia assinado diversos tratados protetivos no que tange a mulher, como a Convenção de Belém do Pará e a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher.

Nessa perspectiva, a violência doméstica pode ser entendida como toda e qualquer ação ou conduta cometida por familiares ou pessoas que vivem na mesma casa, formada por vínculos de parentesco natural ou civil, ou até por afinidade ou afetividade, podendo ser relacionadas a diversas formas, tratando-se de situações que não respeitem e diferem de classes sociais, raciais, religião, idade ou grau de escolaridade (CAVALCANTI, 2007).

Assim, quanto aos os tipos de violência doméstica, a própria Lei Maria da Penha n° 11.340 de 2006 em seu artigo 7° caracteriza e típica os crimes. Entre eles: a violência física, moral, sexual, psicológica e até mesmo patrimonial (BRASIL, 2006).

Com a chegada do vírus Sars-Cov 2, mais conhecido como Covid-19 que despertou insegurança e aflição ao meio social e individual, ocasionou mudanças na sociedade em que adaptações ao estilo de vida foram necessárias. Tal circunstância sanitária que demandou um maior isolamento social, agravando ainda mais a violência doméstica contra a mulher.

Deste modo, em virtude do cenário da pandemia, se fez necessário a criação e implementação de mecanismos que visam assegurar a sua efetividade, buscando abordar sobre as estratégias criadas diante a atuação das secretarias e políticas públicas em apoio à mulher para enfrentar a problemática.

PROBLEMA DE PESQUISA: Inicialmente o trabalho refere-se à violência contra a mulher no brasil: contexto histórico e origem da Lei Maria da penha n° 11.340/2006, elencando desde as gerações de como as mulheres eram vistas, sendo elas: procriadores e propriedades de seus companheiros, sendo impostas a força como um poder patriarcal.

Em seguida, o trabalho aborda a respeito das formas de violência contra a mulher a partir da Lei Maria da Penha, as quais correspondem: a violência física, moral, sexual, psicológica e até mesmo patrimonial.

Por conseguinte, com a chegada da pandemia da Covid-19, alguns fatores como o isolamento social, fizeram com que ocorresse um agravamento da violência contra a mulher, reduzindo o acesso a serviços de apoio às vítimas, principalmente nos setores da segurança, saúde e social. Dessa maneira, houve uma diminuição nos serviços prestados ocorrido pelo decréscimo na procura, visto que às vítimas não puderam sair de suas casas com medo das ameaças e do contágio, e mais ainda por estarem juntas de seus agressores que dificultavam o acesso aos serviços públicos. (VIEIRA; GARCIA; MACIEI; 2020).

Desta forma, medidas como o disque100.mdh.gov.br, ligue180.mdh.gov.br, o aplicativo denominado: “Direitos Humanos BR”, a campanha “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica”, “Botão do Pânico”, entre outros, foram criados com o objetivo de auxiliar nas denúncias e garantia a segurança das mulheres vitimadas durante a pandemia e pós-pandemia, demonstrando que através das tecnologias, investimentos foram realizados pelo poder público.

Entre outras medidas, o poder judiciário atuou em prorrogação automática de medidas protéticas em vítimas de violência doméstica, como é o caso das decisões a seguir:

> - HABEAS CORPUS. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. PRORROGAÇÃO, POR MAIS SEIS (06) MESES, DAS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS EM FAVOR DA EX-ESPOSA. ADEQUADA FUNDAMENTAÇÃO. PEDIDO EXPRESSO DA VÍTIMA. PREVISÃO LEGAL DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA NO ATUAL CONTEXTO DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). PORTARIA DO JUÍZO. LEI N.º 14.022/2020 (ART. 5.º). PRECEDENTE DA CÂMARA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA. (TJPR - 1ª Câmara Criminal - 0065767-66.2020.8.16.0000 -

Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR MIGUEL KFOURI NETO - J. 15.11.2020);

- HABEAS CORPUS. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS EM FAVOR DA EX-ESPOSA. PREVISÃO LEGAL DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA NO ATUAL CONTEXTO DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). LEI N.º 14.022/2020 (ART. 5.º). MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA OFENDIDA. PRECEDENTE DA CÂMARA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA. MITIGAÇÃO, ENTRETANTO, DAS RESTRIÇÕES. DESIDERATO ALVITRADO PELA DOUTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. ORDEM CONCEDIDA EM PARTE, TÃO SOMENTE PARA ABRANDAR AS MEDIDAS PROTETIVAS. (TJPR - 1ª Câmara Criminal - 0074747-02.2020.8.16.0000 - Araucária - Rel.: DESEMBARGADOR MIGUEL KFOURI NETO - J. 16.01.2021)
- HABEAS CORPUS. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS EM FAVOR DA EX-NAMORADA DO PACIENTE. PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA QUE INDEPENDE DE PEDIDO EXPRESSA DA VÍTIMA, NO ATUAL CONTEXTO DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). RECOMENDAÇÃO TJPR. LEI N.º 14.022/2020 (ART. 5.º). PRECEDENTE DA CÂMARA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA. (TJPR - 1ª Câmara Criminal - 0045560-12.2021.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR MIGUEL KFOURI NETO - J. 08.08.2021).

Assim, é necessário que sobrevenha uma efetivação de ações públicas e também privadas, com a objetivação de reduzir e acabar com os casos de violência doméstica contra a mulher.

OBJETIVO: O presente trabalho busca-se objetivar e abordar sobre a influência da pandemia no aumento de números de casos de violência doméstica e o seu agravamento, elencando estratégias adotadas para intensificar o combate à violência contra a mulher durante o período aludido.

MÉTODOLOGIA: O presente trabalho utiliza-se como metodologia o método hipotético dedutivo, sendo realizar por meio de uma pesquisa bibliográfica, realizada por meio de artigos, publicações e sites de órgãos públicos que abarcam sobre o tema

da violência doméstica em período de pandemia e pós pandemia e as ações públicas tomadas para diminuir os casos agravados no respectivo período.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Segundo dados do FBSP (2022), ouve um aumento em quase todos os indicadores relacionados a violência contra as mulheres. Os dados comparam os anos de 2020 e 2021, e indicam um aumento de 3,3% na taxa de registros de ameaça, um crescimento de 0,6% na taxa de lesões corporais dolosas em contexto de violência doméstica, além de um crescimento de 6,6% nos registros de crimes de assédio sexual e importunação e de 17,8% nos crimes sexuais.

Embora os indicadores aumentassem, uma das consequências do isolamento é a dificuldade das vítimas em realizar as denúncias, uma vez que elas não têm conseguido sair de casa para realizar de forma presencial ou até mesmo por medo do parceiro descobrir. Fato este, que em comparação ao mês de março de 2020 em relação ao de 2019, o relatório da polícia sobre abuso doméstico foi de 1.157 para 652 casos registrados, apresentando uma redução drástica nas denúncias realizadas. (FBSP, 2020).

Registros realizados pela FBSP (2021), mostram um comparativo de informações realizados entre o mesmo período de 2019 e de 2020, com o início da pandemia, em 26 estados nacionais (sendo o Ceará o único estado que não informou). Os dados relatam sobre as lesões corporais em decorrência de violência doméstica, apresentando uma diminuição de 229,7 para 212,7 na taxa por 100 mil mulheres, o que representa uma queda de 7,4%.

Além disso, dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP no primeiro semestre de 2023, mostram que no ano de 2017 as mulheres que sofreram algum tipo de violência ou agressão correspondem a 28,6%, enquanto que um ano antes da pandemia iniciar, em 2019, a média ficou próxima da anterior, em 27,4%. Já relação ao ano de início da pandemia, os dados de 2021 identificam que o porcentual caiu, correspondendo a 24,4%, muito em virtude dificuldade em sair de casa para denunciar. E após a melhoria da pandemia e a volta de uma ressocialização mais segura, o ano de 2023 diz respeito a um novo aumento, com 28,9%. Dessa forma, em comparação á última pesquisa realizada do ano anterior (2022), ouve um crescimento foi de 4,5 pontos percentuais, revelando um agravamento das violências sofridas por mulheres no Brasil.

Neste sentido, foram criados diversos meios com o objetivo de auxiliar e contribuir em denúncias que assegurem a segurança das mulheres durante a pandemia e pós-pandemia. Entre eles, podemos citar: à possibilidade de solicitação e concessão de medidas protetivas por meios eletrônicos e até mesmo de prorrogação automática das medidas até o final da pandemia; campanhas como o disque100.mdh.gov.br; ligue180.mdh.gov.br; o aplicativo denominado: “Direitos Humanos BR”; “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica” e “Botão do Pânico”, desenvolvendo

políticas públicas que visam o enfrentamento, sua promoção, proteção e defesa quanto aos seus direitos.

FONTES FINANCIADORAS: Não houve.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, **Lei Maria da Penha nº. 11.340**. 7 de agosto de 2006.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica: análise da lei "Maria da Penha", nº 11.340/06**. Salvador, BA: Edições PODIVM, 2007.

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19**. 3 ed. São Paulo: FBSP, 2020. **Disponível em:** https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf. **Acesso: 16 de maio de 2023.**

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em:** https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/. **Acesso: 16 de maio de 2023.**

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil – 4ª Edição. Disponível em:** https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao/. **Acesso: 16 de julho de 2023.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – TJPR. **Disponível em:** https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/4100000015749801/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-0065767-66.2020.8.16.0000#. **Acesso: 17 de agosto de 2023.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – TJPR. **Disponível em:** https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/4100000016214801/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-0074747-02.2020.8.16.0000#. **Acesso: 17 de agosto de 2023.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – TJPR. **Disponível em:** https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/4100000018390221/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-0045560-12.2021.8.16.0000#. **Acesso: 17 de agosto de 2023.**

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEI, Ethel Leonor Noia. **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?** Universidade Federal do Espírito Santo – Vitória (ES), Brasil. REV BRAS EPIDEMIOL 2020.

A IMPORTÂNCIA DA PERPETUAÇÃO DO MATERIAL GENÉTICO COMO FERRAMENTA NA INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES SEXUAIS.

Pedro Rogério Vilela Ribeiro

Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Paranaense (2005) e graduação em Enfermagem pela Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - PR (2006), Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa (2013), Policia Militar do Estado do Paraná entre os anos 2014 até 2018, Perito Criminal da Superintendência da Polícia Técnica e Científica SPTC do Estado de São Paulo, estando lotado no Núcleo de Perícias Criminais de Presidente Prudente-SP. Atuação na área da educação a nível de ensino médio no Colégio FATECIE PREMIUM e professor a nível superior da UNIFATECIE, projetos e concursos buscando a formação completa do aluno através da assimilação teórico-prática. https://lattes.cnpq.br/5254643543424489.
pedro.ribeiro@unifatecie.edu.br

Roberta Simões dos Santos

Graduada em Ciências Licenciatura Plena pela Faculdade de Educação Ciências e Letras/FAFIPA (2006); Graduada em Administração Pública pelo Instituto Federal do Paraná/IFPR (2012); Acadêmica do Curso de Direito do Centro Universitário UNIFATECIE. Roberta Simões dos Santos. http://lattes.cnpq.br/0134888255746531.
roberta.34831@fatecie.edu.br.

INTRODUÇÃO: A ciência forense cresce em passos consideráveis, propiciando resultados mais precisos, sendo uma área de conhecimento ampla que visa contribuir na investigação criminal, podendo se subdividir em subáreas como a toxicologia forense, química forense, entomologia forense, sendo um dos métodos forenses mais confiáveis no mundo.

Fundamentada em avanços tecnológicos e biomédicos, a coleta e análise de material genético vem se disseminando cada vez mais no universo jurídico possibilitando investigação e resolução de conflitos. Seja para reconhecimento de paternidade ou auxiliando na identificação de autor de crime, seu crescimento na seara jurídica encontra-se em franca expansão.

Em face deste desenvolvimento, o presente estudo tem como objetivo principal analisar, sob um prisma constitucional, a criação de banco de perfis genético para fins criminais nos moldes traçados pela Lei n° 12.654/2012 e do Decreto n° 7.950/2013.

As técnicas aplicadas com relação à utilização de DNA, atreladas ao desenvolvimento da bioinformática, possibilitaram a criação desses bancos de perfis genéticos destinados ao esclarecimento da autoria de delitos que deixam vestígios biológicos, considerando que o DNA é único em cada pessoa, o que permite a identificação da pessoa e serve como base para genética forense e para investigação criminal. Vale ressaltar aqui que o material datiloscópico apresenta uma vantagem em relação a utilização de DNA quando consideramos os casos de gêmeos univitelinos que apresenta grande parte do material genético idêntico.

Assim, a presente pesquisa tem por escopo analisar as implicações oriundas da criação do Banco Nacional de Perfil Genético no Brasil, em seus aspectos éticos, jurídicos e sociais. Os benefícios proporcionados pela utilização deste aparato têm ofuscado o potencial ofensivo que ele carrega contra os diversos direitos e princípios bioéticos, constitucionais e processuais penais.

Este estudo se justifica pela relevância temática, considerando que o mesmo aborda a investigação e elucidação de crimes contra a vida humana, roubo, furto, e contribui com a justiça criminal e a sociedade, aumentando a pena e reduzindo a impunidade. Acredita-se que o estudo possa contribuir na construção de conhecimento, evidenciando a importância da genética forense. A partir disso, tem-se a seguinte questão de pesquisa: qual a importância da perpetuação do material genético nos bancos de dados, para a elucidação de crimes contra a vida humana?

Para tal, o presente estudo teve como objetivo analisar a produção científica relativa ao uso de material genético na elucidação de crimes sexuais.

PROBLEMA DE PESQUISA: A obrigatoriedade da coleta de material biológico visando à obtenção de perfil genético de apenados condenados pela prática de crimes violentos ou hediondos estabelecida pelo novo art. 9°-A da LEP tem sido objetivo de discussão desde a aprovação da Lei 12.654/2012. O Banco nacional de perfil genético colabora para a resolução de ações criminais e judiciais, contribuindo como instrumento de investigação. Estes possibilitam a comparação automática de perfis genéticos provenientes de diversas circunstâncias, como amostras de DNA não identificados em cenas de crimes e amostras de referência de condenados, vítimas e suspeitos. (BONACCORSO, 2010). Mesmo diante de toda uma problematização em relação a coleta de dados, resta evidente que com atual aumento de perfis cadastrados, torna possível constatar que a dilatação no espaço amostral da plataforma ocasionou um crescimento considerável da funcionalidade da ferramenta, permitindo concluir que a ampliação do rol compulsório, a fim de permitir o armazenamento de quantidades cada vez maiores de dados, repercutirá diretamente no contexto criminal nacional, elevando significativamente a eficiência da atividade investigatória, a partir do aumento da coincidência obtida pela plataforma, considerando que a perpetuação

destes dados pode contribuir a longo prazo neste processo investigatório, considerando a taxa de criminosos reincidentes.

OBJETIVO: Não há como negar que a utilização do DNA na perícia forense permite resultados bem mais precisos na identificação de pessoas que aqueles métodos mais antigos de identificação. Com a Lei n° 12.654/2012 e do Decreto n° 7.950/2013 torna-se necessário uma reflexão a luz das conseqüências éticas, jurídicas e sociais advindas dos bancos de dados de perfis genéticos, já que o DNA representa a programação biológica do indivíduo e de sua família no seu passado, presente e futuro (DINIZ, M. H., 2001, p. 371). O objetivo do presente trabalho fundamenta-se em um primeiro momento enfrentar as conseqüências das alterações legislativas realizadas pela Lei n° 12.654/2012 e do Decreto n° 7.950/2013, isto é, uma possível inconstitucionalidade do mencionado dispositivo legal, visto aspectos contrários aos princípios reitores do ordenamento jurídico brasileiro. Já em um segundo momento considerar as contribuições deste banco de dados visando sua contribuição para a sociedade e o quanto a perpetuação deste material nos bancos de dados pode facilitar investigações futuras em casos de reincidência de atos criminosos, realizando um paralelo entre a busca de uma contribuição para a sociedade frente ao individual.

MÉTODOLOGIA: Considerando que a metodologia dotada deve permitir o alcance de objetivos propostos da melhor forma possível, utiliza-se o procedimento metodológico clássico baseado na consulta bibliográfica, baseado numa perspectiva interdisciplinar, considerando que o tema proposto aborda uma linha tênue entre o direito penal, processual penal, direitos humanos, bioética, genética forense e criminologia, sendo de suma importância a interação do Direito com outras áreas de conhecimento científico. Para nortear o presente estudo, formulou-se a seguinte questão de pesquisa: qual a importância da perpetuação do material genético nos bancos de dados, para a elucidação de crimes contra a vida humana? Para seleção dos materiais de estudo foram incluídos publicações originais nacionais, disponíveis eletronicamente na íntegra que retratassem a temática da perpetuação do material genético nos bancos de dados para elucidação de crimes contra a vida humana. As informações utilizadas neste trabalho foram devidamente referenciadas, sendo respeitados e identificados os autores e fontes de pesquisa com devido rigor cientifico conforme estabelecido na Lei nº 12.853/2013, que regulamenta os direitos autorais no Brasil.(BRASIL, 1988; BRASIL, 2013).

RESULTADOS ALCANÇADOS: Considerando direitos e garantias jurídicos tutelados atrelados as ferramentas investigativas disponíveis, entre elas o emprego do Banco de Perfis Genéticos, possível a partir dos avanços científicos, elevamos no Brasil a quantidade de crimes elucidados, os resultados positivos obtidos se tornam sementes para um sistema criminal mais justo e eficiente. Ao mesmo tempo em que a perpetuação do material genético perpetua o estigma dos apenados, o cadastramento

de perfis rotula seus descendentes, ascendentes e colaterais, colocando-os sob suspeita, realizando analise de seu material a cada nova conferência. Ultrapassada conflitos advindos da lei, quando debatemos sobre a predominância do direito a produção probatória trata-se intimamente da prevalência do direito social à segurança pública, à defesa de uma persecução penal eficaz como direito coletivo, e, sobretudo se refere ao direito da vítima e da sua família de sustentarem a possibilidade de identificação do autor do delito que lhes acometeu, até mesmo como uma medida de proteção às eventuais futuras vítimas. Diante do exposto a defesa de uma garantia do acusado, com um direito de cunho individual, não pode se sobrepor a tantos outros direitos e garantia em jogo neste contexto, muitos destes, de caráter comum que envolvem toda a sociedade.

REFERÊNCIAS:

BONACCORSO, N. S. Aspectos técnicos, éticos e jurídicos relaciona dos com a criação de banco de dados criminais de DNA no Brasil. 2010. 276 f. Tese (Doutorado em Direito Penal), Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2010. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-04102010-141930/pt-br.php> Acesso em: 20 agosto 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Lei nº 12.853 de 14 de agosto de 2013. Brasília: Presidência da República. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12853.htm> Acesso em: 20 agosto 2023.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 20 agosto 2023.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 7.950, de 12 de março de 2013. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7950.htm> Acesso em: 20 agosto 2023.

BRASIL. Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012. Altera as Leis nº 12.037, de 1o de outubro de 2009, e 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para prever a coleta de perfil genético como forma de identificação criminal, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12654.htm> Acesso em: 20 agosto 2023.

DINIZ,Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. São Paulo: Saraiva, 2001.

APARENTE PERPETUAÇÃO DA PENA EM CONFLITO COM O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DENTRO DA SOCIEDADE.

Guetmberg Freire
Mestre, UniFatecie, Professor.
Letícia Carla Baptista Rosa Jordão
Doutora, UniFatecie, Professora.
Willian de Souza
Estudante, UniFatecie, willianacademicosouza@gmail.com

INTRODUÇÃO: O presente estudo buscou abordar a falta de dignidade das pessoas privadas de liberdade e a falha no sistema penitenciário quanto a ressocialização. Para que o objetivo fosse atingido, foi necessário fazer um estudo acerca da história da pena e do sistema penitenciário, assim como um breve estudo da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 1984.

Para que esta pesquisa fosse realizada, foram utilizados artigos científicos, monografias e teses que, de alguma forma, abordaram todos o tema em questão. O tema é relevante para que os estudantes possam compreender o que é necessário para cumprir a verdadeira finalidade do sistema penitenciário, sendo fundamental que a pessoa privada de liberdade tenha sua dignidade e direitos garantidos. Assim como produzir um texto científico com linguagem acessível para cumprir a função de transmitir conhecimento para a população leiga no assunto.

A história do sistema penitenciário tem origem na Antiguidade, onde utilizavam punições físicas, foi apenas na Grécia Antiga que a ideia de "prisão" como punição foi introduzida, desde essa época, a "prisão" era usada como forma de isolar e punir o sujeito que cometia algum crime. O desenvolvimento da pena caminha junto com o sistema penitenciário.

A ressocialização é importante porque visa ajudar indivíduos que cometeram crimes a reintegrarem-se na sociedade de forma positiva. Isso reduz a reincidência criminal, promove a segurança pública e oferece uma chance de reabilitação aos infratores, contribuindo para a construção de comunidades mais seguras e justas. Através da educação, treinamento profissional, apoio psicológico e supervisão adequada, a ressocialização busca transformar vidas e prevenir futuras infrações.

A dignidade dos presos é um princípio fundamental dos direitos humanos e da justiça penal. Ela implica que, apesar de terem cometido crimes e estarem cumprindo penas, os presos têm direito a serem tratados com respeito e consideração como seres humanos.

Foram encontradas algumas dificuldades na elaboração do trabalho: poucos estudos sobre a atual situação do sistema penitenciário brasileiro, assim como poucos trabalhos sugeriam uma solução prática para o problema da reincidência, ficamos dependentes de uma mudança em todo o sistema de administração das penitenciárias, mudanças de pensamento do governo, mudança na cultura que enxerga o apenado com preconceito e não proporciona oportunidades de reintegração social.

PROBLEMA DE PESQUISA: A falha da finalidade do sistema penitenciário é um problema que vem sendo discutido há anos, entretanto, nada se é feito para sanar as dificuldades e ressocializar as pessoas privadas de liberdade. As penitenciárias brasileiras apresentam superlotação, a não garantia dos direitos dos indivíduos que lá estão inseridos, ou seja, eles não possuem condições básicas de saúde e higiene, não tem acesso a trabalho, compactuando com a reincidência, haja vista que, como não conseguem outra oportunidade, acabam aprendendo mais sobre os crimes e voltando a praticá-los. Quando saem e buscam um emprego, na maioria das vezes, enfrentam o preconceito, sendo rotulados por um erro, voltando para o ciclo vicioso que é o mundo do crime. Faz-se necessário que o governo olhe com atenção e garanta aquilo que está na lei para que melhore a vida de toda a sociedade brasileira.

OBJETIVO: O objetivo da pesquisa foi apresentar para os pesquisadores como a construção da legislação acerca do sistema penitenciário e da execução penal não condiz com a realidade vivenciada nesses ambientes e como seria possível diminuir a reincidência. Para que fosse possível atingir o objetivo, fez-se necessário passar por um breve histórico da legislação penal, do sistema penitenciário, assim como explicar os tipos de cadeia e de regime, para que, ao final, fosse mostrado como a ressocialização não ocorre na prática das penitenciárias brasileiras.

METODOLOGIA: Segundo Gil (1999), a pesquisa pura é aquela que busca o avanço da ciência, desenvolvendo conhecimentos sistematizados e ordenados sem a preocupação direta com suas aplicações e consequências, sendo o objetivo fundamental da pesquisa descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos.

Este estudo trata-se de uma revisão integrativa de literatura, que possui como objetivo primário conhecer de maneira mais profunda determinado assunto, reunindo e sistematizando de forma organizada os resultados das pesquisas, criando uma conclusão mais abrangente sobre o tema pesquisado (ERCOLE, 2014, p.9). Portanto, a presente pesquisa tem caráter de revisão bibliográfica, onde foram buscados artigos em plataformas online para que o objetivo fosse atingido.

Esta revisão seguirá as seguintes etapas: identificação/formulação da questão de pesquisa, Análise do material encontrado levando em consideração os critérios de inclusão e exclusão, interpretação dos resultados e apresentação da revisão (ERCOLE, 2014, p.9). Portanto, a pesquisa desenvolveu-se com base em estudo bibliográfico e documental, com análise de natureza qualitativa elaborada a partir de livros, revistas, artigos, legislação aplicável e trabalhos já condensados inerentes ao assunto, além de *sites* da internet que disponibilizam atualizações e informações recentes e que apresentam confiabilidade e embasamento ao trabalho.

De acordo com Gil (1999), a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente, porém é necessário cuidado na separação do material/textos a serem estudados.

Do material obtido, procedeu-se à leitura minuciosa de cada resumo/artigo, destacando aqueles que responderam ao objetivo proposto por este estudo, seguindo os critérios de inclusão, foram extraídos os conceitos abordados em cada artigo e de interesse das pesquisadoras. A revisão integrativa de literatura é um método que tem como finalidade sintetizar resultados obtidos em pesquisas sobre um tema ou questão, de maneira sistemática, ordenada e abrangente (ERCOLE, 2014, p. 9).

RESULTADOS ALCANÇADOS: Através da pesquisa realizada, foi possível perceber que se as penitenciárias cumprissem com o que está na lei, muito provavelmente, o processo de ressocialização seria mais efetivo, os sujeitos teriam oportunidade e condições de exercer um trabalho, não necessitando do crime para sobrevivência, entretanto, mostra-se que são necessárias ações além das grades, políticas públicas que mostrem outros caminhos para os jovens e proporcionem condições e conhecimento para que possa sobreviver de forma legal.

A ressocialização é importante porque visa ajudar indivíduos que cometeram crimes a reintegrarem-se na sociedade de forma positiva. Isso reduz a reincidência criminal, promove a segurança pública e oferece uma chance de reabilitação aos infratores, contribuindo para a construção de comunidades mais seguras e justas. Através da educação, treinamento profissional, apoio psicológico e supervisão adequada, a ressocialização busca transformar vidas e prevenir futuras infrações.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho de Conclusão de Curso da graduação de Direito UniFatecie.

REFERÊNCIAS:

BARATTA, Alessandro. Ressocialização ou controle social. **Uma abordagem crítica da**, 2004.

CALDEIRA, Felipe Machado. A evolução histórica, filosófica e teórica da pena. **Revista da EMERJ**, v. 12, n. 45, p. 256, 2009.

CHIAVERINI, Tatiana et al. Origem da pena de prisão. 2009.

Ercole FF, Melo LS, Alcoforado CL. Revisão integrativa versus revisão sistemática. REME Rev Min Enferm. 2014;18(1):9-12.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MACHADO, Stéfano Jander. A ressocialização do preso a luz da lei de execução penal. **Monografia de conclusão de Curso de Bacharelado em Direto, Universidade do Vale do Itajaí, Biguaçu, SC**, 2008

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato Nascimento. **Execução penal**. Gen, Atlas, 2017.

SILVA, Bruno Costa; DOS SANTOS, Nivaldo. Sistema penitenciário brasileiro e o alto índice de reincidentes. **Novos direitos**, v. 5, n. 1, p. 32-42, 2018.

SILVEIRA, ALESSANDRE TAVARES DA. A NOVA SISTEMÁTICA DE DETRAÇÃO PENAL COMO FORMA DE DETERMINAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: uma análise acerca da (in) constitucionalidade do § 2º do artigo 387 do CPP. 2014.

SOARES, João Francisco. Desenvolvimento Histórico da Teoria da Pena e sua Aplicabilidade. 2022.

APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA NA LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA

Camila Virissimo R. S. Moreira

Orientadora, Mestre, Docente no Curso de Direito, UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. camila.moreira@docentes.unicesumar.edu.br

Gabriella Baziliche Castilho

Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. gabriellacastilho6@gmail.com

INTRODUÇÃO: A aplicação dos princípios da proporcionalidade e da individualização da pena é um dos pilares fundamentais do Direito Penal, buscando garantir a justiça e a equidade na aplicação das sanções penais. Neste contexto,a pesquisa tem como objetivo investigar a forma como esses princípios são incorporados na legislação penal brasileira. Ao longo deste estudo, será analisada a origem histórica desses princípios, suas bases normativas e a sua evolução no cenário jurídico brasileiro. Além disso, se busca compreender como esses princípios são aplicados na prática pelos tribunais, analisando decisões judiciais emblemáticas que envolvem a dosimetria das penas.

O princípio da individualização da pena é fundamental no sistema jurídico, expressamente indicado pelo art. 5.º, XLVI, da Constituição Federal, é fundamentado na ideia de justiça pois busca garantir que a punição imposta ao infrator seja adequada à gravidade e às circunstâncias específicas do delito cometido . Para Rogério Sanches a aplicação deste princípio acontece em três etapas: a) na definição, pelo legislador, do crime e sua pena; b) na imposição da pena pelo juiz; c) e na fase de execução da pena, momento em que os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal, vide art. 5° LEP. (SANCHES, 2016)

O princípio da proporcionalidade estabelece que a criação de tipos penais incriminadores deve ser uma atividade vantajosa para a sociedade, já que impõe um ônus a todos os cidadãos pela ameaça de punição que pode resultar de suas ações (MASSON, 2019). Tem sido amplamente discutido recentemente, mas suas raízes remontam à Antiguidade e ganharam firmeza durante o período iluminista, principalmente com a obra "Dos delitos e das penas", (BECCARIA, 1999). Cesare

Bonessana, em seu § XLII, concluiu que a pena deve ser pública, pronta, necessária, a menor aplicável nas circunstâncias referidas, proporcionada ao delito e determinada pela lei. (GRECO,2022).

A relevância desta pesquisa reside na busca pela efetivação dos direitos fundamentais dos cidadãos, através da garantia de penas proporcionais aos delitos cometidos e da individualização das sanções de acordo com as particularidades de cada infrator. Ao concluir este estudo, esperasse contribuir para o aprimoramento do sistema penal brasileiro, promovendo um tratamento mais justo e adequado aos indivíduos que se encontram em conflito com a lei. Analisando a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da individualização da pena na legislação penal brasileira, além do posicionamento de diversos estudiosos sobre o tema.

O presente trabalho analisa o surgimento, histórico, previsão legal, aplicação dos princípios da proporcionalidade e individualização da pena no âmbito da legislação penal brasileira vigente, além do posicionamento de diversos estudiosos sobre o assunto, por meio de doutrinas e literatura. Com o intuito de asseverar a relevância da aplicação dos dos princípios da proporcionalidade e da individualização da pena, sendo analisado caso a caso os princípios supracitados.

PROBLEMA DE PESQUISA: A aplicação dos princípios da proporcionalidade e da individualização da pena na legislação penal brasileira levanta questões sobre como equilibrar a punição adequada aos crimes cometidos com a garantia dos direitos individuais dos infratores. A problematização reside na interpretação e aplicação desses princípios: como assegurar que a pena seja proporcional à gravidade do crime sem infringir a dignidade humana e como manter a individualização da pena sem incorrer em tratamentos desiguais ou injustos? Além disso, a variação na aplicação desses princípios por diferentes juízes e tribunais pode gerar disparidades na justiça penal. Como, então, harmonizar esses princípios de forma consistente e justa, considerando as particularidades de cada caso e as metas de reabilitação e ressocialização?

OBJETIVO: A pesquisa tem como objeto de estudo o princípio da proporcionalidade é um conceito jurídico que impõe limites ao legislador, assegurando que as leis penais não sejam excessivamente restritivas ou insuficientes. Ele atua na escolha das penas mais adequadas para cada infração penal, considerando tanto a gravidade do crime quanto a variação das punições. Por sua vez, o princípio da individualização da pena é aplicado na esfera judicial e busca personalizar a pena para cada caso específico. Ele orienta os magistrados durante o julgamento, visando determinar a sanção mais adequada para o réu, considerando suas circunstâncias particulares, antecedentes, atenuantes e agravantes. Assim, o princípio da proporcionalidade e o princípio da individualização da pena são fundamentais para garantir uma resposta penal justa e

equitativa, respeitando a dignidade e os direitos dos envolvidos, bem como a finalidade da punição como instrumento de repreensão e correção das condutas criminosas.

METODOLOGIA: A metodologia utilizada para a pesquisa foi o método dedutivo, com a revisão bibliográfica e jurisprudencial, com a realização de leitura sistemática e fichamento de doutrinas, ressaltando os pontos abordados pelos autores que sejam pertinentes ao tema. Além, da pesquisa e análise de leis, jurisprudência e que versam sobre o assunto. Ademais para a pesquisa será utilizado pesquisa, entre outros. Priorizando a imparcialidade e objetividade no processo de obtenção de informações.

RESULTADOS ALCANÇADOS: É notório, que o princípio da individualização da pena é crucial no sistema jurídico, passando por três fases distintas: a cominação, a aplicação e a execução. A primeira fase desse princípio se inicia com o legislador, sendo respeitada quando descreve o tipo penal que seleciona as condutas que serão abarcadas pelo direito penal, atribuindo-lhes penas variáveis, indicando claramente os limites mínimo e máximo das penas, além das circunstâncias que podem aumentar ou diminuir a punição cabível, conforme a relevância dos bens protegidos. Essa etapa, conhecida como cominação, exige que o legislador valorize os bens objeto de proteção pelo direito penal de acordo com critérios políticos, individualizando as penas de cada infração penal de acordo com sua importância e gravidade. No entanto, a legislação não pode ser excessivamente detalhista para abranger todas as situações da vida concreta, o que torna necessário o papel da individualização judicial. (GRECO, 2022)

Ao chegar à conclusão de que o fato praticado é típico, ilícito e culpável, o julgador inicia a fase de aplicação da pena. Essa etapa se dá de acordo com o critério trifásico estabelecido pelo artigo 68 do Código Penal, para penas privativas de liberdade ou o sistema bifásico para sanções pecuniárias, que considera as chamadas circunstâncias judiciais, as circunstâncias atenuantes e agravantes, além das causas de diminuição e aumento de pena. O julgador deve analisar com acuidade os elementos empíricos e subjetivos que circundam o crime, aplicando a pena de forma proporcional e fundamentada para reprovar o delito (NUCCI,2023).

Por fim, a individualização da pena não se encerra com a aplicação da sentença. Na fase da execução penal, continua-se buscando tratar cada condenado de forma singular, levando em consideração seus antecedentes e personalidade. A Lei de Execução Penal orienta que os presos devem ser classificados de acordo com suas particularidades para orientar a individualização da execução penal. Essa etapa demanda uma abordagem técnica e científica, não podendo ser improvisada, a fim de proporcionar a cada preso as oportunidades e os elementos necessários para sua reintegração social, nesse momento, é fundamental considerar as particularidades de cada detento para proporcionar oportunidades de reabilitação e reinserção social. (MASSON, 2019)

Conhecido também como princípio da razoabilidade ou da convivência das liberdades públicas, o princípio da proporcionalidade, , é um conceito constitucional implícito,

que se desenvolve como um desdobramento lógico do mandamento da individualização da pena, tem sua origem normativa nos itens 20 e 21 da Magna Carta do Rei João sem Terra, de 1215 . (SANCHES, 2016) Princípio este que atua como uma barreira limitadora para o legislador, evitando leis penais excessivamente restritivas ou insuficientes. No âmbito legislativo, ele é aplicado na escolha das penas mais adequadas para cada infração penal, considerando tanto a qualidade quanto a quantidade das penas. Já na esfera judicial, o princípio da proporcionalidade orienta o magistrado durante o julgamento, visando encontrar uma pena adequada para o caso específico. É essencial para garantir uma resposta penal justa e suficiente, levando em conta as circunstâncias do crime e as provas apresentadas. Além disso, o princípio da proporcionalidade também influencia a determinação da pena-base, sendo considerado importante pelo Superior Tribunal de Justiça para garantir uma resposta penal justa e adequada. (MASSON, 2019)

Além disso segundo Alberto Silva Franco no livro Crimes Hediondos (2011), o princípio da proporcionalidade exige uma ponderação entre a gravidade do fato (bem lesionado ou posto em perigo) e a gravidade da pena (bem do qual alguém pode ser privado). Quando há um desequilíbrio acentuado nessa relação, ocorre uma inaceitável desproporção. O princípio rejeita cominações legais e imposições de penas que careçam de relação valorativa com o fato cometido em seu significado global, tendo como destinatários o poder legislativo e o juiz.

A Constituição Federal, ao estabelecer as modalidades de penas que a lei ordinária deve adotar, implicitamente consagra o princípio da proporcionalidade, que é uma decorrência natural da aplicação da justiça, buscando dar a cada um o que lhe é devido por merecimento. O artigo 5º, inciso XLVI, define as seguintes penas: a) privação ou restrição da liberdade; b) perda de bens; c) multa; d) prestação social alternativa; e) suspensão ou interdição de direitos. Contudo, o legislador brasileiro, por falta de uma política criminal bem definida, comete diversos deslizes na questão da proporcionalidade, ao estabelecer penas muito brandas ou excessivamente severas para determinados casos. (NUCCI, 2023)

O princípio da proporcionalidade é uma importante ferramenta no sistema jurídico, buscando equilibrar a aplicação das leis penais e a individualização das penas, garantindo que estas não sejam excessivas ou desproporcionais. Presente na Constituição Federal e com origem histórica, ele orienta tanto o legislativo na escolha de penas apropriadas para cada crime, quanto o judiciário durante o julgamento, visando determinar a pena adequada ao caso específico, considerando a individualidade do acusado e as circunstâncias do crime. Entretanto, sua aplicação enfrenta desafios no sistema jurídico brasileiro, especialmente quando o legislador não estabelece uma política criminal clara, resultando em penas desproporcionais. Assim, a correta e efetiva aplicação do princípio é essencial para garantir a justiça, equidade e

razoabilidade na aplicação das leis penais e a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

A primeira fase desse princípio se inicia com o legislador, sendo respeitada quando descreve o tipo penal que seleciona as condutas que serão abarcadas pelo direito penal, atribuindo-lhes penas variáveis, indicando claramente os limites mínimo e máximo das penas, além das circunstâncias que podem aumentar ou diminuir a punição cabível, conforme a relevância dos bens protegidos. Essa etapa, conhecida como cominação, exige que o legislador valorize os bens objeto de proteção pelo direito penal de acordo com critérios políticos, individualizando as penas de cada infração penal de acordo com sua importância e gravidade. No entanto, a legislação não pode ser excessivamente detalhista para abranger todas as situações da vida concreta, o que torna necessário o papel da individualização judicial. (GRECO, 2022)

Uma vez que a lei penal entra em vigor, estabelecendo condutas proibidas sob ameaça de sanção, a responsabilidade do agente criminoso se manifesta caso ele persista em cometer a infração penal. Dessa forma, se o indivíduo opta por um delito mais grave, como o homicídio em vez de lesões corporais, ele será punido de acordo com a pena correspondente ao crime cometido. Nessa etapa, o princípio da individualização da pena passa da abstração legislativa para a concretude, atribuindo ao julgador a tarefa de analisar e decidir sobre a pena adequada ao caso específico, a individualização judicial complementa a legislativa, pois o juiz não pode prever todas as particularidades dos casos concretos. (MASSON, 2019)

Ao chegar à conclusão de que o fato praticado é típico, ilícito e culpável, o julgador inicia a fase de aplicação da pena. Essa etapa se dá de acordo com o critério trifásico estabelecido pelo artigo 68 do Código Penal, para penas privativas de liberdade ou o sistema bifásico para sanções pecuniárias, que considera as chamadas circunstâncias judiciais, as circunstâncias atenuantes e agravantes, além das causas de diminuição e aumento de pena. O julgador deve analisar com acuidade os elementos empíricos e subjetivos que circundam o crime, aplicando a pena de forma proporcional e fundamentada para reprovar o delito (NUCCI,2023).

Por fim, a individualização da pena não se encerra com a aplicação da sentença. Na fase da execução penal, continua-se buscando tratar cada condenado de forma singular, levando em consideração seus antecedentes e personalidade. A Lei de Execução Penal orienta que os presos devem ser classificados de acordo com suas particularidades para orientar a individualização da execução penal. Essa etapa demanda uma abordagem técnica e científica, não podendo ser improvisada, a fim de proporcionar a cada preso as oportunidades e os elementos necessários para sua reintegração social, nesse momento, é fundamental considerar as particularidades de cada detento para proporcionar oportunidades de reabilitação e reinserção social. (MASSON, 2019

Diante desses fatos, torna-se evidente a necessidade de um aprofundamento sobre a importância da aplicação dos princípios no ordenamento jurídico pátrio, buscando ter como base a individualidade das pessoas e necessidade de ponderar a aplicação da legislação penal, sendo barreiras limitadoras do excesso e orientadoras da individualização pessoal.

REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de direito penal: parte geral (arts. 1 o ao 120)** 4. ed. rev., ampl. e atual.- Salvador: JusPODIVM, 2016.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: volume 1: parte geral: arts. 1o a 120 do Código Penal**. – 24. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2022.

MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte geral (arts. 1o a 120) – vol. 1** – 13. ed. – Rio de Janeiro:Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza**. Manual de direito penal: volume único** - 19. ed.- Rio de Janeiro : Forense, 2023.

SILVA FRANCO, Alberto**. Crimes hediondos,** São Paulo, Revista dos Tribunais, 2011.

DA INEFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE NO BRASIL E A NECESSIDADE DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

Ana Cláudia Rossaneis
Doutora, Unicesumar, Professora, ana.crossaneis@unicesumar.edu.br
Ernani Freire Setubal Filho
Estudante, Unicesumar, ra-1923232-2@alunos.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: A aplicação das penas privativas de liberdade no sistema judicial brasileiro tem sido objeto de análise e debate há décadas. O presente trabalho se propõe a investigar a ineficácia desse modelo punitivo, assim como a necessidade de priorizar a ressocialização dos apenados.

No contexto do sistema penal, as penas privativas de liberdade têm sido tradicionalmente utilizadas como resposta à prática de crimes, buscando simultaneamente punir o infrator e proteger a sociedade. No entanto, o Brasil enfrenta desafios substanciais quanto à eficácia dessas penas, uma vez que a taxa de reincidência criminal tem permanecido alta ao longo dos anos. Isso levanta questionamentos sobre a real finalidade do encarceramento e a capacidade de promover mudanças efetivas no comportamento dos indivíduos condenados.

A presente pesquisa se baseia na premissa de que a ressocialização deve ser uma das principais metas do sistema penal. A mera privação de liberdade, sem um foco claro na reintegração social dos apenados, pode perpetuar um ciclo de criminalidade ao invés de contribuir para a redução da delinquência. Nesse contexto, é fundamental examinar não apenas a falência das penas privativas de liberdade em efetivamente reabilitar os condenados, mas também as alternativas viáveis e comprovadamente eficazes para alcançar tal objetivo.

Ademais, é crucial considerar as condições das instituições prisionais no Brasil, que frequentemente sofrem com superlotação, precariedade estrutural e falta de recursos adequados. Esses fatores impactam negativamente qualquer possibilidade de ressocialização, criando um ambiente propício para a perpetuação do crime e a formação de redes criminosas dentro dos presídios.

A relevância desse estudo se manifesta não apenas no âmbito acadêmico, mas também nas políticas públicas e nas decisões judiciais. Compreender a ineficácia das penas privativas de liberdade e a necessidade premente de ressocialização pode direcionar

esforços para a implementação de programas de reabilitação mais robustos e para a promoção de abordagens que visem a prevenção da reincidência.

Portanto, o desenvolvimento deste trabalho almeja contribuir para o aprimoramento do sistema penal brasileiro, incentivando a reflexão sobre a maneira como lidamos com a punição e a reintegração dos apenados. Ao lançar luz sobre a problemática da ineficácia das penas privativas de liberdade e a importância da ressocialização, esperamos estimular discussões construtivas e embasar futuras decisões que possam promover uma justiça mais efetiva e uma sociedade mais segura.

PROBLEMA DE PESQUISA: A crise atualmente observada no sistema penitenciário é consequência de uma série de interferências que impedem que a pena de privação de liberdade atinja seus objetivos.

Primeiramente, pode-se destacar como causa desse problema a falta de compromisso estatal em relação ao sistema prisional, desde a alocação orçamentária que se mostra inadequada, resultando em escassez de recursos para alimentação, higiene e vestuário dos presos, quanto um aspecto após o cumprimento da pena, que é a falta de programas voltados para a ressocialização dos condenados. O Estado falha ao lidar com aqueles indivíduos que, após terem cumprido as sanções impostas, buscam reintegrar-se à sociedade (GRECCO, 2013).

Outro aspecto que contribui para a falha do sistema penitenciário, está relacionado à superlotação carcerária. O excesso de detentos é um problema que compromete os objetivos do sistema penitenciário, como a ideia de reabilitação. A elevada quantidade de presos amontoados em celas acaba afetando negativamente os apenados, além de colocar em risco a integridade física dos agentes responsáveis pela manutenção da ordem no local. Essa aglomeração de presos que são tratados quase como “animais”, intensifica sua revolta em relação à sociedade, o que contribui para que, quando são libertados, voltem a cometer novos delitos (GRECCO, 2011).

OBJETIVO: O objetivo deste trabalho é fazer uma análise acerca da ineficácia da aplicação das penas juntamente ao sistema penitenciário brasileiro e a necessidade da reintegração social do apenado.

De acordo com a LEP (Lei de Execução Penal), o objetivo principal é preparar o condenado para o retorno a sociedade, cujo dever é dado ao Estado conforme expresso em seu artigo 10°.

Sendo assim, é dever do Estado prestar essa assistência e resolver de forma eficaz os déficits apresentados pelo indivíduo. Essa falta de ressocialização, no qual o apenado não recebe nenhum apoio assistencial, é quase certeza que eles irão retornar diversas vezes para a cadeia.

Portanto, apenas por meio de uma adequada ressocialização do indivíduo e do aprimoramento do sistema carcerário é que se torna possível concretizar a efetivação

da aplicação da pena, para que esse indivíduo não volte a cometer os mesmos crimes, e ser só mais um número na taxa de aumento de reincidência.

METODOLOGIA: A metodologia adotada será predominantemente teórica, fazendo uso da técnica de pesquisa embasada na análise documental e bibliográfica em livros, periódicos jurídicos, artigos, plataformas online, precedentes judiciais e outras fontes de referência relacionadas ao tópico em questão, que servirão como meios para alcançar os resultados almejados.

Além disso, também será empregado o método empírico indireto, através do qual serão examinados dados estatísticos disponibilizados por órgãos governamentais. Por fim, a pesquisa será conduzida por meio do método dedutivo, fundamentado na análise do material coletado.

Ao adotar essa metodologia, a pesquisa busca uma compreensão a do problema e a proposição de soluções fundamentadas e eficazes para abordar a ineficácia das penas privativas de liberdade e a necessidade de ressocialização no contexto do sistema penal brasileiro.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A presente pesquisa explorou a ineficácia da aplicação das penas privativas de liberdade no Brasil e a necessidade de priorizar a ressocialização dos apenados. De acordo com o relatório "Reincidência Criminal no Brasil", teve-se uma média de reincidência no primeiro ano de 21%, progredindo até uma taxa de 38,9% após 5 anos, o que implica necessariamente que as medidas de ressocialização precisam ser tomadas no primeiro ano para que a taxa não atinja patamares de crescimento tão significativo ao longo do tempo.

Vejamos conformes os números apresentados que a reincidência é a consequência do falho sistema penitenciário, no qual pode ser percebido o quanto a pena de prisão não atinge efetivamente seu verdadeiro propósito.

Uma forma de amenizar o problema seria oferecer oportunidade de aprimorar seus conhecimentos e ampliar sua cultura por meio da educação. Isso seria benéfico tanto para o próprio apenado quanto para a sociedade em geral.

Além de promover a participação contínua dos condenados em programas sociais que permitam um maior envolvimento com a comunidade, como, por exemplo, programas que ofereçam oportunidades de emprego e incluam os indivíduos em questão.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei n° 7,210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal. Disponível

Em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm> Acesso em: 22 agosto. 2023.

Depen divulga relatório prévio de estudo inédito sobre reincidência criminal no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-relatorio-previo-de-estudo-inedito-sobre-reincidencia-criminal-no-brasil#:~:text=Conforme%20o%20gr%C3%A1fico%2C%20a%20m%C3%A9dia,significativo%20ao%20longo%20do%20tempo> Acesso em: 22 agosto 2023.

GRECCO, Rogério. **Direito penal do equilíbrio: uma visão minimalista do direito penal**.6. Ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

GRECCO, Rogério. **Direitos humanos, sistema prisional e alternativas à privação de liberdade**. 1. Ed. Saraiva, 2013.

DA PRISÃO PREVENTIVA: EXCEPCIONALIDADE E RAZOÁVEL DURAÇÃO

Andressa Paula de Andrade
Mestra, UniFatecie, Professora, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Carlos Roberto Bertucini
Graduando, UniFatecie, estudante, bertucini@gmail.com

INTRODUÇÃO: Este projeto busca uma reflexão aprofundada sobre a imperativa necessidade de se garantir a razoável duração da prisão preventiva no sistema jurídico brasileiro, evitando-se assim um cumprimento antecipado de pena.

A preocupação central é evitar esta antecipação, que afronta princípios basilares do nosso ordenamento jurídico, tais como a liberdade, a presunção de inocência, e o devido processo legal. Infelizmente, a prisão preventiva, muitas vezes determinada por critérios discutivelmente subjetivos, que associada à notória morosidade do sistema judiciário brasileiro, acaba por impactar de forma desproporcional na população mais vulnerável. Segundo estatísticas do CNJ, impressionantes 44,5% dos detentos no Brasil são presos provisórios, isso significa dizer que quase metade da população carcerária brasileira está cumprindo pena sem uma sentença condenatória definitiva.

É crucial sublinhar que, mesmo sendo provisória, a prisão traz repercussões duradouras e, frequentemente, irreparáveis para a vida da pessoa. Assim, este estudo almeja ressaltar a primazia de se considerar inicialmente a aplicação de medidas cautelares, diversas da prisão, servindo como ferramentas mais proporcionais e menos invasivas para assegurar a ordem pública, prevenir a reiteração delitiva e, consequentemente, proteger a sociedade, resguardando ainda os direitos fundamentais. A prisão preventiva, em contrapartida, deve ser vista e aplicada como uma medida excepcional, sendo adotada em circunstâncias verdadeiramente extremas, funcionando como a *"última ratio"*, quando outras abordagens se revelarem insuficientes.

Dessa forma, demostrarei que se torna indispensável uma revisão crítica do atual entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre a prisão preventiva como manutenção da ordem pública. Além disso, comprovar que é fundamental debater as consequências do aprisionamento precoce e frequentemente desnecessário, afinal, a máxima "presunção de inocência" não pode ser meramente retórica. As violações aos Direitos Humanos, resultantes deste contexto, são alarmantes, sobretudo quando o encarcerado enfrenta um período de detenção, por falta de um marco temporal claro, que ultrapassa, em extensão, a própria pena máxima atrelada ao delito imputado, o que não deve acontecer.

PROBLEMA DE PESQUISA: A prisão preventiva vem sendo amplamente utilizada como forma de garantir a ordem pública (termo com ampla margem de interpretação), conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei, quando houver provas e indícios suficientes da autoria do crime, sem que haja a sua real necessidade ou esclarecimento de seu conteúdo, pois em muitos casos, a aplicação de outras medidas cautelares diferentes da prisão, surtiriam o mesmo efeito caso fossem aplicadas, sem assim segregar aquele que a sofre.

A sua decretação indiscriminada acaba por resultar em violações de direitos fundamentais, como a liberdade, presunção de inocência e devido processo legal, envolvendo em sua maioria a população mais vulnerável, que sofre com a sua manutenção para além do necessário, já que se mostra evidente um problema hermenêutico sobre a necessidade da medida.

Além de afetar o acusado, sobrecarrega o sistema prisional, já marcado pela superlotação e condições precárias, ampliando as chances de injustiças, com indivíduos inocentes sendo privados de liberdade por longos períodos.

Neste cenário de uso indiscriminado, questionarei até que ponto a prisão preventiva está sendo utilizada como medida cautelar, em detrimento das demais e a necessidade de se assegurar que sua duração seja compatível com os princípios de justiça e eficácia processual.

OBJETIVO: Demonstrar que a prisão cautelar, muito utilizada e amplamente debatida no cenário jurídico contemporâneo, embora fundamental em determinadas situações, deva ser empregada excepcionalmente, ou seja, último recurso a ser utilizado, respeitando direitos fundamentais, cuja a ausência de previsão legal acerca de sua duração, está em desarmonia com os preceitos constitucionais, sendo reprovável o excesso de prazo nas prisões preventiva, devendo ser realizadas mudanças legislativas para fixar de forma objetiva um prazo razoável para sua duração de forma a se obter uma resposta rápida do Estado no curso do processo, seja para condená-lo ou absolve-lo a fim de se evitar um cumprimento antecipado de pena.

MÉTODOLOGIA: Neste projeto, optou-se pelo emprego meticuloso do método hipotético-dedutivo, uma abordagem científica amplamente reconhecida por sua capacidade de validar ou refutar hipóteses através de um processo lógico e estruturado.

Para enriquecer e consolidar a pesquisa, foi adotada a técnica de pesquisa bibliográfica, uma ferramenta fundamental que envolve a análise detalhada de materiais já publicados. A consulta a livros, artigos acadêmicos, dissertações, teses e outros documentos relevantes proporcionou uma visão abrangente e multifacetada sobre o tema.

Esse cruzamento entre uma metodologia robusta e uma vasta revisão literária permitiu uma exploração profunda, criteriosa e contextualizada do assunto abordado, garantindo

um embasamento teórico sólido e uma compreensão aprofundada das nuances e complexidades inerentes ao tema em destaque.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O presente estudo evidenciou que é perfeitamente possível a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão como forma de garantia da ordem pública, econômica e a conveniência da instrução penal, devendo a prisão preventiva, dada sua natureza excepcional e impactante, ser acionada exclusivamente em cenários onde as demais medidas cautelares revelarem-se inadequadas, como forma de se prevenir uma pena prematura e assim não se impor ao indivíduo um cumprimento antecipado de pena, contribuindo para uma justiça mais eficaz e humanizada.

Também restou claro que deve é imperativo revisitar a lacuna legislativa que omite um limite temporal expressamente definido, de forma a se evitar uma lesão aos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, tais como o direito à liberdade e a duração razoável do processo. Ao implementar tal medida haverá reflexos positivos para o já superlotado sistema carcerário, além de um aumento na confiança da população no sistema judiciário, consolidando sua imagem como guardião dos direitos e garantias individuais.

PALAVRAS CHAVES: Prisão Preventiva, Direitos Humanos, Antecipação da Pena.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica ao presente trabalho.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.** Versa sobre o pacote anticrime, ou a alteração do CP e CPP. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13964.htm. Acesso em: 14 de ago. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Versa sobre as leis constitucionais do país. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 de ago. 2023.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.** Versa sobre o Código de Processo Penal brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em: 14 de ago. 2023.

NUCCI, Guilherme de S. **Manual de Processo Penal. Volume Único**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. *E-book.* ISBN 9786559647385. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647385/. Acesso em: 14 de ago. 2023.

AVENA, Norberto. **Processo Penal**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. *E-book.* ISBN 9786559647774. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647774/. Acesso em: 14 de ago. 2023.

NETO, Silvio B. **Curso de Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. *E-book.* ISBN 9788597028249. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597028249/. Acesso em: 14 de ago. 2023.

DA SUSPENSÃO A APLICABILIDADE DO JUIZ DAS GARANTIAS

Alisson Pedro
Mestrando, UniFatecie, Professor, alisson.pedro@fatecie.edu.br
Nathan Rossi Rodrigues da Silveira
UniFatecie, estudante, nathanrr.silveira@gmail.com

INTRODUÇÃO: A evolução dos modelos processuais penais - inquisitório, acusatório e misto - destaca o modelo acusatório adotado no Brasil, que busca a separação de poderes, refletindo no papel limitado do Juiz na instrução e julgamento. No entanto, o contato do Juiz com provas na fase investigativa traz questões de imparcialidade, conforme LOPES JR. (2016, p. 60).

O Juiz das Garantias, introduzido no "pacote anticrime" (2019), visa garantir imparcialidade à fase investigativa, evitando contato com a produção de provas.

A suspensão do Juiz das Garantias, por ADIs, levanta debates sobre sua constitucionalidade. O foco aqui reside na relevância desse Juiz, ligada a imparcialidade, legalidade e separação de poderes. A função do Juiz das Garantias é reduzir a relação prévia entre Juiz de Instrução e acusado, buscando igualdade entre as partes.

A abordagem internacional, como na Espanha, realça imparcialidade objetiva. No Brasil, julgados apoiam o papel ativo do Juiz das Garantias sem ferir o sistema acusatório. A mudança do sistema inquisitório para o formal, guiado pela Carta Magna, revela a busca por justiça. Sendo assim, o Juiz das Garantias não é solução única, mas contribui para imparcialidade e legalidade, seguindo o princípio de Voltaire: "É melhor correr o risco de salvar um homem culpado do que condenar um inocente". Indícios devem ser tratados conforme a lei, com o acusador provando perante o acusado em julgamento.

No âmbito jurídico, a discussão em torno do Juiz das Garantias assume uma importância crescente, como evidenciado pela recente aceitação do tema pelo STF. A transição histórica entre modelos processuais penais e a adoção do sistema acusatório no Brasil ressaltam a busca pela equidade e separação de poderes na administração da justiça. Contudo, os desafios intrínsecos à relação do Juiz com as provas na fase investigativa evidenciam preocupações acerca da imparcialidade do processo penal. A introdução do Juiz das Garantias, por meio do "pacote anticrime" (2019), apesar de temporariamente suspensa por ações de inconstitucionalidade, desencadeia debates que transcendem a esfera legislativa, abrangendo a preservação dos princípios de

imparcialidade, legalidade e igualdade. A recente validação pelo STF ressalta a relevância desse tema, que agora possui respaldo constitucional e estimula uma análise aprofundada de sua influência na prática jurídica contemporânea.

Diante desse cenário em evolução, deve-se analisar de maneira abrangente e crítica o papel do Juiz das Garantias no sistema de justiça penal brasileiro. Buscando compreender os fundamentos teóricos que embasam essa figura e explorando suas implicações práticas, esta investigação tem como finalidade oferecer uma análise aprofundada sobre os potenciais benefícios e desafios da implementação do Juiz das Garantias. Além disso, visa avaliar como sua recente aceitação pelo STF influencia a estrutura do processo penal, a equidade das partes envolvidas e a preservação dos princípios constitucionais essenciais à imparcialidade e à legalidade no sistema de justiça criminal brasileiro.

No entanto, é importante reconhecer as limitações inerentes a esta pesquisa. A complexidade e a relativa novidade do tema do Juiz das Garantias podem resultar em uma disponibilidade limitada de jurisprudência e doutrina consolidada. Além disso, devido à recente validação constitucional pelo STF, a aplicação prática dessa figura pode ainda estar em estágios incipientes, o que pode dificultar a obtenção de dados empíricos substanciais. O escopo desta pesquisa também pode não abranger todas as nuances e perspectivas regionais que possam influenciar a discussão. Portanto, embora se busque uma análise abrangente, é necessário reconhecer que algumas limitações podem restringir a profundidade da abordagem em certos aspectos do tema.

PROBLEMA DE PESQUISA: De que forma o juiz das garantias pode influenciar positivamente o processo penal?

A imparcialidade, a legalidade e a separação dos poderes serão alcançadas pela aplicação do juiz das garantias dentro da fase investigativa?

A problematização da pesquisa busca responder tais perguntas, além de entender a demora da aplicação do juiz das garantias, visto que, por mais que não seja a solução para todo o problema processual, é algo de suma importância para o sistema judiciário brasileiro.

OBJETIVO: O objetivo desta pesquisa é analisar a relevância do Juiz das Garantias no contexto do devido processo legal, da imparcialidade e da separação de poderes em julgamentos criminais. Ao considerar a natureza crucial das questões de direito penal, onde os direitos fundamentais da pessoa humana estão em jogo, esta investigação se propõe a examinar como o Juiz das Garantias fortalece essas garantias.

A pesquisa contextualizará a figura do Juiz das Garantias no cenário atual, comparando sua função com experiências internacionais e evidenciando seu impacto na preservação das garantias do acusado. O estudo também se empenhará em compreender as complexidades da implementação do Juiz das Garantias e explorar suas implicações no

sistema judiciário. Além disso, serão abordados possíveis desafios e oferecidas soluções correspondentes.

Além disso, busca-se:

1. Analisar a evolução histórica dos modelos processuais penais, destacando a transição para o sistema acusatório, a fim de compreender o contexto em que o Juiz das Garantias surge como figura relevante.

2. Investigar os princípios constitucionais que o Juiz das Garantias busca assegurar, como a imparcialidade do julgamento e a separação efetiva dos poderes, examinando como essa figura contribui para reforçar esses pilares do sistema de justiça.

3. Comparar experiências internacionais com o uso do Juiz das Garantias em outros sistemas jurídicos, buscando identificar boas práticas e lições aprendidas que possam informar a implementação e operação eficazes no contexto brasileiro.

4. Analisar o impacto do Juiz das Garantias na fase investigativa do processo penal, investigando como sua introdução pode evitar preconceitos e interferências indevidas por parte do Juiz de Instrução, fortalecendo a igualdade das partes e a lisura do processo.

5. Examinar as possíveis implicações e desafios da implementação do Juiz das Garantias no sistema judiciário brasileiro, considerando aspectos práticos, teóricos e processuais, e apresentar propostas de soluções para mitigar eventuais obstáculos.

6. Avaliar o entendimento jurisprudencial e a interpretação doutrinária acerca do Juiz das Garantias, considerando argumentos a favor e contra sua implementação, a fim de fornecer uma visão abrangente sobre o debate em torno dessa figura no contexto nacional.

MÉTODOLOGIA: A pesquisa se debruçará sobre bibliografias, utilizando-se de livros e artigos para o entendimento detalhado do assunto, tanto em questões históricas como doutrinárias que discordem sobre o pensamento crítico apontado, citando, como um dos grandes exemplos aqui trabalhado, Aury Lopes Jr., entre outros. Este será o fundamento da maior parte da pesquisa.

Análise e estudos de casos concretos, além de jurisprudências e a própria legislação, ocuparão grande parte da pesquisa também, visando sempre estabelecer parâmetros jurídicos.

Em segundo momento será utilizado, como fonte de pesquisa, com um teor exploratório, a pesquisa de campo, onde se busca chegar mais próximo à realidade objeto da pesquisa, entrevistando delegados, policiais, promotores, juízes e, possivelmente, agentes públicos que estejam ligados com o tema. Isso se dá para sair das páginas frias de escritores devidamente reconhecidos e ir para a realidade que muitas vezes se distancia das teorias apontadas.

Vale ressaltar que o projeto será realizado nas seguintes etapas:

1. Busca de referências bibliográficas a fim de entender e compreender o assunto;
2. Discorrer sobre o tema abordado, descrevendo o resultado da pesquisa por ora realizado;
3. Realizar a revisão bibliográfica;
4. Busca de novas fontes, onde entra em cena a pesquisa de campo, buscando pessoas qualificadas para responder as dúvidas que restam e aproximar a pesquisa o quanto possível da realidade para não ser algo utópico;
5. Buscar outras referências que analisem o pensamento fundamentado no projeto para que seja realizado uma opinião crítica a fim de aprimorar o pensamento;
6. Finalizar o projeto.

Assim, poderá ser concluído o projeto.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Como resultado primário alcançado, se tem a elucidação do tema que se faz de enorme relevância para debates atuais, pois, tratando-se do sistema penal, sempre haverão olhares mais minuciosos, pois remete a vida e dignidade humana.

Avançando em direção ao problema, se tem um caminho a se percorrer pelo sistema judiciário, o que a presente pesquisa busca sustentar como algo não apenas válido, mas como um dever de aplicabilidade.

Também se analisa a aplicabilidade do rodízio dos magistrados, pois o judiciário não necessitará atuar de forma integral, mas nos atos tocando aos direitos fundamentais, já que se tem a figura do MP atuando como fiscal.

Por fim, como resultado de pesquisa, conclui-se que o procedimento investigativo deve ser realizado pela polícia judiciária e o MP, mas entendendo a reserva de jurisdição, encaminhando a este o que lhe couber, agindo como supremo e autor da legalidade na investigação.

REFERÊNCIAS:

CAVALCANTI, Danielle Souza de A. e S. O JUIZ DAS GARANTIAS NA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR CRIMINAL. **Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco**, p. 23, 2016.

LOPES JR. (PUC/RS), A.; RITTER (PUC/RS), R. A IMPRESCINDIBILIDADE DO JUIZ DAS GARANTIAS PARA UMA JURISDIÇÃO PENAL IMPARCIAL: REFLEXÕES A PARTIR DA TEORIA DA DISSONÂNCIA COGNITIVA
THE IMPERATIVE OF THE JUDGE OF GUARANTEES FOR AN IMPARTIAL CRIMINAL JURISDICTION: REFLECTIONS FROM THE THEORY OF COGNITIVE DISSONANCE. **Duc In Altum - Cadernos de Direito**, v. 8, n. 16, 2017.

Juiz das garantias: mais dois ministros consideram regra constitucional. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=512390&ori=1>. Acesso em: 20 ago. 2023.

RODAS, S. **Juiz das garantias foi suspenso por falta de debates e prazo curto, diz Fux**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-21/juiz-garantias-foi-suspenso-falta-debates-fux>. Acesso em: 20 ago. 2023.

STF. **JUIZ DAS GARANTIAS**: Bibliografia, Legislação e Jurisprudência Temática. 2. ed. *Local: Editora,* 2021. 44-50 p.

Sistema HJ - Resolución: SENTENCIA 11/2000. Disponível em: <http://hj.tribunalconstitucional.es/es-ES/Resolucion/Show/3995>. Acesso em: 20 ago. 2023.

LOPES, A., Jr. **Juiz das garantias: para acabar com o faz-de-conta-que-existe-igualdade-cognitiva**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mai-08/juiz-garantias-fim-faz-conta>. Acesso em: 20 ago. 2023.

DANOS PSICÓLOGICOS NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÊSTICA CONTRA A MULHER

Leticia Carla Baptista Rosa Jordão
Doutora, UniFatecie, Professora, leticia.rosa@fatecie.edu.br
Claudimara Cristiane Bertaglia
Bacharelanda, Unifatecie, Estudante, claudimara.20644@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno complexo e multifacetado que se manifesta de diferentes maneiras e possui um grande impacto nas relações de poder estabelecidas no corpo social. A busca de valores iguais entre homens e mulheres esta cada vez mais evidenciada, e mesmo assim nos dias de hoje a desigualdade perpetua valores profundamente discriminatório sobre as mulheres. Sobre tudo o papel da mulher esta comumente associada à esfera privada e familiar e muitas delas tem que submeter às vontades de seus algozes, sendo que dentro desse contexto familiar onde mais ocorre a violência doméstica, e em muitos casos levando a agressão física e até ao feminicídio.

Essa violência, na maioria das vezes, é camuflada pela sutileza das relações intrafamiliares, mas, discretamente, causa sofrimento à mulher, provocando alterações no comportamento, e na saúde mental, perpetuando por um longo período de sua vida. A problematização é a dificuldade de identificar essa violência, dificultando o acolhimento e a proteção a essas vítimas. Um dos grandes desafios dessa violência é na tipificação do crime, por ser muito sútil e carente de provas palpáveis, mas é através dela que se inicia, e através dessa mesma violência desencadeia a agressão física , e mesmo que não chega na violência física ela derruba a mulher na sua estrutura moral e emocional. A 11.340/2006 Lei Maria da Penha, classifica a violência em cinco tipologias: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, considerando que todas são danosas à saúde e à qualidade de vida. A classificação é importante porque quanto melhor definida, mais eficaz será a proteção das que se encontram vivendo esta situação.

Ademais, reconhecer que não apenas as agressões ao corpo físico, mas também os abusos psíquicos e patrimoniais são violências, pressupondo um entendimento ampliado acerca de uma possível indenizaçao na esfera civil.

PROBLEMA DE PESQUISA: Esse tema coloca em pauta o problema relativo à extensão do direito à saúde mental de mulheres que sofrem essa violência. No entanto, ainda não se tem um olhar voltado a essas vitímas nesses casos, pois o direito

fundamental já mencionado foi reconhecido perante uma agressão e o Poder Público ainda deixa lacunas impostas quanto aos agressores e a saúde perante a esfera estatal dessas mulheres. É preciso, portanto, tratar a saúde mental nas condições expostas com a seriedade que demamadam, valendo-se do fato de que a saúde mental importa tanto quanto a saúde física, pois uma implica na outra, podendo causar danos irrerverssíveis. Ademais, temos a Constituição Federal um marco importante na conquista dos direitos garantidos a essas mulheres, a qual estabeleceu a igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, estando previsto em seu artigo 5º, inciso I. Assim como, afastou a posição de superioridade e de chefia que o homem possuía no âmbito da sociedade conjugal, por meio do artigo 226 Parágrafo Único, da Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se ainda, que, tendo em vista que a violêcia psicológica ocasiona inúmeros problemas à saúde das mulheres, que acaba violando um dos direitos sociais previsto no artigo 6º da Constiuição Federal de 1988, sendo portanto dever do estado assegurar esses direitos a todos os indivíduos indistintamente.

OBJETIVO: Frente ao exposto, o objetivo deste artigo é realizar uma revisão de literatura acerca dos danos causados em decorrência da violência psicológica contra as mulheres e suas consequências à saúde, a partir da abordagem teórica dos estudos feministas e de gênero. Discutir soluções as problemáticas apresentadas, compreender as diversas formas de violência contra a mulher no âmbito familiar e em especial a psicológica identificar a abordagem de proteção e acolhimento a essas vitimas e levar a elas o conhecimentos das medidas de proteção que as assegurão e por fim, levar a essas mulheres a amparo jurídico e psicológico de direitos fundamentais.

MÉTODOLOGIA: Trata-se de um estudo descritivo e qualitativo de revisão de literatura realizada por meio de busca na base de dados, Scientific Eletronic Library Online (Scielo), utilizado-se os descritores violência psicológica contra mulheres, violência psicológica de gênero, abuso emocional contra mulheres. Quanto aos critérios de elegibilidade, foram selecionados artigos em língua portuguesa, que discutem especificamente a violência psicológica praticada por parceiros íntimos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Violência psicológica e o adoecimento: Essa violência abrange condutas que causam danos emocionais em geral ou atitudes que tenham objetivo de limitar ou controlar ações e comportamentos das mulheres, através de ameaças, constrangimentos, humilhações, chantagens. . A violência psicológica é difícil de ser identificada, pois na maioria das vezes ela ocorre de maneira sútil e ganha contornos de uma simples “brincadeira”. Ela pode se manifestar por meio de gritos, insultos, ameaças, perseguições, chantagens, desvalorização profissional, piadas sexistas e ofensivas. Embora possa parecer inofensiva, não se deve subestimar o potêncial deletério desta violência simbólica, muitas vezes expressa por meio da linguagem. De fato, há evidências de que seus impactos sobre a saúde são enormes

Na tentativa de agradar o seu algoz e não lhe despertar a fúria, a mulher se aniquila, porque a dominação masculina a objetifica. Dessa maneira, a partir das questões abordadas na pesquisa acerca da violencia doméstica e familiar de cunho psicológico, fica evidente que há uma falha na conscientização social acerca das politicas publicas, a que se da pouca importância a essas vitímas. Há desinformção por parte das vítimas, que dependendo da classe social que está inserida , sequer sabe a quem recorrer e sobre seus direitos legais tanto na esfera criminal como na esfera civil.

REFERÊNCIAS:

PIMENTEL, Adelma – **Violência psicológica nas relações conjugais.** 1.ed. São Paulo 2021.

FIORELLI, José O. **Psicologia Jurídica** . [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2021. E-bookISBN 9788597027990. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597027990/. Acesso em: 15 ago. 2023.

SEIXAS, Maria Rita D.; DIAS, Maria L. **Violência Doméstica e a Cultura da Paz** . [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2013. E-book. ISBN 978-85-412-0296-1. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-412-0296-1/. Acesso em: 03 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 11,340 de 07 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha**. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 2006 Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

DIREITO DE IMAGEM DO ACUSADO, RESGUARDANDO A PRIVACIDADE E GARANTINDO O INDUBIO PRO RÉU: ANALISE CRÍTICA ACERCA DA DILACERAÇÃO MIDIATICA PALTADA NO DIREITO A INFORMAÇÃO

Ana Clara Baggio Violada
Aluna especial do mestrado da UEL, advogada, acbaggio@gmail.com
Jean Felipe Miranda
Mestrando em Ciências Jurídicas Unicesumar, advogado, law.jfmiranda@gmail.com

INTRODUÇÃO: A ascensão do fenômeno da mídia sensacionalista, com foco em programas relacionados à criminalidade, ganhou notoriedade com a proliferação dos programas policialescos. Essa forma de produção de conteúdo visual midiático frequentemente explora de maneira desrespeitosa os direitos de imagem, privacidade e dignidade das pessoas.

A exploração desses aspectos visa primordialmente a monetização do conteúdo, com uma clara tendência de aumentar a audiência ao abordar tópicos provocativos. Observa-se que matérias que incitam o público, criando um estado de alerta e aversão, tendem a se espalhar rapidamente, quase como um vírus.

Nesse contexto, as grandes emissoras lucram à custa dos direitos personalíssimos dos indivíduos, em especial daqueles envolvidos em processos investigativos ou na persecução criminal. O acusado de um delito, além de enfrentar o sistema judicial punitivista e quase inquisitório para garantir seus direitos e provar sua inocência, deve suportar o julgamento midiático que, de forma automática, investiga, julga e condena.

Contudo, mesmo diante de uma sociedade que, por sua natureza, tem a conduta desviante uma exceção, essa situação atípica na vida de um indivíduo deveria, ao menos, ser investigada/julgada com cautela, sendo um dever do Estado proteger sua imagem, privacidade e moral. O direito de imagem do acusado, em particular, deve ser respeitado, uma vez que, até prova em contrário - de acordo com o devido processo legal e trânsito em julgado -, ele deve ser considerado inocente.

O pretexto utilizado para justificar a violação do princípio da presunção de inocência e a difamação dos acusados pela mídia é frequentemente fundamentado no direito ao acesso à informação. Entretanto, é evidente que muitas vezes ignoram a importante lição de Robert Alexy sobre a ponderação, uma vez que nenhum direito ou princípio é absoluto, exigindo a aplicação da teoria do conflito de normas.

ISSN: 2965-5560

Diante disso, torna-se imperativo conduzir um estudo sobre a realidade contemporânea do papel da mídia no Brasil, sua abordagem na produção de conteúdo que explora a imagem dos acusados e os respaldos jurídicos que envolvem esse contexto. O objetivo é analisar tanto a fundamentação utilizada pela mídia (o direito à informação) quanto os direitos individuais, culminando em uma abordagem satisfatória por meio da aplicação da ponderação de direitos de Alexy

PROBLEMA DE PESQUISA1: O problema de pesquisa que norteia este projeto se concentra na seguinte questão: como a mídia sensacionalista, em especial os programas que exploram a criminalidade, afeta os direitos personalíssimos dos indivíduos envolvidos em procedimentos investigativos ou na persecução criminal no contexto brasileiro?

Esta problemática busca entender de que maneira a mídia sensacionalista, em sua busca por audiência e lucro, viola os direitos fundamentais à imagem, privacidade e dignidade dos acusados, muitas vezes expondo-os ao julgamento público antes mesmo de uma conclusão judicial. A pesquisa também visa analisar os respaldos jurídicos que circundam essa prática, confrontando o direito à informação com os direitos individuais.

A relevância dessa questão reside na necessidade de proteger os direitos dos cidadãos e garantir o devido processo legal, bem como na promoção de uma mídia mais responsável e ética. Além disso, a pesquisa busca contribuir para o debate sobre a regulamentação ou autorregulamentação da mídia, visando mitigar os impactos negativos da prática abusiva tanto na esfera individual quanto na sociedade como um todo.

Por meio da abordagem dessa problemática, espera-se fornecer uma compreensão mais profunda das interações entre mídia e direitos individuais, contribuindo para o desenvolvimento de políticas e práticas mais equitativas e justas em relação à cobertura midiática de casos criminais no Brasil.

OBJETIVO: Os objetivos desta pesquisa estão estruturados de forma a abordar de maneira precisa e direcionada o problema proposto, tendo como objetivo geral analisar o impacto da mídia sensacionalista, com ênfase nos programas relacionados à criminalidade, sobre os direitos personalíssimos dos indivíduos envolvidos em procedimentos investigativos e na persecução criminal no contexto brasileiro.

Assim, será necessário compreender como a exposição midiática afeta os direitos à imagem, privacidade e dignidade dos acusados, bem como explorar os respaldos jurídicos que circundam essa prática.

Aprofundando, o objetivo específico é investigar as práticas e estratégias da mídia sensacionalista na cobertura de casos criminais, destacando exemplos relevantes e a prática forense em especial a advocatícia.

Analisar os princípios e normas jurídicas que regem a proteção dos direitos personalíssimos dos indivíduos em situações de exposição midiática, identificar os desafios éticos e legais enfrentados pelos profissionais de mídia ao cobrir casos criminais de forma sensacionalista. Avaliar as consequências psicossociais da exposição midiática sensacionalista sobre os acusados e suas famílias.

MÉTODOLOGIA: A metodologia adotada neste projeto de pesquisa é composta por uma abordagem multidisciplinar que combina elementos da pesquisa bibliográfica, análise de conteúdo e análise jurídica. Essa abordagem foi selecionada devido à natureza exploratória e analítica da pesquisa, que busca compreender as interações complexas entre a mídia sensacionalista e os direitos personalíssimos no contexto brasileiro atual.

Utiliza-se da revisão sistemática da literatura, consultando fontes acadêmicas, jurisprudência, legislação e estudos de caso relevantes. Isso nos permitiu estabelecer uma base teórica sólida e compreender o panorama atual das questões relacionadas à mídia sensacionalista e direitos individuais no Brasil.

A metodologia adotada neste estudo visa garantir a validade e a confiabilidade dos resultados, bem como contribuir para uma compreensão abrangente da problemática em questão. A abordagem multidisciplinar permite uma análise aprofundada e uma avaliação crítica das práticas midiáticas e legais relacionadas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados alcançados nesta pesquisa revelaram uma série de insights e conclusões relevantes relacionados à interseção entre a mídia sensacionalista e os direitos personalíssimos no contexto brasileiro. Demonstram que a mídia sensacionalista exerce um impacto significativo sobre os direitos à imagem, privacidade e dignidade dos acusados em casos criminais.

A exposição midiática muitas vezes leva à estigmatização e ao julgamento público antecipado, independentemente do resultado do processo legal.

Os resultados destacam os dilemas éticos enfrentados pelos profissionais de mídia ao cobrir casos criminais de forma sensacionalista. Isso inclui a tensão entre o direito à informação do público e a responsabilidade de preservar os direitos individuais.

A pesquisa evidencia as graves consequências psicossociais da exposição midiática sensacionalista sobre os acusados e suas famílias, incluindo o impacto na saúde mental e no bem-estar geral. Além da reflexão sobre a regulamentação da mídia sensacionalista, a proteção dos direitos personalíssimos e a promoção da ética na cobertura midiática de casos criminais no Brasil.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

ALEXY, Robert. **Colisão de direitos fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado de Direito Democrático**. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 217, 2015. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47414/45316>. Acesso em: 01 de setembro de 2023.

_____. **Direitos Fundamentais, Balanceamento e Racionalidade**. Ratio Juris. Vol. 16, n. 2, 2003. Disponível em < https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4191688/mod_resource/content/%201/

Leitura%20Obrigat%C3%B3ria%20Semin%C3%A1rio%2007%20%28texto1%29.pdf >. Acesso em: 01 de setembro de 2023.

_____. **Teoria dos Direitos Fundamentais.** Tradução de Vírgilio Afonso da Silva. 2 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.

ARAÚJO, Luiz Alberto David. A proteção constitucional da própria imagem: pessoa física, pessoa jurídica e produto. Imprenta: Belo Horizonte, Del Rey, 1996.

BECHARA, Fábio; FLORÊNCIO, Marco **A. Abuso de Autoridade-Reflexões sobre a Lei 13.869/2019**. Grupo Almedina (Portugal), 2020.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 6.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

BRASIL. **Código de processo penal**. Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Instituiu o Código Civil.

_____. **Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019.** Institui os crimes de abuso de autoridade.

GRECO, Rogério; CUNHA, Rogério Sanches. **Abuso de Autoridade: Lei 13.869/2019: comentado artigo por artigo.** Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

HUNGRIA, Nelson. **Ilícito administrativo e ilícito penal**. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, ano 1, n.1, p.24-31, jan./mar. 1945. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/8302/7076>. Acesso em: 01 de setembro de 2023.

MARCONDES FILHO, Ciro. **O Capilal da Notícia**. São Paulo, Ática, 1986.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 44º ed. São Paulo, Saraiva, 2020.

MORAES, Walter. **Direito à própria imagem.** RT 443/64, São Paulo: RT, set/1972

MOTTA, Sylvio. **Direito Constitucional**. (29ª edição). São Paulo: Grupo GEN, 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza Nucci. **A Nova Lei de Abuso de Autoridade.** Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/312282/a-nova-lei-de-abuso-de-autoridade>. Acesso em: 01 de setembro de 2023.

_____. **Código de processo penal comentado.** 20. ed São Paulo: Revista dos Tribunais. 2021.

_____. **Leis penais e processuais penais comentadas.** 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. vol. 1 e 2.

_____. **Manual de processo penal.** Rio de Janeiro: Forense, 2020.

PRADO, Luiz Reges. **Código Penal 2.** ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SCALISI, Antonino. **Il Diritto Alla Riservatezza – Il diritto all'immagine, il diritto al segreto, la tutela dei dati personali, il diritto alle vicende della vita privata, gli strumenti di tutela**. Milano: Giuffrè, 2002.

Sidney Soares Filho, Camila Figueiredo Oliveira Gonçalves. **Direito de imagem e liberdade de imprensa: a presunção de inocência do preso provisório em face do excesso midiático**. Revista Opinião Jurídica, Fortaleza, v. 11, n. 15, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/308>. Acesso em: 01 de setembro de 2023.

SILVA, Junior Euclides Ferreira da. **Curso de Direito Processual Penal**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

SOUZA, Luciano Anderson de; DEZEM, Guilherme Madeira. **Comentários ao pacote anticrime.** São Paulo: RT, 2020.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

VIANNA, Túlio. SARKIS, Jamilla. Execrando suspeitos para atrair audiência: o uso de concessões públicas de TV para a prática de violações do direito constitucional à imagem. In: CLÈVE, Clemerson Merlin; FREIRE, Alexandre (Coords.). **Direitos fundamentais e jurisdição constitucional: análise, crítica e contribuições**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p.785-800. ISBN: 9788520354490.

VON SOHSTEN, Natália França. **Populismo penal no Brasil: o verdadeiro inimigo social que atua diretamente sobre o direito penal.** Âmbito Jurídico, Porto Alegre, v. XVI, n. 112, mai. 2013. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/populismo-penal-no-brasil-o-verdadeiro-inimigo-social-que-atua-diretamente-sobre-o-direito-penal/.>. Acesso em: 01 de setembro de 2023.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **A Palavra dos Mortos: conferências de criminologia cautelar.** Coordenação de Luiz Flávio Gomes e Alice Bianchini. São Paulo: Saraiva, 2012.

DO RECONHECIMENTO DE PESSOAS À LUZ DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Andressa de Paula Andrade
Doutoranda, UniFatecie, Professora, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Eduarda Carolina de Araujo Silva
UniFatecie, estudante, eduarda_carolina.araujo@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O reconhecimento de pessoas no processo penal é uma forma de prova, no entanto quando adquirida de forma ilegal ou for realizada por procedimento inadequado podem haver consequências irreversíveis para o reconhecido.

O reconhecimento tem grande importância no processo penal, sendo que a palavra da vítima tem o principal papel nessa forma probatória, o rol do art. 226 do Código de Processo Penal (CPP) traz o direito do ofendido em reconhecer o réu, podendo descrever suas características físicas. Após esse primeiro passo, abre se a possibilidade de colocar os suspeitos lado a lado, e é ai que surge um dos principais problemas diante da sociedade. Importante ressaltar sobretudo, que a vítima teria passado por grande estresse no momento do delito o que segundo psicólogos acarretaria em modificação de sua memória.

Os tribunais superiores entendem a problematização de obter ou optar por esse meio e provas já que no Brasil a condenação de inocentes por terem sido reconhecidos de forma errônea é constante, a grande maioria dos reconhecidos sobretudo tem padrão preconceituoso, sendo que as estatísticas as características físicas do criminoso nato.

Por fim, o reconhecimento no processo encontra obstáculo quando não observado as formalidades técnicas.

PROBLEMA DE PESQUISA: A definição e delimitação do problema surge no próprio rol do art. 226 CPP, no inciso I, II e III observa-se que o reconhecido depende exclusivamente do depoimento da vítima, no entanto ao colocar pessoas com características físicas parecidas lado a lado, facilmente a memória do reconhecedor pode sofrer um desencaixe.

Apesar da lei ser clara quanto ao procedimento, no dia a dia isso não é praticado, havendo relatos de procedimentos informais cometidos pelos policiais, na abordagem do suspeito colocado em frente a vítima na hora do delito, o que leva inconscientemente a um falso flagrante, tendo sido reconhecido, o acusado torna-se parte em um inquérito policial. Mas o questionamento é: e se não for ele? E se na hora a vítima estava nervosa e reconheceu um inocente? Mesmo que provado o contrário depois, as consequências

ISSN: 2965-5560

da pessoa inocente são difíceis de superação, passando o reconhecido pelas estatísticas de difícil ressocialização na sociedade.

Mesmo a escravidão tendo sido abolida em 1888, a sociedade ainda tem parâmetros preconceituosos impostos ao criminoso nato, o que leva o reconhecedor imaginar muitas vezes um tipo de criminoso que ocasionou seu problema, tendo o reconhecimento de pessoas no processo penal em regra parâmetros racistas.

OBJETIVO: Objetiva-se demonstrar quais os possíveis problemas decorrentes do reconhecimento de pessoas sem o respeito as formas legais, já que se trata de prova dependente da memória e sujeita ao fenômeno das falsas memórias que é muito comum na pratica informal praticada pelos agentes de segurança.

Bem como, a demonstração de consequências irreversíveis a uma pratica racista, ocasionados pelo estereótipo do criminoso nato impostos por uma parcela racista da sociedade brasileira. Não obstante, o reconhecimento pela simples observância de álbuns fotográficos, também é motivo de embaraço dentro do processo penal, sendo que a não observação do procedimento previsto no art. 226 do CPP gera pena de nulidade para verificação mais justa dos fatos.

MÉTODOLOGIA: Trata-se a metodologia do presente resumo expandido, sobretudo quanto a forma que será efetuada, sendo essas por pesquisas de formas, bibliografias que versem sobre o tema abordado, estudos documentais, ex-post facto sendo que, a exposição de fatos reais, ou até estatísticas apresentadas agregam na conscientização do leitor no que trata-se da comparação muito ampla do que acontece no dia a dia, sendo analisados casos em sentidos específicos do tema abordado. Será utilizada abordagem qualitativa, no entanto, quando tratada a incidência de criminalização de negros também perceberá uma abordagem Quali-quantitativa. A natureza do resumo será de pesquisa aplicada e por fim terá objetivo uma pesquisa explicativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O processo penal que se destina a verificação da ocorrência de fatos hipoteticamente criminosos depende de instrumentos legais para se chegar ao que se chama verdade formal, consequência lógica do sistema acusatório que busca a verdade formal.

Ocorre que, a construção da prova do reconhecimento de pessoas que depende da memória humana e, portanto, que demanda grandes cuidados para que não ocorra qualquer incriminação injusta. Assim, o respeito às formas legais é imperativo.

Bem como, é incontroverso que muitos desses reconhecimentos acontecem ainda nas delegacias, além das autoridades policiais pedirem para o reconhecedor identificar o acusado, acontece também o reconhecimento pelos álbuns de fotografia que são exibidos a vítima com foto de suspeitos, ocorre que o reconhecimento fotográfico é o fator mais prejudicial quando trata-se principalmente de questões raciais. No brasil,

estima-se que na maioria dos casos os suspeitos acabam sendo homens negros, os quais muitos, respondem injustamente exatamente pelo fator de reconhecimento fotográfico.

Tal problemática, passou a ser analisada pelos tribunais superiores, que estabelecem diretrizes de como o reconhecimento de pessoas deve funcionar para evitar nulidades processuais.

REFERÊNCIAS:

GONÇALVES, Eric Francis de M. "**A prova no processo penal**". Iguatu/CE: Quipá, 2021. *E-book.* ISBN 978-65-89091-19-6.

HORTA, Ricardo de Lins e. "**Cérebros que punem**: **Uma revisão crítica da neurociência da punição**". Brasília/DF:UniCEUB, 2018.

NETO, Elias Marques de M. "**Princípio Da Proibição Da Prova Ilícita**.". São Paulo: PUC -SP, 2018. Disponível em: enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/161/edicao-1/principio-da-proibicao-da-prova-ilicita. Acesso em 8. de junho. 2023.

CASTRO, Carol. "**POLÍCIA DO RJ IMPÕE INFERNO JUDICIAL A NEGROS INOCENTES INCLUÍDOS EM ÁLBUM DE SUSPEITOS**". 2018. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2022/04/04/negros-inocentes-album-de-suspeitos-rj/. Acesso em 8. De junho. 2023.

TOKARNIA, Mariana. "**Reconhecimento fotográfico do réu pode levar a erro, diz Relatório**". 2022. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-05/reconhecimento-fotografico-de-reu-pode-levar-erro-diz-relatorio. Acesso em 8. de junho. 2023.

ENSAIO SOBRE A INVIABILIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA

Ana Claudia Rossaneis

Mestre, Docente em Direito da Unicesumar e da UEM,
ana.crossaneis@unicesumar.edu.br

Vitor Samuel Mirandola Fernandes

Graduando em Direito da Unicesumar. ra-21167676-2@alunos.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: O respectivo trabalho aborda o atual cenário do sistema penitenciário brasileiro, que necessita de urgentes modificações, sendo uma delas a problemática social que versa sobre o excessivo número de prisões efetuadas, tendo em vista, a falta de capacidade do Estado em prover o mínimo existencial para atender os encarcerados, tendo em vista as violações dos direitos que estas pessoas têm sofrido.

Leva-se em conta que o direito existe para solucionar conflitos, e sempre que a lei penal é violada, o infrator recebe uma punição proporcional a infração cometida, desta forma para que a lei não seja violada é preciso que a punição seja feita de maneira adequada, visando a ressocialização do autor do delito, devendo sempre levar em conta que o encarceramento seja analisado como a última e mais grave hipótese de punição, tendo outras formas de punir o infrator, como as medidas cautelares alternativas ao encarceramento. De acordo com Brito (2019), a prisão preventiva é uma medida cautelar de privação de liberdade, que é aplicada antes do trânsito em julgado da sentença penal. A prisão preventiva pode ser decretada quando houver indícios de autoria e materialidade do crime.

Para que a prisão preventiva seja decretada, o *fumus commissi delicti*, que diz respeito a materialidade e se os indícios existentes são suficientes para alegar a participação no delito, deverá estar sempre acompanhado do *periculum libertatis*, que se refere ao risco que o agente em liberdade possa causar à ordem pública. Esses requisitos para a aplicação da prisão preventiva têm sido objeto de controvérsias e críticas no judiciário, trazendo à tona a falta de critérios objetivos, pois a interpretação do *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis* pode ser subjetiva e mudar de acordo com o entendimento de cada magistrado. Essa variação traz uma falta de uniformidade, gerando assim uma insegurança jurídica em relação a aplicação da medida cautelar. Essas controvérsias destacam a necessidade de que a decretação da prisão preventiva seja feita de forma cuidadosa e crítica, a fim de garantir o respeito aos direitos individuais, evitar abusos e procurar alternativas mais justas no sistema de justiça criminal. Com o atual cenário carcerário do Brasil, é importante que medidas cautelares prisionais tenham destaque, e

não sejam utilizadas apenas como exceção, tendo como base o princípio da presunção de inocência, que está representado na Constituição Federal pelo artigo 5, inciso LVII.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os grupos mais vulneráveis da sociedade, pessoas de baixa renda, sofrem um impacto desproporcional pela prisão preventiva, pois muitas das vezes esses indivíduos não têm acesso a uma defesa adequada, e acabam ficando presos sem uma condenação definitiva. Além do mais, a prisão feita de forma preventiva também afeta negativamente os círculos familiares dos detentos, principalmente aqueles que são os provedores financeiros do lar. É necessário que o atual modelo de justiça criminal seja repensado e que busquem alternativas que garantam o devido processo legal, respeitem os direitos fundamentais dos indivíduos e sejam mais efetivas na prevenção e combate ao crime.

Um debate público sobre a problemática do uso desenfreado e abusivo da prisão preventiva é fundamental para a conscientização da sociedade e principalmente dos atores envolvidos, a respeito da inevitabilidade de mudanças nas políticas criminais e também na postura punitivista do Estado. Devemos buscar soluções que privilegiem a dignidade humana, a justiça e a proporcionalidade para superar desafios enfrentados pelo nosso sistema penal, a fim de garantir um país mais justo e mais igualitário.

OBJETIVO: O objetivo da pesquisa é trazer a problemática de como a prisão preventiva vem sendo usada deliberadamente no Brasil, contribuindo para a superlotação do sistema prisional brasileiro, sendo que existem outras medidas cautelares alternativas ao encarceramento que trazem melhores efeitos ao apenado em um âmbito de ressocialização. Deve-se buscar soluções que privilegiem a dignidade humana, a justiça e a proporcionalidade para superar desafios enfrentados pelo nosso sistema penal, a fim de garantir um país mais justo e mais igualitário. Temos atualmente no Brasil 9 medidas cautelares que são opções muito menos nocivas ao apenado, em relação ao encarceramento.

A medida cautelar que vem ganhando mais destaque em solo brasileiro, é o monitoramento através de tornozeleira eletrônica, que durante a pandemia do COVID-19 teve um grande aumento em decorrência da Recomendação n° 62 do CNJ. O monitoramento eletrônico traz uma possibilidade para o apenado de responder ao processo de forma muito mais digna, uma realidade muito diferente da que esse mesmo indivíduo teria se estivesse preso preventivamente, estando em contato com o crime organizado e com os demais problemas sociais e humanos que nossos presídios enfrentam.

METODOLOGIA: Na pesquisa, foi utilizado o método hipotético-dedutivo, partindo de teorias e leis mais amplas, até uma análise mais minuciosa com conceitos mais específicos, permitindo assim uma observação específica do problema apresentado Método bibliográfico usando como referências teóricas a revisão de literaturas de obras e documentos conceituados, também foi empregado como base o Anuário Brasileiro

de Segurança Pública para a apresentação de dados e estatísticas a respeito do tema apresentado. Será levado em conta para a fundamentação o atual cenário político social do nosso país e seu sistema carcerário. A conclusão será através do método dedutivo tendo como embasamento o material estudado

RESULTADOS ALCANÇADOS: Este projeto visa contribuir para uma diminuição no número de prisões preventivas feitas de forma deliberada e sem fundamentos, pois segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), que utiliza como base as informações fornecidas pelas fontes oficiais da Segurança Pública, em 2022 temos 25,3% da população presa de forma provisoria. Diante desse panorama, é notório que a prisão preventiva vem sendo utilizada de forma abusiva e banal no Brasil, e esse vem sendo um dos principais motivos que contribuem para a crise do sistema carcerário brasileiro. Conforme gráfico presente no referido Anuário, o uso de monitoramento eletrônico foi de apenas 11% em relação a distribuição da população prisional no ano de 2022 em solo brasileiro. Portanto, é de suma importância que o judiciário brasileiro de o devido enfoque para a problemática abordada, o sistema carcerário nos moldes atuais só contribui para os problemas sociais que nosso país vem enfrentando nas últimas décadas, a desigualdade social e a criminalidade só tendem a aumentar se nada for feito a respeito.

FONTES FINANCIADORAS:

Os autores afirmam que não houveram agências financiadoras para esse trabalho.

REFERÊNCIAS:

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: 20 agosto. 2023.

BRITO, Alexis Couto de. **Processo penal brasileiro.** São Paulo: Atlas, 2019. ISBN 9788597017502. Disponível em: https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmib&AN=edsmib.000013619&lang=pt-br&site=eds-live. Acesso em: 25 agosto. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 de agosto de 2023.

FEMINICÍDIO NEGRO: A HIPERVULNERABILIDADE DECORRENTE DA INTERSECÇÃO DE GÊNERO E RAÇA

Andressa Paula de Andrade
Mestra, UniFatecie, Professora, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Danielle Virginia Temporini
Graduanda, UniFatecie, estudante, dtemporini43@gmail.com

INTRODUÇÃO: O cenário atual busca analisar os crimes cometidos contra mulheres e como tem se manifestado dentro da sociedade. No caso, a violência tem feito parte da humanidade desde os primórdios da civilização, demonstrando uma relação de submissão entre o sexo masculino e feminino, na qual os homens são considerados como seres dominantes e as mulheres os seres dominados.

Assim, acerca do tema descrito, pretende-se fazer uma análise de cunho bibliográfico a respeito do feminicídio negro, abrangendo a violência doméstica e familiar, bem como as normas que abarcam a hipervulnerabilidade decorrente da intersecção entre gênero e raça, ressaltando que as mulheres negras são as que mais sofrem com esse tipo de crime.

A palavra feminicídio deriva de um crime endereçado a mulher por ser mulher, que ocorre geralmente em decorrência da violência doméstica e familiar, e que culturalmente provêm do patriarcalismo masculino, na qual os homens possuem poder de dominância e tende colocar a mulher num lugar de inferioridade. E é com base nesse contexto que as mulheres negras aparecem, pois além de sofrerem violência étnica, vivem em situações de vulnerabilidades. Pesquisas apontam que as mulheres negras são as que mais vivem em condições de fragilidade, sejam por motivos sociais, econômicos, ambientais, entre outros, e devido a essa exposição se tornam propícias ao crime de femenicídio.

Nessas circunstâncias, após inúmeros episódios de abusos, seja físico, psicológico, moral, sexual ou patrimonial, o feminicídio se torna a consequência mais severa dessa violência que amedronta as mulheres. Com o passar do tempo, as evoluções culturais pertinentes da sociedade, os costumes e as regras que eram realizadas sofreram alterações, e a violência que era cometida contra as mulheres, na qual eram consideradas submissas de seus maridos deixou de ser aceita, conquistando a proteção e o respaldo legal, fazendo com que os homens a partir do momento que cometem a agressão sofram algum tipo de punição.

No entanto, como fundamento para garantir os direitos sociais seja os expressos na lei ou demandados pela sociedade, uma das formas de cessar a violação dos direitos das mulheres, reduzir a violência doméstica e o feminicídio, é adquirir as medidas protetivas de urgência, e pensar em políticas públicas, focando em estratégias que atendem as necessidades específicas referentes às questões das condições das mulheres, e também em métodos que sejam eficazes para atender tamanha demanda.

PROBLEMA DE PESQUISA: Nos últimos anos, em decorrência da pandemia da Covid-19, têm crescido o número de casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, e como consequência desse momento vários feminicídios. Dessa forma, em pesquisas sobre o tema do projeto, surge a necessidade de investigar o perfil das vítimas acometidas ao crime de feminicídio, em que as mulheres negras são as que mais sofrem com esse ato violento. Sendo assim, dados estatísticos apresentados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023, revelam que de um jeito ou de outro os elementos caracterizadores de racismo transcorrem por todas as modalidades criminais, e que no feminícidio cerca de 61,1% são cometidos com mulheres negras, e 38,4% com as mulheres brancas, uma diferença grande em termos de raça/cor. No entanto, é plausível dizer que o crime de feminicídio pode ser evitado se forem empregadas medidas públicas de proteção com eficiência, acolhendo e protegendo as vítimas dos diversos tipos de violência a qual são submetidas com frequência pelos seus companheiros, conviventes ou ex-companheiros.

OBJETIVO: O objetivo do trabalho é identificar por meio da violência doméstica e familiar sofrida pelas mulheres o aumento de casos de feminicídio, dando ênfase nas mulheres negras e pontuando no decorrer da pesquisa dados relevantes que proporcione uma melhor visibilidade a fim de entendermos o porquê essas mulheres são mais atingidas. Nesse sentido, tende comparar o modelo patriarcalismo vivenciado antigamente com a cultura da atualidade, em que as mulheres vêm conquistando seus espaços com mais frequência.

MÉTODOLOGIA: Acerca do tema descrito, utiliza-se como meio de pesquisa o método hipotético dedutivo, em que a princípio, será feito um breve histórico sobre violência doméstica contra a mulher e suas tipificações, bem como apresentar o conceito de gênero e as medidas protetivas de urgência, em que não envolve apenas aspectos biológicos e sim social e jurídico, Na sequência, será apresentado o assunto sobre feminicídio, que fora considerado um crime hediondo conforme a Lei 8.072/1990 (Lei de crimes hediondos), no qual se conceitua como o assassinato de mulheres por razão de gênero, sendo inserido no sistema brasileiro e caracterizado como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Por último, uma reflexão acerca da diferença entre feminicídio e femicídio e a Interseccionalidade de gênero e raça, abordando o racismo como fonte de informação, na conclusão de que as mulheres negras são as mais atingidas com esse crime.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No que tange às práticas que visam enfrentar a violência de gênero no Brasil, a Lei Maria da Penha traz um respaldo significativo em relação à proteção e garantias para as mulheres. Isso, nos mostra que a sociedade e o Estado têm avançado, pois os problemas ocasionados em decorrência da violência contra a mulher que antes eram considerados assuntos privados passam a ser tratados como objetos de políticas públicas, proporcionando mais autonomia às vítimas de violência doméstica e familiar. Nesse sentido, muito são os atalhos vivenciados pelas mulheres, como na situação de violência racial, em que muitas delas acabam por serem vítimas de feminicídio. Assim, dados bibliográficos do início da pandemia em 2020 até meados de dezembro de 2021, mostram que os casos de feminicídio totalizam 2.451 mulheres, e o perfil delas correspondem a meninas e as negras (SANTOS E SILVA, 2022). Dessa forma, a abertura de políticas públicas voltadas para esse tipo de enfrentamento só tem a contribuir, visto que novos dados poderão ser contabilizados com mais ênfase, sendo aprimorados e acompanhados mediante boletins de ocorrência e inquéritos policiais, gerando um levantamento mais adequado quando o assunto for feminicídio de mulheres, independente de seu gênero ou cor.

FONTES FINANCIADORAS: não houve.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Lei N. 8.072, de 25 de julho de 1990. **Lei dos crimes hediondos.** Brasília , DF.

CERQUEIRA, Daniel. et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11004/1/Atlas_da_violencia_2021.pdf. Acesso em: 02/06/2023

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: 11/07/2023

SANTOS, Alana M da C.; SILVA, Ramilton O. D. **Da violência contra a mulher ao feminicídio: aplicabilidade da lei nº 13.104/2015.** Orientadora Profª Danielle F. de L. Oliveira; Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Potiguar, Natal, 2022.

FEMINICÍDIO: VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHER

Profª. Dra Letícia Carla Baptista Rosa Jordão
Doutora, Unifatecie, Professora, leticia.rosa@fatecie.edu.br
Eliane Romanholi Lopes
Estudante, lopeseliane790@gmail.com

INTRODUÇÃO: O presente trabalho possui como objetivo demonstrar os principais aspectos da violência contra a mulher, especificamente a violência doméstica. Para isto, foi realizada essa pesquisa bibliográfica, combinadas a teses doutrinárias e artigos jurídicos, com a finalidade de demonstrar os objetivos pretentedidos. Inicialmente, demonstrar-se-á o conceito de violência doméstica, as formas que a violência pode ocorrer contra a mulher, e os tipos de agressões. Em seguida será abordado as inovações criadas através das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, como por exemplo, a criação da Secretaria de Póliticas para as Mulheres com o intuito de atender as mulheres em situação de violência. Por sua vez, será demonstrado a definição e os conceitos doutrinários do feminicídio, seu significado, suas características, bem como as razões que levam o homem a praticar tal crime, a natureza objetiva e subjetiva do crime, e a natureza adotada pelo Código Penal. Por fim, será demonstrado, brevemente, algumas consequências que a Lei do Feminicídio trouxe ao agressor.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema da pesquisa é a problemática envolvida no crime de feminicídio, demonstrar que o desdobramento da violência doméstica pode ocasionar o feminicídio, considerando unicamente a questão de gênero, a inferioridade, menosprezo do homem perante a mulher, que mesmo na atualidade, com muitos avanços e modernidade, o machismo e a ignorância masculina persistem.

OBJETIVO: O objetivo da pesquisa é abordar, conceituar e demonstrar a violência doméstica e a qualificadora do art. 121 do Código Penal, ora feminicídio. O objetivo geral do presente artigo buscou demonstrar ao leitor que mesmo com todo avanço da sociedade em comprovar que a mulher não é inferior ao homem, ainda ocorrem casos de violência doméstica e feminicídio no Brasil. Os direitos das mulheres estão previstos desde 1988 com a promulgação da Constituição Federal, e com o passar dos anos legislações foram criadas, princípios, e mesmo assim, precisou-se criar lei específica tipificando e majorando a pena de agressores que incorressem no crime de feminicídio, para que, assim, o agressor fosse punido de forma severa e justa.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada no presente estudo caracteriza-se como qualitativa básica. Vale ressaltar, que o presente artigo se baseou em pesquisa de

natureza clara, objetiva, exploratória e descritiva, possuindo o intuito de observar os fatos relacionados ao tema, registrá-los e informa-los sem a participação do pesquisador, como mencionado, o presente trabalho buscou a coleta de dados de forma padronizada, objetivando informar sobre fatos, comportamentos e penalizações.

RESULTADOS ALCANÇADOS: No que concerne à violência doméstica e ao feminicídio, observou se que, embora os legisladores tenham buscado através de leis solucionar o problema das agressões e homicídio, as mulheres possuem um grande obstáculo pela frente, a sociedade machista. O Estado, através de leis, projetos, secretarias de políticas públicas contra a violência doméstica, desempenham seu papel, protegendo e garantindo seus direitos, no entanto, a sociedade masculina não aceita, insiste em viver no passado, onde as mulheres não podiam trabalhar, não possuíam direitos, não eram vistas e reconhecidas. Hoje, a mulher mais do que conquistou seu espaço, ela comprovou que é capaz de conquistar o que quiser, seja através do estudo ou pelo mérito, desempenhado em sua carreira.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BARBOSA, Thalita de Cássia; PINHEIRO, Eduardo Fernandes. **Feminicídio e sua aplicabilidade no direito penal brasileiro**. 2017. Disponível em: <https://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/rep/article/view/856>. Acesso em: 25 ago.2023.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Homicídio Discriminatório por Razões de Gênero**. 2010. Disponível em: <Supressão de Parcela da Prescrição (cezarbitencourt.adv.br)>. Acesso em 28 ago.2023.

BRASIL. Lei 11.340/06, de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em 25. ago. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**.

BRASIL. **Rede de enfrentamento a violência contra as mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres. 2011. Disponível em: < rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres (senado.leg.br)>. Acesso em 25 ago.2023.

CUNHA, Rogério Sanches. **Violência Doméstica: Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais,2011.

DE LAZARI, Joana Sueli. **Inferioridade Feminina: o (des)enredo da violência.** Revista de Ciências Humanas, vol. 7, n. 10, p. 72-88, 1991. Disponível em: <Inferioridade feminina: o (des)enredo da violência | Revista de Ciências Humanas (ufsc.br)>. Acesso em: 11 ago.2023.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

INEFICIÊNCIA DO REGIME SEMIABERTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE CRÍTICA.

Alisson da Silveira Pedro

Mestrando em direito processual e cidadania, Unipar, Professor, alisson.pedro@fatecie.edu.br

Leonardo dos Santos Ataides

UniFatecie, estudante, ataides690@gmail.com

INTRODUÇÃO: O propósito deste estudo é analisar a ineficiência do regime semiaberto no sistema prisional brasileiro. Criado para promover a ressocialização de condenados, permitindo cumprir penas em prisões de segurança mínima ou, em certos casos, em regime domiciliar com monitoramento eletrônico, esse regime enfrenta desafios que prejudicam sua eficácia.

Este estudo destaca as falhas e desafios que afetam sua eficácia, estabelecendo base sólida para decisões informadas e reformas significativas. No entanto, é importante reconhecer as limitações inerentes a esta pesquisa, pois toda investigação enfrenta restrições que podem afetar amplitude e generalização de resultados. A disponibilidade de dados precisos e atualizados sobre o sistema prisional, bem como a complexidade das questões envolvidas, pode influenciar a profundidade da análise realizada. Além disso, as opiniões e experiências dos detentos e profissionais do sistema prisional podem variar, o que impacta a representatividade das conclusões.

O Brasil, diante de sistema prisional superlotado e condições precárias, considera o regime semiaberto como alternativa para suavizar a transição entre encarceramento integral e reintegração à sociedade. Porém, a realidade tem demonstrado que a implementação desse regime está distante de atender expectativas e demandas.

Nesta análise, abordam-se problemáticas associadas à ineficiência do regime semiaberto no país. Questões como falta de vagas em prisões de segurança mínima, ausência de programas de ressocialização apropriados e carência de supervisão adequada no cumprimento de penas domiciliares serão minuciosamente examinadas. Buscam-se soluções explorando experiências internacionais bem-sucedidas para aprimorar abordagem brasileira.

Urge reformas substanciais no sistema prisional brasileiro e abordagem mais efetiva ao regime semiaberto. É imperativo promover mudanças estruturais, desenvolver políticas públicas adequadas e investir significativamente em programas de

ressocialização eficazes, visando reintegração dos indivíduos que cumprem pena nesse regime.

A pesquisa visa trazer à tona desafios específicos enfrentados pelos detentos no regime semiaberto, destacando escassez de vagas em prisões de segurança mínima, inadequação de programas de ressocialização e falta de supervisão eficaz no cumprimento das penas em ambiente domiciliar.

Este estudo se destina a ser fonte confiável de informações embasadas para formuladores de políticas públicas e autoridades responsáveis pela reforma do sistema prisional. Espera-se que descobertas e análises ofereçam insights valiosos para orientar decisões conscientes e eficazes.

Em conclusão, a pesquisa destaca necessidade premente de aprimorar o regime semiaberto no sistema prisional brasileiro. Ao enfatizar importância da ressocialização, reintegração social e redução da reincidência, busca-se impulsionar mudanças significativas em direção a sistema mais justo e eficaz.

PROBLEMA DE PESQUISA: O regime semiaberto no sistema prisional brasileiro enfrenta desafios relevantes para sua missão de reabilitação e reintegração. A superlotação prejudica a diferenciação entre detentos de diferentes regimes, as facções criminosas e a violência interna afetam sua eficácia. A falta de programas de ressocialização efetivos, a escassez de vagas em estabelecimentos de segurança mínima e a supervisão limitada no regime domiciliar são problemas adicionais.

Para solucionar esses desafios, são necessárias medidas estruturais para lidar com a superlotação, aprimorar a supervisão domiciliar, investir em programas de ressocialização e abordar a presença de facções e a violência. Através de ações integradas, o sistema semiaberto pode cumprir sua função de reabilitar e reintegrar os detentos de maneira mais eficaz.

OBJETIVO: Esta pesquisa visa expor a ineficácia do regime semiaberto no sistema prisional do Brasil e estimular reflexões críticas. O intuito é fomentar urgência e incentivar ações concretas para transformar o sistema penitenciário. A pesquisa busca destacar os problemas específicos do regime semiaberto, expondo desafios enfrentados por detentos, como a falta de vagas em prisões de segurança mínima, programas de ressocialização insuficientes e supervisão deficiente em prisão domiciliar.

Além disso, almeja-se que a pesquisa sirva como fonte confiável para formuladores de políticas e autoridades de reforma prisional, fornecendo dados embasados para decisões conscientes e soluções eficazes. Com base nos resultados, direcionar recursos para aprimorar condições prisionais do regime semiaberto é um objetivo. Propõem-se medidas centradas na ressocialização e reinserção, transcendendo a mera punição, visando a redução de reincidência.

Em resumo, esta pesquisa busca provocar mudanças de mentalidade e ações no sistema prisional brasileiro, enfocando o regime semiaberto. Atuando como catalisador, busca implementar políticas humanizadas que apoiem detentos, contribuindo para uma sociedade justa, empática e segura.

MÉTODOLOGIA: A metodologia adotada para esta pesquisa tem como propósito aprofundar a compreensão dos desafios do regime semiaberto e identificar estratégias eficazes de reintegração. De caráter exploratório e descritivo, a abordagem é majoritariamente qualitativa, enfocando a análise de pesquisas e estudos existentes.

A coleta de dados consistirá em revisão sistemática da literatura, abrangendo bases acadêmicas e científicas. Além disso, documentos oficiais como leis e políticas prisionais serão analisados. Relatórios de ONGs e agências internacionais complementarão a compreensão do contexto.

Estudos de caso representativos serão selecionados para análise detalhada, permitindo explorar estratégias de reintegração em diferentes contextos prisionais, identificando boas práticas e desafios.

Os dados coletados passarão por análise qualitativa para identificar padrões e relações. Com base nisso, recomendações e implicações práticas serão formuladas, embasadas em evidências e boas práticas, direcionadas a políticas públicas e práticas de ressocialização.

Apesar de possíveis limitações, como disponibilidade de dados e representatividade dos estudos de caso, a combinação de métodos proporcionará uma abordagem fundamentada para analisar os desafios do regime semiaberto e a reintegração de detentos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Através da pesquisa realizada sobre a ineficiência do regime semiaberto no sistema prisional brasileiro produziu resultados reveladores. Ao examinar em profundidade as falhas desse regime, ficou claro que problemas como superlotação, falta de programas de ressocialização e influência de facções criminosas estão minando sua capacidade de promover a reintegração dos detentos.

A análise comparativa com abordagens internacionais e estudos de caso destacou soluções potenciais e boas práticas que poderiam ser adotadas para melhorar o sistema brasileiro. Os resultados reforçaram a necessidade de reformas estruturais e políticas públicas mais eficazes para atingir os objetivos deste regime prisional sendo a ressocialização e reintegração do condenado a sociedade.

Os achados também têm implicações práticas, fornecendo uma base sólida para futuras pesquisas e ações no campo da justiça criminal. Ao disseminar esses resultados, espero contribuir para um debate mais amplo sobre a reforma do sistema prisional, incentivando esforços que levem a um regime semiaberto mais eficaz e a uma sociedade mais equitativa e segura.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei de Execução Penal (Lei n° 7.210/84). Institui a Lei de Execução Penal.

CASELA, Sarah Marliere; ESTEVAM, Maria Eduarda Miscoli. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO:: a ineficiência perante sua proposta. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Júnior**, v. 10, n. Especial, p. 23-23, 2018.

DASSI, Roseli Adrichen. REGIME SEMIABERTO: ANÁLISE DA ATUAL SITUAÇÃO E DAS PERSPECTIVAS FUTURAS. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 2, p. 760-769, 2023.

MARON, ANA CAROLINA; ALMEIDA, BRUNO ROTTA. COLÔNIAS AGRÍCOLAS: AS MAZELAS DO REGIME SEMIABERTO DE EXECUÇÃO DE PENA NO BRASIL, 20215.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

PEREIRA, Ana Paula Sakanishi; BRITO, Cídjan Santarém; DOROTEU, Leandro Rodrigues. O FIM DO REGIME SEMIABERTO EM DECORRÊNCIA DE SUA INEFETIVIDADE NO BRASIL. **PROJEÇÃO, DIREITO E SOCIEDADE**, v. 11, n. 1, p. 186-198, 2020.

RIBEIRO, Ilana Constante. Crise no sistema penitenciário brasileiro. **Monografia apresentada à Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus**, 2019.

SILVA, Vanessa Laís de Moraes. A ineficiência do regime semiaberto. 2019.

SOARES, Joyce Conceição Santos. A INEFICIÊNCIA DO REGIME SEMIABERTO NO BRASIL, 2021.

Série Tratados Internacionais de direitos Humanos. Brasília. 2016.

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PELO MINISTÉRIO PUBLICO

Andressa Paula de Andrade
Mestra, UniFatecie, Professora, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Camila Antonielli de Souza Safra
estudante, antoniellicamila@gmail.com

INTRODUÇÃO: A investigação criminal pelo Ministério Público (MP) é um tema relevante e complexo no sistema de justiça brasileiro. Historicamente, a principal função do Ministério Público era atuar como fiscal da lei e defensor dos interesses difusos e coletivos da sociedade como um todo. No entanto, ao longo dos anos, houve discussões e divergências de entendimentos em relação ao papel do Ministério Público na condução de investigações criminais.

Até certo ponto, a investigação criminal era realizada, principalmente, pela Polícia Judiciária (composta pela Polícia Civil e Polícia Federal) através do inquérito policial, com o Ministério Público desempenhando um papel de supervisão e controle externo da atividade policial. Contudo, com o passar dos anos o MP passou cada vez mais a atuar de maneira direta em investigações criminais, sendo que a falta de dispositivo na Constituição Federal de 1988 e outras legislações não impediu tal atribuição do órgão, haja vista que é pacífico o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto com supedâneo na teoria dos poderes implícitos.

De acordo com o disposto no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal vigente, é atribuição dos membros do Ministério Público promover a justiça, incluindo a responsabilidade de instaurar a ação penal quando existirem os elementos necessários, conhecidos como “justa causa”. Seguindo, portanto, a teoria da implicitude, pode-se afirmar que os meios estão intrinsecamente ligados aos fins. Dessa forma, o Ministério Público detém a capacidade de conduzir investigações, uma vez que pode coletar provas (meios) com o objetivo de atingir sua finalidade, que consiste em decidir se a ação penal deve ou não ser iniciada.

O papel investigativo do *Parquet* gera debates sobre o equilíbrio entre as funções de acusação e investigação, uma vez que a instituição deve zelar pela imparcialidade, pela busca da verdade e pela garantia dos direitos individuais. A atuação do Ministério Público na investigação criminal é uma área em constante evolução e que demanda análise cuidadosa para assegurar a eficiência e a justiça no sistema jurídico criminal brasileiro.

APRESENTAÇÃO DO TEMA: Compreender a atuação do Ministério Público nas investigações criminais é de suma importância no contexto jurídico atual do país. Este tema ganha ainda mais relevância no cenário atual, dada a crescente ênfase na proteção

dos direitos individuais. A decisão do Supremo Tribunal Federal, que se manifestou sobre a repercussão geral no caso RE 593.727/MG, estabeleceu que o Ministério Público tem a competência para conduzir investigações de natureza penal por sua própria iniciativa, encerrando, assim, a controvérsia que cercava essa questão. Além disso, existem normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que disciplinam o procedimento a ser seguido nas investigações conduzidas por meio do Procedimento de Investigação Criminal (PIC).

OBJETIVOS DO PROJETO: Compreender a atuação do Ministério Público na investigação criminal, a fim de adquirir conhecimento abrangente sobre seu papel, responsabilidades e impacto no sistema de justiça criminal. Especificamente, os objetivos do projeto consiste em conhecer o papel constitucional do Ministério Público e sua atuação criminal, explorando as etapas do processo de investigação criminal no Brasil e a investigação realizada pelo Ministério Público, explorar as garantias e limitações, além de refletir sobre o papel dos promotores de justiça na sociedade.

LIMITAÇÕES DO ESTUDO: A compreensão da investigação realizada pelo Ministério Público no âmbito criminal depara-se com obstáculos ligados à acessibilidade de informações, uma vez que a legislação em vigor não oferece uma autorização explícita para tal atribuição por parte do Ministério Público. Nesse contexto, a base para essa atuação se fundamenta na doutrina e na jurisprudência.

PROBLEMA DE PESQUISA: Ainda que a Constituição Federal (CF) e o Código de Processo Penal (CPP) não façam menção explícita a essa capacidade. O entendimento predominante no sistema jurídico brasileiro é que o Ministério Público possui o poder de conduzir investigações criminais, desde que respeite os princípios e limites estabelecidos pela Constituição e pela legislação.

A jurisprudência e a doutrina do país têm consolidado a visão de que o Ministério Público pode realizar investigações preliminares para coletar provas e informações que subsidiem a tomada de decisões relacionadas à promoção da ação penal ou ao arquivamento de casos. Essa atribuição é geralmente fundamentada no poder de "investigar" que decorre das funções institucionais do Ministério Público de zelar pela ordem jurídica, pelos direitos individuais e pelo interesse público.

OBJETIVO: O propósito central deste estudo consiste em examinar a relevância da investigação criminal conduzida pelo Ministério Público, especialmente no que tange à aquisição de evidências e à formação de processos robustos para garantir o devido processo legal. Adicionalmente, visa identificar os principais obstáculos que os membros do Ministério Público enfrentam durante o curso das investigações. Busca-se compreender através do presente estudo o procedimento a ser utilizado nas investigações criminais no Brasil, especificamente, quanto a investigação criminal é presidida pelo orgão, quais são as normas legais que regem o trabalho dessa instituição quando atua como investigador e quais são os principais desafios enfrentados.

METODOLOGIA: A utilização de livros, doutrinas, jurisprudências e diversos textos legais é a base da pesquisa bibliográfica, essa metodologia de pesquisa tem sido o alicerce sobre o qual as demais metodologias se erguem, desta forma, foi a metodologia escolhida para o desenvolvimento deste trabalho. Autores renomados, com livros e artigos de grande repercussão que destacam a temática da investigação criminal pelo Ministério Público, a Constituição ordinária, o Código de Processo Penal, a Lei 12.830 de 2013, o RE 593.727, a Resolução 181/2017 do CNMP e diversos outros textos legais e bibliográficos foram referências para a discussão apresentada no presente artigo, sendo imprescindíveis para entender o tema apresentado e chegar a melhor conclusão sobre a temática abordada.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme a doutrina dos poderes implícitos, estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e considerando que a Constituição, em seu artigo 129, atribui ao Ministério Público a titularidade da ação penal pública, o Ministério Público se configura como o destinatário inerente do inquérito policial. Sob essa perspectiva, a atividade de acusação conduzida pelo Ministério Público está encarregado de promover uma ação penal, ele não apenas atua como acusador em um processo criminal, mas também desempenha um papel na condução da investigação que antecede a ação penal. Ao chefiar uma investigação criminal o Ministério Público busca sempre agir de forma totalmente imparcial, almejando encontrar o verdadeiro culpado pelo ato ilícito investigado.

REFERÊNCIAS:

HOFFMANN, Henrique; NICOLITT, André. **Investigação Criminal pelo Ministério Público possui limites.** Disponível em: https://www.conjur.com.br/2018-jul-30/opiniao-investigacao-criminal-mp-possui-limites#author. Acesso em 16 ago. 2023.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Regime Jurídico do Ministério Público**. 9. ed. rev. ampl. e atual.. São Paulo: Saraiva, 2018, 768 p.

OLIVEIRA, Glaucenir Silva de. **Os Limites Investigatórios do Ministério Público.** Disponível em:https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/69334/limites_investigatorios_minist%C3%A9rio_publico_oliveira.pdf. Acesso em 16 ago. 2023.

MULHERES NO CÁRCERE: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NOS PRESÍDIOS

Alisson.Pedro@Fatecie.Edu.Br
Professor, Especialista Unifatecie Alisson.Pedro@Fatecie.Edu.Br
Anderson De Araújo Nascimento
Estudante De Direito
Andersonmaxturbo@Hotmail.com

INTRODUÇÃO: O sistema prisional brasileiro é mundialmente conhecido por suas condições e estruturas precárias, além da desumanização que passam os encarcerados. No entanto, essa situação é ainda mais grave quando se fala em mulheres no cárcere.

A sociedade em geral é muito cruel com as mulheres, de maneira que em muitos aspectos enxerga o homem como um ser superior em relação a elas e isso, incrivelmente, também existe quando se fala no sistema prisional. Isso significa dizer que até mesmo no cárcere as mulheres são subjugadas e reduzidas a uma condição de inferioridade.

Há que se ressaltar que muitas pessoas não acreditam na capacidade das mulheres em cometer crimes. Nesta fase, é importante ressaltar que ambos os sexos não estão liberados para a prática de delitos, mas apenas se frisa que até mesmo em um tema tão absurdo as mulheres são inferiorizadas.

Inclusive, vale dizer, no que diz respeito aos crimes cometidos pelas mulheres, afirma-se que a maior parte deles é o tráfico de drogas. Acredita-se que essas mulheres entram para o mundo do crime, sobretudo para o comércio ilícito de entorpecentes, por influência de seus companheiros, principalmente quando eles estão encarcerados.

Além disso, a violência de gênero contribui, ainda, para que as mulheres entrem para o mundo do crime não apenas por influência – por vezes, ordem – de seus companheiros, mas também quando são abandonadas por eles com muitos filhos e não veem outra alternativa que não seja o crime, a fim de garantirem a subsistência de sua prole.

Trata-se, portanto, de uma violência estrutural: as mulheres acabam recorrendo ao mundo do crime, sobretudo do tráfico de drogas, a fim de garantir a criação de seus filhos, em virtude do abandono paterno que sofreram, ou, ainda, para obedecer a ordens de seu companheiro, preso, que se sentem superiores a elas. De forma bastante paradoxal, ainda quando essas mulheres entram para o mundo do crime, principalmente

quando este é o tráfico de drogas, dentro da estrutura criminosa, ainda assim, exercem funções inferiores e, normalmente, submissas a outros homens.

Portanto, é possível dizer que, por vezes, a mulher recorre ao crime, a fim de tentar se livrar das amarras patriarcais, de uma vez por todas, ou para a criação de seus filhos, mas, ainda assim, se veem diante de uma estrutura extremamente machista. Isso significa que, no mundo do crime, assim como ocorre em todas as esferas em que existe uma mulher inserida, a mulher também é inferiorizada e vista como uma pessoa que não é capaz de exercer as suas funções tão bem quanto um homem.

Contudo, as penas previstas na Lei de Drogas são praticamente as mesmas para todos os envolvidos em uma organização criminosa que tenha como objetivo o comércio ilícito de entorpecentes. Sendo assim, ainda que a mulher seja inferiorizada nesses espaços, ela recebe a mesma pena de um homem que gerenciava a organização.

Ironicamente, até mesmo no mundo do crime a mulher exerce uma função inferior à de um homem, por ser vista como um ser humano não capaz para tanto, mas é prejudicada como se tivesse exercendo uma função maior, de forma completamente injusta. Nesse sentido, dentro do cárcere, as mulheres são constantemente violentadas das mais variadas formas, mas, sobretudo, no que diz respeito à violência psicológica e na falta de estrutura necessária nos presídios para receber uma mulher.Tanto no interior dos presídios como fora deles, a sociedade enxerga a mulher como um ser completamente dependente dos homens, seja do ponto de vista econômico, social, emocional, dentre diversos outros. Por isso, ela é vista apenas como uma pessoa que depende de outra para viver, nunca como um ser humano único e independente.

O Estado brasileiro contribui para que essa violência carcerária contra as mulheres seja cada vez maior, seja de forma comissiva, ao não enviar os insumos necessários para que essas mulheres possuam uma vida digna, seja de forma omissiva, ao não elaborar políticas públicas aptas a proteger essas mulheres ou, ainda, ao não treinar os seus agentes para o trato com as encarceradas.

É de relevância ressaltar, ainda, que a vulnerabilidade dessas mulheres é ainda maior quando se leva em consideração outros contextos vivenciados por ela, tais como a classe social, a raça, a orientação sexual, dentre outros fatores importantes.

Dessa forma, por exemplo, é possível afirmar que uma mulher negra e pobre quando é encarcerada, por qualquer motivo que seja, sofre ainda mais com os estigmas enraizados na sociedade do que uma mulher branca com melhores condições financeiras. Por essa razão, nota-se que esta pesquisa é de extrema importância para a sociedade e para a comunidade jurídica como um todo, podendo trazer novas e diversos avanços para o estudo deste tema, o que contribuirá para a vida das mulheres que se encontram no cárcere.

A partir do estudo das violências que uma mulher sofre na sociedade, durante toda a sua vida, é possível afirmar que no cárcere esse cenário se repete. Assim, permite-se ao Poder Público a observação desses fenômenos para que, assim, crie políticas públicas endereçadas às mulheres encarceradas, com vistas a retirá-las do mundo criminoso.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática desta pesquisa concentra-se na evidente subjugação das mulheres encarceradas no sistema prisional brasileiro, acentuada pela persistente desigualdade de gênero. A despeito dos avanços sociais, a mulher continua a ser vista como inferior ao homem, uma percepção que transcende o ambiente prisional. Esta discrepância entre o papel atribuído às mulheres e a igualdade de responsabilidade penal coloca em foco a influência das normas de gênero na criminalidade feminina e desafia a coesão entre a pena estabelecida pela legislação e a posição subalterna das mulheres no contexto criminal. A pesquisa busca compreender como essa subordinação, ancorada em relações de poder e violência de gênero, molda a trajetória delitiva das mulheres e sua percepção pela justiça.

OBJETIVO: O objetivo primordial desta pesquisa é analisar de forma abrangente e crítica a dinâmica de subjugação das mulheres encarceradas no contexto do sistema prisional brasileiro, considerando a interseção entre desigualdade de gênero, violência e trajetórias criminais. Especificamente, pretende-se investigar como as normas de gênero vigentes na sociedade permeiam o ambiente prisional, moldando a experiência das mulheres encarceradas e influenciando sua propensão à criminalidade. Ademais, a pesquisa almeja compreender de que maneira essa subordinação de gênero afeta a percepção da culpabilidade dessas mulheres perante o sistema legal, questionando a coerência entre a punição estipulada pela legislação e sua situação subalterna. Nesse sentido, busca-se fornecer uma análise aprofundada das implicações dessa problemática para a justiça penal e contribuir para a formulação de abordagens mais equitativas e eficazes para lidar com a população carcerária feminina, promovendo um ambiente de inclusão e respeito aos direitos humanos..

MÉTODOLOGIA: Como metodologia empregada, utilizar-se-á o método dedutivo. Mais precisamente, apresenta-se a seguinte classificação (LEONEL; MOTTA, 2007, p. 63): quanto ao nível de profundidade e objetivos do estudo, em explicativa; quanto à abordagem, em qualitativa; e quanto ao procedimento de coleta de dados, far-se-á pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Com o objetivo de caminhar de uma proposição geral e atingir uma conclusão específica, utilizar-se-á fontes jurídicas, com ênfase na pesquisa bibliográfica doutrinária, jurisprudencial e legislativa, bem como em outras monografias, periódicos e artigos científicos correlatos

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A análise da violência de gênero nas prisões brasileiras revela uma alarmante realidade, agravada para as mulheres encarceradas devido à condição precária do sistema prisional. O machismo enraizado na sociedade perpetua a submissão das mulheres, também no ambiente prisional, onde são expostas a vulnerabilidades, violência e desvalorização (SANTOS; CAMARGO, 2022, p. 5). A crença na incapacidade das mulheres de cometer crimes reforça sua visão inferior, mesmo em contextos criminais. O tráfico de drogas emerge como um delito comum, muitas vezes influenciado por parceiros encarcerados (OLIVEIRA; ERICEIRA, 2020, p. 6). A violência de gênero impulsiona o ingresso no crime, seja por pressão dos parceiros ou por necessidade de sustento após abandono. Assim, mulheres buscam o crime para escapar da opressão patriarcal ou prover a família, enfrentando uma estrutura machista. A punição igual para mulheres em organizações criminosas, apesar de papéis subalternos, destaca a incoerência legal (OLIVEIRA; ERICEIRA, 2020, p. 6). Violência contra mulheres nas prisões assume diversas formas, especialmente a psicológica e a carência de infraestrutura adequada. O Estado contribui para a escalada da violência, negligenciando assistência e políticas protetivas. Vulnerabilidades são exacerbadas por fatores sociais (BRASIL, 2017). A pesquisa sobre gênero nas prisões assume relevância crucial para políticas públicas direcionadas, visando a interromper o ciclo criminoso. É imperativo que a sociedade combata a violência de gênero, promovendo um sistema prisional mais humano e igualitário. Proteção dos direitos das mulheres exige medidas abrangentes, incluindo estruturas prisionais adequadas e equipes multidisciplinares. Educação e conscientização são vitais, enquanto o sistema de justiça deve aplicar a lei de forma imparcial. Parcerias entre Estado e sociedade civil são essenciais para enfrentar a violência. A superação da violência de gênero nas prisões contribui para uma sociedade mais justa e igualitária, necessitando de esforços coordenados e medidas concretas.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério de Justiça, Departamento Penitenciária Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres**, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf. Acesso em: 27. jul. 2023.

LEONEL, Vilson; MOTTA, Alexandre de Medeiros. **Ciência e Pesquisa: livro didático**. 2. ed. Palhoça: Unisulvirtual, 2007. Disponível em: http://pergamum.unisul.br/pergamum/pdf/87815_Vilson.pdf . Acesso em: 26 mai. 2021.

OLIVEIRA, Agnes Guenara Carvalho Branco de; ERICEIRA, André da Costa. A violência de gênero no sistema penal brasileiro à luz das relações de poder. **Revista de Estudos de Gênero**, v. 15, n. 2, p. 125-140, julho 2023.

SANTOS, Denise Santana Silva dos; CAMARGO, Climane Laura de. **O cuidado à criança no contexto prisional: percepções dos profissionais de saúde.** Saúde debate, v. 46, n. spe5, p. 01-16, dez. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/nKCpyPt7L65NQZRRR8mWX3y/. Acesso em: 25 jul. 2023.

MULHERES NO CÁRCERE: UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO NOS PRESÍDIOS

Alisson.Pedro@Fatecie.Edu.Br

Professor, Especialista Unifatecie Alisson.Pedro@Fatecie.Edu.Br

Anderson De Araújo Nascimento

Estudante De Direito

Andersonmaxturbo@Hotmail.Com

INTRODUÇÃO: O sistema prisional brasileiro é mundialmente conhecido por suas condições e estruturas precárias, além da desumanização que passam os encarcerados. No entanto, essa situação é ainda mais grave quando se fala em mulheres no cárcere.

A sociedade em geral é muito cruel com as mulheres, de maneira que em muitos aspectos enxerga o homem como um ser superior em relação a elas e isso, incrivelmente, também existe quando se fala no sistema prisional. Isso significa dizer que até mesmo no cárcere as mulheres são subjugadas e reduzidas a uma condição de inferioridade.

Há que se ressaltar que muitas pessoas não acreditam na capacidade das mulheres em cometer crimes. Nesta fase, é importante ressaltar que ambos os sexos não estão liberados para a prática de delitos, mas apenas se frisa que até mesmo em um tema tão absurdo as mulheres são inferiorizadas.

Inclusive, vale dizer, no que diz respeito aos crimes cometidos pelas mulheres, afirma-se que a maior parte deles é o tráfico de drogas. Acredita-se que essas mulheres entram para o mundo do crime, sobretudo para o comércio ilícito de entorpecentes, por influência de seus companheiros, principalmente quando eles estão encarcerados.

Além disso, a violência de gênero contribui, ainda, para que as mulheres entrem para o mundo do crime não apenas por influência – por vezes, ordem – de seus companheiros, mas também quando são abandonadas por eles com muitos filhos e não veem outra alternativa que não seja o crime, a fim de garantirem a subsistência de sua prole.

Trata-se, portanto, de uma violência estrutural: as mulheres acabam recorrendo ao mundo do crime, sobretudo do tráfico de drogas, a fim de garantir a criação de seus filhos, em virtude do abandono paterno que sofreram, ou, ainda, para obedecer a ordens de seu companheiro, preso, que se sentem superiores a elas. De forma bastante paradoxal, ainda quando essas mulheres entram para o mundo do crime, principalmente

quando este é o tráfico de drogas, dentro da estrutura criminosa, ainda assim, exercem funções inferiores e, normalmente, submissas a outros homens.

Portanto, é possível dizer que, por vezes, a mulher recorre ao crime, a fim de tentar se livrar das amarras patriarcais, de uma vez por todas, ou para a criação de seus filhos, mas, ainda assim, se veem diante de uma estrutura extremamente machista. Isso significa que, no mundo do crime, assim como ocorre em todas as esferas em que existe uma mulher inserida, a mulher também é inferiorizada e vista como uma pessoa que não é capaz de exercer as suas funções tão bem quanto um homem.

Contudo, as penas previstas na Lei de Drogas são praticamente as mesmas para todos os envolvidos em uma organização criminosa que tenha como objetivo o comércio ilícito de entorpecentes. Sendo assim, ainda que a mulher seja inferiorizada nesses espaços, ela recebe a mesma pena de um homem que gerenciava a organização.

Ironicamente, até mesmo no mundo do crime a mulher exerce uma função inferior à de um homem, por ser vista como um ser humano não capaz para tanto, mas é prejudicada como se tivesse exercendo uma função maior, de forma completamente injusta. Nesse sentido, dentro do cárcere, as mulheres são constantemente violentadas das mais variadas formas, mas, sobretudo, no que diz respeito à violência psicológica e na falta de estrutura necessária nos presídios para receber uma mulher.Tanto no interior dos presídios como fora deles, a sociedade enxerga a mulher como um ser completamente dependente dos homens, seja do ponto de vista econômico, social, emocional, dentre diversos outros. Por isso, ela é vista apenas como uma pessoa que depende de outra para viver, nunca como um ser humano único e independente.

O Estado brasileiro contribui para que essa violência carcerária contra as mulheres seja cada vez maior, seja de forma comissiva, ao não enviar os insumos necessários para que essas mulheres possuam uma vida digna, seja de forma omissiva, ao não elaborar políticas públicas aptas a proteger essas mulheres ou, ainda, ao não treinar os seus agentes para o trato com as encarceradas.

É de relevância ressaltar, ainda, que a vulnerabilidade dessas mulheres é ainda maior quando se leva em consideração outros contextos vivenciados por ela, tais como a classe social, a raça, a orientação sexual, dentre outros fatores importantes.

Dessa forma, por exemplo, é possível afirmar que uma mulher negra e pobre quando é encarcerada, por qualquer motivo que seja, sofre ainda mais com os estigmas enraizados na sociedade do que uma mulher branca com melhores condições financeiras. Por essa razão, nota-se que esta pesquisa é de extrema importância para a sociedade e para a comunidade jurídica como um todo, podendo trazer novas e diversos avanços para o estudo deste tema, o que contribuirá para a vida das mulheres que se encontram no cárcere.

A partir do estudo das violências que uma mulher sofre na sociedade, durante toda a sua vida, é possível afirmar que no cárcere esse cenário se repete. Assim, permite-se ao Poder Público a observação desses fenômenos para que, assim, crie políticas públicas endereçadas às mulheres encarceradas, com vistas a retirá-las do mundo criminoso.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática desta pesquisa concentra-se na evidente subjugação das mulheres encarceradas no sistema prisional brasileiro, acentuada pela persistente desigualdade de gênero. A despeito dos avanços sociais, a mulher continua a ser vista como inferior ao homem, uma percepção que transcende o ambiente prisional. Esta discrepância entre o papel atribuído às mulheres e a igualdade de responsabilidade penal coloca em foco a influência das normas de gênero na criminalidade feminina e desafia a coesão entre a pena estabelecida pela legislação e a posição subalterna das mulheres no contexto criminal. A pesquisa busca compreender como essa subordinação, ancorada em relações de poder e violência de gênero, molda a trajetória delitiva das mulheres e sua percepção pela justiça.

OBJETIVO: O objetivo primordial desta pesquisa é analisar de forma abrangente e crítica a dinâmica de subjugação das mulheres encarceradas no contexto do sistema prisional brasileiro, considerando a interseção entre desigualdade de gênero, violência e trajetórias criminais. Especificamente, pretende-se investigar como as normas de gênero vigentes na sociedade permeiam o ambiente prisional, moldando a experiência das mulheres encarceradas e influenciando sua propensão à criminalidade. Ademais, a pesquisa almeja compreender de que maneira essa subordinação de gênero afeta a percepção da culpabilidade dessas mulheres perante o sistema legal, questionando a coerência entre a punição estipulada pela legislação e sua situação subalterna. Nesse sentido, busca-se fornecer uma análise aprofundada das implicações dessa problemática para a justiça penal e contribuir para a formulação de abordagens mais equitativas e eficazes para lidar com a população carcerária feminina, promovendo um ambiente de inclusão e respeito aos direitos humanos..

MÉTODOLOGIA: Como metodologia empregada, utilizar-se-á o método dedutivo. Mais precisamente, apresenta-se a seguinte classificação (LEONEL; MOTTA, 2007, p. 63): quanto ao nível de profundidade e objetivos do estudo, em explicativa; quanto à abordagem, em qualitativa; e quanto ao procedimento de coleta de dados, far-se-á pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Com o objetivo de caminhar de uma proposição geral e atingir uma conclusão específica, utilizar-se-á fontes jurídicas, com ênfase na pesquisa bibliográfica doutrinária, jurisprudencial e legislativa, bem como em outras monografias, periódicos e artigos científicos correlatos

RESULTADOS ALCANÇADOS: A análise da violência de gênero nas prisões brasileiras revela uma alarmante realidade, agravada para as mulheres encarceradas

devido à condição precária do sistema prisional. O machismo enraizado na sociedade perpetua a submissão das mulheres, também no ambiente prisional, onde são expostas a vulnerabilidades, violência e desvalorização (SANTOS; CAMARGO, 2022, p. 5). A crença na incapacidade das mulheres de cometer crimes reforça sua visão inferior, mesmo em contextos criminais. O tráfico de drogas emerge como um delito comum, muitas vezes influenciado por parceiros encarcerados (OLIVEIRA; ERICEIRA, 2020, p. 6). A violência de gênero impulsiona o ingresso no crime, seja por pressão dos parceiros ou por necessidade de sustento após abandono. Assim, mulheres buscam o crime para escapar da opressão patriarcal ou prover a família, enfrentando uma estrutura machista. A punição igual para mulheres em organizações criminosas, apesar de papéis subalternos, destaca a incoerência legal (OLIVEIRA; ERICEIRA, 2020, p. 6). Violência contra mulheres nas prisões assume diversas formas, especialmente a psicológica e a carência de infraestrutura adequada. O Estado contribui para a escalada da violência, negligenciando assistência e políticas protetivas. Vulnerabilidades são exacerbadas por fatores sociais (BRASIL, 2017). A pesquisa sobre gênero nas prisões assume relevância crucial para políticas públicas direcionadas, visando a interromper o ciclo criminoso. É imperativo que a sociedade combata a violência de gênero, promovendo um sistema prisional mais humano e igualitário. Proteção dos direitos das mulheres exige medidas abrangentes, incluindo estruturas prisionais adequadas e equipes multidisciplinares. Educação e conscientização são vitais, enquanto o sistema de justiça deve aplicar a lei de forma imparcial. Parcerias entre Estado e sociedade civil são essenciais para enfrentar a violência. A superação da violência de gênero nas prisões contribui para uma sociedade mais justa e igualitária, necessitando de esforços coordenados e medidas concretas.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério de Justiça, Departamento Penitenciária Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres**, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf. Acesso em: 27. jul. 2023.

LEONEL, Vilson; MOTTA, Alexandre de Medeiros. **Ciência e Pesquisa: livro didático**. 2. ed. Palhoça: Unisulvirtual, 2007. Disponível em: http://pergamum.unisul.br/pergamum/pdf/87815_Vilson.pdf . Acesso em: 26 mai. 2021.

OLIVEIRA, Agnes Guenara Carvalho Branco de; ERICEIRA, André da Costa. A violência de gênero no sistema penal brasileiro à luz das relações de poder. **Revista de Estudos de Gênero**, v. 15, n. 2, p. 125-140, julho 2023.

SANTOS, Denise Santana Silva dos; CAMARGO, Climane Laura de. **O cuidado à criança no contexto prisional: percepções dos profissionais de saúde.** Saúde debate, v. 46, n. spe5, p. 01-16, dez. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/nKCpyPt7L65NQZRRR8mWX3y/. Acesso em: 25 jul. 2023.

O CÁRCERE BRASILEIRO À LUZ DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS

Andressa Paula de Andrade
Mestra, UniFatecie, Professora, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Pedro Augusto Oliveira Cassimiro
UniFatecie, estudante, pedro_pso1234@outlook.com.br

INTRODUÇÃO: No Brasil, o sistema prisional é regido por diversas legislações, como: Constituição federal de 1988, Tratados Internacionais e se destacando a Lei de Execução Penal famosa (LEP), que estabelece como deve ser executada a pena do preso e os deveres e garantias dos apenados no país. Existem diferentes tipos de estabelecimentos prisionais, tais como penitenciárias, colônias agrícolas, casas do albergado, centros de observação, hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, e cadeias públicas. A estrutura interna desses estabelecimentos deve levar em consideração a separação de presos com base em categorias e distinções, como gênero (masculino e feminino), presos provisórios e condenados definitivos, além de considerar se são primários ou reincidentes. Essa separação é importante para garantir a segurança dos presos e promover a ressocialização de maneira mais eficiente, visando sua inclusão na sociedade.

Os estabelecimentos prisionais devem oferecer aos presos acesso à educação, trabalho, saúde, assistência jurídica e social. No caso das detentas, é necessário disponibilizar um espaço adequado dentro da instituição prisional para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, que vai até os seis meses de idade. Além disso, nas cadeias femininas, o corpo de agentes penitenciários deve ser composto por mulheres, visando garantir uma maior segurança para as presas. Os presos também devem ser separados de acordo com suas particularidades, como idade e necessidades de tratamento especial.

Apesar das regulamentações existentes e das diretrizes para o sistema prisional no Brasil, há diversos problemas enfrentados, como superlotação, falta de infraestrutura adequada, violência excessiva dentro das cadeias, corrupção estatal, ausência de programas efetivos de ressocialização e altas taxas de reincidência criminal. Esses incidentes evidenciam a falta de investimento para melhorar o sistema prisional e garantir a dignidade dos presos.

O Brasil também faz parte do sistema interamericano de direitos humanos, que visa promover e proteger os direitos humanos nas Américas. Esse sistema é composto por

duas instituições: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Comissão Interamericana é responsável por receber denúncias individuais ou coletivas de violações de direitos humanos, realizar visitas aos países membros para monitorar a situação dos direitos humanos, promover diálogos entre os governos e elaborar relatórios e recomendações. Por sua vez, a Corte Interamericana tem como principal objetivo julgar casos de descumprimento ou violações aos direitos humanos nos Estados membros, emitindo decisões vinculativas que devem ser acatadas pelos países. A Corte abrange uma ampla gama de temas, como liberdade de expressão, direitos das mulheres, direitos das crianças, tortura, desaparecimentos forçados, direitos indígenas e igualdade.

PROBLEMA DE PESQUISA: O Brasil, por meio de tratado, comprometeu-se a promover e proteger os direitos humanos em seu território perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. No entanto, apesar dessa implementação e do vínculo com os órgãos internacionais de direitos humanos, o país não tem agido de forma a garantir a plena inviolabilidade desses direitos, deixando de cumprir as recomendações internacionais. A Corte Interamericana de Direitos Humanos emite diversas recomendações e sanções ao governo brasileiro em casos de descumprimento ou violação dos direitos humanos. No entanto, o que se vê é um completo descaso com o problema por parte do governo brasileiro.

OBJETIVO: A presente pesquisa tem como objetivo expor a responsabilidade do Estado brasileiro pelos altos índices de criminalidade e pelo aumento do encarceramento em massa nas prisões do país. Pretende-se demonstrar que essa responsabilidade decorre da falta de cumprimento das diretrizes estabelecidas para garantir os direitos humanos da população carcerária e da comunidade em geral. Para tanto, será realizada uma análise da realidade estrutural da comunidade carcerária brasileira, identificando os principais desafios e problemas enfrentados. Serão abordadas questões como superlotação, falta de infraestrutura adequada, violência e ausência de programas efetivos de ressocialização. A pesquisa basear-se-á em fontes bibliográficas confiáveis e atualizadas, bem como em dados estatísticos relevantes e legislações que abordem temas sobre o sistema carcerário brasileiro. Espera-se que os resultados dessa pesquisa contribuam para a conscientização e o debate público sobre a necessidade de reformas no sistema prisional brasileiro, visando garantir o respeito aos direitos humanos, a redução da criminalidade e a promoção de uma sociedade mais justa e segura.

METODOLOGIA: A pesquisa em questão será conduzida com base em uma abordagem que se fundamenta na análise de tratados internacionais dos quais o Estado brasileiro é signatário. Além disso, uma sólida fundamentação será estabelecida por meio da consulta e análise de artigos científicos pertinentes ao tema, considerando-se com pesquisas bibliográficas criteriosas

ISSN: 2965-5560

Para aprofundar ainda mais a compreensão, será realizada uma análise minuciosa das legislações em vigor, abrangendo tanto as normativas nacionais quanto as internacionais que tenham relação direta com o assunto em pauta. A jurisprudência, enquanto reflexo das decisões judiciais em casos semelhantes, também receberá destaque na pesquisa

Além disso, por meio de uma abordagem interdisciplinar e uma investigação abrangente, esta pesquisa visa lançar luz sobre as recomendações legais no contexto internacional, explorando como o Estado brasileiro lida com seus compromissos, responsabilidades e desafios no âmbito das relações internacionais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A presente pesquisa tem como objetivo primordial promover a conscientização da população acerca das responsabilidades do Estado e das obrigações que este assume ao firmar tratados internacionais e compromissos relacionados aos direitos humanos. Esta iniciativa visa destacar a importância desses acordos, que visam responsabilizar qualquer ação ilegal que viole os direitos fundamentais, tanto da população civil quanto dos indivíduos em situação de encarceramento no Brasil.

Um dos principais enfoques deste estudo é evidenciar que muitos fatores originaram para questões como a superlotação carcerária, altas taxas de criminalidade e reincidência, bem como a ocorrência de crimes dentro das prisões. Além disso, busca-se ressaltar as deficiências relacionadas do sistema carcerário e a negligência por parte das autoridades legislativas em relação a esse assunto.

A pesquisa também visa conscientizar a sociedade sobre a necessidade de enfrentar esses problemas de forma ativa. Propõe-se que debates abertos e políticas públicas eficazes sejam adotados como soluções para sensibilizar tanto a população em geral quanto os indivíduos em detenção. A implementação de projetos eficazes para a ressocialização dos detentos é apontada como uma forma de mitigar a reincidência no sistema prisional.

Central para esta abordagem é a proposta de um ambiente carcerário que assegure a integridade física e mental dos detentos, promovendo educação de qualidade, cuidados médicos e infantis, além da assistência social voltada para a transformação positiva da identidade dos apenados. O objetivo final é moldar indivíduos conscientes de suas ações, responsáveis e capazes de se tornarem versões melhores e mais evoluídas de si mesmos, evitando qualquer impacto prejudicial na sociedade após a reintegração.

FONTES FINANCIADORAS: Não houveram.

REFERÊNCIAS:

Marcão, Renato. **Curso de Execução Penal.** 20. ed. – São Paulo: SaraivaJur, 2023. E.book. ISBN: 978-65-5362-546-4. Disponível em https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553624658/epubcfi/6/8%5b%3Bvnd.vst.idref%3Dbody005%5d!/4/10/12/2

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 07/07/2023.

BRASIL. **Lei de Execução Penal** – Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 07/07/2023.

Bitencourt. Cezar. **Falência da pena de prisão 5ª edição.** Brasília, verão de 2017. E.book. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547220389/epubcfi/6/16

Greco. Rogério. **Direito Penal Estruturado.** Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021. E.book. ISBN 978-85-309-9340-5. Disponivel em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530993412/epubcfi/6/10%5b%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright%5d!/4/34/14.

O DEPOIMENTO ESPECIAL: ESCUTA ATIVA DE MENORES EM FACE DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Camila Viríssimo Rodrigues da Silva Moreira
Mestre, UniFatecie, Professor, camila.moreira@fatecie.edu.br
Ricardo Gonçalves Procópio
UniFatecie,Estudante,r.g.procopio@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa tem por objetivo a demonstração da importância do mecanismo legal do depoimento especial e em relação aos casos de crimes sexuais, assim sendo, buscando minimizar a revitimização da vítima após o crime dando um tratamento mais digno e humano para quem já está em uma situação de vulnerabilidade.

Neste trabalho será abordado de modo breve dos casos de abuso sexual infantil e se mostrando de forma sucinta algumas formas de violência tanto as que possuam contato físico e que não sendo moral e psicológica. Assim também ver o que diz o disposto na ECA e em seu Art. 18 de forma a enaltecer o que a lei propriamente representa quanto ao dever de velar pelos menores.

Além disto, abordará ainda o depoimento especial e da escuta ativa de forma que demonstre alguns pontos chaves entre uma e outra e como são suas aplicações para o desenvolvimento e em ato contínuo corroborando com a persecução penal nos casos de violência sexual tendo por objetivo garantir e proteger os direitos da vítima e por fim falara sobre as políticas públicas para a implantação desses mecanismos.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os crimes sexuais possuem uma grande expressividade em todo o território nacional, sendo mencionados diariamente pela mídia brasileira. O mapa da violência doméstica publicado pela câmara dos deputados no ano de 2018, afirmou que a mídia brasileira veiculou 32.916 casos de estupro no País entre os meses de janeiro e novembro de 2018.

A mídia retrata uma realidade enfrentada diariamente por milhares de mulheres, inclusive por aquelas que não sofrem a violência, mas se sentem assediadas nas mais diversas áreas de sua vida.

O problema da pesquisa reside em discutir se a proteção dada às vítimas no depoimento especial se é genuínas e eficazes ainda, se estas ficam de fato protegidos contra o acusado, sem sofrer qualquer tipo de represália após todos os acontecimentos.

As observações do meio social foi motivador a trabalhar com o tema tendo como uma forma de tentar trazer um olhar para importância do depoimento especial nesses casos de forma técnica especializada, com a valoração da dignidade da pessoa humana em

toda sua forma material. Tento em vista um grande período que a sociedade passou pela pandemia da civid-19, sendo necessário passar por vários momentos de isolamento social, justificando as sansões do direito de ir e vir coletivo a fim de garantir a integridade da população como um todo.

OBJETIVO: O objetivo principal do depoimento especial é promover a proteção e cuidados para que o depoimento prestado seja mais aberto e busque, ao máximo, trazer a veracidade dos fatos. Devendo, a oitiva, ocorrer de forma específica e por meio de agentes especializados, sem que haja qualquer contato com o abusador novamente.

Para coibir o estupro, cada vez mais é necessário implantação de um conjunto de medidas que fortaleçam as mulheres e meninas sobre seus direitos. Por isso, é necessário existir uma rede de apoio e enfrentamento, que é de extrema importante nessa seara, sendo passadas informações e prestada o auxílio necessário, como as escolas, os postos de saúde, o ambiente de trabalho, as relações solidárias de amizades, as associações comunitárias, os grupo de mulheres, os operadores do direito.

No Brasil, existe um marco regulatório avançado, isso permite que sejam criados mecanismos para não conviver pacificamente com dados que demonstrem o machismo e a misoginia e controlem os corpos das mulheres. O debate do consentimento para relação sexual deve ser debatido abertamente tornando inclusive a condição para ensinar para nossas crianças que não é não.

E caso este ainda venha a ocorrer, que a vítima não vai ser constrangida, diminuída e reprimida por sua condição. Levando as vitimas a terem um tratamento pós-traumatico, humanitário e eficaz por meio do depoimento especial, afastando a reiterada vivencia do ato sofrido, em cada esfera de sua investigação e instrução processual para a punição.

Enaltecer as conquistas, mas trazer mostrar que ainda há um grande caminho a ser percorrer por toda a sociedade. É nítida a necessidade de valorizar e entender que a vitima desse tipo de crime ela é a vitima e por inúmeras vezes sem condições de exercer seu direito ou ate mais, de ter voz para conseguir se manifestar sobre suas vontades e necessidades, e que em hipótese alguma contribuiu com o crime como ainda existe em nossa sociedade esse tipo de pensamento que precisa ser desmistificado.

MÉTODOLOGIA: As etapas serão realizadas com o emprego de obras publicadas e com observação de fatos históricos e com a utilização lei de depoimento especial. A pesquisa pretende verificar se a técnica do depoimento especial, como método alternativo de inquirição de vítimas de abuso sexual é eficaz a ponto de evitar a revitimização das vítimas.

Para a pesquisa será utilizados artigos, doutrinas, revistas jurídicas e científicas em ambiente virtual, da área pertencente, buscando também analisar se a utilização dos procedimentos de um depoimento pessoal o torna menos invasivo e mais efetivo.

Para concretizar o estudo a metodologia empregada neste artigo foi a da revisão bibliográfica, na qual se utilizou doutrinas que abordam os depoimentos especializados, crimes sexuais, revitimização, dentre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ao longo deste trabalho muitas situações foram sendo analisadas e é preciso destacar que se trata de tarefa hercúlea, falar sobre violência contra crianças. Embora possa parecer para a sociedade em geral, que casos de abuso contra menores sejam coisas isoladas, para quem atua no judiciário ou na área policial, estas ocorrências são mais do que frequentes, chegando a ser comuns.

O Brasil, percebe-se que está tentando mudar este cenário, adotando a medida que consegue, políticas públicas e legislações mais duras, que objetivam oferecer maior garantia para as crianças e adolescentes, para que possa um dia quem sabe chegar à idade adulta, com um mínimo de traumas possível.

Para falar sobre os métodos de escuta da criança, seja por meio de escuta ativa ou mesmo pelo depoimento especial, foi abordado antes situações que conduziam a criança a precisar ser ouvida por uma autoridade, seja ela da rede de apoio ou do judiciário.

Temas como violência doméstica; abuso não apenas físico mas também psicológico que pode ser observado em situações de alienação parental. Além disto, observou-se a confusão comum, que se atribui a pessoas que sofrem pela parafilia da pedofilia, foram temas abordados e, que não estão nas rodas de conversa, buscando soluções, pois este é um problema que é quase que tratado dentro das paredes de casa.

É necessário começar a escancarar estas portas e janelas e trazer para a luz, todo tabu que envolve maus tratos contra menores, violência sexual e afetiva, que permeia os lares.

FONTES FINANCIADORAS:

Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BAMBIRRA, João Pedro Braga; REIS, Cassidy Jones. **Presunção de Violência e o Estupro de Vulnerável**. 2022. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/22504

BERTI, Larissa Oliveira. **A prática da pedofilia no direito penal brasileiro e no estatuto da criança e do adolescente**. 2022. Disponível em: https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3897/1/Larissa%20de%20Oliveira%20Berti.pdf

BRASIL. UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** UNICEF. 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf

GRESSLER, Gabriella Schemmer. **Alienação parental: uma visão de sua funcionalidade**. Disponível em: https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/bitstream/handle/123456789/7375/Gabriella%20Schemmer%20Gressler.pdf?sequence=1&isAllowed=y

MACIEL, Ana Carla Seibel et al. **Uma análise do Depoimento Especial e da Escuta Especializada como mecanismos de preservação de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.** Research, Society and Development, v. 10, n. 8, p. e19910815751-e19910815751, 2021. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/ rsd/article/view/15751

O DIREITO AO ESQUECIMENTO REFERENTE AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E SUA RELAÇÃO COM A RESSOCIALIZAÇÃO DO EX APENADO NA ERA DIGITAL

Maria Eduarda Lopes Xavier

Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar.
Dudaxavier170900@gmail.com

Camila Virissimo Rodrigues da Silva Moreira

Orientadora, Mestre, Docente no Curso de Direito, UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI.
camila.moreira@docentes.uniceumar.edu.br

INTRODUÇÃO: O direito penal é um ramo subsidiário em nosso ordenamento jurídico, vez este tutela bens jurídicos de maior relevância, como a vida, o patrimônio, a dignidade sexual, entre outros. Por esse motivo, deve ser acionado apenas em casos específicos e de maior gravidade social, a intervenção desse direito é de última instância, quando se encontra comprometida a sobrevivência em sociedade, pois, as sanções correspondentes terão grande efeito sobre o indivíduo, rompendo normas do homem médio.

A liberdade é um direito a todos os seres humanos segundo o Art. 5º da CF: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". Porém, a dignidade humana é o princípio jurídico basilar, que dá vida e sentido a todo o ordenamento jurídico, portanto, todo indivíduo que venha a ameaçar ou violar esse direito deve sofrer uma sanção correspondente, seja por meio de multas, perdas de bens, privatização ou restrição de liberdade, prestação social alternativa e suspensão ou interdição de direitos, segundo art. 5ºXLVI, 1ª parte, da Constituição Federal.

A presente escrita se baseia na análise do direito ao esquecimento, o qual se refere a garantia do egrégio de não ser lembrado pela sociedade, para que esse fato não lhe prive de continuar sua vida (ORTEGA, 2016). Apresentada as duas vertentes oriundas desse ramo, a qual pode se atuar a favor do ex apenado ou a favor da vítima. Será abrangido após, estritamente o ex apenado, na sociedade tecnológica atual.

O artigo investiga e mostra as problemáticas que esses indivíduos enfrentam para conseguirem exercer seu direito, mesmo após já exercerem o seu dever. Como se dá a reintegração desses no meio social, seus maiores empecilhos, suas garantias e a eficácia dessas e como a mídia é capaz de influenciar toda uma coletividade sobre uma temática que em sua grande maioria é tratada sem técnica, desprovida de conhecimento jurídico ou até mesmo desrespeitando a proporcionalidade com a alegação de uma liberdade de expressão. O artigo também se tornará tangível, por meio do estudo de casos ocorridos em nosso país.

PROBLEMA DE PESQUISA: O tema retratado tem grande relevância social, na era digital, sendo praticamente inviável um indivíduo ser esquecido, isso se intensifica caso este tente se reestabelecer socialmente após o cumprimento de uma pena.

A reputação desse membro é constantemente violada, por algo já satisfeito judicialmente e que por vezes não condizem com a personalidade atual deste indivíduo. Ainda assim, esse não passa pelo crivo social, a indignação da sociedade na reintegração, vai contra o ordenamento jurídico, visto que a dignidade humana não faz distinções entre os seres.

A justificativa desse tema se apresenta, pela ânsia de que a sociedade tenha entendimento didático sobre o referido assunto. O resultado esperado para a presente pesquisa é que haja a compreensão da faculdade e seus princípios norteadores, levando a coletividade a uma analise de valores, que surtirá efeitos na reflexão sobre o quão negativo é rotular permanentemente determinado indivíduo por algum ilícito, uma vez que esse já se encontra cumprido legalmente.

O conteúdo também contará com a questão emblemática na modernidade, qual o limite de uma liberdade de expressão? e qual o limite de uma sociedade fanática na prerrogativa de que todos os indivíduos só possuem uma única chance de serem considerados Homem médio?.

OBJETIVO: Os objetivos gerais buscados serão: conceituar, exemplificar e fundamentar o direito ao esquecimento, a liberdade expressão e a reintegração, pontuando exceções e vertentes, buscando dados dispostos pelo estado sobre os temas aqui abrangidos, como forma de que os questionamentos jurídicos e técnicos feitos, sejam sanados simplificadamente e objetivamente.

Já de modo específico: Após o apuramento do assunto em sua essência, será importante abranger o estudo sobre o quanto a sociedade tecnológica pode prejudicar este bojo, influenciando o indivíduo despenalizado a ter um recuo social devido à grande exposição e arbitramento pejorativo que será submetido a ele.

É buscado que como meio para esse resultado a coletividade compreenda a vasta discrepância sob a informação, liberdade de expressão e o julgamento gratuito. Isto se dará para que o ex apenado possa reaprender a conviver na sociedade, de forma

respeitosa não só em relação ao ordenamento jurídico, mas também que ele possa ter o desejo de conviver entre indivíduos que por vezes são falhos, afinal esse é o conceito de homem médio.

A ressocialização ensina que há um grande abismo entre imperfeições e atos criminosos, nesse extado momento, a finalidade da pena seria cumprida em seu teor.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada no presente artigo, se dará por meio de uma pesquisa dedutiva, baseada em doutrinas, legislações gerais e especificas, jurisprudências, enunciados e súmulas. Tendo sua concretização principal no código penal brasileiro, e na lei maior. Complementarmente foi realizada a análise e o estudo de casos já acontecidos no país, que se encaixem em todos os requisitos do referido trabalho, fazendo assim com que esse tenha uma aplicação visível. Subsidiariamente serão utilizados artigos científicos já publicados que contenham o referido tema ou até mesmo fragmentos dele. Quanto aos objetivos da presente escrita, esses serão exploratórios, tendo sua abordagem qualitativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Mesmo perdoado pelo estado -sua vítima primária-, afinal é esse que lhe impõe uma pena a ser cumprida, estipulando um lapso de tempo limitado para que o crime do agente seja pago frente ao direito, e a pena correspondente cumpra sua finalidade - a reintegração-, o egrégio ainda deve passar por um processo seletivo constante e infinito para se encaixar novamente a sociedade.

Essa pesquisa mostra, que a mídia inflama consideravelmente a situação desse indivíduo, vez que pelo crivo midiático “nada pode ser esquecido”, ficando assim o egresso eternamente condenado.

Além de ferir diversos princípios e direitos garantidores ao ex-prisioneiro, o preconceito constante causa danos por ricochete a família desse indivíduo e todas as pessoas ao seu redor. Não é buscado com essa pesquisa, privar a liberdade de expressão ou o direito a informação sobre casos marcantes para geração de novas normas e costumes, como por exemplo: caso do menino Henry, mas sim, criar um equilíbrio entre ambos os direitos, vez que na legislação atual, não há norma que legisle sobre o limite de ambos os institutos.

FONTES FINANCIADORAS: PIBIC - Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BITENCOURT, C.R. Análise político criminal da reincidência e o falacioso objetivo ressocializador.2019. Disponível em: < https://www.conjur.com.br/2019-jun-13/bitencourt-reincidencia-falacioso-objetivo-ressocializador >. Acesso em: 28 de mar. 2023.

FRAJHOF, Isabella Z. O Direito ao Esquecimento na Internet. Grupo Almedina (Portugal), 2019. E-book. ISBN 9788584934447. Disponível em:<

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788584934447/> . Acesso em: 29 mar. 2023.

DA ROSA SAIBRO, Henrique; BIANCHINI, Mateus. DIREITO AO ESQUECIMENTO E A ESTIGMATIZAÇÃO DO EX-APENADO. 28 de jun. 2022.

DE LIMA, Gabrielle Luciano. O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E A PRERROGATIVA DO DIREITO AO ESQUECIMENTO. Direito ao esquecimento, [s. l.], 31 out. 2022.

CAVALCANTE, Márcio André Lopes. DIREITO AO ESQUECIMENTO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO. Direito de Expressão, p. 102.

RAMOS ALVES, Luis Henrique; ROSAN CHRISTINO GITAHY, Raquel. Educação aberta em tempos de sociedade conectada: o direito à privacidade e ao esquecimento nas mídias sociais frente ao direito de informação e educação. Privacidade ao esquecimento, 2022.

FRAJHOF, Isabella Z. O direito ao esquecimento na Internet conceito, aplicação e controvérsias. São Paulo Grupo Almedina 2019 1 recurso online ISBN 9788584934447.

SILVA, Tatiana Manna Bellasalma e. O direito ao esquecimento na sociedade superinformacional em defesa da dignidade da pessoa humana. TESE, UNICESUMAR, 2016.

OS DIREITOS HUMANOS A LUZ DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Alisson da Silveira Pedro

Mestrando, UniFatecie, Professor, alisson.pedro@fatecie.edu.br

Lara Behringer Papa

Graduanda, UniFatecie, estudante, larabehringer6@hotmail.com

INTRODUÇÃO: De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2020), o Brasil é considerado o terceiro país com maior número de presos no mundo, por conseguinte se torna alvo de críticas e falhas por não estar cumprindo os objetivos de reeducar os presos e inseri-los no âmbito social, como também na grande da maioria das vezes o princípio da dignidade da pessoa humana não é respeitado, culminando no aumento de atos de violência e revolta com a sociedade pelos presos.

A Constituição Federal é clara em seu artigo 5º na qual dispõe que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante, no entanto, ao considerar o atual sistema penitenciário do Brasil, na qual existe a problemática da superlotação de celas, assim como a insalubridade das mesmas, torna-se questionável a aplicabilidade de tal disposição constitucional.

Diante a relevância do tema, o presente trabalho justifica-se, ao considerar o aumento exponencial do número de presos no Brasil, corroborando para o aumento desorganizado e violento do sistema penitenciário com a violação dos direitos humanos de maneira sistemática, surgiu então a motivação e necessidade de desenvolver o presente trabalho, contribuindo assim para que políticas públicas sejam elaboradas e revistas e no campo acadêmico instigar estudos posteriores.

Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo abordar sobre a aplicabilidade dos direitos humanos em relação ao sistema penitenciário brasileiro, possibilitando por meio de uma revisão bibliográfica uma discussão sobre se realmente existe uma omissão por parte do Estado em tal aplicabilidade, assim como suplantar o discurso que grande parte da população brasileira julga, por meio do senso comum, de que os presos violaram de alguma forma a lei, e por consequência não caberia a eles as garantias constitucionais fundamentais.

Considerando que o presente trabalho trata-se de uma revisão bibliográfica, logo sua temática permite que estudos complementares sejam elaborados e outras perspectivas de análise sejam feitas de modo a fomentar que as discussões teóricas possam influenciar na criação de novas e melhores políticas públicas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Apesar das leis preverem a proteção dos direitos dos presos e a garantia de sua dignidade, a realidade demonstra que muitas vezes essas previsões não são cumpridas.

Em muitos casos, os presos são submetidos a eventos desumanos, como torturas e maus-tratos, além de enfrentarem péssimas condições de vida nas prisões. Essas condições precárias não apenas violam seus direitos básicos, mas também dificultam o processo de reabilitação e reinserção na sociedade.

Em suma, é necessário reconhecer que o sistema prisional atual falha em cumprir seu papel de ressocialização e garantia de dignidade aos presos. É urgente buscar soluções alternativas que promovam a reintegração dos detentos à sociedade, respeitando seus direitos básicos e contribuindo para a redução da criminalidade.

OBJETIVO: Tem como objetivo abordar sobre a aplicabilidade dos direitos humanos em relação ao sistema penitenciário brasileiro.

A partir desse ponto, o presente texto elucida sobre o como é organizado o sistema penitenciário brasileiro, bem como quais são os dispositivos legais que garantem os direitos humanos aos presidiários e por fim abordar sobre as políticas criminais ressocializadoras como garantidoras dos direitos do presidiário.

Por tanto, reitera-se a inobservância e inaplicabilidade dos Direitos Humanos para com os encarcerados do sistema carcerário brasileiro, considerando que a ressocialização como finalidade da pena só pode ser cumprida caso os presos tenham seus direitos respeitados e sejam tratados como pessoas e não como objetos de intervenção.

MÉTODOLOGIA: O presente trabalho define-se por natureza qualitativa, por defender uma visão holística dos fenômenos, isto é, uma abordagem de pesquisa que estuda aspectos subjetivos de fenômenos sociais e do comportamento humano, examinando evidências baseadas em dados verbais e visuais para entender um fenômeno em profundidade.

Sabendo que os documentos normalmente são considerados importantes fontes de dados para outros tipos de estudos qualitativos, vale ressaltar que o tipo de análise dentro desta pesquisa será de revisão bibliográfica, a qual permite um tratamento analítico que, posteriormente, podem ser reexaminados extraindo perspectivas complementares e/ou mais esclarecedoras.

Deste modo, para elaboração do presente trabalho, foi utilizado como metodologia a revisão bibliográfica, no qual foram selecionados, 12 artigos científicos completos, que estavam disponíveis com acesso livre, em português, utilizando a base de dados Lilacs e Google Acadêmico, aplicando as palavras-chave: sistema penitenciário, direitos humanos, legislação. Já os estudos que não atenderam aos critérios de inclusão supracitados foram excluídos da revisão.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

É importante ressaltar que, apesar de estarem privados de liberdade, os presos continuam sendo sujeitos de direitos e devem ser tratados de acordo com os princípios dos Direitos Humanos. Isso inclui o direito à integridade física e psicológica, à saúde, à alimentação adequada, à assistência jurídica e à dignidade.

É necessário que o Estado assuma a responsabilidade de garantir os direitos dos detentos e investir na criação de um sistema penitenciário eficiente, que busque a reabilitação do indivíduo e o respeito aos seus direitos fundamentais. Somente assim será possível combater a criminalidade de forma mais efetiva e reduzir a reincidência criminal.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados. Acesso em 10 de ago. de 2023.

SANTOS, Sintia Menezes. Ressocialização através da educação. **Direito Net**: Porto Alegre, 2005. Ed. 4, vol. 5. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos /Ressocializacao-atraves-da-educacao>. Acesso em 15 de ago. de 2023.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; LOBO, Lilia Ferreira; NASCIMENTO, Maria Lívia do. Por uma intervenção ética para os direitos humanos. **Psicologia Clínica**, 2008, vol. 20, n.2, pp.89-102. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652008000200007>.Acesso em: 15 de jul de 2023.

SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO E O VÁCUO CONSTITUCIONAL: A AUSÊNCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Andressa Andrade
Mestre, UniFatecie, Professor, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Pérola Christine M. Benites Baldo
UniFatecie, estudante, perolachristinebaldo@gmail.com

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal de 1988 é considerada pelos doutrinadores como a constituição cidadã, visto que apresenta como base para todo o seu ordenamento jurídico o princípio da dignidade da pessoa humana.

No âmbito penal, proibiu-se a imposição de penas de morte, cruéis, de trabalho forçado, banimento e perpétuas, visto que conflitam diretamente com os direitos fundamentais previstos na Carta Magna.

Para efetivar e garantir estes preceitos editou-se legislações específicas, como a Lei de Execução Penal, e ratificou-se tratados internacionais de direitos humanos, como a Convenção Interamericana de Direitos Humanos-Pacto São José da Costa Rica que adiciona uma camada protetiva à pessoa humana.

Entretanto, no interior dos estabelecimentos penais ocorre uma violação generalizada de direitos fundamentais dos apenados no tocante a dignidade, higidez física e integridade psíquica, afrontando massivamente as penas vedadas pela constituição, na medida que nesses ambientes os seres humanos são submetidos a altas taxas de crueldade, torturas, violência e morte pelas condições inumanas.

Por essa razão, em 2015, foi ajuizada perante a Suprema Corte, guardiã da Constituição Federal, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 347, a qual declarou que os estabelecimentos prisionais brasileiros como "um estado de coisas inconstitucionais", nos quais as pessoas cumprem sistematicamente penas em condições muito mais severas do que as admitidas pelo ordenamento jurídico nacional.

Assim sendo, elaborou-se normas e diretrizes penais para possibilitar, quando viável, que os magistrados apliquem penas alternativas à privativa de liberdade.

Portanto, apontar a situação alarmante que se encontram os estabelecimentos penais do país é tema de grande importância e enorme relevância, como forma de engajar futuros operadores do Direito na incessável luta por um sistema mais justo, com condições

mais dignas, preservando sempre os direitos da pessoa humana garantidos na Constituição vigente.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os altos índices da população carcerária, condições insalubridades, doenças infecciosas, reincidência, violência e homicídios que se revelam nos presídios, conflitam diretamente ao direito humano de não ser sujeitado a penas cruéis, repletas de torturas, desumanidades e mortes. Por isso, a presente pesquisa cinge-se em demonstrar quantitativamente, por meio de dados das instituições nacionais de políticas penais, análises doutrinárias e decisões reiteradas dos Tribunais Superiores e Estaduais, que a realidade do sistema penitenciário nacional e as condições do interior dos estabelecimentos afrontam maciçamente os dispositivos constitucionais e legislações extravagantes de previsão, resguardo e garantia de direitos inerentes aos seres humanos, e consequentemente, aos direitos daqueles submetidos ao cárcere.

OBJETIVO: A incessante defesa dos direitos fundamentais e a busca pela efetividade do alicerce constitucional da dignidade humana é uma luta que envolve toda a raça humana, e principalmente os operadores do direito, incumbidos de resguardar o máximo possível dos direitos daqueles que representam, garantindo a sobrevivência de um Estado Democrático de Direito justo para todos.

Por essa razão, analisar e discutir no âmbito acadêmico a degradante e inconstitucional situação dos estabelecimentos penais brasileiros e as possíveis medidas legislativas para compelir ou, ao menos, minimizar essa realidade, tem o importante objetivo de conscientizar e humanizar aqueles prestes a exercer profissionalmente o direito.

MÉTODOLOGIA: A metodologia utilizada para elaboração do projeto foi a pesquisa dedutiva, utilizando informações doutrinárias, jurisprudenciais e fáticas para obter um processo conclusivo acerca da constante degradação dos submetidos ao sistema carcerário brasileiro.

Delineou-se o teor da pesquisa através do estudo de alguns casos concretos e acontecimentos nacionais, obtidos por meio dos dados disponibilizados pelo Sistema Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN) órgão responsável pela concentração de informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária, em uma comparação singela com as previsões constitucionais básicas, voltadas ao princípio da dignidade da pessoa humana, como forma de paradigma do que preceitua o ordenamento nacional e a realidade sofrida pela população carcerária.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Após uma análise doutrinária e jurisprudencial em paralelo com informações fáticas ocorridas no interior dos estabelecimentos penitenciários do Brasil, notou-se a inconteste violação maciça da dignidade dos seres humanos submetidos à punição do Estado.

Além disso, pode-se perceber a importante atuação do Supremo Tribunal Federal por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 347 que ao declarar o sistema prisional como "um estado de coisas inconstitucionais" possibilitou aos magistrados a aplicação de medidas alternativas às penas privativas de liberdade, objetivando a minimização dos efeitos do encarceramento em massa, além disso, provocou os demais Poderes para a criação de políticas públicas voltadas à diminuir a calamidade penal.

FONTES FINANCIADORAS: Não houveram.

REFERÊNCIAS:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal: Parte Geral**: arts. 1º a 120 do Código Penal. 6. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2022.

SMANIO, Gianpaolo Poggio; FABRETTI, Humberto Barrionuevo. **Direito Penal**: Parte Geral. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

NORONHA, E. Magalhães. **Direito Penal**. 10. ed. Editora Saraiva. São Paulo: Saraiva, 1973. V.I.

PEREIRA, Gisele Mendes. **Direito Penal**. Caxias do Sul: Educs, 2012.

CARNELUTTI, Francesco. **O Problema da Pena**. São Paulo: Pilares. 2015.

TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS EM ÂMBITO INTERNACIONAL

Alisson Pedro da Silveira
Especialista, UniFatecie, Professor, alisson.pedro@fatecie.edu.br
Gustavo Araujo
Unifatecie, estudante, gustavo96araujo@icloud.com

INTRODUÇÃO: O trabalho de curso aborda de forma abrangente e aprofundada o problema do tráfico de órgãos humanos em âmbito internacional, uma atividade criminosa que envolve redes transnacionais operando em múltiplos países. O texto destaca a crescente relevância patrimonial do tráfico devido aos altos valores envolvidos na demanda por órgãos ilegalmente comercializados.

A justificativa para a pesquisa é fundamentada na urgência e preocupação em relação a esse crime, destacando suas ramificações e impactos profundos. O tráfico de órgãos é descrito como uma violação dos direitos humanos básicos, frequentemente envolvendo sequestros, coerção e remoção forçada de órgãos, resultando em sofrimento extremo para as vítimas. Além disso, é apontado que a remoção não consensual de órgãos pode levar a complicações médicas graves e até à morte, afetando diretamente a vida e a saúde das pessoas envolvidas.

A exploração econômica é apresentada como um fator impulsionador desse crime, com a crescente demanda por órgãos levando a um mercado negro onde traficantes se aproveitam das circunstâncias desesperadoras das pessoas em situações vulneráveis. Além disso, o texto argumenta que o tráfico de órgãos está interligado a outras formas de criminalidade transnacional, minando a segurança e a estabilidade social.

O projeto tem como objetivo principal compreender as causas, padrões e consequências do tráfico de órgãos em âmbito internacional. Visa sensibilizar o público sobre a gravidade do problema, influenciar a formulação de políticas eficazes e fortalecer a cooperação internacional para combater essa prática criminosa. A pesquisa é delineada através de uma abordagem metodológica que inclui revisão bibliográfica, análise qualitativa e proposição de estratégias de combate.

Através da revisão sistemática da literatura, o projeto busca estabelecer uma base teórica sólida e identificar aspectos relevantes do tema, incluindo causas, mecanismos de funcionamento e políticas de combate adotadas em diferentes partes do mundo. A análise qualitativa visa identificar padrões e relações de causa e efeito relacionados ao tráfico de órgãos.

Finalmente, a pesquisa ressalta sua contribuição para a conscientização pública, a formulação de políticas eficazes e a cooperação internacional. Ao combinar pesquisa, análise e proposição de estratégias, busca-se proteger os direitos humanos, promover a justiça social e enfrentar efetivamente esse crime transnacional complexo.

PROBLEMA DE PESQUISA: O tráfico internacional de órgãos humanos é um desafio grave que transcende fronteiras, levantando questões éticas, jurídicas e de segurança global. Esta pesquisa visa examinar os fatores complexos que impulsionam esse fenômeno e explorar estratégias eficazes para combatê-lo em escala internacional.

Por meio de uma abordagem multidisciplinar, serão identificadas as causas subjacentes, como a demanda crescente por transplantes, a escassez de órgãos legais disponíveis e as redes criminosas transnacionais. Será investigado o papel das vulnerabilidades socioeconômicas, corrupção e falhas no sistema de saúde em diferentes países como facilitadores desse comércio ilícito.

A pesquisa também examinará os impactos na saúde pública global, nos direitos humanos e nas relações internacionais, incluindo possíveis ameaças à segurança sanitária. Com base nessas análises, serão propostas abordagens colaborativas para a prevenção, como a harmonização de legislações, o fortalecimento da cooperação entre países e a promoção de conscientização global.

Ao lançar luz sobre esse problema em âmbito internacional, esta pesquisa contribuirá para a formulação de políticas mais eficazes, visando a eliminação do tráfico de órgãos, a proteção dos direitos humanos e a preservação da integridade dos sistemas de saúde em todo o mundo.

OBJETIVO: A pesquisa tem como objetivo analisar o tráfico internacional de órgãos humanos, buscando compreender suas causas, padrões e consequências. Seu propósito é multifacetado, visando contribuir em diversas áreas-chave:

Primeiramente, busca aumentar a conscientização pública sobre a gravidade do tráfico de órgãos e seus impactos humanos, mobilizando diferentes setores da sociedade, incluindo profissionais da saúde, formuladores de políticas e organizações internacionais.

Além disso, almeja embasar a formulação de políticas e regulamentações mais eficazes para prevenir e combater esse comércio ilícito em escala global. Isso poderia envolver o estabelecimento de legislações mais rigorosas e o fortalecimento de acordos internacionais de cooperação.

Outro aspecto central da pesquisa é identificar oportunidades e desafios na cooperação entre países para combater o tráfico de órgãos. Por meio da análise de melhores práticas e casos de sucesso, podem ser propostas estratégias para melhorar a troca de informações, fortalecer a aplicação da lei e apoiar as vítimas.

Resumindo, a pesquisa objetiva entender as origens, dinâmicas e consequências do tráfico internacional de órgãos humanos. Seu impacto se reflete na conscientização, na elaboração de políticas mais eficazes, na cooperação internacional e na proteção das vítimas. Ela aborda um problema complexo com a intenção de informar, sensibilizar e promover a ação coordenada em direção à erradicação desse crime hediondo.

MÉTODOLOGIA: Esta pesquisa adotará uma abordagem exploratória, concentrando-se em revisão bibliográfica e análise sistemática da literatura. Isso permitirá construir uma base teórica robusta e identificar aspectos-chave relacionados ao tráfico internacional de órgãos humanos. Serão considerados materiais como artigos científicos, livros e fontes relevantes para compreender as causas, mecanismos, consequências e esforços de combate empreendidos por governos e organizações internacionais.

A análise qualitativa será empregada para examinar os dados coletados, buscando identificar padrões, relações de causa e efeito, e avaliar o impacto do tráfico de órgãos em diversos contextos. Através de métodos como codificação e categorização, informações significativas serão exploradas.

Além disso, a pesquisa visa propor estratégias de combate com base nos resultados obtidos. Isso engloba recomendações para políticas públicas e o fortalecimento de regulamentações legais, visando a prevenção e punição do tráfico de órgãos.

Este esboço de trabalho de curso delineia uma abordagem metodológica para investigar o tráfico de órgãos humanos. Através da intersecção da revisão bibliográfica, análise qualitativa e proposição de estratégias, a pesquisa tem como objetivo aprofundar a compreensão desse fenômeno complexo e oferecer abordagens tangíveis para sua contenção. Em última análise, busca-se enriquecer a compreensão do problema e contribuir para a luta eficaz contra o tráfico de órgãos, promovendo os direitos humanos e a justiça social.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados alcançados neste Trabalho de Curso forneceram percepções valiosos sobre o tráfico internacional de órgãos humanos. A pesquisa baseada em revisão bibliográfica e análise sistemática da literatura permitiu uma compreensão aprofundada das causas, padrões e consequências desse fenômeno complexo.

Foram identificados padrões de vulnerabilidade socioeconômica, corrupção e falhas nos sistemas de saúde como fatores impulsionadores do tráfico de órgãos. A análise qualitativa dos dados coletados revelou relações de causa e efeito entre esses fatores, evidenciando como redes criminosas transnacionais exploram lacunas em regulamentações e fiscalização.

Os impactos devastadores do tráfico de órgãos em nível internacional foram elucidados, abrangendo violações de direitos humanos, ameaças à saúde pública e

perturbações nas relações internacionais. A conscientização pública sobre a gravidade desse problema emergiu como um resultado crucial, mobilizando diversos setores da sociedade para ações de prevenção e combate.

Por meio de uma análise comparativa das políticas e iniciativas adotadas por diferentes países e organizações internacionais, foram destacadas estratégias eficazes de coibição, incluindo regulamentações mais rigorosas e colaboração internacional fortalecida.

Em resumo, os resultados deste TC proporcionaram um panorama abrangente do tráfico de órgãos humanos em âmbito internacional. Contribuíram para uma compreensão aprofundada das causas subjacentes, padrões de funcionamento e consequências dessa prática criminosa, além de oferecerem recomendações concretas para políticas e ações efetivas de combate. Esses resultados são essenciais para a conscientização pública, o desenvolvimento de políticas mais robustas e a promoção de esforços coordenados para erradicar o tráfico de órgãos humanos em escala global.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BOUNICORE, Giovana Palmieri. **Trafico de Órgãos Humanos**: Análise Jurídico-Penal e (Bio) ética. Edição (se houver). Local de publicação: Editora, ano de publicação da obra.

SÁ, Maria de Fátima Freire. **Biodireito e direito ao próprio corpo**: doação de órgãos, incluindo o estudo da Lei n. 9.434/97, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.211/01. 2. ed. Belo Horizonte: del Rey, 2003

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **UN.GIFT – Iniciativa Global da ONU contra o Tráfico de Pessoas**. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpobrazil/pt/trafico-de-pessoas/ungift.html>. Acesso em: 19 set. 2015.

MELO, S. G. **A criminalização das vítimas do tráfico de órgãos pela legislação brasileira à luz do princípio da isonomia**. 2014. 141 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

LUCINEIA. **Tráfico de órgãos**. Publicado em 07/2014. Elaborado em 05/2014. Disponível em: Acesso 25/08/2023

TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Andressa Paula De Andrade
Mestra, Unifatecie, Professora, Andressa.Andrade@Fatecie.Edu.Br
KAUN HENRIQUE DE LIMA
Estudante, Unifatecie, Kauangomes2021@icloud.com

INTRODUÇÃO: Essa pesquisa propõe reflexões sobre o crime hediondo do tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual na abrangência da discussão sobre a motivação para a prática criminosa, assim como: as causas que levam as vítimas à situação degradante; o aparato jurídico nacional e internacional que trata da causa; o perfil dos agenciadores e vítimas; as rotas criminosas. Numa abordagem qualitativa, o estudo preocupa-se em entender a motivação e os comportamentos dos sujeitos envolvidos no fenômeno aventado na temática.

A abordagem é importante, uma vez que o crime de que trata a pesquisa ataca violentamente a dignidade humana, fere preceitos constitucionais importantes e basilares da sociedade. Constitui-se mais do que um problema jurídico quando se trata das infrações legais, mas também em um gravíssimo problema de saúde pública, pois as vítimas, quando não têm suas vidas ceifadas, arrastam suas consequências físicas e emocionais para toda a vida e ao conviverem em sociedade, disseminam essas mazelas em suas relações adoecendo toda a sociedade.

Para que se possa caminhar com segurança sobre o tema, trazemos à luz da discussão o conceito que as Organização das Nações Unidas (ONU) definiu como tráfico de pessoas no Protocolo de Palermo (2003), como sendo o "recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, de rapto, de fraude, de engano, do abuso de poder ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração".

Partindo destes pressupostos, temos como objetivo de pesquisa, analisar o tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, o qual abrange a especificidade da análise do perfil das vítimas e agenciadores, motivos que leva ambas esferas a tal comportamento, as rotas de tráfico de pessoas mais importantes e ainda a legislação que trata do assunto a fim de promover maior visibilidade e reflexões sobre a conduta criminosa e assim coibir sua prática.

No entanto, como limitações do estudo afirma-se que as políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas baseiam-se em dados insuficientes para se entenda a abrangência do fato, tendo em vista que há ineficiência na fiscalização de fronteiras o que por si já compromete os dados obtidos. Outra limitação importante é o fato de que muitas vítimas não revelam suas experiências nesse sentido por sentirem vergonha ao reconhecerem ingenuidade ao se iludirem com promessas milagrosas de uma vida melhor, acreditando que o fato de terem consentido a movimentação, mesmo estando enganadas quanto ao teor da proposta, acreditam estarem desprotegidas pela Lei.

PROBLEMA DA PESQUISA: Ao considerar a ocorrência desse crime como uma violação dos direitos humanos, há a necessidade de clamar por visibilidade a essas vítimas e, a partir de questionamentos, provocar uma reação eficaz no enfrentamento. Entre esses questionamentos, cabem: Quais seriam as possíveis razões do tráfico de pessoas para a exploração sexual, tanto na perspectiva dos aliciadores quanto na das vítimas? Questões sociais estão interligadas ao fato? Qual a condição social das vítimas em potencial? Qual a eficácia das políticas e medidas de prevenção e combate ao tráfico internacional de pessoas? Como essas políticas podem ser aprimoradas para melhor proteger as vítimas e reprimir os traficantes?

OBJETIVOS: Promover reflexões importantes sobre o tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual ao demonstrar aspectos pertinentes à aplicação da legislação com o intuito da prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, com embasamento doutrinário, analisar a respeito do consentimento do ofendido, sem que reste comprometida a dignidade da pessoa humana. Ainda sobre os objetivos tem-se a afirmar que a pesquisa assume caráter explicativo possuindo o perfil de identificar e determinar os fatores que visam explicar a ocorrência do fenômeno do Tráfico Internacional de Pessoas com fins de exploração sexual e elucidar acerca do respaldo jurídico para a prevenção e punição do ilícito.

METODOLOGIA: A metodologia escolhida, envolve uma abordagem exploratória e revisão bibliográfica na consulta de dados e informações suficientes para que a discussão seja ética e verdadeira. De natureza investigativa e descritiva, a metodologia objetiva explorar e descrever o tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, suas causas, consequências, medidas de prevenção e combate, bem como qualquer outro aspecto relacionado ao tema. Optou-se pela pesquisa bibliográfica, em livros, artigos, sites da internet, bem como a pesquisa documental por meio de leis, sintetizando os conhecimentos adquiridos, objetivando clareza e coerência com o tema proposto. Em resumo, a natureza da metodologia exploratória da pesquisa citada é voltada para a obtenção de uma compreensão inicial e abrangente do fenômeno, a fim de direcionar o trabalho de maneira mais precisa e fundamentada.

RESULTADOS ALCANÇADOS : Como resultado, após as abordagens feitas ao longo do estudo sobre o tráfico internacional de pessoas para a exploração sexual, suas

finalidades, *modus operandi* dos agenciadores, perfil das vítimas e rotas nacionais e internacionais e ainda a resposta à inquietação motivadora do estudo firmada sobre a motivação deste crime, conclui-se que as razões são variadas, estando entre as principais a ganância financeira de quem trafica, a busca por melhores condições de vida de quem se submete, a inocência de quem se ilude com promessas, mas principalmente a crueldade daqueles que facilitam a execução destas ações criminosas.

A pesquisa permite perceber a extensão do problema e suas consequências, não somente às vítimas diretas, mas também a toda a sociedade que é afetada em seus princípios de moralidade e integridade. E ainda clareia a necessidade de mais esforços por parte das políticas públicas neste enfrentamento com a devida fiscalização de fronteiras e implementação dos NETP (Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas) instalados por todo o território nacional, além de promover campanhas de conscientização da sociedade no referente à pratica criminosa na condição de evitar que potenciais vítimas sejam envolvidas nessa condição de crueldade e também para que a sociedade se atente para os sinais que indiquem sua incidência. Isto posto, acredita-se que a discussão tenha cumprido seu papel de trazer informações e provocar ações imediatas ao enfrentamento desse crime hediondo que afeta as famílias e fere a dignidade humana, a ética e a moral de toda uma sociedade.

FONTES FINANCIADORAS: Não houve.

REFERÊNCIAS

JESUS, Damásio de. **Tráfico internacional de mulheres e crianças.** São Paulo: Saraiva, 2003.

Documentos Eletrônicos

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **II Plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas. / Secretaria Nacional de Justiça**. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos/ii-plano-nacional-1.pdf. Acesso em: 24 jul. 2023.

BRASIL. DECRETO n° 5.017, de 12 de março de 2004. **Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm. Acesso em: 24 jul. 2023.

BRASÍLIA. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas.** 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_enfrentamento_trafico_pes soas.pdf. Acesso em: 08 de junho 2023.

GRUPO TIRADENTES (Sergipe). **Pesquisa traça perfil das vítimas do tráfico de pessoas: estudo de pesquisadores da unit, publicado em revista científica internacional, analisou perfis de site espanhol e desvendou problemas das vítimas de tráfico e exploração. Estudo de pesquisadores da Unit, publicado em revista científica internacional, analisou perfis de site espanhol e desvendou problemas das vítimas de tráfico e exploração.** 2021. Disponível em:

https://portal.unit.br/blog/noticias/pesquisa-traca-perfil-das-vitimas-dotrafico-de-pessoas/. Acesso em: 16 maio 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO. **Declaração da OMT sobre a prevenção do turismo sexual organizado.** 1995. Disponível em: < www.apramp.org/upload/doc25_DECLARACIONOMT.doc>. Acesso em: 19 mai. 2023.

PLANALTO. **Protocolo de Palermo**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017. Acesso em: 04 jul 2023.

TV BRASIL. **Tráfico de pessoas e terceiro crime mais rentável do mundo**. 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=QWKDQsESMrM. Acesso em: 14 jun. 2023.

VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL POR AUSÊNCIA DOS "AVISOS DE MIRANDA": POSICIONAMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES ACERCA DO TEMA

Andressa Paula de Andrade
Mestre, UniFatecie, Professora, andressa.andrade@fatecie.edu.br
Tathianne Aparecida da Trindade Garcia
Bacharelanda, UniFatecie, estudante, tathitgarcia@hotmail

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal Brasileira em seu Art. 5º LIV nos apresenta que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Eis então a necessidade de que o processo caminhe com passos firmes e seguros ancorados nas garantias constitucionais, sob pena de nulidade, devendo ser assegurado ao acusado dentre outros o direito a não autoincriminação.

O legislador Constitucional apresentou no inciso LXIII de forma expressa que o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado.

A questão quanto a aplicação de tais garantias ganhou ainda mais relevância quando o Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal reconheceu por unanimidade a existência de repercussão geral do Tema 1185 – Obrigatoriedade de informação do direito ao silêncio ao preso, no momento da abordagem policial, sob pena de ilicitude da prova, tendo em vista os princípios da não auto-incriminação e do devido processo legal (RE 1177984).

Os "Avisos de Miranda", como ficaram conhecidos os chamados "Miranda Rights", de origem norte-americana, se correlaciona com o direito fundamental do acusado a permanecer em silêncio e não produzir prova contra si mesmo ("*nemo tenetur se detegere*").

Na década de 60, no caso *Miranda versus Arizona*, a Suprema Corte Americana absolveu o acusado, que havia sido condenado com base em confissão obtida sem que tivesse sido informado de seu direito a ser assistido por um advogado e permanecer em silêncio.

A partir de então, consolidou-se o dever dos agentes policiais, no ato da prisão, comunicar ao acusado sobre o seu direito de não responder e de ser assistido por um defensor, bem como que tudo que disser poderá ser usado contra si.

Neste sentido faz necessário a verificação quanto a efetiva aplicação desse direito no momento da prisão processual, sob o foco de que sua ausência ou insuficiência acarretaria prejuízos ao prosseguimento do processo, com chances de anulação das provas obtidas conduzindo até na anulação da pena imposta em caso de condenação.

PROBLEMA DE PESQUISA: A liberdade é um dos bens mais caros ao ser humano, sendo princípio fundamental e universal reconhecido em diversas constituições e declarações de direitos humanos ao redor do mundo, incluindo a Constituição brasileira, estando inserido no *Caput* do Art. 5º sendo de tamanha importância que ladeia o direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade. Diante de tamanha importância ao indivíduo o legislador impôs ao Estado obrigações que devem ser respeitadas quando se põe em risco o direito à liberdade, dentre elas o de informar ao cidadão o seu direito ao silêncio e a não auto-incriminação, sendo necessário ressaltar a importância de tais direitos e defender a sua aplicação de forma plena. Igualmente, o Processo Penal de matriz acusatória (art. 3º, CPP) exige que o Estado assegure ao acusado a possibilidade de uma defesa justa. Portanto, serão analisadas as decisões dos tribunais superiores que incorporam a necessidade dos "Avisos de Miranda" para que o Réu possa adotar o comportamento que mais lhe convém na abordagem policial.

OBJETIVO: Expor sobre a necessidade de informar o direito de acesso ao advogado, comunicação da prisão à família e o silêncio (Avisos de Miranda) no momento da abordagem pela autoridade e demonstrar as consequências processuais pela ausência de menção aos Avisos de Miranda ao acusado.

METODOLOGIA: Este projeto de pesquisa utilizou-se do método de aborgadem indutiva, através da Revisão de Literatura e de Pesquisas em julgados dos tribunais pátrios, especialmente dos Tribunais Superiores quanto a aplicação do Aviso de Miranda quando da prisão processual penal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Desta forma observou-se que a ausência dos "Avisos de Miranda" ao acusado viola direito fundamental, devendo ser reconhecida a nulidade do processo pela sua ausência. Analisando os julgados do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, constatou-se que ambas as cortes asseguram o direito aos "Avisos de Miranda" ao acusado, havendo divergência apenas se este deve ser respeitado desde o momento da abordagem policial ou apenas nos interrogatórios formais, porém nenhuma das cortes divergem quanto ao fato de que as provas obtidas sem a advertência constitucional ao direito da não auto-incriminação deve ser considerada ilícita, o que pode anular as provas obtidas e as derivadas, prejudicando o processo como um todo.

FONTES FINANCIADORAS: não houve.

REFERÊNCIAS:

NUCCI, Guilherme de S. **Curso de Direito Processual Penal**. Grupo GEN, 2023. *E-book.* ISBN 9786559646838. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559646838/. Acesso em: 08 jul. 2023.

PRADO, Luiz R. **Direito Penal Constitucional** - A (Des)construção do Sistema Penal.: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788530991586. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530991586/. Acesso em: 13 jul. 2023.

SANGUINÉ, Odone. **Prisão Cautelar - Medidas Alternativas e Direitos Fundamentais**. Grupo GEN, 2014. *E-book.* ISBN 978-85-309-5816-9. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5816-9/. Acesso em: 11 jul. 2023.

https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22RE%20199570%22&base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&sort=_score&sortBy=desc&isAdvanced=true acessado em 15.07.2023

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHER

Orientadora

Doutora, UniFatecie, Profa. Dra. Letícia Carla Baptista Rosa Jordão, email.

Discente

UniFatecie, Janaina Marucci Kirschner, janainamarucci@hotmail.com

INTRODUÇÃO: Será discutido a cerca da violência psicológica contra a mulher, apresentando um breve contexto histórico, a proteção da integridade psicológica da mulher, a violência dentro da cultura através do patriarcado, às espécies de violência e a criminalização.

Este tema é de estrema relevância visto o grande numero de vítimas de tal violência, tem como objetivo esclarecer e abordar um assunto pouco difundido e muito vivenciado por inúmeras mulheres, que muitas vezes não se reconhecem dentro de tal situação.

O estudo tem como limitação a banalização de tal violência visto que na cultura é tido como um comportamento normal do homem, e por ser um tema pouco explorado, com soluções ineficazes, visto a situação que a vítima se encontra.

PROBLEMA DE PESQUISA: O intuito é informar e esclarecer sobre um assunto ainda pouco debatido e conhecido, mas vivenciado por muitas mulheres.

Apesar da evolução alcançada do reconhecimento como crime disposto no artigo 147-B do Código Penal Brasileiro, ainda há muito que se fazer sobre o assunto, pois este crime é tratado com muita sutileza com relação ao que representa na vida vítima.

Os métodos para auxiliar a vítima ainda são muito escassos, visto que a vítima tem um convívio intimo com o agressor o qual entende que suas atitudes estão dentro da normalidade por conta da cultura patriarcal, e a única opção disposta segundo a lei é de medidas estremas contra o agressor, ignorando que a situação engloba muito mais que uma vida a dois, tornando assim dificultosa e penosa qualquer atitude da vítima.

A mulher valoriza elos construídos ao longo de anos de convívio com o agressor que vão muito além do próprio agressor. Ainda é necessário estudar mais meios de enfrentamento para tal situação, sem que a vítima seja colocada em maior sofrimento ao qual já vive em seu cotidiano, visto que o agressor na maioria das vezes é uma pessoa fora do intra muros, uma pessoa de idoneidade inabalável.

Ainda há muito o que se discutir e pesquisar sobre tal assunto que torna uma mulher vítima e um homem idôneo com mentalidade distorcida agressor.

OBJETIVO: Pretende-se apresentar algumas considerações referente ao tema VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA MULHERES, artigo 147-B do Código Penal a Lei 14.188/21, o qual vem sido tratado de forma muito sucinta, quando no entanto é um importante assunto para que mulheres se reconheçam diante de tal violência, e que busquem forças e soluções para tal situação vivida, a qual é muito peculiar.

A violência psicológica contra a mulher possui características, tanto sutis que passam desapercebidas, por serem atitudes inseridas dentro da própria cultura, como também extremamente agressivas, as quais denigrem, humilham e aprisionam a mulher, que por diversas vezes se encontra sem forças, e sem perspectiva de uma solução ou até mesmo melhora para tal problema.

MÉTODOLOGIA: A metodologia de pesquisa utilizada será bibliográfica apesar de poucos livros disponíveis sobre o assunto e também informatizada com pesquisas na internet, ainda pode se dizer que será aprofundado através experiências reais de mulheres que vivenciam em seu cotidiano a **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER.**

RESULTADOS ALCANÇADOS: Pretende se com este trabalho que mulheres se reconheçam dentro de tal violência, pois tal agressão esta intrínseca em certos comportamentos, e embora cause sofrimento da vítima, são tidos como normais.

Os resultados a serem alcançados são encontrar mecanismos de defesa eficazes que não cause mais sofrimento a vítima, pois embora a agressão tenha sido regulamentada no artigo 147-B do CP, os métodos punitivos não são eficazes, pois a vítima reluta em denunciar o agressor, que é seu marido, pai de seus filhos e muitas vezes pessoa de idoneidade inabalável, é preciso que o agressor se reconheça como um agressor, e busque tratamento, para que alguns lares e famílias não sejam desfeitos por conta de uma cultura machista, onde o homem pensa ser normal, humilhar, diminuir e cercear direito de ir e vir e inúmeras outras atitudes que só uma vítima de violência psicológica pode descrever.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

A CRIMINALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER –A NOVA LEI Nº 14.188/2021. Disponível em https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/5838/2263

A EFETIVIDADE DA DIGNIDADE HUMANA NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A CRIAÇÃO DO CRIME DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA. Disponível em http://site.conpedi.org.br/publicacoes/7x02k736/kb7e07o8/yL7DtKZr14e089ey.pdf

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO EXPRESSÃO DO PATRIARCADO E DO MACHISMO. Disponível em https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/191/165

A Violência Psicológica Contra a Mulher Reconhecimento e Visibilidade. Disponível em https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25651/15672

LEIS DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA AMÉRICA LATINA: UMA BREVE ABORDAGEM HISTÓRICA. Disponível em https://www.mpmg.mp.br/data/files/E2/50/C8/35/DA44A7109CEB34A7760849A8/Leis%20de%20combate%20a%20viol_ncia%20contra%20a%20mulher%20na%20Am_rica%20Latina.pdf

Lorena de Aquino TEIXEIRA; Haleks Marques SILVA. A INVISIBILIDADE DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER. JNT - Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. AGOSTO-OUTUBRO/2022. Ed. 39. Vol. 1. Págs. 136-152. ISSN: 2526-4281 http://revistas.faculdadefacit.edu.br E-mail: jnt@faculdadefacit.edu.br.149

Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso. Disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-outros-10-tipos-de-abuso

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA INCIDÊNCIA NA PANDEMIA

Camila Viríssimo Rodrigues da Silva Moreira

Mestre, UniFatecie, Professor, camila.moreira@fatecie.edu.br

Vitória Nascimento da Costa

UniFatecie, Estudante, vitorianascimento.17188@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: O trabalho visa fazer a análise de situações de violência recorrentes no interior de domicílios com enfoque na violência psicológica, física e a perda do maior bem jurídico tutelado pela constituição federal, o direito à vida, especialmente na pandemia da Covid 19.

É de suma importância prolongar a discussão sobre a violência doméstica vivenciada durante a pandemia por entender que suas consequências se estendem por todos os espaços da sociedade. Sabidamente essa variação de violência avultou-se no mundo no período pandêmico favorecido por alguns fatores de risco, tais quais o desemprego, o suporte social limitado, uso de álcool e outras drogas, e principalmente a certeza da impunidade, vez que o isolamento social propiciava a ideia do invisível.

A pesquisa permeia uma análise da violência doméstica na modalidade psicológica em tempos de pandemia Covid19, considerando questões culturais e de gênero na conduta social avaliada e ainda a situação de dominação e subalternização da mulher perpetuada historicamente agravada na crise sanitária experimentada.

Convém ressaltar que uma limitação considerável da pesquisa é o fato de que a estatística trazida, provavelmente não seja fiel à realidade haja vista a condição de terror a que as vítimas são expostas que se calam por vergonha ou por medo de novas ondas de violência, o que é fatal em muitos casos.

A inquietação motivadora do estudo é que apesar de tantos mecanismos de defesa e proteção da mulher, os índices da violência doméstica insistem no crescimento. E para tal que a discussão fosse frutífera, utilizamos a metodologia do método hipotético dedutivo o qual envolve uma abordagem lógica e pirrônica para a investigação científica que auxilia a garantir que as conclusões sejam ancoradas em fatos indefectíveis e dados empíricos. Ainda, o trabalho apoia-se em pesquisas de caráter qualitativo, cunho bibliográfico, descritivo e exploratório de tal forma que permitisse a aproximação do tema ao pesquisador. O quociente do trabalho é a aprimoramento da discussão sobre o tema, bem como a observação da efetividade ou não das medidas protetivas já garantidas e essencialmente o posicionamento social ante o problema.

PROBLEMA DE PESQUISA: Ao analisar os dados que mapeiam a violência contra a mulher durante a pandemia, é notório o crescimento considerável nos números. A

problemática motivadora do estudo é que apesar de tantos mecanismos de enfrentamento a esse tipo de violência, qual seria a justificativa para a ineficiência destes mecanismos? Quais as consequências da violência na modalidade psicológica contra as mulheres? A vítima é somente a mulher? Há vítimas indiretas? Quem ? Quais questões sociais devem ser observadas quando o foco é a violência doméstica?

OBJETIVO: Tal estudo objetiva permear uma análise com relação ao crime de violência psicológica em tempos de Pandemia Covid19, considerando questões culturais e de gênero na conduta social avaliada e ainda a situação de dominação e subalternização da mulher perpetuada historicamente agravada na crise sanitária experimentada.

METODOLOGIA: O método utilizado para o desenvolvimento da pesquisa é o método hipotético dedutivo o qual envolve uma abordagem lógica e pirrônica para a investigação científica que auxilia a garantir que as conclusões sejam ancoradas em fatos indefectíveis e dados empíricos. Ainda, o trabalho apoia-se em pesquisas de caráter qualitativo, cunho bibliográfico, descritivo e exploratório de tal forma que permitisse a aproximação do tema ao pesquisador. O quociente do trabalho é a aprimoramento da discussão sobre o tema, bem como a observação da efetividade ou não das medidas protetivas já garantidas e essencialmente o posicionamento social ante o problema.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ao findar a pesquisa foi possível entender a violência psicológica como um estágio inicial da violência que em breve será promovida à violência física, e mesmo assim há um silêncio curioso quanto à sua existência, visto que a mídia não faz referência a esses comportamentos e poucos estudos abordam essa modalidade. Para a sociedade, a violência ainda só fere quando é física, no entanto, é sabido o custo emocional e social da mesma.

A pesquisa esclarece que a violência psicológica não afeta unicamente a mulher como vítima direta, mas sim a todos que de alguma forma convivem ou presenciam tal situação. Também se incluem no rol de vítimas, filhos os quais ao presenciarem tais acontecimentos reiteradamente, passam a reproduzi-los, passando a agir da mesma forma com as mulheres que o circundam: irmãs, colegas, e num tempo futuro, a namorada ou esposa. E nas crianças, pesquisadores afirmam que são perceptíveis patologias como a ansiedade a qual desencadeia sintomas físicos como dores de cabeça, úlceras, erupções cutâneas, problemas de audição e fala, e outros distúrbios como a depressão, dificuldades de aprendizagem, fobias, baixa autoestima, comportamentos delinquentes, e até problemas psiquiátricos. Por isso, ao longo da pesquisa fala-se em as consequências da violência em todos os espaços da sociedade.

Como remate, ainda consta como resultado da pesquisa a observação da conduta sutil do agressor, o qual chantageia a vítima com palavras aparentemente inocentes, porém carregadas de crueldade quando sugere a troca de uma roupa, a retirada da maquiagem,

afastem-se de familiares e amigos, lhe atribui apelidos vexatórios e que, ao serem repetidos reiteradamente, acabam por afetar a mulher de tal forma que a mesma passa a acreditar que, de fato está errada, desculpa-se constantemente ao agressor e também aos demais que percebam tais atitudes. . Ainda na esteira dos resultados, configura-se de primordial importância a discussão dessa chaga social para que enfim entenda-se como um problema de todos, vez que quando uma mulher é agredida, toda a sociedade também o é, carregando para seu meio as mazelas causadas por esse crime, colocando no meio social indivíduos com dificuldades de relacionamento, com desequilíbrios de ordem emocional, psicológica e até mental, conforme dados e estudos científicos.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BATISTA, Diego.; BRAZ, Melissa Medeiros. REPERCUSSÕES DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA SAÚDE MENTAL DA MULHER: REVISÃO DE LITERATURA. Anais do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão, v. 9, n. 2, 3 mar. 2020. Disponível em: https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/SIEPE/article/view/98787

DELEGACIA ELETRONICA. Policia Civil São Paulo. 2022. Página Inicial. Disponível em: https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home. Acesso em 02/03/2023.

DELEGACIA ELETRONICA. Policia Civil do Paraná. Formulário. Disponível em: https://www1.delegaciaeletronica.pr.gov.br/delegaciaeletronica/formulario.do?action=iniciarProcesso&acao=8. Acesso em: 02/03/2023.

MIRANDA, Barbara Rodrigues. A violência domestica em tempos de pandemia e a aplicabilidade das políticas públicas. Disponível em: file:///C:/Users/JACK/Downloads/Bianka%20Melyssa%20Lopes%20Paulino_0006794.pdf. Acesso em: 10/10/2022.

PCPR. Policia Civil do Paraná. Página Inicial. Disponível em: https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Servicos/Boletins-de-Ocorrencia/Registrar-Boletim-de-Ocorrencia-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-mulher-ZVNkAZre . Acesso em 02/03/2023.

PRADO, Luiz R. Curso de Direito Penal Brasileiro - Volume Único . Grupo GEN, 2021. 9788530994136. E-book. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530994136/. Acesso em: 12 ago. 2023.

GT 4 - DIREITO CONSTITUCIONAL, SOCIEDADE E JUSTIÇA

A LEI SANSÃO E A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO ROL DE ANIMAIS PROTEGIDOS CONTRA CRIMES DE MAUS TRATOS: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Luis Gustavo Liberato Tizzo
Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br
Rauany Wesllene Rici de Aguiar
UniFatecie, estudante, rauany.ricia@gmail.com

INTRODUÇÃO: A sociedade Contemporânea tem vivido momentos de grandes transformações, iniciado pelo processo de globalização, atingindo seu ápice com o acesso da maior parte da humanidade à Internet.

Nesse cenário, a relação humana com a natureza, a proteção de ecossistemas e a busca por uma qualidade de vida que integre homem e meio-ambiente passa a ser objeto de desejo da maior parte da população. Na busca por equilibrar e permitir essa interação recebe destaque o direito animal, que traz garantias aos direitos fundamentais dos animais não-humanos.

No Brasil, a Constituição de 1988 ao determinar a regra de proibição de crueldade em seu art. 225 §1, VII, reconhece o direito fundamental de existência digna aos animais. No mesmo ano da promulgação da Constituição vigente, criou-se a Lei Federal nº

9.605, Lei dos Crimes Ambientais, na qual se estabeleceu sanções penais e administrativas contra violações ao meio ambiente, tutelando a fauna e a flora brasileira.

Entre os crimes que merecem especial atenção dos operadores do Direito é o de maus-tratos, no entender de Erika Bechara (2003, p. 93) maus tratos em animais são resultados de agressões gratuitas e/ou atos de violência desnecessários, que machucam, mutilam, matam, torturam e impõem sofrimento aos animais.

Ao passo que a relação humana com os animais, especialmente, os animais domésticos foram se tornando mais afetiva o Legislador entendeu necessário aumentar a proteção que tais animais, que passaram a ser parte da família, precisam ter, criando pela aplicação de pena mais dura uma maior proteção desse ente tão querido a pessoa humana, surge então a Lei 14.064/2020 publicada em 29 de setembro, conhecida popularmente como Lei Sansão, uma homenagem ao cão da raça *pitbull* que foi agredido, amordaçado com arame farpado nos focinhos, teve as patas traseiras decepadas, causando comoção e torpor social.

A Lei Sansão alterou a Lei de Crimes Ambientais acrescentando um parágrafo ao artigo 32, prevendo em seu caput "§1º-A. Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda".

Por seu caráter científico o presente artigo pretende demonstrar as consequências da inobservância das normas e códigos legais em uso com relação aos direitos dos animais, com foco especial, em relação ao crime de maus tratos.

PROBLEMA DE PESQUISA: A abordagem da relação humana com os animais é atualmente uma complexa, mais necessária, discussão a ser realizada em diversos segmentos da sociedade, buscando, por meio de tratativas, convenções e textos legais, abranger, proteger e garantir essa nova dinâmica nas relações sociais.

Entender qual a melhor forma de abordagem para buscar proporcionar aos animais domésticos uma integração humana que respeite os seus direitos constitucionais e, também, descritos nos diversos códigos legais que tratam do tema, se torna mais difícil a partir do momento que existem diversas linhas de raciocínio, assim como, inúmeras formas de interpretação das normativas vigentes.

Ainda assim, é necessário, sempre, pautar as decisões judiciais no regramento que melhor se adequar ao caso em tela, para que o Direito seja aplicado da forma mais justa e equilibrada possível.

OBJETIVO: O presente estudo pretende traçar a linha cronológica perpassada pelo Direito Animal dentro do ordenamento jurídico, até, especificamente, a criação da Lei Sansão em 29 de setembro de 2020, destacando sua aparição constitucional.

Buscou-se também entender, definir e delimitar o conceito de maus tratos para o Direito nacional, suas possíveis interpretações e os animais que são atualmente descritos e protegidos pelos principais códigos em vigor que os tutelam.

Por fim, foi feito um paradigma entre a sociedade contemporânea e a importância do bem-estar dos animais domésticos na manutenção da qualidade de vida humana, por meio, da tutela dos direitos fundamentais que garantem a proteção dos animais.

MÉTODOLOGIA: A pesquisa bibliográfica foi a forma escolhida para desenvolver o presente estudo, através da leitura de artigos, livros, doutrinas, jurisprudências, códigos e textos legais disponíveis tanto no meio físico quanto através da internet.

Após traçados os principais códigos legais que tratam do tema realizou-se uma investigação metódica para descrever o tema apresentado, aprofundando a pesquisa em autores com grande visibilidade e relevância no mundo jurídico, visando esclarecer possíveis controvérsias sobre a temática em estudo.

Esse modelo de pesquisa é a base sobre a qual todas as demais metodologias se apoiam, tendo em vista que, toda e qualquer trabalho de cunho acadêmico precisa, necessariamente, pautar-se em uma pesquisa bibliográfica para conhecer melhor o fenômeno em estudo.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A expressa defesa dos direitos da fauna brasileira após a promulgação da Constituição de 1988 abriu as portas para que os demais ramos do Direito pudessem dentro dos seus princípios e normas aumentar a proteção aos animais.

Não obstante, a Lei Sansão, que carrega em seu nome a triste história de um cão que sofreu maus tratos com resquícios de extrema crueldade, tornou mais rígida a pena aplicada nos casos de agressões a cães e gatos domésticos.

Maus tratos é definido como toda conduta humana que acarreta sofrimento de origem física e/ou psíquica, caracterizando-se como o ato de abandonar, ferir, envenenar, dilacerar ou fazer rinha, também são maus tratos práticas de zoofilia (abuso sexual), táticas punitivas, encarceramento permanente em correntes ou local inapropriado e pequeno, entre outras atrocidades.

Diante do aumento das relações de afetividade entre os seres humanos e os animais tidos como de estimação, a proteção, a garantia e a efetividade dos direitos que lhe são tutelados deve ser sempre pautado no bem-estar do animal, assegurando-lhe a melhor sobrevivência.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, M. M. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo: Atlas, 2010.

BECHARA, ERIKA. **A Proteção da Fauna sob a Ótica Constitucional.** 4.ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

BRASIL. **Lei Nº 14.064, de 29 de setembro de 2020**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14064.htm. Acesso em 22 ago. 2023.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 ago. 2023.

MOURA, Grégore Moreira de. Lei Sansão, 'Colcha de Retalhos' e o Direito Penal Simbólico. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-out-15/gregore-moura-lei-sansao-direito-penal-simbolico. Acesso em 21 ago. 2023.

A POLARIZAÇÃO POLÍTICA AFETANDO A DEMOCRACIA: O RADICALISMO IDEOLÓGICO DO DISCURSO POLÍTICO DA DIREITA BRASILEIRA COMO FATOR DE RISCO PARA O ESTADO DE DIREITO.

Gutemberg Freire
Mestre, UniFatecie, gutemberg.freire@fatecie.edu.br
Rayani Segantini de Araújo
Bacharelanda, UniFatecie, rayanisegantini115@gmail.com

Introdução: Em uma sociedade politicamente estável, é comum observarmos divergências de opiniões. Tais divergências influenciam debates sobre temas de diversas relevâncias, desde opiniões sobre pequenos assuntos microrregionais como também discordâncias políticas e econômicas de grande interesse nacional. A grande questão é: o que fazer quando a liberdade é usada de forma equivocada ao ponto de fragilizar a democracia? A polarização política é a disputa entre duas comunidades que possuem valores e convicções que divergem de opiniões em relação a escolhas e pensamentos políticas, ela pode vir através de momentos históricos, econômicos, sociais e crises intensas vividas em um país, assim como diz o sociólogo José Souza, em seu livro "A Elite do Atraso", expondo que "A incompreensão racional, por parte da população, do processos políticos complexos é utilizado para a construção de bodes expiatórios, um modo historicamente eficiente de canalizar frustração e ressentimentos sociais" (SOUZA, 2019). O problema começa quando o fanatismo toma conta desta situação, baseando-se em discursos de ódio e propagação de desinformação, ou seja, a polarização política torna-se problemática quando há o radicalismo ideológico do discurso político como fator de risco para o estado de direito. A problemática faz com que ocorra uma miopia política incurável, endeusando-se políticos e perpetrando com que o posicionamento político divergente faça com que outrem torne-se um inimigo por não fundamentar suas ideologias políticas de forma semelhante. Ademais, a polarização pode ser custosa à democracia, quando se visualiza movimentos que expõem, por exemplo, o querer a volta a ditadura, o fechamento do STF e do Congresso Nacional, sendo que, ao observar o problema, a solução é basicamente o restabelecimento de um diálogo democrático com a examinação cautelosa das crenças e ideologias políticas tomadas como verdades.

Problema de pesquisa: A polarização política, tomado pelo fanatismo, afeta a o Estado democrático de direito?

Objetivo: Explicar o que é a polarização política, como e onde surgiu, como isso interfere na criação de normas e políticas públicas que resguardam os direitos fundamentais de todos. Destrinchando-se desta temática, e, de forma subsidiaria, informando que existe, longe das bolhas pragmáticas, uma polarização política que pode, se não tomada as devidas precauções, adoecer a democracia brasileira.

Para mais, há a propositura de questionar e averiguar se há enfraquecimento na democracia, retificada na Constituição de 1988, quando exposta a descentralização de um querer coletivo, já que, onde há polarização, há pensamentos divergindo-se.

Metodologia: O método utilizado fora o a abordagem dedutiva, apropriando-se de documentos, pesquisas, bibliográfico, sendo, então, feito buscas em sites qualificados como governamentais, doutrinas e livros, nos quais procurou-se argumentos e visões relevantes para a temática escolhida.

Resultados alcançados: A liberdade política é um direito fundamental que possui o encargo de manter-se preservado, sendo que o equilíbrio deve caminhar lado a lado com a liberdade, pois "quem exagera o argumento prejudica a causa" (HEGEL, 1770-1831). A polarização política é um prejuízo à democracia pela divisão, em um campo político, de pensamentos acentuados e ácidos onde não há meio termo. Uma das soluções encontradas à problemática é a condenação daqueles que instigam atos antidemocráticos e discursos de ódio, assim como vem fazendo o STF, por acreditar que o ato tira a liberdade do eleitor. Há também o incentivo de campanhas públicas ao questionamento de recebimento de informações equivocada, as "Fake News", como faz o Tribunal Superior Eleitoral com a campanha "Fato ou Boato". Desta forma, a democracia pode até vir a ser instigada ao declínio, mas não tombar-se-á enquanto os três poderes forem pilares, representantes e defensores da democracia no Brasil.

Fontes financiadoras: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

ANDRESSA, Luiz. O Que é Polarização e Por Que é Prejudicial à Democracia? **Politize!** jun. 2023. Disponível em: < https://www.politize.com.br/o-que-e-polarizacao//> Acesso em: 2 ago. 2023.

SOUZA, Jossé. A Elite do Atraso. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

BARROS, Luana. O que é a Polarização Política? **Diário do Nordeste** outubro 2022. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/eleicoes-2022/o-que-e-polarizacao-politica-1.3290186//> Acesso em: 2 ago. 2023

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORA. Saiba o Que é Fato e o Que é Boato Sobre o TSE. **Tribunal Superior Eleitoral** ago. 2022. Disponível em: <

https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/saiba-o-que-e-fato-e-o-que-e-boato-sobre-o-tse> Acesso em: 2 ago. 2023.

ORTEGA, Pepita. Moraes condena discurso de ódio: 'Tira liberdade do eleitor'. **UOL**. Jul. 2022 Disponível em: < https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/07/11/em-palestra-alexandre-de-moraes-alerta-para-os-riscos-do-discurso-do-odio.htm> Acesso em: 3 ago. 2023.

A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E O IMPACTO NA VIDA DOS TRABALHADORES BRASILEIROS COM FOCO NA SAÚDE FÍSICA, SOCIAL E MENTAL

Okçana Yuri Rodrigues Carvalho

Mestre, Docente em Direito da Unicesumar, okrodrigues@hotmail.com

Anna Julia Lima Fernandes

Graduando em Direito na Unicesumar, ra-1952396-2@alunos.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa tem como tema central a reflexão sobre a exploração do trabalhador em relação às horas dedicadas às atividades laborais. A premissa maior não é quantificar, mas sim analisar as condições de trabalho e o dano gerado à saúde. A busca desenfreada dos empregadores pelo acúmulo de capital levou a população trabalhadora a se submeter a uma exaustiva jornada de trabalho. Em consequência, o empregado deixou de lado direitos fundamentais do ser humano, impedindo-o de exercer o seu direito de descanso, assim como diminuindo o convívio social e familiar.

A relevância do tema perante a sociedade permite uma maior reflexão sobre a exploração do trabalhador e, subsequente a isso, uma consciência da luta pela melhoria na qualidade de vida, conscientizando sobre o direito à desconexão do trabalho ao final de cada jornada trabalhada, trazendo a efetivação dos direitos fundamentais e sociais do trabalho.

Portanto, o objetivo do projeto é sustentar a hipótese de uma redução na jornada de trabalho na qual o indivíduo tenha uma vida confortável e digna perante a sociedade. O avanço tecnológico e o uso desorientado de maquinários fora da hora laboral para cumprimento das atividades ameaçam o trabalhador, que se vê na obrigação de ser submetido à extenuante jornada de trabalho para acompanhar o ritmo de produção de uma máquina, com labor habitual acima dos limites estabelecidos pela lei.

No entanto, a defesa da redução da jornada de trabalho não leva em consideração as condições de emprego desfavoráveis no Brasil, como por exemplo, trabalhadores com baixa escolarização e rendimentos insuficientes. O resultado dessas condições antagonistas no mercado de trabalho culminaria numa redução de salário maior para trabalhadores que têm baixos salários, enquanto os maiores salários seriam beneficiados pela valorização na atividade laboral.

Outro ponto divergente nas teorias refere-se à economia. As teorias contrárias à redução da jornada de trabalho alegam que essa decisão poderia colapsar o sistema

capitalista, já que a redução da jornada de trabalho não seria acompanhada pela redução do salário, significando a revisão na redistribuição da renda do trabalho.

Por último, demonstra-se a notoriedade social e conscientização da população sobre o tema.

PROBLEMA DE PESQUISA: Na evolução histórica no Brasil, o direito do trabalho tem sido pauta de lutas sociais desde o século XX, com o fim do Estado Novo. Desde então, o maior problema para a classe operária é a mediação entre trabalho *versus* vida pessoal. Destaca-se como marco histórico o surgimento de movimentos sindicais, as efetivações legislativas e, principalmente, a Revolução Industrial com as mudanças e inovações tecnológicas.

Em uma semana de 44 horas trabalhadas, o desafio primordial do indivíduo é tentar fazer malabarismo com todos os compromissos e deveres que ele tem. A problemática nos faz pensar sobre o modo como leva-se a vida no automático e os entraves decorrentes disso. A análise do tempo de trabalho ao longo das décadas é um ponto chave para o entendimento das relações e do funcionamento da sociedade moderna, bem como entender o momento atual e sua conexão com a forte resistência dos empregadores ao manter o máximo de horas possíveis o empregado no ambiente de trabalho.

OBJETIVO: O objetivo desse projeto de pesquisa é a conscientização dos trabalhadores perante a exploração da jornada de trabalho e a investigação da viabilidade de implementação da redução do expediente, promovendo uma conciliação entre os círculos sociais e profissionais. Pretende-se analisar as implicações históricas, sociais e econômicas, considerando o avanço tecnológico, a evolução das relações trabalhistas e os desafios enfrentados pelos trabalhadores. Esta pesquisa é um contributo de reflexão sobre a garantia de direitos fundamentais e também o impulsionamento da melhoria de qualidade de vida, transformando a sociedade numa entidade mais equitativa.

Estudos realizados pelo DIEESE (2007) sobre a redução de expediente de 44 horas para 40 horas semanais poderiam gerar 2.252.600 milhões de novos empregos. O estudo faz uma conta com 22.526.000 pessoas celetistas (44 horas de trabalho), segundo os dados levantados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego. Se reduzir quatro horas de trabalho semanal para cada indivíduo, gera-se possibilidade de 2.252.600 novos postos de trabalho. A conta executada é (22.252.600 x 4) : 40 = 2.252.600. Ressalta-se que a redução da jornada precisa ser acompanhada de medidas que impeçam os empregadores de fazer a compensação com bancos de horas ou horas extras.

METODOLOGIA: Na pesquisa, a metodologia utilizada será o método hipotético-dedutivo, que engloba as técnicas de pesquisa de teorias bibliográficas sobre a proposta

do tema, contando com coleta de dados realizados em bibliotecas virtuais e banco virtual de artigos, bem como legislações vigentes, analogias através de jurisprudências, análise documental bibliográfica em livros, sites de tribunais e estudo de casos reais. Utiliza-se também, teorias favoráveis ou contrárias à redução da jornada de trabalho, bem como a coleta de dados estatísticos fornecidos nos websites do Datasus e do DIEESE. Por fim, a conclusão será dada através do método dedutivo com base na análise do material estudado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Vários estudos ao redor do mundo apresentaram resultado positivo em se tratando da redução da carga horária trabalhada. Países como a Holanda, implementaram medidas redutoras do tempo dedicado ao emprego e observaram aumento significativo na produtividade e na saúde mental do trabalhador. Em consequência a esta atitude, essa abordagem proporcionou a diminuição de doenças relacionadas ao estresse e um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, negativando a exaustão laboral. Vale salientar que um dos maiores desafios na redução da jornada de trabalho é a garantia de manutenção de rendimentos dos trabalhadores. Nesse sentido, é importante reconhecer que a implementação seria viável e benéfica quando tratada com cuidado.

FONTES FINANCIADORAS: Os autores afirmam que não houveram agências financiadoras para esse trabalho.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Almiro Eduardo; SEVERO, Valdete Souto. **Direito à desconexão nas relações sociais do trabalho**. 2. ed. São Paulo: LTr Editora Ltda, 2016.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987

Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: . Acesso em: 02 de agosto de 2023.

DELGADO, Maurício Godinho. **Jornada de trabalho e descansos trabalhistas**. 2. ed. ver., reelaborada e atual. até Lei 9.601/98. São Paulo: LTr Editora Ltda, 1998.

HUNT, E.K. & SHERMAN, H.J. **História do Pensamento Econômico**, Petrópolis: Vozes, 2005.

KALIL, Renan Bernardi. **Avanços e perspectivas do direito constitucional do trabalho: uma análise sob a ótica do direito coletivo do trabalho**. Revista do Ministério Público do Trabalho, Brasília, v. semestral, n. 48, p. 143, set. 2014.

MACEDO, M. de M. **Gestão da produtividade nas empresas**: a aplicação da produtividade sistêmica permite determinar o valor adicionado ao processo produtivo. FAE BUSINESS, n.3, p. 18-22, set.2002

SARLETE, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição federal de 1988**. 8. ed. ver. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Do direito à desconexão do trabalho**. 2003. Disponível em: https://www.jorgesoutomaior.com/uploads/5/3/9/1/53916439/do_direito_%C3%A0_desconex%C3%A3o_do_trabalho.pdf. Acesso em: 29 ago. 2023.

AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB A ÉGIDE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Alisson Rosa

Mestre, UniFatecie, Professor, silvarosaadv@yahoo.com.br

Jheniffer Lafayete da Silva

Unifatecie, estudante, jheniffer.lafayete@hotmail.com

INTRODUÇÃO: Preliminarmente, oportuno registrar que a Constituição Federal de 1988 dedica capítulo exclusivo para à Administração Pública – mais especificamente Capítulo VII, totalmente direcionado à Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e também dos Municípios.

Nesse contexto, além de diversas outras normas e princípios norteadores do Direito, a Administração Pública encontra-se submetida aos princípios constitucionais explícitos descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ora, a fim de elucidar melhor tal temática, é possível afirmar que a Administração Pública tem o dever constitucional de primar pelos princípios descritos no dispositivo supra citado e pelas demais regras evidenciadas em seus respectivos incisos.

Assim, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que as investiduras em cargos ou funções públicas – isto é, o ingresso no serviço público, via de regra, deverá ocorrer mediante a realização de concurso público (de provas ou de provas e títulos).

Entretanto, o mesmo texto constitucional que menciona a regra, também preconiza exceções, como a nomeação aos cargos de comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação temporária para atendimento da necessidade transitória e de excepcional interesse público.

É notório que a Administração Pública, por meio de seus órgãos e agentes públicos, tem se apropriado das contratações temporárias a fim de garantir o aparelhamento estatal e a boa execução dos serviços públicos.

Porém, na prática, as expressões “excepcional interesse público” e “necessidade transitória” têm sofrido diversas mitigações e flexibilizações, objeto, inclusive, de

alguns questionamentos pelos órgãos de controle, fomentando, dessa forma, a análise e a reflexão sobre possível burla ao concurso público e a violação a própria Constituição, nos termos do artigo 37, inciso IX.

Portanto, a presente pesquisa visa tratar sobre a obrigatoriedade de concurso público, bem como analisar os requisitos necessários e essenciais para a realização, de maneira excepcional e por prazo determinado, das contratações temporárias sob a égide da Constituição Federal, retratando, inclusive, casos práticos sobre possíveis inconstitucionalidades.

PROBLEMA DE PESQUISA: De modo geral, verifica-se, atualmente, uma redução no número de concursos públicos na Administração Pública, em especial nos Estados e Municípios, e o excessivo aumento das contratações temporárias, através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme é possível constatar como caso prático os contratos temporários formalizados pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, para o cargo "professor", que aparentemente deixaram de ser exceção e passaram a ser regra.

Sendo assim, o fato supra instigou imediatamente a presente pesquisa no sentido de potencializar um "olhar" mais atento aos ditames preconizados na Constituição Federal de 1988, uma vez que tal mecanismo mais flexível de admissão de pessoal na Administração Pública tem sido, muitas vezes, utilizado pelos Gestores Públicos de maneira irresponsável.

OBJETIVO: A presente pesquisa tem como escopo geral tratar sobre a obrigatoriedade de concurso público (como regra), e, em especial, sobre as contratações temporárias também autorizadas pelo texto constitucional, ainda que em caráter excepcional, abordando as suas principais características e requisitos essenciais/necessários.

Além disso, objetiva-se ainda desenvolver o entendimento quanto a excepcionalidade do interesse público e a temporariedade nas contratações temporárias, visando proporcionar uma reflexão acerca dos princípios constitucionais da Administração Pública aplicáveis e da possível burla/omissão estatal quanto à deflagração de concursos públicos, ora se tais contratações são por prazo determinado ou não, se existem servidores necessários para a prestação dos serviços essenciais e permanentes, entre outros.

Por fim, pretende-se com a pesquisa analisar posições e entendimentos diversos em relação ao assunto, dentro dos padrões estabelecidos nas teorias e correntes, quanto da sua legalidade ou ilegalidade, a fim de evidenciar ou não que as contratações temporárias no setor público deixaram de ser excepcionais, conforme a Constituição Federal prevê, passando a ser opcionais, realizadas, muitas vezes a qualquer tempo, sem a devida justificativa e sem o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

MÉTODOLOGIA: A presente pesquisa, com intuito de atingir seus objetivos, analisará o histórico da forma de ingresso de servidores no serviço público, por meio de concurso público e sua evolução, visando o entendimento do pressuposto da excepcionalidade do interesse público nas contratações temporárias, fundamentada no artigo 37, IX da Constituição Federal, que ocorre, em regra, por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Além disso, a pesquisa propõe-se a ser exploratória e bibliográfica, seja por meio do levantamento das regulamentações/legislações vigentes, em especial no que tange às leis do Estado do Paraná, e dos diversos entendimentos jurisprudenciais, seja pelas informações coletadas nos trabalhos/obras de diversos juristas.

Ressalta-se que a presente pesquisa também fará uma análise mais direcionada acerca do caso concreto – ora, contratação temporária dos profissionais da Educação, realizada pelo Estado do Paraná.

Por fim, a realização do trabalho terá como alicerce o conhecimento teórico, oriundo de pesquisas bibliográficas e documentais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Espera-se então que, com a pesquisa apresentada seja possível observar meios para a identificação e responsabilização dos órgãos e agentes públicos que se utilizam da excepcionalidade garantida pelo artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, para burlar a necessidade da realização de Concurso Público, meio pela qual o mesmo artigo citado, em seu caput, garante o ingresso ao serviço público.

Deste modo, busca-se não só os meios de identificação, mas uma análise mais aprofundada quanto aos órgãos fiscalizadores e o papel que desempenham na exigência aos órgãos públicos de cumprimento dos requisitos que configuram às contratações temporárias, que não devem ser realizadas para demandas essenciais e permanentes.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553617562/pageid/3.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil**, de 5 de Outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 191-A, 05 out.1988, p. 1.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo.** 30. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

FERRI, F. E. R. O.; ESTRADA, A. A. Os efeitos jurídicos da contratação temporária dos professores da rede de ensino estadual do Paraná. **Revista Cadernos Cajuína**, V. 5, N. 1, 2020, p. 39-62.

Disponível em: https://www.cadernoscajuina.pro.br/revistas/index.php/cadcajuina/article/view/342/24 1. Acesso em: 28 de junho de 2022.

MATTA, Marco Antônio Sevidanes da. **Contratação temporária de pessoal na Administração Pública.** Disponível em: https://duarteeferreiraadv.jusbrasil.com.br/artigos/327039739/contratacao-temporaria-no-servico-publico. Acesso em: 28 de maio de 2022.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional.** 36. ed. São Paulo: Atlas, 2020. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597024913/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml0%5D!/4/2/2%5Bvst-

image-button-510417%5D%400:0.102.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NO BRASIL: OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A EFETIVA CONCESSÃO DO BPC/LOAS E UMA DISCUSSÃO ACERCA DA SUSPENSÃO INDEVIDA DE TAL BENEFÍCIO

Monica Cameron Lavor Francischini
Mestre, UniCesumar, Professora, monica.francischini@unicesumar.edu.br
Danielle Aparício Marsola
Graduanda, UniCesumar, Estudante, ra-19124023-2@alunos.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: O Direito Previdenciário não se limita somente aos benefícios cedidos pela Previdência Social, aborda também acerca da seguridade social, ou seja, a respeito dos benefícios que a Assistência Social pode proporcionar a quem necessita. Um exemplo disso é o BPC (Benefício de Prestação Continuada), o qual presta assistência à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, desde que estas comprovem que vivem em estado de miserabilidade, determinado pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93), renda familiar igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo nacional vigente.

Uma menor com Síndrome de Down, residente na cidade de Triunfo (RS), que foi auxiliada pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada), durante onze anos, teve seu Benefício Assistencial suspenso em 2017, pelo INSS e este exigiu o reembolso dos valores recebidos durante os onze anos, valor correspondente aproximado de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Sua genitora, como representante legal, ajuizou uma ação contra o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) no ano de 2020, a fim de ter o Benefício restabelecido. A 6ª Turma do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) foi responsável por proferir a seguinte decisão acerca do caso: o INSS deve retomar a assistência financeira à menor com deficiência, uma vez que a hipossuficiência financeira da família e a deficiência da criança foram devidamente comprovadas, tendo o INSS o dever de pagar o valor equivalente a um salário-mínimo nacional vigente, mensalmente, assim como realizar o ressarcimento dos valores que a Autora não recebeu desde a suspensão em outubro de 2017.

O presente trabalho tratará a respeito do BPC à pessoa com deficiência e tem como um dos objetivos ressaltar o fato de como esse benefício assistencial pode auxiliar na melhora da qualidade de vida e do bem-estar da pessoa que desfruta dessa assistência. Também tem o propósito de demonstrar à sociedade em geral, as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, que não possuem o mínimo existencial, isto é, não possuem uma vida digna, sem condições básicas de saúde, alimentação, habitação, entre outros fatores.

PROBLEMA DE PESQUISA: Esta decisão coloca em pauta, a importância de levar conhecimento a sociedade a respeito dos direitos e garantias que a pessoa com deficiência possui acerca dos benefícios que a Assistência Social pode proporcionar e de incentivar essas pessoas a buscarem seus direitos perante o Estado.

É relevante trabalhar esse tema, pois assim como o caso citado na "introdução", existem inúmeras situações, em que pessoas com deficiência tiveram seu BPC suspenso indevidamente, mas cumpriam os requisitos para a concessão de tal (deficiência e miserabilidade). Devido a essas questões, é válido estudar tal assunto, a fim de que as pessoas que necessitam de um amparo assistencial, não tenham que passar por mais esse sofrimento e constrangimento de ter o seu benefício suspenso.

OBJETIVO: Ressaltar o fato de como o benefício assistencial tem o poder de proporcionar uma melhor qualidade de vida e bem-estar à pessoa com deficiência que tem acesso ao referido benefício; demonstrar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência para possuírem a concessão do benefício e ao tê-lo suspenso indevidamente; esclarecer as mudanças que o benefício teve com o passar do tempo; analisar o perfil dos beneficiários; esclarecer e discutir casos em que o BPC foi suspenso indevidamente; apontar a importância do benefício no orçamento familiar a fim de suprir os gastos necessários para a subsistência da pessoa com deficiência, assim como qualificá-los.

MÉTODOLOGIA: Neste projeto de pesquisa utilizou-se uma abordagem tripla: a pesquisa jurisprudencial; doutrinária; e legislativa. A jurisprudencial trata-se de uma análise de diversas decisões judiciais acerca do tema escolhido. A doutrinária é responsável por expor várias opiniões de renomados doutrinadores e especialistas na área. Por fim, a legislativa conta com as leis que abordam sobre o assunto. Escolheu-se o método qualitativo, uma vez que será utilizado na síntese e comparação das informações e dados coletados. As limitações pertinentes são as possíveis "brechas" na doutrina e na jurisprudência. A metodologia adotada tem o intuito de estimular uma análise do tópico através de diversas vertentes, com capacidade para unir diferentes perspectivas, a fim do enriquecimento do conteúdo em questão e uma avaliação crítica do tema proposto.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A partir do meu Trabalho de Curso (TC), desenvolvi uma análise abrangente sobre a problemática da suspensão indevida do

Benefício de Prestação Continuada (BPC), uma assistência fundamental concedida pelo INSS a pessoas com deficiência que vivem em situação de vulnerabilidade, ou como diz a própria legislação, "estado de miserabilidade".

Portanto, a partir do referido Trabalho e, consequentemente, do estudo do caso apresentado nele, pude desenvolver uma análise profunda a respeito da suspensão indevida do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e alcançar resultados significativos que contribuíram para o avanço do conhecimento na área da seguridade social. Através da extensa pesquisa e metodologia aplicada, obtive profundas reflexões ligadas ao tema, o que me permitiu um entendimento mais vasto dos desafios e oportunidades nesse âmbito.

A importância dos resultados transcende o meio acadêmico, oferecendo ideias relevantes para legisladores, juízes de tribunais e pesquisadores. Tais resultados demonstram a necessidade de continuar pesquisando esse campo de estudo e a possibilidade de servir de base para julgamentos futuros, e talvez uma jurisprudência mais consolidada a respeito do assunto. Os resultados também mostram, que reformas e aprimoramentos nos procedimentos de avaliação e revisão do BPC, são essenciais. As investigações sobre demais casos de suspensão indevida do BPC, não apenas enfatizaram o impacto direto nas vidas dos beneficiários, mas também ressaltaram a importância de existirem mecanismos de revisão mais transparentes e acessíveis. Além disso, meu TC destacou a necessidade de conscientização da sociedade/comunidade em geral sobre o BPC e suas implicações sociais, a fim de garantir que os direitos desses indivíduos sejam protegidos de maneira justa e igualitária.

FONTES FINANCIADORAS: Sem financiamento.

REFERÊNCIAS:

ALVES, Hélio Gustavo. **Guia prático dos benefícios previdenciários:** de acordo com a Reforma Previdenciária – EC 103/2019. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

MATTJE, Emerson Tyrone; PIRES, Diego Lippert. **Uma análise sobre o benefício assistencial à pessoa deficiente à luz da Constituição Federal.** a. 16. n. 2. Novo Hamburgo: Revista Prâksis, mai./ago. 2019

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Benefício de Prestação Continuada (BPC).** [Brasília] Publicado em 25 nov. 2019. Atualizado em 06 jan. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc. Acesso em 22 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em 22 ago. 2023.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4º Região. **Criança com Síndrome de Down receberá benefício assistencial.** Portal Unificado. Atualizado em 02 de fev 2023. Disponível em:

https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=26689. Acesso em 22 ago. 2023.

COMPREENDENDO OS PRINCÍPIOS EDITALÍCIOS NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, À LUZ A NOVA LEI N.º 14.133/2021

Maria de Lourdes Araújo
Mestra, UniFatecie, Professora, maria.araujo@unifatecie.edu.br
Veronica Rodrigues Barbosa
Estudante, UniFatecie, bveronica@gmail.com

INTRODUÇÃO: A licitação corresponde a um procedimento da Administração Pública, utilizado sempre que a gestão pública (a nível municipal, estadual e federal) precisa adquirir bens ou serviços, e até mesmo quando precisa realizar algum tipo de concurso público. A licitação assegura uma forma de dar oportunidades iguais para todos os interessados em fazer negócios com o poder público, assim como uma forma do governo ser eficiente e econômico na hora de gastar e investir verbas públicas. Além disso, trata-se de uma forma de aumentar a transparência dos gastos públicos, pois tudo o que é comprado através dos processos licitatórios fica disponível para que a sociedade civil e os órgãos de fiscalização possam auditar as compras do governo. O processo licitatório no Brasil, é regido pela Lei de Licitações, originariamente apresentado na forma da Lei n.º 8.666/93, significativamente alterada pela Lei nº 14.133/21 que, além de descrever todas as modalidades e regras do processo licitatório, também elucida quais são os princípios da licitação. O art. 5º da Lei 14.133/2021 dispõe que na realização de contrações públicas, além dos princípios gerais já previstos no artigo 37 da Constituição Federal, acrescenta a necessidade da observância de "interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo tudo visando alcançar, ao fim, os preceitos da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável". A nova legislação inova quando legisla expressamente razoabilidade e proporcionalidade, bem como a preocupação com a equidade ambiental também nas contratações públicas. Sabe-se que os princípios são institutos que possuem grande densidade normativa em face das demais normas do sistema, na medida em que se apresentam como postulados de orientação, que se colocam como premissas inafastáveis das relações jurídicas sobre as quais atuam. Os princípios direcionam-se tanto à atividade do legislador e do administrador público, em suas tarefas de normatizar e executar as contrações públicas.

Com isso, a nova Lei de Licitações e Contratos da Administração traz um elenco de princípios expressos bem mais abrangente que o adotado na Lei 8.666/1993.

PROBLEMA DE PESQUISA: As dificuldades enfrentadas pela Administração Pública e seus gestores para garantir lisura e imparcialidade diante das possibilidades de fraudes em relação aos preços apresentados pelos participantes, ainda que amparados pelas normas e princípios constitucionais que regem as licitações, são um fator relevante e de grande interesse aos gestores públicos. "O processo licitatório deveria ser uma forma de contratação de bens e serviços públicos de acordo com a legislação vigente, com objetivo principal de ter o bem geral e comum de toda uma sociedade". Todos os processos de licitação onde a compra ou a contratação, conforme a legislação, se faz necessária, não são raros os casos de acordos ilegais, favoritismos absurdos, má administração de recursos públicos e escolhas pré-estabelecidas por conveniência de ambos os lados. A tutela do interesse público está totalmente na contramão dos interesses de alguns agentes públicos e algumas empresas privadas onde há a existência de fraude.

OBJETIVO: O objetivo é facilitar a compreensão das funções dos princípios em processos licitatórios, sem diferenciar entre administração pública ou privada. Isso promove inclusão de interessados em participar com suas empresas ou mão de obra, tanto em serviços públicos quanto privados. Segundo Bandeira de Mello, "esse processo administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (MELLO, 2009, p. 519)".

METODOLOGIA: No desenvolvimento deste projeto de pesquisa sobre processo licitatório, adotou-se uma abordagem metodológica fundamentada na pesquisa qualitativa de caráter aplicado. Por meio dessa estratégia, os procedimentos empregados englobaram tanto a análise bibliográfica quanto a documental, buscando embasar a investigação em fontes confiáveis e relevantes relacionadas ao tema em foco. O propósito primordial desta pesquisa consiste em realizar uma descrição abrangente e detalhada dos eventos pertinentes ao processo licitatório, visando obter uma compreensão mais profunda do assunto. A abordagem qualitativa proporciona um espaço propício para explorar não apenas os aspectos técnicos e regulamentares, mas também os contextos e nuances que moldam o desenrolar desses processos. Em suma, a pesquisa qualitativa aplicada no estudo do processo licitatório busca não somente captar informações superficiais, mas também mergulhar nas camadas mais profundas do tema, proporcionando uma análise mais completa e contextualizada.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A nova Lei de Licitações foi criada para regulamentar todos esses mecanismos de forma otimizada, além de trazer inovações como a regulamentação sobre o Sistema de Registro de Preços. A nova Lei de Licitações veio para substituir a Lei de Licitações, a Lei do Pregão e o Regime Diferenciado de Contratação, pois ela revoga, ou seja, retira de vigor, as Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11. A Nova Lei altera alguns dispositivos, como as fases de licitações, buscando agilizar o processo licitatório mantendo os mesmos princípios da Lei 8.666/1993, mas também adicionando outros novos princípios, assim para prevenir a corrupção na administração pública.

FONTES FINANCIADORAS: Não houve fontes financiadoras.

REFERÊNCIAS:

Portal de Compras Públicas. Disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

BRASÍLIA. LEI nº 8666, de 21 de julho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Brasília: Diário Oficial da União, ano 1993, v. 1, n. 1, p. 1-50, 21 jul. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASÍLIA. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. nº 14133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos., Brasília: Diário Oficial da União, ano 1993, v. 1, n. 1, p. 1-71, 10 jun. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 28 ago. 2023.

BRASÍLIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL nº ART. 37, de 5 de agosto de 1988. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS, Brasília: Diário Oficial da União, ano 1988, v. 1, n. 1, p. 1-175, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 ago. 2023.

ULISSES, J.; FERNANDES, J. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência Victor Aguiar jardim de amorim. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/533714/licitacoes_e_contratos_administrativos_1ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.

CONCESSAO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA

Luis Gustavo Liberato Tizzo
Doutorando (Mackenzie), UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.br
Kaike Felipe Caravieri Alonso da Rocha
Graduando, UniFatecie, RA:19286, kaike_caraviere_@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A reforma agrária e a concessão de terras no Brasil são questões complexas e historicamente controversas, que envolvem aspectos políticos, sociais, econômicos e ambientais. Esses problemas remontam aos períodos colonial e pós-colonial do país e têm raízes profundas nas desigualdades sociais e na concentração de terras. Durante o período colonial, o sistema de sesmarias foi estabelecido no Brasil, concedendo grandes extensões de terras a poucos indivíduos, geralmente ligados à elite colonial. Essa concentração de terras continuou ao longo da história brasileira, resultando em uma distribuição desigual de recursos naturais e no desenvolvimento de latifúndios, propriedades rurais extensas e subutilizadas.

A questão da reforma agrária ganhou força no Brasil durante o século XX, quando o país passou por um rápido processo de urbanização e industrialização. Movimentos sociais e camponeses lutaram por uma redistribuição de terras, buscando a garantia do acesso à terra para fins de produção agrícola e moradia. Em resposta a essas demandas, o governo brasileiro implementou várias políticas de reforma agrária ao longo dos anos, incluindo a desapropriação de terras ociosas ou subutilizadas para redistribuição aos trabalhadores rurais sem-terra. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é o órgão responsável por coordenar e executar essas políticas. No entanto, a efetivação da reforma agrária no Brasil tem enfrentado desafios significativos. A aquisição de terras para redistribuição muitas vezes é um processo lento e burocrático, com resistência por parte dos proprietários e interesses poderosos ligados ao agronegócio. Além disso, a falta de infraestrutura, assistência técnica, acesso a crédito e outras políticas de apoio têm dificultado a viabilidade e a sustentabilidade dos assentamentos rurais. Outro aspecto relacionado à questão da terra no Brasil é a concessão de terras públicas para fins produtivos. Essas concessões podem ocorrer em áreas de fronteira agrícola ou em regiões com potencial de exploração mineral. No entanto, há críticas de que essas concessões muitas vezes beneficiam grandes empresas ou grupos econômicos, em detrimento dos pequenos agricultores e comunidades tradicionais. Além das dimensões sociais e econômicas, a questão da terra no Brasil também está intrinsecamente ligada à preservação ambiental. A Amazônia brasileira, por exemplo, é alvo de interesse tanto para a exploração agrícola quanto para a conservação ambiental. A expansão descontrolada da agricultura e do desmatamento

ilegal têm sido uma preocupação, levando a debates sobre a necessidade de conciliar a produção agrícola com a preservação ambiental.

Em suma, a reforma agrária e a concessão de terras no Brasil são problemas multifacetados que envolvem questões sociais, econômicas e ambientais. Embora tenham sido implementadas políticas e medidas para abordar essas questões, os desafios persistem, exigindo esforços contínuos.

A produção do campo e a reforma agrária no Brasil: ensaios de sociologia do desenvolvimento rural" por José de Souza Martins (2008), este livro é uma coletânea de ensaios do renomado sociólogo brasileiro José de Souza Martins. Ele aborda a relação entre a produção agrícola e a reforma agrária no Brasil, explorando temas como a concentração de terras, a organização social do campo e os desafios enfrentados pelos movimentos sociais rurais. Martins oferece uma análise sociológica profunda e crítica, baseada em sua vasta experiência de pesquisa e campo. A obra fornece uma visão ampla e reflexiva sobre a questão da reforma agrária no contexto brasileiro, examinando suas implicações sociais, econômicas e políticas. "Direito Agrário Brasileiro" por João Eberhardt Francisco Borges (2018),Este livro é uma referência no campo do direito agrário no Brasil. O autor, João Eberhardt Francisco Borges, aborda os aspectos legais e institucionais relacionados à concessão de terras e à reforma agrária no país. Ele discute a legislação agrária brasileira, os mecanismos de concessão de terras e os procedimentos para a implementação da reforma agrária. Borges apresenta uma análise jurídica detalhada, considerando tanto a legislação vigente quanto os debates e desafios enfrentados na aplicação dessas leis. A obra é uma fonte valiosa para aqueles interessados em compreender os aspectos jurídicos e regulatórios envolvidos nas questões fundiárias e na reforma agrária no Brasil. Ambos os livros contribuem para o entendimento da problemática da reforma agrária e da concessão de terras no Brasil, abordando diferentes dimensões das questões sociais, econômicas, políticas e legais envolvidas. Eles oferecem análises aprofundadas e perspectivas complementares, sendo úteis para pesquisadores, acadêmicos e profissionais envolvidos no estudo e na prática do direito agrário e da reforma agrária no Brasil.

OBJETIVO: Os objetivos com a pesquisa foram a compreensão das questões e desafios: A pesquisa busca entender os problemas e desafios relacionados à concessão de terras e à implementação da reforma agrária. Isso envolve analisar a concentração de terras, as desigualdades fundiárias, os aspectos legais e institucionais, os impactos sociais, econômicos e ambientais, bem como as dinâmicas políticas envolvidas.

Avaliação de políticas e práticas existentes: A pesquisa visa avaliar as políticas e práticas existentes relacionadas à concessão de terras e à reforma agrária. Isso envolve examinar a eficácia das medidas implementadas, identificar os obstáculos e as limitações enfrentadas e analisar os impactos das políticas tanto para os beneficiários quanto para a sociedade como um todo.

Identificação de melhores práticas e soluções: Com base na análise crítica, a pesquisa busca identificar melhores práticas e soluções para promover a concessão de terras e a reforma agrária de forma mais eficiente e eficaz. Isso pode envolver a proposição de políticas alternativas, a identificação de abordagens inovadoras e a análise de experiências bem-sucedidas em outras regiões ou países.

Contribuição para o debate público: A pesquisa tem como objetivo contribuir para o debate público sobre a concessão de terras e a reforma agrária. Isso pode envolver a divulgação de resultados de pesquisa, a participação em fóruns e discussões acadêmicas, a publicação de artigos e a apresentação de recomendações que possam informar políticas públicas e promover mudanças positivas na sociedade.

Promoção da justiça social e sustentabilidade: A pesquisa busca contribuir para a promoção da justiça social e da sustentabilidade nas áreas rurais. Isso envolve a análise das dimensões sociais, econômicas e ambientais da concessão de terras e da reforma agrária, com o objetivo de garantir que essas iniciativas sejam inclusivas, equitativas e ambientalmente responsáveis.

Em resumo, a pesquisa sobre concessão de terras e reforma agrária tem como objetivo fornecer insights, evidências e recomendações para informar políticas e práticas que visem a promover a justiça social, a sustentabilidade e o desenvolvimento rural nas áreas agrárias.

MÉTODOLOGIA: Revisão bibliográfica:

Realizar uma revisão sistemática da literatura sobre a concessão de terras e a reforma agraria, políticas públicas relacionadas e estudos anteriores que abordem o tema.

e analisar criticamente artigos científicos, teses, dissertações e outros materiais relevantes para embasar a pesquisa. Definição dos objetivos e questões de pesquisa: Refinar os objetivos da pesquisa, considerando os resultados da revisão bibliográfica e as lacunas identificadas na literatura. Formular questões de pesquisa específicas, que orientarão a coleta e análise dos dados, Análise dos dados. Realizar uma análise qualitativa e quantitativa dos dados coletados, utilizando técnicas apropriadas para extrair informações significativas.

Identificar padrões, tendências e relações entre as variáveis estudadas, relacionando os dados aos objetivos e questões de pesquisa. Redação e submissão do trabalho acadêmico. Escrever um artigo científico ou uma dissertação/tese contendo a introdução, desenvolvimento dividido em capítulos sobre o tema abordado, conclusões e recomendações. Seguir as diretrizes de formatação e estilo acadêmico estabelecidas pela instituição de ensino. Submeter o trabalho para avaliação e publicação em conferências acadêmicas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados esperados em um projeto de pesquisa são as conclusões e informações obtidas a partir da análise e interpretação dos

dados coletados durante o estudo. Eles devem estar diretamente relacionados aos objetivos da pesquisa e às perguntas de pesquisa formuladas. Os resultados esperados podem ser qualitativos ou quantitativos, dependendo do tipo de pesquisa e dos dados coletados. Podem incluir descobertas, novas informações, correlações, associações, entre outros achados relevantes para a área de estudo. Os resultados esperados também podem ser utilizados para validar ou refutar hipóteses estabelecidas no início da pesquisa e para contribuir para o desenvolvimento de novas teorias ou modelos. Os resultados esperados devem ser descritos de forma clara e objetiva na seção de resultados do projeto de pesquisa. Eles são fundamentais para avaliar a relevância e a importância da pesquisa, bem como para sua aplicação em outras áreas ou contextos. Além disso, os resultados esperados podem servir de base para novas pesquisas e estudos na área.

REFERÊNCIAS:

BUENO, Francisco de G. Contratos Agrários: Novas Modalidades e Cláusulas Obrigatórias. (Coleção Ibmec São Paulo. Série direito e resolução de disputas). [grupo almedina]: Grupo Almedina (Portugal), 2023. E-book. ISBN 9786556277714. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556277714/. Acesso em: 25 ago. 2023.

HAVRENNE, Michel. Direito Agrário. (Coleção Método Essencial). São Paulo,SP: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559644865. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559644865/. Acesso em: 25 ago. 2023.

FORSTER, Germano de R. A Privatização das Terras Rurais. Editora Manole, 2003. E-book. ISBN 9788520443460. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520443460/. Acesso em: 25 ago. 2023.

JÚNIOR, Humberto T. **Terras particulares - demarcação, divisão e tapume**. SÃO PAULO, BRASIL. Editora Saraiva, 2018. *E-book.* ISBN 9788553601417. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601417/. Acesso em: 25 ago. 2023

DIREITO DE DESCONEXÃO NO TELETRABALHO

Aline de Menezes Gonçalves
Mestre, UniFatecie, Professora, aline.menezes@fatecie.edu.br
Igor Paulino Cicotti
Graduando, UniFatecie, RA 77594, igor.paulino@hotmail.com.br

INTRODUÇÃO: Com o avanço tecnológico que nos permite estar constantemente conectados, surge a necessidade de delimitar espaços entre a vida privada e profissional a fim de preservar o bem-estar dos trabalhadores. A relevância do direito de desconexão não pode ser subestimada. O teletrabalho, uma modalidade que ganhou ainda mais importância com os acontecimentos globais recentes, trouxe mais flexibilidade, porém também trouxe junto com essa flexibilidade os desafios. A capacidade de se permanecer conectado ao trabalho 24 horas por dia, 7 dias por semana, tem levado a problemas como a dificuldade de desconexão mental e gerado impactos nas relações familiares. A discussão sobre o direito de desconexão ganha destaque diante da necessidade de suavizar esses problemas e estabelecer um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Nesse contexto, os objetivos deste projeto são múltiplos. Em primeiro lugar, almeja-se analisar a percepção do direito de desconexão em diferentes contextos culturais e setores industriais. Isso permitirá entender como as normas e as práticas variam globalmente. Em segundo lugar, pretendemos investigar os efeitos positivos e negativos do direito de desconexão nos níveis individual, organizacional e sociocultural. Essa análise crítica contribuirá para uma compreensão mais profunda das implicações desse direito emergente. Entretanto, é importante reconhecer as limitações inerentes a este estudo. A natureza dinâmica do ambiente de trabalho contemporâneo significa que as práticas e opiniões podem mudar rapidamente. Além disso, o teletrabalho abrange uma vasta gama de cenários, desde freelancers trabalhando remotamente até funcionários de empresas que adotam um modelo híbrido. Isso pode dificultar a generalização de conclusões para toda a gama de contextos possíveis. Em síntese, o direito de desconexão no teletrabalho é um tópico central na discussão sobre o futuro do trabalho e do bem-estar dos trabalhadores. Este projeto visa lançar luz sobre suas diferentes facetas, entender suas ramificações e contribuir para um diálogo informado sobre como moldar ambientes de trabalho mais saudáveis e equilibrados em uma era digital.

PROBLEMA DE PESQUISA: Num cenário onde o avanço tecnológico tem gerado essa fácil conexão, busca-se compreender os desafios e benefícios relacionados à implementação desse direito em um contexto de trabalho cada vez mais digital e

remoto. O problema se desdobra em explorar como a constante conectividade afeta a saúde mental e o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal dos teletrabalhadores. Além disso, o estudo busca examinar como diferentes culturas e setores percebem e adotam o direito de desconexão, considerando suas variações legais e práticas. Ao investigar essas questões, o problema de pesquisa visa fornecer insights que ajudem a delinear estratégias e políticas para amenizar os efeitos negativos da hiper conectividade e promover ambientes de trabalho mais sustentáveis e produtivos.

OBJETIVO: O objetivo da pesquisa é explorar o conceito e a importância do direito de desconexão no contexto do teletrabalho. O teletrabalho trouxe consigo a flexibilidade de horários, mas também aumentou a dificuldade de separar vida profissional e pessoal devido à constante conectividade digital. Nesse cenário, o direito de desconexão surge como uma abordagem para garantir que os trabalhadores tenham o direito de se desconectar após o expediente, evitando a exaustão e o esgotamento. O trabalho busca examinar como diferentes países e organizações abordam esse direito, bem como os benefícios que ele pode trazer para a saúde mental, produtividade e equilíbrio entre trabalho e vida pessoal. Além disso, serão consideradas as possíveis implementações e desafios de garantir esse direito em um ambiente de trabalho cada vez mais digital e interconectado.

METODOLOGIA: A pesquisa adota uma metodologia baseada em busca bibliográfica, para a análise do tema "direito de desconexão no teletrabalho". A abordagem sistemática visa explorar a literatura existente de maneira abrangente, com uma revisão de literatura, que compreende pela busca de artigos, livros, recursos online e outras fontes pertinentes em bases de dados acadêmicos. Essa estratégia assegura a obtenção de informações atualizadas e relevantes, permitindo uma análise completa das perspectivas e abordagens relacionadas ao direito de desconexão. A pesquisa busca não apenas uma compreensão aprofundada do conceito, mas também a identificação das melhores práticas, desafios e implicações do direito de desconexão no ambiente do teletrabalho.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A pesquisa revelou percepções significativas sobre o "direito de desconexão no teletrabalho". É possível identificar que a falta de fronteiras claras entre o trabalho e a vida pessoal pode levar os trabalhadores a níveis elevados de estresse e esgotamento. As descobertas destacaram a importância desse direito na promoção do equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, resultando logo em um melhor bem-estar mental e maior produtividade. Além disso, foram analisadas diversas abordagens adotadas por diferentes países e empresas para implementar o direito de desconexão. As barreiras incluíram a resistência cultural e desafios na definição de limites em um ambiente digitalmente conectado. Os resultados sugerem que a conscientização e a formulação de políticas eficazes podem contribuir para uma

cultura organizacional saudável e um ambiente de trabalho mais sustentável no cenário do teletrabalho.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica a este trabalho.

REFERÊNCIAS:

BARRETO JUNIOR, I. F.; DA SILVA, J. M. Teletrabalho e sociedade da informação: modalidades e jornada de trabalho. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, *[S. l.]*, v. 16, n. 2, p. 29–56, 2015. DOI: 10.18759/rdgf.v16i2.467. Disponível em: http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/467. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRAGA, Eduardo Souza. **Direito à desconexão do trabalho como instrumento de proteção à saúde do trabalhador**. 2015. 163 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/136054>. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União** de 05/10/1988, Brasília/DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n° 6.01, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União** de 14/07/2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 19 ago. 2023.

BUBOLZ, Gimena De Lucia. Direito à desconexão do trabalho. In: **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 23, n. 5489, 12 jul. 2018. ISSN 1518-4862. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/67402/direito-a-desconexao-do-trabalho. Acesso em: 18 ago. 2023.

GRAMINHO, Vivian Maria Caxambu. **As novas tecnologias de informação e comunicação e o direito de desconexão do trabalhador:** uma análise a partir da teoria dos direitos fundamentais. Dissertação (Mestrado), Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Direito, Criciúma, 2019. Disponível em: http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/7472/1/Vivian%20Maria%20Caxambu%20Graminho.pdf. Acesso em: 12 ago. 2023.

PRADO, Bárbara Andressa Ferreira. **Teletrabalho à luz da Constituição Federal de 1988.** Análise da Lei n° 13.467, de 13 de julho de 2017. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/74061/teletrabalho-a-luz-da-constituicao-federal-de-1988. Acesso em: 19 ago. 2023

RODRIGUES, Ana Cristina Barcellos. **Teletrabalho:** a Tecnologia Transformando as Relações de Trabalho. Dissertação (Mestrado em Direito do Trabalho e da Seguridade Social) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2138/tde-14062012-112439/publico/TELETRABALHO_A_tecnologia_transformando_as_relacoes_de_trabalho_Integral.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

EFEITOS DA PENSÃO POR MORTE NO ÂMBITO DO POLIAMOR

João Pedro Manso Campigotto
Graduando do Curso de Direito da Unicesumar, joaopcampigotto@outlook.com
Felipe Augusto Betioli de Carvalho
Graduando do Curso de Direito da Unicesumar, felipebetiolicarvalho@hotmail.com
Ana Claudia Rossaneis
Mestre, professora do Curso de Direito da Unicesumar e da UEM, ana.crossaneis@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: A pensão por morte é um benefício previdenciário que é designado aos dependentes de uma pessoa falecida. Para receber esse benefício, você deve atender a alguns requisitos, como ser dependente do falecido, ter um óbito comprovado, garantir que o testador tenha seguro e cumprir um período de carência para pagamento. Além disso, a pensão por morte deve ser reclamada dentro de um determinado período de tempo, todos os quais são detalhados e especificados em nossas leis previdenciárias.

Atualmente, existem diferentes opiniões sobre relacionamentos poliamorosos, que envolvem vínculos amorosos com várias pessoas ao mesmo tempo. Alguns acreditam que tal relacionamento requer assistência jurídica, outros veem isso como promiscuidade e um direito humano inalienável. As decisões judiciais sobre o reconhecimento dessas relações são variadas e muitas vezes não seguem um padrão. (Bochenek; Rocha; Savaris, 2008). A sociedade está passando por mudanças nas formas de relacionamento, se alterando e aparecendo a cada momento novas formas de se entender e enxergar a vida, mas as leis ainda não acompanham essas transformações completamente.

O reconhecimento legal das relações poliamorosas, inclusive no contexto da pensão por morte, é um assunto que precisa ser discutido para garantir a proteção de todos, independentemente do tipo de relacionamento que possuam, como prioridade aos dependentes e fragilizados da relação. É importante buscar informações atualizadas sobre as leis para entender melhor os direitos e benefícios previdenciários relacionados às relações poliamorosas, mesmo que em pequenas mensurações (Balera, 2014). No Brasil, mesmo que o poliamor ainda não seja legalmente reconhecido como forma válida de relacionamento, existem relatos e casos de pessoas que vivem em relacionamentos poliamorosos.

Porém, vale lembrar que esses casos não possuem respaldo legal específico e enfrentam desafios na busca por reconhecimento e proteção jurídica. Alguns casais ou grupos envolvidos em relacionamentos poliamorosos têm buscado formas alternativas de formalizar seus vínculos, como contratos de convivência ou acordos particulares. (Benedetti; Oliveira; Horath, 2015). No entanto, esses documentos não têm garantia de reconhecimento legal em todos os aspectos e em todas as situações, por isso a importância do assunto e a busca para legalidade das relações.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os casos de poliamor no Brasil geralmente envolvem pessoas que firmam relacionamentos consensuais, onde todas as partes envolvidas estão de acordo com a maneira em que o relacionamento ocorre. Mas, a falta de reconhecimento legal acarreta desafios em áreas como a de benefícios previdenciários, direitos sucessórios, guarda de filhos e proteção legal em casos de separação ou dissolução do relacionamento. Cabe destacar que as relações poliamorosassão diversas e não seguem um modelo único.

Cada caso pode ter características e configurações diferentes, o que torna complexa a criação de uma legislação abrangente que contemple todas as situações. Dessa forma, embora existam relatos de pessoas envolvidas em relacionamentos poliamorosos no Brasil, a falta de reconhecimento legal e positivo dificulta a obtenção de direitos e proteções jurídicas para essas relações. A discussão sobre o reconhecimento legal do poliamor ainda está em andamento e pauta, e depende de mudanças na legislação e na compreensão social sobre o assunto. (Amado, 2015)

Ainda assim, Tribunal de Justiça do RS, ao reconhecer uma união dúplice, também determinou a “triação” dos bens entre o de cujus e duas conviventes.

Tribunal de Justiça do RS, ao reconhecer uma união dúplice, também determinou a “triação” dos bens entre o de cujus e duas conviventes. Logo, se o réu em período concomitante ao seu casamento e, posteriormente, concomitante a uma segunda união APELAÇÃO CÍVEL. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PARALELA AO CASAMENTO E OUTRA UNIÃO ESTÁVEL. UNIÃO DÚPLICE. POSSIBILIDADE. PARTILHA DE BENS. MEAÇÃO. "TRIAÇÃO". ALIMENTOS. A prova dos autos é robusta e firme a demonstrar a existência de união estável entre a autora estável que se iniciou após o término do casamento. Caso em que se reconhece a união dúplice. Precedentes jurisprudenciais. Os bens adquiridos na constância da união dúplice são partilhados entre a esposa, a companheira e o réu. Meação que se transmuda em "triação", pela duplicidade de uniões. O mesmo se verificando em relação aos bens adquiridos na constância da segunda união estável. Eventual período em que o réu tiver se relacionado somente com a apelante, o patrimônio adquirido nesse período será partilhado à metade. Assentado o vínculo familiar e comprovado nos autos que durante a união o varão sustentava a apelante, resta demonstrado os pressupostos da obrigação alimentar, quais sejam, as necessidades de quem postula o pensionamento

e as possibilidades de quem o supre. Caso em que se determina o pagamento de alimentos em favor da ex-companheira. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. (SEGREDO DE JUSTIÇA) (Apelação Cível Nº 70022775605, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rui Portanova, Julgado em 07/08/2008).

A pesquisa, assim como expressado no objetivo têm função intermediária e instrumental, permitindo, de um lado, atingir o objetivo geral e, de outro, aplicá-lo a situações particulares. Como por exemplo auxílio contra o preconceito existente nos dias de hoje, na questão de inclusão e de como devem ser executados os mecanismos e direitos das pessoas na situação de trisal ou poliamor em caso de pensão por morte ou demais benefícios dos quais são pertencentes.

OBJETIVO: Está ligado a uma visão global e abrangente do tema, relacionado a questão do poliamor na sociedade atual, demais direitos e deveres no âmbito familiar e previdenciário. Têm função intermediária e instrumental, permitindo, de um lado, atingir o objetivo geral e, de outro, aplicá-lo a situações particulares. Como por exemplo auxílio contra o preconceito existente nos dias de hoje, na questão de inclusão e de como devem ser executados os mecanismos e direitos das pessoas na situação de trisal ou poliamor em caso de pensão por morte ou demais benefícios dos quais são pertencentes. (Agostinho; Salvador; Araújo Junior; Barroso, 2013)

METODOLOGIA: A metodologia empregada é a teórica, utilizando-se para tanto a técnica de pesquisa fundamentada na análise documental e bibliográfica em livros, revistas jurídicas, artigos, sites, jurisprudências, dentre outras fontes de pesquisa ligadas ao tema que serão meios para obtenção dos resultados. Utilizar-se-á, ainda, o método empírico indireto, por meio do qual se analisarão dados estatísticos fornecidos por sites governamentais. Finalmente, a pesquisa será feita por método dedutivo com base na análise do material levantado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Concluindo, a falta de reconhecimento legal das relações poliamorosas no âmbito da pensão por morte é um ponto fraco da legislação previdenciária brasileira que precisa ser discutido e resolvido o quanto antes, para acompanhar as novidades e mudanças sociais, a fim de garantir a proteção social de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente do tipo de relacionamento que possuam, assim como a garantia de seus devidos sucessores.

FONTES FINANCIADORAS: Unicesumar

REFERÊNCIAS:

AGOSTINHO, TheodoroVicente; SALVADOR, SérgioHenrique; ARAÚJO JUNIOR,Marco Antonio; BARROSO, Darlan. DireitoPrevidenciário. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

AMADO, Frederico. Curso de Direito e Processo Previdenciário. 6ª ed. rev. atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2015.

BALERA, Wagner; MUSSI, Cristiane Miziara. Direito Previdenciário. 10ª ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

BENEDETTI, Adir; OLIVEIRA, Carla Benedetti de; HORVATH JÚNIOR, Miguel. Pensão por morte: movimento de reforma e implicações da Lei 13135. Revista de previdência social. São Paulo, v. 40, n. 426, p. 378 392, maio2016.

BOCHENEK, Antônio César; ROCHA, Daniel Machado; SAVARIS, José Antônio. Curso de especialização em direito previdenciário. Curitiba: Juruá, 2008. V. 2. BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituição.htm>.

INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).

Aline de Menezes Gonçalves
Mestra, Unifatecie, Professora, aline.menezes@fatecie.edu.br
Gabriel Fernando Lopes da Silva
UniFatecie, Estudante, gabrielfernando062@gmail.com

INTRODUÇÃO: A presente pesquisa aborda a inserção de indivíduos com deficiência no programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os desafios subjacentes. O BPC, uma iniciativa governamental de assistência social, busca assegurar uma renda mínima para pessoas idosas e com deficiência em cenários de fragilidade socioeconômica. Entretanto, a efetiva inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do programa enfrenta notáveis obstáculos. Este estudo tem como propósito analisar as barreiras que entravam a participação no BPC e sugerir soluções para fomentar a integração plena desses indivíduos. A metodologia empregada abarca uma revisão sistemática da literatura, análise de políticas públicas, entrevistas qualitativas com beneficiários do BPC e profissionais envolvidos na execução do programa. A revisão sistemática permitirá uma compreensão mais abrangente das pesquisas prévias, enquanto a análise de políticas públicas fornecerá insights cruciais sobre o contexto normativo. As entrevistas qualitativas oferecerão perspectivas dos beneficiários e profissionais, enriquecendo a análise. Os resultados esperados visam proporcionar uma compreensão dos desafios que as pessoas com deficiência enfrentam ao buscar acesso ao BPC e identificar carências nas políticas vigentes. Espera-se que a pesquisa destaque a importância de considerar as necessidades específicas desses indivíduos, como os diferentes tipos de deficiência, ao implementar políticas inclusivas. Além disso, a pesquisa se propõe a gerar recomendações práticas para ampliar a inclusão no programa, como o aperfeiçoamento dos critérios de qualificação, a disponibilização de apoio suplementar às famílias e o reforço na capacitação dos profissionais que atuam nesse contexto. Com base nas projeções dos resultados, antevê-se que este estudo poderá embasar a formulação de políticas mais abrangentes e guiar medidas concretas para garantir que as pessoas com deficiência acessem o benefício de Prestação Continuada de maneira adequada. Com isso, contribui-se para promover a equidade e a dignidade desses indivíduos na sociedade. Ao alinhar a pesquisa às necessidades reais dos beneficiários do BPC, espera-se que este estudo promova discussões mais informadas e sensíveis sobre a inclusão de pessoas com deficiência nos programas de assistência social.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática reside na integração da pessoa com deficiência no Benefício de Prestação Continuada (BPC), um programa governamental que visa prover assistência financeira a idosos e indivíduos com deficiência em situação de vulnerabilidade. Contudo, a inclusão efetiva dessas pessoas no BPC enfrenta desafios complexos. Este estudo busca analisar essas barreiras e propor soluções. A pesquisa englobará revisão de literatura, análise de políticas, entrevistas qualitativas e identificação de lacunas nas políticas existentes. Os resultados esperados oferecerão uma compreensão aprofundada dos desafios enfrentados por essa população, visando aprimorar os critérios de elegibilidade, oferecer maior suporte familiar e capacitar os profissionais envolvidos. O estudo procura informar políticas mais inclusivas, promovendo a igualdade e dignidade das pessoas com deficiência na sociedade, através da facilitação do acesso ao BPC.

OBJETIVO: Os objetivos desta pesquisa são multifacetados, primeiramente, busca-se analisar as barreiras e desafios que prejudicam a inclusão de pessoas com deficiência no Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso implica identificar obstáculos cruciais no acesso ao programa, como critérios de elegibilidade restritivos, avaliações inadequadas e informações pouco claras. Além disso, pretende-se compreender as brechas presentes nas políticas e práticas relacionadas à integração das pessoas com deficiência no BPC. Isso envolve uma minuciosa análise das políticas públicas atuais, dos procedimentos de avaliação e das orientações disponíveis para os beneficiários. A pesquisa também almeja propor soluções concretas para aprimorar a inclusão das pessoas com deficiência no BPC. A partir da identificação das barreiras, pretende-se desenvolver abordagens práticas para aperfeiçoar os critérios de elegibilidade, oferecer maior apoio familiar e fortalecer a capacitação dos profissionais envolvidos. Por fim, a pesquisa busca promover a equidade e a dignidade das pessoas com deficiência na sociedade. Ao identificar desafios e propor soluções para a inclusão no BPC, espera-se fomentar a igualdade de oportunidades e garantir os direitos dessas pessoas, fortalecendo sua participação e independência no cenário social.

MÉTODOLOGIA: A metodologia proposta para abordar a inclusão de indivíduos com deficiência no Benefício de Prestação Continuada (BPC) integra três abordagens complementares: revisão sistemática da literatura, entrevistas qualitativas e análise de dados quantitativos. A revisão sistemática da literatura visa identificar estudos pertinentes em periódicos científicos, livros e relatórios governamentais. Isso permitirá compilar e analisar as pesquisas existentes sobre a inclusão no BPC, proporcionando uma visão abrangente das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência no acesso ao benefício. Além disso, entrevistas qualitativas serão conduzidas com beneficiários do BPC, familiares e profissionais envolvidos no programa. Essas entrevistas capturarão percepções diretas, abordando experiências, desafios, necessidades e sugestões de aprimoramento da inclusão. Essa abordagem qualitativa enriquecerá a compreensão das questões enfrentadas pelos beneficiários, fornecendo

insights preciosos para recomendações práticas. Por fim, realizar-se-á uma análise de dados quantitativos sobre a participação da pessoa com deficiência no BPC. Essa análise quantitativa revelará tendências, desigualdades e lacunas na participação no programa. A interseção dessas abordagens metodológicas proporcionará uma compreensão abrangente das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência no acesso ao BPC. Ademais, permitirá identificar soluções e recomendações para melhorar a inclusão no programa, avançando na igualdade de oportunidades e na garantia de direitos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Esta pesquisa abrange diversos objetivos cruciais. Inicialmente, salienta-se a importância primordial de adaptar políticas inclusivas às necessidades únicas das pessoas com deficiência. Esta ênfase enfatiza a urgência de moldar abordagens políticas de maneira apropriada, levando em conta as particularidades desse grupo. A pesquisa oferece recomendações práticas para aprimorar a inclusão no programa do BPC. Isso engloba o refinamento dos critérios de qualificação, a disponibilização de suporte adicional às famílias e o reforço da capacitação dos profissionais envolvidos. Essas sugestões têm o intuito de aprimorar a experiência e o acesso das pessoas com deficiência ao benefício. Adicionalmente, a pesquisa estabelece uma base sólida para a elaboração de políticas mais abrangentes e orienta a implementação de medidas concretas para garantir o acesso adequado das pessoas com deficiência ao BPC. Esse direcionamento é crucial para garantir a efetiva atenção aos direitos e necessidades desse grupo. Ao promover a equidade e a dignidade das pessoas com deficiência na sociedade, a pesquisa gera um impacto profundo. Isso impulsiona a igualdade de oportunidades e amplifica a voz desses indivíduos, fortalecendo sua integração total. Ao simplificar o acesso ao BPC, ela estabelece um ambiente mais justo e acolhedor para esse segmento, contribuindo para uma sociedade mais igualitária.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica a este trabalho.

REFERÊNCIAS:

CMP ADVOCACIA (2023). BPC LOAS: **Guia Completo sobre o tema!:** O que é BPC LOAS?. [S. l.], 1 ago. 2023. Disponível em: https://cmpprev.com.br/blog/bpc-loas-beneficio/. Acesso em: 4 ago. 2023

CACAU SANTOS LA BRADBURY, Leonardo. **Curso Prático de Direito e Processo Previdenciário**. 6. ed. [S. l.: s. n.], 14/06/2023.

CUKIERKORN MARTINS, Beatriz et al. **Pessoas com deficiência no Brasil: quais os seus direitos?**: De acordo com dados de 2018 do IBGE, existem cerca de 13 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, considerando pessoas que possuem grande ou total dificuldade em enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus ou deficiência mental/intelectual. Isso representa aproximadamente 6,7% da população.. [S. l.], 12 out. 2021. Disponível em: https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/pessoas-com-deficiencia-no-brasil-quais-os-seus-direitos/. Acesso em: 27 jul. 2023.

EDITORA SARAIVA. **Vade Mecum**. 33. ed. atual. [S. l.: s. n.], 2022.: LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

GOVERNO FEDERAL (2021). **Políticas públicas levam acessibilidade e autonomia para pessoas com deficiência**: Cerca de 45 milhões de brasileiros se reconhecem como pessoa com deficiência, de acordo com IBGE. [S. l.], 27 set. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/09/politicas-publicas-levam-acessibilidade-e-autonomia-para-pessoas-com-deficiencia. Acesso em: 2 ago. 2023.

GOVERNO DE SÃO PAULO, Secretaria de Estado da Pessoa com Deficiência: **CONCEITO DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO A CONVENÇÃO DA ONU E OS CRITÉRIOS DA CIF**.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OI INSS/DIRBEN/Nº 081, DE 15/01/2003**: ROTEIRO DE PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, DESTINADO A IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. [S. l.], 15 jan. 2003. Disponível em: https://mds.gov.br/relcrys/bpc/3_inst_nac_seg_social_dirben.htm. Acesso em: 31 jul. 2023.

O ACESSO À JUSTIÇA COMO DIREITO FUNDAMENTAL SEGUNDO OS FUNDAMENTOS DE CAPPELLETTI E GARTH

Luís Gustavo Tizzo
Mestre, UniFatecie, Professor, luis.tizzo@fatecie.edu.r
Ana Beatriz Delfuzzi Crudzinski
Bacharelanda, UniFatecie, a.delfuzzi@yahoo.com

Introdução: Os Direitos Sociais enquanto aqueles os quais visam garantir aos indivíduos o exercício e o usufruto de direitos fundamentais em condições de igualdade, confluem para a existência harmoniosa, à uma vida digna sob a proteção e garantias dadas pelo Estado de Direito (MOTA, 2023). Direitos estes que apresentam em seu rol o direito de Acesso à Justiça, como sendo o viabilizador do mínimo existencial, cuja previsão ilustra o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, no qual se lê que, sem dúvida, a inafastabilidade da jurisdição ou do acesso à Justiça, definindo que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direitos (URQUIZA; CORREIA, 2018). Entretanto, segundo postulam Cappelletti e Garth (2012) (1988), embora o acesso à justiça se configure um pilar protetivo, que garante o mínimo necessário para que um indivíduo exista de forma digna dentro de uma sociedade administrada pelo Poder Estatal, tal fundamento estaria marcado por barreiras quando da sua efetivação, ao longo dos tempos. Assim sendo, este estudo versa sobre o acesso à Justiça enquanto direito fundamental, contudo, ora truncado, ora estanque, na seara jurídica brasileira. Justificando-se que, bem promover o acesso à Justiça significaria o determínio de duas finalidades básicas do sistema jurídico: a oportunidade de se reivindicar direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado.

Problema de pesquisa: De que maneira, no ordenamento brasileira está esculpida a questão do acesso à Justiça?

Objetivo: Traçar um panorama da concepção tradicional de acesso à Justiça à nova concepção no cenário jurídico brasileiro, descrevendo os argumentos de Cappelletti e Garth acerca das barreiras ao acesso à Justiça, ressaltando a questão da continuidade e da complementariedade nas ideias acerca da temática segundo estes juristas, e, destacando a evolução do acesso à justiça, no Brasil, desde a concepção tradicional à previsão na Constituição de 1988.

Metodologia: Trata-se de pesquisa de caráter exploratório, qualitativo, documental, descritivo, de cunho bibliográfico e revisivo. Para tanto, as buscas foram feitas em

livros, em doutrinas, em periódicos, em repositórios de universidades, no Google Scholar e em sites governamentais, das quais destacam-se os argumentos e vistas mais salutares acerta desta temática.

Resultados alcançados: O acesso à Justiça ainda galga um percurso eivado de obstáculos e barreiras, no Brasil, cuja evolução histórica do direito ao acesso aos portões do Judiciário ocorreu gradativamente ao longo dos tempos, tanto que se faz possível perceber indícios de preocupação com o acesso à Justiça desde as letras do Código de Hamurabi. Evolução essa em nada isolada, posto que vem atrelada às transformações sociais. Principalmente, quando se verifica, por meios das ideias de Cappelletti e Garth (1988), a abertura para a ampliação do acesso à justiça a qual albergaria os múltiplos e complexos interesses individuais e, sobretudo, às classes sociais geralmente excluídas, mesmo existindo "portas" para que qualquer cidadão alcance os palácios de Justiça, tais como os Juizados Especiais Cíveis, a Justiça gratuita, dentre outros.

Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

CAPELLETTI, Mauro; GARTH, Braynt. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1. Ed., 2002.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Braynt. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Frabis, 1988, 168p.

MOTA, Maria Clara. Acesso à Justiça no Brasil. **Politize!** jun. 2023. Disponível em: <https://www.politize.com.br/acesso-a-justica/> Acesso em: 2 ago. 2023.

URQUIZA, Antônio Hilário Aquilera; Adelson Luiz Correia. Acesso à justiça em Cappelletti/Garth e Boaventura de Souza Santos. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, SP, v. 20, n. 8, p. 305-319, mai./ago. 2018. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3844/4002> Acesso em: 1 ago. 2023.

O DIREITO À SAÚDE O E FORNECIMENTO DE *CANNABIS SATIVA* MEDICINAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Maria de Lourdes Araújo

Mestra, UniFatecie, Professor, maria.araujo@unifatecie.edu.br

Pérola Christine das Merce Benites Baldo

UniFatecie, estudante, perolachristinebaldo@gmail.com

INTRODUÇÃO: Além de um direito humano essencial à manutenção da vida, a saúde está prevista na Constituição Federal como um direito social "de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos". Considerando a sua imprescindibilidade, não exige contraprestação, sendo garantido o "acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação" (Art. 196 CF/88). Para cumprir esta missão, o Estado brasileiro instituiu o Sistema Único de Saúde, regulamentado pela Lei nº 8.080/90, que instrumentaliza as disposições constitucionais, por meio da criação de uma rede que abrange todos os entes federados, distribuindo competências e atribuições a todas as esferas. No âmbito federal, as ações e procedimentos a serem atendidas pela politica pública de saúde estão consignadas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, uma lista prioritária de medicamentos e procedimentos para atender as necessidades de saúde da população, elaborada a partir da intervenção técnica e especializada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. Portanto, é competência do órgão de suporte científico do Ministério da Saúde, a indicação científica de quais medicamentos estarão ou não inseridas nas políticas públicas de saúde no Brasil. A *Cannabis Sativa* é composta por diversas substâncias químicas, dentre elas o Canabidiol que não produz efeitos psicoativos, utilizado para fins terapêuticos voltados a doenças convulsivas, reumatológicas, distúrbios de neurodesenvolvimento e enfermidades relacionadas. Em decorrência dos inúmeros estudos evidenciando os efeitos benéficos do princípio ativo, o órgão nacional competente (ANVISA) aprovou o seu registro no Brasil. No entanto, não foi incluído nas políticas públicas do SUS, via Rename. Por consequência, os pacientes que necessitam deste medicamento para tratamento das enfermidades que os acometem, sujeitam-se às agruras da via judicial e todos os seus obstáculos, para obterem o fornecimento gratuito do fármaco, imprescindível à sua saúde.

PROBLEMA DE PESQUISA: A recusa administrativa para a disponibilização de medicamentos e insumos imprescindíveis ao tratamento dos portadores de doença grave sem condições financeiras de custeá-los e a ausência de inclusão dos fármacos registrados pela ANVISA nas políticas públicas do SUS, conflitam diretamente com os preceitos constitucionais de direito à saúde e, consequentemente, à vida digna. Por isso, a presente pesquisa cinge-se em investigar a viabilidade (ou não) do fornecimento dos medicamentos à base de Canabidiol no âmbito do Sistema Único de Saúde no Brasil, considerando que ainda não integra o rol dos procedimentos e produtos inseridos na lista do RENAME, assim como os obstáculos que são encontrados a partir de então.

OBJETIVO: Os medicamentos elaborados a partir do Canabidol, assim como outras novas tecnologias farmacêuticas com inúmeros pareceres favoráveis registradas pela ANVISA, não são disponibilizados pelos entes federativos sem determinação judicial, visto que não compõe o rol taxativo do RENAME. Cotidiano que limita o preceito constitucional de acesso à saúde pelos medicamentos considerados como essenciais pelo SUS. Nesse contexto, este projeto de pesquisa pretende contribuir para o debate em torno do fornecimento de medicamentos registrados pela ANVISA e não inseridos no rol taxativo do RENAME, especialmente o canabidiol.

METODOLOGIA: No escopo de descrever o problema de pesquisa e apontar a questão controvertida, foi utilizado o método de abordagem hipotético dedutivo, pelo procedimento de análise comparativa, a partir de técnicas de investigação documental, bibliográfica e legislativa. Foram investigados os pontos relevantes da pesquisa em obras doutrinárias e na jurisprudência. Ainda, foi elaborada análise descritiva das normas regimentais que complementam as leis que veiculam as políticas públicas na área da saúde, tendo em vista que nesta temática, vários atos secundários, como portarias, orientações conjuntas, enununciados, notas técnicas e outras congêneres que acabam repercutindo na apreciação e na efetivação do direito à saúde da população em geral.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ao final da pesquisa foi observado que uma nova tecnologia terapêutica como o Canabidiol, registrada pela ANVISA, com inúmeros estudos comprovando sua eficácia em pacientes com doenças crônicas graves, estão beneficiando apenas parte da sociedade, visto que os dependentes do Sistema Único de Saúde estão limitados aos medicamentos e insumos inseridos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Dessa forma, o direito à saúde não vem sendo efetivado conforme determina a Constituição Federal de 1988, na medida que diversos percalços têm dificultado o acesso da população, principalmente aquela mais carente, à fruição da saúde, compreendido como mais que a mera ausência de doença.

FONTES FINANCIADORAS: Não há financiamento institucional para esta pesquisa.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, 19 de Setembro de 1990.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 01 de Setembro de 2023.

BRASIL. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022.** Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/20220128_rename_2022.pdf. Acesso em: 01 de setembro de 2023.

PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO: AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA CATEGORIA

Aline Menezes Gonçalves
UniFatecie, Orientadora, Mestre, Advogada, Alinemenezes.adv@gmail.com
Yara Arceli Trissoldi
UniFatecie, acadêmica,yara.arceli@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A educação no Brasil passou e, ainda passa, por transformações dentro de seu contexto e junto aos seus profissionais. Dentre eles, o professor, o qual tem lutado para conseguir uma posição mais digna no ranking do piso salarial nacional, compreendido como forma de valorização do magistério, vem sendo alvo de debates e embates importantes e necessários.

Visando a valorização e a qualificação do sistema nacional de ensino, a legislação educacional nacional (conforme a Constituição Federal de 1988 no art. 206, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996 no art. 67, a Lei do Piso Salarial nº 11.738 de 2008 e o Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024), sugere a necessidade de garantir planos de carreira para os servidores públicos, pisos salarial nacional para os profissionais da educação, estabelecimento de estatutos e planos de carreira do Magistério Público e obrigatoriedade de formação superior para todos os docentes.

Esses avanços constitucionais na valorização dos profissionais da educação geraram descentralizações de responsabilidades, na esfera administrativa e política do país, tendo como principal conflito, o aumento do Piso Salarial dos profissionais do magistério. Esse conflito gera impactos significantes na educação brasileira: profissionais desmotivados,gerando a desqualificação e ensino defasado, além da desestimulação da profissão, porque não tem um retorno favorável, em comparação à putras profissões que exigem um ensino superior.

Esse estudo tem como objetivo geral analisar a valorização nacional dos profissionais do magistério a partir da implementação da Lei do Piso Salarial nº 11.738 de 2008, em alguns municípios do Paraná. Como objetivos específicos esse trabalho busca identificar ações dos Municípios via publicações de informações referente à valorização dos profissionais da educação, referentes à implantação da Lei nº 11.738 e descrever possíveis obstáculos na aprovação do reajuste salarial para a categoria.

Para atender as proposições mencionadas, foram analisados documentos e publicações em sites municipais, levando em consideração os portais de transparências dos municípios, foi priorizada sua importância como reguladores dessas novas políticas

educacionais. Além disso, também foram analisadas publicações, como notas, jornais digitais, portarias e outros documentos de entidades representativas de docentes que vêm acompanhando atentamente as decisões das instâncias dos poderes da República, que vêm definindo os rumos do novo Fundo de Valorização e Desenvolvimento do Magistério (Fundeb).

PROBLEMA DE PESQUISA: Não se faz educação sem educadores e a valorização dos professores é o primeiro passo para garantirmos uma educação de qualidade no Brasil. Para uma educação de qualidade, necessita de investimento, assim, de acordo com (SANTOS, PEIXOTO, 2023) o Ministério da Educação (MEC) definiu em R$ 4.420,55 o novo valor do Piso Salarial dos professores de escolas públicas, em 2023. Um aumento de 14,95% com relação ao piso de 2022, que era de R$ 3.845,63 .Por outro lado, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) questiona a legalidade do aumento e orienta as prefeituras a não dar o reajuste.Considerando tal problemática, a questão norteadora deste trabalho, apresenta-se da seguinte maneira: Os municípios estão garantindo aos professores seus direitos constituicionais? Quais as lacunas existentes para a não garantia do Piso Salarial do Magistério?

Desse modo, buscamos analisar neste artigo as dificuldades da valorização dos professores da educação básica, enfrentadas pelos professores.

OBJETIVO: Frente ao questionamento, esse estudo tem como objetivo geral de analisar a valorização nacional dos profissionais do magistério a partir da implementação da Lei do Piso Salarial nº 11.738 de 2008, em alguns municípios do Paraná, como São Carlos do Ivaí, Floraí, Paranavaí e Nova Esperança. Já os objetivos específicos são: Identificar ações dos Municípios, referente à valorização dos profissionais da educação, analisando as publicações, como notas, jornais digitais, portarias e outros documentos de entidades representativas e documentos referentes à implantação da Lei nº 11.738 e descrever possíveis obstáculos na aprovação do rejuste salarial para a categoria, identificando os desafios existentes para o não cumprimento da Lei 11738/2008.

MÉTODOLOGIA: Este trabalho utilizou-se quanto a sua abordagem a pesquisa qualitativa de natureza básica com objetivos descritivos, no que tange os procedimentos foram utilizados a pesquisa bibliográfica, documental e de estudo de casos. Os passos da metodologia foram estabelecidos a partir dos objetivos específicos, necessitando de analisar a implantação da Lei 11.738 de 2008 que vem sendo posta em prática em alguns Municípios no Estado do Paraná, como São Carlos do Ivaí, Floraí, Paranavaí e Nova Esperança,. O segundo passo foi investigar qual prática adotada por esses municípios e quais dificuldades enfrentadas pelos municípios que não estão aplicando o aumento anual para a categoria e por fim, apresentar os resultados e discussões sobre os dados coletados.

RESULTADOS ALCANÇADOS:. Dessa maneira, a partir da situação apresentada, indaga-se se o direito constitucional dos professores. Para tal percurso investigativo, o objeto foi analisado a partir da perspectiva da eficácia horizontal dos direitos assegurados pela Constituição Federal com especial atenção aos direitos de valorização do magistério.Os principais argumentos usados pelas entidades estão na validade do rejuste. Dos quatro municíops pesquisados, três são descumpridores, encontram com o Plano de Carreira e Valorização do Magistério desatualizados, e viola a previsão legal da valorização docente, com a contratação contínua de professores temporários para o preenchimento de vagas e viola a previsão legal da valorização docente "valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas". prevista no Art. 206, Inc. V da Constituição Federal.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica a este trabalho.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 25 ago 2023

BRASIL. Lei Federal n.º 11.738/2008. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para
os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm. Acesso em 25 ago 2023.

BRASIL. Lei N.º 11.494, de 20 de junho de 2007.Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Brasília: 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 25 ago. 2023

BRASIL. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 25 ago 2023

SANTOS, Emily. PEIXOTO, Roberto. Piso salarial dos professores: entenda como funciona e se estados e municípios são obrigados a seguir reajuste. Grupo globo. Site G1. em 19 jan. 2023. Disponível em https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/01/19/piso-salarial-dos-professores-entenda-como-funciona-e-se-estados-e-municipios-sao-obrigados-a-seguir-reajuste.ghtml. Acesso em 25 ago. 2023

PODER DE POLÍCIA E SUA DELEGABILIDADE

Claudineia Veloso da Silva
Mestre, Professora na Unicesumar, c.vel.siq@gmail.com
Lucas Buzar Duailibe
Unicesumar, estudante, lucas_buzar@hotmail.com

INTRODUÇÃO: O atual resumo se curva no estudo de um dos temas mais melindrosos do Direito Administrativo moderno: a delegação do poder de polícia a particulares. Há, na doutrina, certa pacificação sobre a indelegabilidade dos atos do Poder de Polícia, uma vez que resultaria numa desigualdade entre os particulares, desrespeitando o artigo 5º, da Constituição Federal de 1988. Porém, uma parte da doutrina admite a delegação em alguns casos excepcionalmente, outrossim, na execução anormal dos poderes de que se valem os agentes públicos no desempenho de suas funções, acarretará na ilegalidade daquele ato realizado pelo agente.

Existe grande controvérsia a respeito da possibilidade ou não da delegação do poder de polícia a particulares. Dessa forma, o estudo também aponta a visão de certa parte da doutrina sobre a matéria. Essa concepção é fracionada entre aqueles doutrinadores que se apresentam pela indelegabilidade total do poder polícia e aqueles que concordam que é admissível a delegação, contanto que notadas algumas condições. Este debate, como era de se esperar, chega aos Tribunais Superiores. Em vista disso, o posicionamento desses Tribunais será o objeto de estudo deste trabalho, além de apresentar o poder de polícia e expor seus ciclos visando facilitar a visualização dos atos considerados delegáveis e não delegáveis.

Na execução anormal dos poderes (Hierárquico, Disciplinar, Regulamentar, de Polícia) de que se valem os agentes públicos no desempenho de suas funções, acarretará na ilegalidade daquele ato realizado pelo agente, tornando-o ilegal, total ou parcialmente, ou então, sua execução será irregular. Conforme dispõe Diógenes Gasparini, na primeira hipótese, há desvio de finalidade ou excesso de poder, conforme a ilegalidade seja total ou parcial, enquanto, na segunda, há abuso de poder. Essas expressões (desvio de finalidade, excesso de poder e abuso de poder), a par de outras (desvio de poder, abuso de direito e abuso de autoridade) encontráveis entre os autores especializados, quase sempre indicam a mesma realidade, isto é, o uso anormal do poder. (Gasparini, 2011, p.77)

PROBLEMA DE PESQUISA: O STJ e a Doutrina dividem o ciclo de polícia em 4 (quatro) fases, sendo elas: ordem, consentimento, fiscalização e sanção. Eles entendem que o Estado não pode delegar duas etapas do ciclo, as fases de ordem e sanção. Em contrapartida, entendem que é facultado ao Estado delegar as fases de consentimento

e fiscalização. Ocorre que o STF no Recurso Extraordinário 633782, com fixação de tese em repercussão geral, Tema 532, estabeleceu a seguinte temática: "É constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que presente exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial". Através desta tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal, é possível perceber que a delegação do poder de polícia de uma maneira geral é constitucional, mas não estabelece de uma maneira específica quais as fases do ciclo de polícia que são delegáveis. Afinal, o que o Supremo quer dizer quando se fala em delegação do poder de polícia, sendo esta delegação constitucional? Quais fases do poder de polícia que podem ser delegadas na visão do supremo?

OBJETIVO: Esclarecer a delegabilidade e não delegabilidade das 4 (quatros) fases do ciclo de polícia com ênfase no inteiro teor do Recurso Extraordinário 633782, com fixação de tese em repercussão geral o qual deu origem ao tema 532 do STF, especificando as partes mais importantes relacionadas ao tema. Dissertar sobre cada uma das fases do ciclo de polícia a fim de apresentar os seus conceitos, visando facilitar a visualização dos atos considerados delegáveis e não delegáveis, além de conceituar brevemente o poder de polícia através de doutrinadores renomados no âmbito do direito administrativo com ênfase em uma definição moderna, além de facilitar o entendimento.

MÉTODOLOGIA: A metodologia empregada será a teórica, utilizando-se para tanto a técnica de pesquisa fundamentada na análise documental e bibliográfica em livros, revistas jurídicas, artigos, sites, jurisprudências, dentre outras fontes de pesquisa ligadas ao tema que serão meios para obtenção dos resultados. Utilizar-se-á, ainda, o método empírico indireto, por meio do qual se analisarão dados estatísticos fornecidos por sites governamentais. Finalmente, a pesquisa será feita por método dedutivo com base na análise do material levantado. A metodologia empregada será a teórica, utilizando-se para tanto a técnica de pesquisa fundamentada na análise documental e bibliográfica em livros, revistas jurídicas, artigos, sites, jurisprudências, dentre outras fontes de pesquisa ligadas ao tema que serão meios para obtenção dos resultados. Utilizar-se-á, ainda, o método empírico indireto, por meio do qual se analisarão dados estatísticos fornecidos por sites governamentais. Finalmente, a pesquisa será feita por método dedutivo com base na análise do material levantado.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Acerca do conceito moderno adotado no direito brasileiro sobre poder de polícia, Maria Sylvia Zanella Di Pietro dispõe que é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. O fundamento do poder de polícia é o princípio da

predominância do interesse público sobre o particular, que dá à Administração posição de supremacia sobre os administrados.” (DI PIETRO, 2021, p.135).

Ingressando na delegabilidade dos ciclos de polícia, a partir da leitura do inteiro teor do Recurso Extraordinário 633782, percebe-se que o Supremo expressou muito mais detalhes do que aquilo que ficou fixado na tese. Isto devido ao que está exposto expressamente na pág.61, estabelecendo que a única fase do ciclo de polícia que, por sua natureza, é absolutamente indelegável: a ordem de polícia, ou seja, a função legislativa. Portanto, afasta-se posição da doutrina e do STJ afirmando que a fase do ciclo de polícia, sanção, como sendo indelegável, com o STF firmando a possibilidade dela ser uma etapa delegável, porém apenas para as pessoas jurídicas da Adm. Pública indireta com personalidade jurídica de direito privado que prestem serviços de natureza exclusivamente pública e sem concorrência, ou seja, sobre o sistema de monopólio.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário 633782. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 532. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRELIMINARES DE VIOLAÇÃO DO DIREITO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL ADEQUADA E DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AFASTADAS. PODER DE POLÍCIA. TEORIA DO CICLO DE POLÍCIA [...].Relator: Ministro Luiz Fux, julgado em 26/10/2020, Dje 25/11/2020). Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?classeNumeroIncidente=%22RE%20633782%22&base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&sort=_score&sortBy=desc&isAdvanced=true. Acesso em: 30 ago. 2023

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Gasparini, Diogénes. Direito administrativo. (17th edição). Editora Saraiva, 2011. Disponível em: Minha Biblioteca,https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502149236/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idre%3Dcapa.xhtml]!/4/2[cover-image]/2%4052:84. Acesso em: 30 ago. 2023

POLÍTICAS PÚBLICAS DE REDUÇÃO DE PLÁSTICO NO SETOR DE ALIMENTOS: RADIOGRAFIA DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

FLÁVIA TRENTINI
Doutora, FDRP-USP, Professora Associada, trentini@usp.br
VITOR ABRAHÃO CASTRO ALVES
Graduando, FDRP-USP, estudante, vitorabrahao@usp.br

INTRODUÇÃO: Em 2021, o Brasil registrou marcos importantes no setor alimentício: foi o maior exportador mundial de soja (91 milhões de toneladas); terceiro maior produtor de milho e feijão (105 milhões e 2,9 milhões de toneladas, respectivamente); mais de um terço da produção mundial de açúcar adveio de terras nacionais; e o maior volume de carne bovina exportada mundo afora partiu-se do Brasil (EMBRAPA, 2022, on-line). Da mesma maneira que ocupa posição de relevância internacional na produção de alimentos, o país também é um grande poluidor: preenche a 4ª posição de maior produtor mundial de lixo plástico, onde apenas 1,2% deste tipo de lixo é reciclado (WWF, 2019, on-line). Observa-se que o protagonismo simultâneo de produtor de alimentos e de poluidor não são por acaso, haja vista que quase metade de todo o plástico produzido destina-se ao ramo de alimentos para a criação de produtos descartáveis com vida útil menor que três anos, como sacolas plásticas, embalagens de alimentos e garrafas plásticas (WWF, 2019, on-line).

PROBLEMA DE PESQUISA: As estratégias os deputados federais que vêm tomando para frear a poluição plástica no Brasil são social e/ou juridicamente eficazes?

OBJETIVO: Mapear as estratégias legislativas em tramitação para a redução de plástico no setor alimentício, bem como realizar análise crítica acerca destas no que importa à factibilidade e efetividade.

METODOLOGIA: Os procedimentos metodológicos escolhidos foram revisão bibliográfica e pesquisa documental. A fonte de busca foi o sítio eletrônico da Câmara dos Deputados <https://www.camara.leg.br/>, visto que o caput do art. 61 da Constituição Federal lhe atribui competência legiferante em território nacional. No campo de busca, procurou-se por Projetos de Lei ("PLs") em tramitação que tratassem, alternativamente, sobre os termos "embalagem" ou "plástico" no corpo dos documentos legais. Foram encontrados um total de 894 PLs, dentre os quais 62 foram removidos em razão de duplicidade de conteúdo, o que resultou em uma quantia de 832 PLs a serem analisados. Dada a elevada quantidade de documentos descobertos, optou-se por categorizá-los da seguinte forma: categoria 1, abrangendo PLs que tratam

da redução de plástico no setor de alimentos através da criação de infraestruturas de reciclagem em espaços públicos e/ou privados; categoria 2, abarcando PLs que tratam da redução de plástico no setor de alimentos através de políticas educacionais; categoria 3, incluindo PLs que tratam da redução de plástico no setor de alimentos através de incentivos fiscais para o estímulo de plástico biodegradável; e categoria 4, contendo PLs que tratam da redução de plástico no setor de alimentos através de proibições, obrigações ou substituições compulsórias de plásticos tradicionais. Por fim, quanto à categorização, há de se mencionar dois apontamentos: justifica-se para a investigação de quais são os principais tipos de políticas públicas em desenvolvimento no Brasil voltadas para a redução de plástico no setor alimentício; e seguiu-se única e exclusivamente as sessões "ementa" e a "explicação da ementa" como fatores excludentes ou includentes dos PLs nas categorias retromencionadas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Como se sabe, o aumento da produção e da diversidade de produtos com base em materiais plásticos eleva, também, a geração de resíduos e cria novos desafios (SINGH et al., 2017) para a destinação final ambientalmente adequada. Tanto é verdade que diversas são as ações federais para frear a poluição por plástico, sendo necessário analisa-las de modo a compreender os principais tipos de medidas tomadas nesse âmbito pelo Legislativo brasileiro. Diante do exposto, a presente pesquisa identificou 106 PLs em tramitação tratando da redução de plástico no setor de alimentos, que podem ser assim sintetizados:

Tabela 1 – Resultados Obtidos (valores de proporção aproximados)

Categoria	Quantidade de PLs	Proporção
Descartados por impertinência temática	726	-
(1) infraestrutura	18	17%
(2) educação	11	10%
(3) incentivos fiscais	7	7%
(4) proibições	70	66%

Neste ínterim, nota-se que a principal estratégia tomada pela Câmara dos Deputados é a de proibição imediata (93%) ou progressiva (7%) da produção, fabricação e comercialização de plástico tradicional no setor alimentício, incluindo sobretudo embalagens (31,4%), canudos (18,6%) e garrafas plásticas (7,1%). Em que pese a preocupação legislativa sobre a temática, a imposição de dispositivos legais proibitivos implica uma série de complicações na ordem econômica (MURAMATSU et al., 2019, on-line) cuja observância imediata os tornam socialmente ineficazes. Grande parte dos PLs proibitivos analisados ensejam responsabilização administrativa com a aplicação de multas na hipótese de seu descumprimento. Todavia, é importante mencionar o PL 4049/2015 que pretende criminalizar a comercialização de produtos acondicionados

em embalagens de polietileno tereftalato (PET) sem providenciar ponto de coleta e convênio com recicladores para a correta destinação do produto, sob pena de um a quatro anos de reclusão e multa. Vê-se que são poucos os PLs voltados para a educação populacional com base em coleta seletiva (e.g., PL 9996/2018), para o estímulo tributário visando à utilização de bioplástico (e.g., PL 9996/2018) e para o fomento de infraestruturas de reciclagem em espaços público ou privados (e.g., PL 3833/2021). Ainda que menos visadas pelos deputados, tais medidas, por conseguinte, manifestam-se como alternativas a institutos meramente proibitivos os quais já se mostraram ineficientes (VIEGAS, 2019, on-line) e infactíveis, por conta da inviabilidade econômica e da pretensa abrangência comum em território federal, mesmo com todas as suas diferenças e desigualdades internas.

REFERÊNCIAS:

EMBRAPA (autoria: Elisio Contini e Adalberto Aragão). O Agro no Brasil e no Mundo, edição 2022. Disponível em: <https://www.embrapa.br/documents/10180/26187851/O+agro+no+Brasil+e+no+mundo/098fc6c1-a4b4-7150-fad7-aaa026c94a40>. Acesso em: 04/05/2023.

MALUF, Sahid (atualizador: prof. Miguel Alfredo Malufe Neto). Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MURAMATSU, R. et. al. A proibição dos canudos plásticos e a (in)eficiência econômica. Revista CCCSS Contribuiciones a las Ciencias Sociales (2019). Web.

SIGNH, N. et. al. Recycling of plastic solid waste: A state of art review and future applications. Composites Part B: engineering, v. 115, p. 409-422, Apr. 2017.

VIEGAS, Daniela, and Armindo Dos Santos De Sousa Teodósio. Mudança De Postura?: A Conduta Cidadã No Uso De Sacola Plástica No Varejo. Administração Pública E Gestão Social (2019): 1-19. Web.

WWF. Solucionar a Poluição Plástica – Transparência e Responsabilização. Relatório apresentado à Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA-4) em 2020. Produzido em 2019. Disponível em: <https://jornalismosocioambiental.files.wordpress.com/2019/03/plastic_report_02-2019.pdf>. Acesso em: 04/05/2023.

GT 5 - DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS

A APLICAÇÃO DA LGPD NA PROTEÇÃO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Tatiana Manna Bellsalma e Silva

Doutoranda, UniFatecie, Professora, bellasalmaesilva@gmail.com

Ingrid Stefani da Silva Miranda

Graduanda, Unifatecie, estudante, ingridmiranda13@hotmail.com

INTRODUÇÃO: Esse projeto visa a analise da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tocante a proteção de dados dos usuários, e neste caso a analise recairá no grupo de crianças e adolescentes.

O problema da presente pesquisa consiste em saber em que medida a LGPD é eficiente na proteção de dados e da privacidade das crianças e adolescentes, na sociedade da informação. A hipótese inicialmente formulada ao problema de pesquisa proposto pode ser assim sintetizada: em virtude da proteção especial conferida às crianças e adolescentes pela LGPD, ela constitui-se de mecanismo eficiente na proteção de dados e direitos personalíssimos dessa classe especial de usuários.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a proteção especial conferida ás crianças e adolescentes pela LGPD, no tocante a proteção de seus dados e por consequência de seus direitos da personalidade, no contexto da sociedade da informação. Os objetivos específicos são: a) os principais aspectos da sociedade da informação e o processo de datificação do indivíduo; b) identificar os principais aspectos da LGPD; c) analisar a proteção diferenciada destacadas ás crianças e adolescentes, pela LGPD, na proteção de dados

A LGPD tem como objetivo proteger a privacidade e dados pessoais. A aplicação da LGPD é fundamental para garantir a proteção dos dados das crianças e adolescentes,

ISSN: 2965-5560

que são vulneráveis, e por essa razão, ela estabelece normas claras para a coleta, armazenamento, e compartilhamento de dados para esse grupo especial. A lei exige que empresas e organizações tenham o consentimento dos pais e responsáveis antes de coletar informações pessoais de crianças menores de 12 anos e adolescentes de 12 a 18 anos.

Em resumo, a aplicação da LGPD é fundamental para proteger os dados pessoais das crianças e adolescentes. As empresas e organizações devem estar cientes das normas e regulamentações da LGPD e garantir que seus processos estejam em conformidade com a lei. Isso ajudara a criar um ambiente seguro e confiável para as crianças e adolescentes, garantindo que seus dados pessoais estejam protegidos.

Essa pesquisa é de extrema relevância, visto que trata de um tema que é atual e que impõe ao Direito atenção especial: a proteção de dados de crianças e adolescentes. Assim, o trabalho, visa mostrar o quão importante e necessário é preservar a imagem das crianças e adolescentes, quais os cuidados tomar, quais medidas cabíveis, como agir da maneira correta em casos de dados coletados sem o consentimento dos pais ou responsáveis, vazamento de dados e etc.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a proteção especial conferida às crianças e adolescentes pela LGPD, no tocante a proteção de seus dados e por consequência de seus direitos da personalidade, no contexto da sociedade da informação. Os objetivos específicos são: a) os principais aspectos da sociedade da informação e o processo de datificação do indivíduo; b) identificar os principais aspectos da LGPD; c) analisar a proteção diferenciada destacadas ás crianças e adolescentes, pela LGPD, na proteção de dados

Limitaçoẽs do estudo: Pode haver desafios em obter dados específicos sobre a aplicação da LGPD em relação a crianças e adolescentes, devido a necessidade de proteger sua privacidade e identidade.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema da presente pesquisa consiste em saber em que medida a LGPD é eficiente na proteção de dados e da privacidade das crianças e adolescentes, na sociedade da informação. A hipótese inicialmente formulada ao problema de pesquisa proposto pode ser assim sintetizada: em virtude da proteção especial conferida às crianças e adolescentes pela LGPD, ela constitui-se de mecanismo eficiente na proteção de dados e direitos personalíssimos dessa classe especial de usuários?

OBJETIVO: O objetivo geral da pesquisa é analisar a proteção especial conferida ás crianças e adolescentes pela LGPD, no tocante a proteção de seus dados e por consequência de seus direitos da personalidade, no contexto da sociedade da informação. Os objetivos específicos são: a) os principais aspectos da sociedade da informação e o processo de datificação do indivíduo; b) identificar os principais

aspectos da LGPD; c) analisar a proteção diferenciada destacadas ás crianças e adolescentes, pela LGPD, na proteção de dados

MÉTODOLOGIA: Empregar-se-á o método hipotético dedutivo, mediante aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica e documental, consistente na análise e estudo de obras, artigos científicos que versam sobre o tema.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Analisar como é realizado o tratamento diferenciado as crianças e adolescentes, o cuidado que as empresas devem ter, algumas soluções técnicas usadas pelas empresas para garantir que o responsável deu seu consentimento para baixar algum jogo, aplicativo, ou acessar algum conteúdo. Como funciona a possibilidade de os pais ou responsáveis solicitarem a exclusão dos dados pessoais das crianças e adolescentes coletados por empresas e instituições, bem como o direito a acessar esses dados para correção e atualização. A LGPD é uma importante ferramenta para garantir a proteção da privacidade e da segurança de crianças e adolescentes no ambiente digital. As empresas e instituições que coletam e utilizam desses dados devem estar cientes das normas estabelecidas pela lei e adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento dessas normas.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica.

REFERÊNCIAS:

FERNANDES, E.; MEDON, F. Proteção de crianças e adolescentes na LGPD: desafios interpretativos. Revista Eletrônica da PGE-RJ, [S. l.], v. 4, n. 2, 2021. DOI: 10.46818/pge.v4i2.232. Disponível em: https://revistaeletronica.pge.rj.gov.br/index.php/pge/article/view/232. Acesso em: 31 ago. 2023.

LEAL, J. V. R. A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – COMO REALIZAR A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NAS REDES?. Revista Científica do Curso de Direito, [S. l.], n. 5, p. 35-44, 2022. DOI: 10.22481/rccd.i5.11865. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/index.php/rccd/article/view/11865. Acesso em: 31 ago. 2023.

NASCIMENTO, R. C.; REQUIÃO, M. DESAFIOS NA INSERÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ERA DIGITAL. Revista Direitos Culturais, v. 17, n. 41, p. 69-83, 3 maio 2022. Disponivel em: https://san.uri.br/revistas/index.php/direitosculturais/article/view/656. Acesso em: 31 ago. 23

MACIEL, F. M. S. .; EDLER, G. O. B. . REDES SOCIAIS: O DIREITO DE ACESSO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A NECESSIDADE DE SUA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 8, n. 5, p. 2240–2257, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i5.5650. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/5650. Acesso em: 31 ago. 2023.

SANTOS, C. H. M. B. .; FARIAS, P. J. L. .COLETA DE DADOS INFANTIS E A AFRONTA À PRIVACIDADE INFANTIL PREVISTA NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD. Revista de Direito - Trabalho, Sociedade e Cidadania, [S. l.], v. 10, n. 10, p. 193–220, 2021. Disponível em: https://revista.iesb.br/revista/index.php/ojsiesb/article/view/126.. Acesso em: 31 ago. 2023.

A Importância Da Proteção De Dados Pessoais Na Área da Saúde: Uma Análise A Partir Da Lei Geral De Proteção De Dados E Dos Direitos Da Personalidade

Amanda Charamitaro
Estudante, UniFatecie, acharamitaro@gmail.com
Tatiana Manna Bellasalma e Silva
Mestra, UniFatecie Professora.

INTRODUÇÃO: A evolução tecnológica impactou a vida em sociedade em todos os sentidos, demonstrando a vulnerabilidade que a sociedade se encontra. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 reveste-se de grande importância para o controle de informações, esta lei veio para proteger os direitos fundamentais e personalíssimos de liberdade e privacidade de cada usuário. Onde com o grande avanço da tecnologia na área da saúde, os dados que são coletados estão cada vez mais sensíveis. Na coleta de dados pessoais, que são solicitados logo na chegada do paciente,pode levar a afronta a direitos caso a coleta e o tratamento dos dados não respeitem a lei. Muitos não têm ciência da existência desta lei por ela ser nova, por isso se deve tomar conhecimento de como é importante e necessária atualmente.

O objetivo geral do estudo consiste em analisar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na área da saúde e os impactos aos direitos personalíssimos. Para alcançar o objetivo geral proposto foram elaborados três objetivos específicos que serão subdivididos em tópicos do trabalho, a saber: a) Identificar o avanço tecnológico experimentado pela sociedade da informação e o crescimento do uso da tecnologia em hospitais e serviços de saúde; b) Analisar a importância da proteção de dados pessoais no ambiente de saúde e a proteção conferida pela Lei Geral de Proteção de Dados; c) Apontar quais possíveis afrontas aos direitos da personalidade que podem ocorrer com o vazamento ou mercantilização de dados oriundos dos serviços de saúde.

Com isso existem dois tipos de dados no direito, o dado pessoal que são as informações básicas da pessoa como o nome e telefone, ou seja, dados de origem cadastrais. E os dados pessoais sensíveis são constituídos por dados mais íntimos da pessoa, como cor, sexualidade, doença e etc. Na coleta desses dados em estabelecimentos da saúde, o

acesso a essas informações deve ser restrito, para evitar a exposição e sempre ter em observância ao previsto na legislação.

Todos os hospitais, clínicas e laboratórios devem seguir as diretrizes estabelecidas pela LGPD, demonstrando cuidado e respeito aos pacientes, titulares desses direitos, em que o compartilhamento dessas informações geralmente são para interesses econômicos.

Sendo assim, o presente projeto se faz necessário para estudo da relação do direito personalístico na captação de dados clínicos e sobre a vulnerabilidade do vazamento desses registros. E como os sistemas clínicos vêm evoluindo para a sua proteção. Também se devem analisar as legislações brasileiras que vem evoluindo nesse processo.

PROBLEMA DE PESQUISA:O problema que orienta a presente pesquisa pode ser assim sintetizado: a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) confere proteção suficiente aos dados pessoais coletados, tratados, compartilhados na área da saúde? E sendo assim, os Direito da Personalidade estão devidamente protegidos? A hipótese inicialmente lançada ao problema de pesquisa proposto é que ante a importância dos dados pessoais que circulam na área da saúde, eles merecem especial atenção porque seu vazamento pode levar a afrontas aos direitos personalíssimos dos usuários. Sendo assim, acredita-se que a LGPD é um instrumento eficaz na proteção dos dados pessoais de todos os usuários.

OBJETIVO: O objetivo geral do estudo consiste em analisar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na área da saúde e os impactos aos direitos personalíssimos. Para alcançar o objetivo geral proposto foram elaborados três objetivos específicos que serão subdivididos em tópicos do trabalho, a saber: a) Identificar o avanço tecnológico experimentado pela sociedade da informação e o crescimento do uso da tecnologia em hospitais e serviços de saúde; b) Analisar a importância da proteção de dados pessoais no ambiente de saúde e a proteção conferida pela Lei Geral de Proteção de Dados; c) Apontar quais possíveis afrontas aos direitos da personalidade que podem ocorrer com o vazamento ou mercantilização de dados oriundos dos serviços de saúde.

METODOLOGIA: Empregou-se o método de pesquisa hipotético-dedutivo que parte de um problema, passando pela formulação de hipóteses e por um processo de inferência dedutiva, o qual testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela referida hipótese, mediante aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica e documental, consistente na análise e estudo de obras, artigos científicos, reportagens e na própria legislação pátria. O método de pesquisa, o qual testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela referida hipótese, mediante aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica e documental, cuja pesquisa versará sobre obras, artigos científicos e legislação que tratam do tema.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados alcançados nesta pesquisa científica são a necessidade do conhecimento da população brasileira referente a importância e relevância da aplicação da lei geral de proteção de dados (LGPD) relacionado aos dados coletados em pacientes do SUS ou de serviços na esfera privada, para evitar o vazamento desses dados pessoais de usuários. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) deve ser analisada e estudada. Com isso se faz necessário esta pesquisa para se entender como se dá esta evolução da tecnologia e da da legislação brasileira aplicada às relações que envolvem os pacientes e seus dados sensíveis. Fazendo com que estes sejam coletados de maneira segura e confiável.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

Sarlet, Gabrielle Bezerra Sales, and Carlos Alberto Molinaro. "Questões tecnológicas, éticas e normativas da proteção de dados pessoais na área da saúde em um contexto de big data." Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça 13.41 (2019): 183-212. Acessado em 25 de Agosto de 2023. https://doi.org/10.30899/

Silva, Tiago Vinícius Soares. O tratamento de dados pessoais sensíveis nas empresas do setor da saúde, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (2020).http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/9364

A QUESTÃO DO TELETRABALHO, HOME OFFICE E O DIREITO TRABALHISTA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Aline de Menezes Gonçalves
Mestre, UniFatecie, Professor, alinemenezes.adv@gmail.com
Rodolfo César da Silva de Oliveira
Bacharelando, UniFatecie, rodolfo.oliveira9515@gmail.com

Introdução: Embora amplamente divulgado recentemente, advindo desde a década de 1970, o trabalho à distância ou teletrabalho ou home office vem apresentando nos dispositivos infralegais definido como "a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo". Modalidade trabalhista que apresenta como algumas vantagens que vão desde flexibilidade, tanto para a corporação quanto para o colaborador, a economia, motivação, aumento na produtividade, dentre outros. Outro ponto, este implícito, incidiria sobre a questão da qualidade de vida do trabalhador. Entretanto, este modo de trabalho baseado em tecnologia e aplicativos informacionais, existem como desvantagens pontos como a questão da falta de inter-relacionamento pessoal, isolamento social, demanda de tarefas mais robustas, visto que, muitas vezes, as empresas emitem uma quantidade de tarefas maiores do que demandada aos trabalhadores presenciais. De tal modo, com o advento da pandemia pela COVID-19, esta temática ficou mais latente, levando muitos a conceber que o teletrabalho se configuraria em molde novo para a execução das atividades laborais. Ainda, alguns autores discutem, exatamente, que esta modalidade trabalhista também apresentaria como outra salutar vantagem o fato de que teria o empregado uma maior autonomia e relativo controle sobre o ritmo de trabalho, além de que teria uma relativa redução nas despesas com transporte e alimentação. E, um contingente considerável de empresas decidiram manter essa modalidade após o retorno do isolamento social imputado pela pandemia, uma vez que, a economia com aluguel e outras variáveis imperaram como benefícios a serem considerados. Contudo, justifica-se esta abordagem, exatamente em virtude de que, no Brasil, trabalho remoto foi realidade para poucos e concentrado em regiões ricas e urbanizadas, a ponto de a infraestrutura deficiente limitar o home office em áreas no Norte e no Nordeste do país. De modo que, alta da produtividade vem de escolaridade, renda e tipo de ocupação, sendo extremamente preciso se investir em ferramentas de gestão e revisão de contratos de trabalho para sustentar este modelo laboral.

Problema de pesquisa: Mesmo tendo sido criado a partir da década de 1970, cujas vantagens apontam para o aumento da produtividade, possibilidade de flexibilidade e a comodidade do aconchego do domicílio, ainda perjura certa resistência à modalidade do teletrabalho ou home office, no Brasil. Isto porque existem alguns obstáculos que impedem um teletrabalho eficiente, como tecnologia e infraestrutura de TI adequadas, proteção e segurança a ciberataques, falha na comunicação das equipes, interrupções e distrações no ambiente de trabalho, a questão do tempo, sem contar com eventos de sentimento de solidão e falta de interação entre as equipes. De tal modo, como a Doutrina Pátria entende teletrabalho?

Objetivo: Trabalho à distância, home office, teletrabalho apresenta como principal característica a flexibilidade quando não é necessário comparecer à empresa, sendo possível, de tal modo, organizar o expediente, sem, necessariamente, cumprir o padrão do horário comercial. De tal modo, este estudo apresenta como objetivo investigar a origem e a evolução do teletrabalho no direito positivo brasileiro, apontando os benefícios e os desafios da adoção do teletrabalho, do home office sob a perspectiva doutrinária brasileira, destacando, também, as desvantagens dessa modalidade, e, descrever alguns pontos factíveis como qual parcela trabalhadora, no Brasil, obteve maior êxito no desempenho da modalidade de trabalho remoto.

Metodologia: Uma vez que a pesquisa qualitativa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, mensurado ou estimado em índices numéricos, ou seja, esta modalidade de metodologia trabalha com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes. Tratando-se, assim, de pesquisa de caráter exploratório, qualitativo, documental, descritivo, de cunho bibliográfico narrativo revisivo, pois, a pesquisa bibliografia se configuraria em uma importante metodologia no âmbito do Direito e áreas humanas e sociais, visto que, a partir de conhecimentos já estudados, o pesquisador busca analisá-los para responder seu problema do objeto, podendo, de tal maneira, estudar ou comprovar suas hipóteses, adquirindo novos conhecimentos sobre o assunto pesquisado. Para tanto, as buscas foram feitas em livros da doutrina pátria, em periódicos, em repositórios de universidades, no Google Scholar e em sites governamentais.

Resultados alcançados: O chamado trabalho em domicílio existe há tempos, entretanto, desde a edição da CLT, em 1943, reformulações trouxeram à baila a questão dos preceitos jurídicos para com esta modalidade de trabalho. Contudo, com o advento da pandemia da COVID-19, as questões inerentes a esta modalidade foram mais acaloradas. Isto em virtude do fato de que há, no Brasil, fatores condicionantes para um melhor vaga em moldes de teletrabalho (idade, escolaridade, setor produtivo, dentre outros). Ainda assim, em 2017, fruto de lutas de grupos como a Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades (SOBRATT), houve a promulgação da Lei nº 13.467/2017 a qual já conceitua mais claramente teletrabalho e seus moldes infralegais.

Fontes financiadoras: Não se aplica

Referências:

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm> Acesso em: 1 mai. 2023.

FINCATO, Denise. teletrabalho na reforma trabalhista brasileira. Juslaboris, 2019, p. 58-72. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/152290/2019_fincato_denise_teletrabalho_reforma.pdf?sequence=1&isAllowed=y > Acesso em: 1 mai. 2023.

GÓES, Geraldo Sandoval; MARTINS, Felipe dos Santos; ALVES, Vinícius de Oliveira. A Distribuição dos rendimentos do trabalho remoto potencial no Brasil por características individuais. Carta de Conjuntura, jul. 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/trabalho-remoto/> Acesso em: 1 mai. 2023.

PACINI, Stefano; TOBLES, Rodolpho; BITTENCOURT, Viviane Seda. Tendências do home office no Brasil. Portal Fundação Getúlio Vargas, mar. 2023. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/tendencias-home-office-brasil> Acesso em: 1 mai. 2023.

A VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR PERANTE A LGPD E A IMPORTÂNCIA DO CDC FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

Luiz Fernando de Andrade Vidoto

Acadêmico, Unicesumar, estudante, lf_vidoto@outlook.com

Welington Junior Jorge

Mestre, Unicesumar, Professor, welington.jorge@unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO: De acordo com o avanço tecnológico nas relações de consumo, duas legislações tiveram que se relacionar para atender as demandas existentes, sendo elas, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGDP (Lei 13.709/18) e o Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei 8.078/90). A presente pesquisa busca considerar os efeitos dessas transformações tecnológicas na sociedade e as relações de consumo em específico, considerando a possível vulnerabilidade do consumidor frente ao fornecedor. Tais apontamentos, podem gerar novas situações com potencial de lesar o consumidor em suas incolumidade econômica-patrimonial e, no que é mais importante, em sua incolumidade físico-psíquica; repercutindo nos direitos da personalidade deste (NOVAKOSKI; NASPOLINI, 2020). Além disso, analisando toda problemática existente entre ambos os lados dessa relação de consumo, cabe salientar que a proteção dos dados pessoais do consumidor deve estabelecer princípios e regras específicas para o tratamento de dados pessoais, garantindo maior segurança e controle sobre as informações dos consumidores (PINHEIRO, 2020). Isso é fundamental para a privacidade e a segurança das pessoas, uma vez que muitos dados pessoais são coletados durante transações comerciais. Desta forma, a LGPD concede aos consumidores o direito de acessar, corrigir e excluir seus dados pessoais, bem como o direito de revogar o consentimento para o tratamento desses dados. Isso está alinhado com os princípios do CDC, que buscam proteger os interesses e direitos dos consumidores (TEIXEIRA, 2021). Assim, a LGPD impõe obrigações aos controladores de dados, que muitas vezes são empresas que coletam e processam informações dos consumidores. Essas obrigações incluem a adoção de medidas de segurança, a notificação de violações de dados e a transparência no tratamento de dados, o que contribui para a confiança do consumidor nas empresas. Por isso, a busca pela transparência nas relações de consumo pode trazer claramente aos consumidores uma proteção dos seus dados (TEIXEIRA, 2021). Isso se alinha ao princípio da informação no CDC, que estabelece que o consumidor tem o direito de receber

informações claras e completas sobre os produtos e serviços que está adquirindo, ou seja, facilita a responsabilização em caso de violações, prevendo sanções para empresas que não cumprem suas disposições, incluindo multas significativas (MULHOLLAND, 2020). Isso incentiva as empresas a tratarem os dados pessoais dos consumidores com cuidado e responsabilidade, evitando abusos.

PROBLEMA DE PESQUISA: Assim, o problema de pesquisa foca em saber, ciente das novas situações, quais são suas consequências factuais e jurídicas da manipulação inadequada, desvirtuada, no entanto, ilícita, desses dados do consumidor praticado pelo fornecedor ou terceiro. E quais os impactos disso considerada a proteção dos direitos humanos, fundamentais e da personalidade do consumidor; levando em consideração a vulnerabilidade ou hipervulnerabilidade deste em suas relações de consumo.

OBJETIVO: Compreender à luz da LGPD e CDC a vulnerabilidade do consumidor frente a relação de consumo existente, ou seja, embora a LGPD tenha um foco mais específico na proteção dos dados pessoais e da privacidade, ambos os regulamentos têm o objetivo geral de proteger os direitos da personalidade das pessoas, seja na esfera da privacidade e dos dados pessoais (LGPD) ou nas relações de consumo em geral (CDC). Assim, ambas as legislações dentro da sua especificidade contribuem para assegurar que os indivíduos sejam tratados com respeito e dignidade em suas interações com empresas e organizações.

METODOLOGIA: A metodologia utilizada para a realização do presente trabalho foi o método hipotético-dedutivo, juntamente em pesquisas bibliográficas em material de reconhecida qualidade.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A LGPD e o CDC fazem parte do ordenamento jurídico brasileiro e têm impacto significativo na proteção dos direitos dos consumidores e na privacidade dos dados pessoais. Destaca-se que a LGPD trouxe regras rigorosas para o tratamento de dados pessoais, garantindo que as empresas coletem, processem e armazenem informações dos consumidores de maneira segura e transparente. Isso ajuda na proteção e na privacidade dos indivíduos, proporcionando mais transparência frente aos consumidores. Além disso, temos o CDC que trouxe para o consumidor uma legislação fundamental para a proteção dos consumidores no Brasil, estabelecendo direitos claros, como o direito à informação, à qualidade dos produtos e serviços, à segurança e à reparação por danos causados por produtos ou serviços defeituosos. Por isso, é importante observar que, apesar dos resultados positivos alcançados com a LGPD e o CDC, ainda existem desafios na proteção dos direitos dos consumidores e na privacidade dos dados. A vulnerabilidade do consumidor persiste devido a práticas comerciais desonestas, produtos defeituosos e falta de educação do consumidor. Além disso, a eficácia dessas leis depende da implementação adequada e da fiscalização eficaz. Portanto, é essencial continuar aprimorando essas leis e garantir

que sejam aplicadas de maneira consistente para garantir a proteção dos consumidores e a privacidade dos dados pessoais no Brasil.

REFERÊNCIAS:

FOLLONE, R. A.; SIMÃO FILHO, A. A conexão da LGPD e CDC: a proteção de dados pessoais nas relações consumeristas e a sua concretização como direito fundamental. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, [S. l.], n. 8, p. 937–959, 2020. Disponível em: https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2112. Acesso em: 4 set. 2023.

MULHOLLAND, Caitlin. Responsabilidade Civil por danos causados pela violação de dados sensíveis e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018). In: MARTINS, Guilherme Magalhães; ROSENVALD, Nelson. Responsabilidade civil e novas tecnologias. Indaiatuba, SP: Foco, 2020. p. 109-124.

NOVAKOSKI, André Luis Mota; NASPOLINI, Samyra Haydêe dal Farra. Responsabilidade civil na LGPD: problemas e soluções. Conpedi Law Review, v. 6, n. 1, p. 158-174, jan./dez. 2020. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/7024. Acesso em: 01 set. 2023.

PINHEIRO, Patrícia Peck. Proteção de dados pessoais: comentários à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

TEIXEIRA, Tarcísio. LGPD e E-commerce. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

ALGORITMOS COMO FERRAMENTA DE DISCRIMINAÇÃO SOCIAL

Giovanna Macarini Jacques
Unifatecie, Estudante, giovannamacarini04@gmail.com
Tatiana Manna Bellasalma e Silva
Mestra, Unifatcie, Professora, tatiana.manna@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: Com o advento da internet vieram as redes sociais, insta salientar que um dos principais nomes neste meio é Mark Zuckerberg, criador do Facebook, sua ideia expandiu pelo mundo todo, com ela veio a possibilidade de Mark garantir a aquisição de outras redes sociais de extrema importância ao mundo digital, como Whatsapp e Instagram.

Atualmente sua companhia nomeada é a Meta, na qual fatura bilhões diariamente fornecendo a tecnologia as pessoas de forma célere e acessível. As mídias sociais foram criadas com o intuito da facilitação do convívio social entre amigos e relações a distância.

Essa exposição indevida faz com que os algoritmos sejam discriminatórios com os usuários, os algoritmos acabam entregando somente a um público especifico. Ocorre que, alguns criadores de conteúdo são prejudicados por esta tal discriminação, impossibilitando-os de atingir seu público alvo, simplesmente por fazerem parte de uma minoria, seja ela de religião; sexualidade ou outras situações.

Diante disso, é evidente a necessidade de compreender o tema em questão, uma vez que, está diante da afronta aos direitos personalíssimos, no processo de coleta de dados pessoais sensíveis dos usuários de redes sociais por algoritmos discriminatórios, e como a LGPD se comporta diante deste contexto e como será aplicado o principio da não discriminação na situação. É importante avaliar como se dá o processo da captação de dados que levam ao estigma de discriminação e do preconceito com as minorias.

Desta feita, tem-se como objetivo geral analisar as exposições indevidas nas redes sociais realizadas por algoritmos preconceituosos e como essa exposição atinge os direitos da personalidade dos usuários. Os objetivos específicos desta pesquisa científica estão assim estabelecidos: a) identificar qual a influência de decisões algorítmicas acarretadas a riscos para a sociedade; b) analisar a ocorrência de discriminação algorítmica em redes sociais; c) apontar a atuação da Lei Geral de Produção de Dados nos casos relacionados a exposições discriminatórias de dados pessoais sensíveis.

Na obra "Algoritmo de destruição em massa", a autora Cathy O'Neil esclarece como os algoritmos podem levar a discriminação social, causando inúmeros danos aos usuários, em especial aos seus direitos da personalidade.

Atualmente, essa discriminação vem sendo cada vez mais identificada através das mídias sociais e plataformas de streaming. Essas informações incluem classe social, gênero, interesses pessoais, residência, entre outros.

O presente tema deve ser analisado, fazendo-se necessário pesquisas cientificas para a não evolução do preconceito de algoritmos e como a LGPD e o direito personalíssimo reagem.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema deste trabalho que será analisado no decorrer desta pesquisa científica pode ser assim sintetizado: em que medida são feridos os direitos personalismos (previstos no código civil de 2002) no processo de coleta dos dados pessoais dos usuários de redes sociais pelos algoritmos discriminatórios e como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) se comporta mediante esta discriminação, e como será aplicado o princípio da não discriminação a essas pessoas nesse contexto? E como ocorre esse processo para a captação e obtenção de dados pessoais que levam ao estigma de discriminação e do preconceito com as classes minoritárias?

OBJETIVO: O objetivo geral da pesquisa cientifica primeiramente, é analisar as exposições indevidas nas redes sociais realizadas por algoritmos preconceituosos e de qual maneira essa devida exposição atinge os direitos da personalidade dos usuários, implicando na possibilidade de usar as mídias sociais como forma de criação de conteúdo. Os objetivos específicos desta pesquisa cientifica podem ser divididos em três tópicos, dentre estes, destacam-se: a) identificar qual a influência de decisões algorítmicas acarretadas a riscos para a sociedade; b) analisar a ocorrência de discriminação algorítmica em redes sociais; c) apontar a atuação da Lei Geral de Produção de Dados nos casos relacionados a exposições discriminatórias de dados pessoais sensíveis.

MÉTODOLOGIA: A metodologia a ser utilizada durante a elaboração desta pesquisa cientifica se baseia na metodologia de revisão sistemática da literatura, fundamentando-se através de análise legislativa de códigos e resoluções, englobando revisão de reportagens sobre o tema, leitura de artigos e doutrinas de outros autores, leitura e interpretação de dados por meios de gráficos, utilizando-se o método hipotético-dedutivo, criando uma hipótese e procurando responder ela durante o decorrer do desenvolvimento desta pesquisa cientifica, sendo respondida esta hipótese através de uma interpretação de argumentos, tendo como fundamentos jurídicos, doutrinários e sociais e culturais, tudo referente ao tema algoritmos como uma ferramenta de discriminação social.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Frisa-se que a presente pesquisa cientifica está em fase de desenvolvimento, tratando-se de uma temática que ainda está sendo estudada e analisada pelos pesquisadores e doutrinadores, a cada dia que passa vem sendo modificada e trazendo evoluções com a vinda de novas tecnologias. No entanto, o rumo desta pesquisa pode ser alterado ao longo de seu progresso. Cumpre esclarecer que a Lei 13.709/2018 e o princípio da não discriminação são mecanismos que visam distanciar a segmentação de estereótipos trazidos pelos algoritmos, uma vez que se refere não apenas da ligação de algoritmos que levam a um resultado, porém, na tradução daquela expressão, o aprendizado e evolução das tecnologias, que passa a perceber modelos, e aplicando-os de maneira continua.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Diário Oficial da União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

O'NEIL, Cathy. ALGORITMOS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA. 1ª edição. Editora Rua do Sabão, 6 julho 2021.

MENEGOTTO, Dalili Aires. A REVISÃO DAS DECISÕES AUTOMATIZADAS DISCRIMINATÓRIAS SOB A ÓTICA DA LGPD. Canoas. UNIVERSIDADE LA SALLE CANOAS CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, 2022. Disponível em: http://svr-net20.unilasalle.edu.br/bitstream/11690/3292/1/damenegotto.pdf.

REQUIÃO, Mauricio. Capitulo: A DISCRIMINAÇÃO ALGORITMICA E AS NOVAS PERSPECTIVAS SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSIVEIS. COSTA, Diego Carneiro. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: NOVAS PERSPECTIVAS. Bahia. EDUFBA. 2022. P. 165- 181. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/35799/3/protecao-de-dados-pessoais-RI.pdf#page=167.

ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS IMPACTOS NOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Giovana Preuss Moreira

Aluna, UniFatecie, estudante, giovanapreussmoreira@gmail.com

Tatiana Manna Bellasalma e Silva

Mestra, UniFatecie, Professora, tatiana.manna@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: A escolha do tema para essa pesquisa científica se dá pelos avanços tecnológicos que a sociedade da informação experimentou e ainda sofre. A criação de leis que atuem na proteção e na tutela da pessoa humana que interage maciçamente no mundo virtual é essencial, para que o uso adequado dessas ferramentas e aparatos que foram incorporados a vida do indivíduo ocorra sem que aconteçam afrontas a direitos. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi criada com o objetivo de garantir a segurança dos dados pessoais, contudo respeitando a liberdade individual e a privacidade de cada um. Com a evolução da internet nos últimos anos, a importância dessa lei é extrema, principalmente no tocante às crianças e adolescentes que estão inseridos neste contexto, muitas vezes sem a supervisão de um responsável. Desta forma, a proteção dos dados de crianças e adolescentes é necessária para a segurança dos mesmos. É importante avaliar como se ocorre o tratamento de dados de crianças e adolescentes nas instituições de ensino e quais são os riscos de uma falha, podendo gerar violação aos seus direitos da personalidade, contando que os dados coletados não são utilizados apenas para o seu desempenho acadêmico, a privacidade sendo uma das possibilidades de violação. Por fim, é de suma relevância analisar a eficiência dos dispositivos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados voltados à proteção e tutela dos dados pessoais das crianças e adolescentes. Os objetivos são analisar como a evolução tecnológica afeta a vida das pessoas, em especial os estudantes, avaliar a captação e tratamento dos dados das crianças e adolescentes e as possíveis violações aos direitos da personalidade no contexto das instituições de ensino públicas e privadas, além de identificar a proteção conferida pela LGPD na proteção de crianças e adolescentes nas escolas públicas e privadas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Como os avanços tecnológicos repercutiram em todos os aspectos da vida humana, também interferiu na relação educacional, processo acelerado pela Pandemia do SARS COVID-19 e deste modo, o problema de pesquisa

pode ser assim sintetizado: em que medida os impactos da revolução tecnológica afetam as instituições de ensino e os direitos personalíssimos das crianças e adolescentes estão inseridos no contexto educacional? E como a Lei Geral de Proteção de Dados pode proteger os dados das crianças e adolescentes que são coletados neste processo? É de extrema importância a proteção de crianças e adolescentes nas instituições de ensino, para que os dados coletados sejam usados de forma correta, contando que não se referem apenas a produção e armazenamento de registros de desempenho acadêmicos.

OBJETIVO: O objetivo geral é analisar os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2008) nas instituições de ensino. Nos últimos anos analisando como a evolução tecnológica vem afetando a vida das pessoas, em especial os estudantes, o uso da tecnologia ainda é um desafio para escolas públicas e privadas de todo o país. Não são todas as escolas que possuem internet, ou capacidade de usar uma plataforma totalmente digital, tirar livros de crianças e adolescentes é mais um atraso do que um avanço para a sociedade. Avaliar a captação e tratamento dos dados das crianças e adolescentes e as possíveis violações aos direitos da personalidade no contexto das instituições de ensino públicas e privadas. Identificar a proteção conferida pela LGPD na proteção de crianças e adolescentes nas escolas públicas e privadas.

MÉTODOLOGIA: Para o desenvolvimento deste trabalho utilizou-se o método hipotético dedutivo, que consiste na eleição de proposições hipotéticas para responder a um problema, com um processo de análise da informação que utiliza o raciocínio lógico e a dedução para obter uma conclusão a respeito de um determinado assunto. Empregar-se-á a técnica de pesquisa documental, consistente na análise de obras e artigos científicos, bem como, legislação que versam sobre o tema. Além de também ser fundamentado através de análise legislativa de códigos e resoluções, possuindo revisão de reportagens sobre o tema, leitura de artigos e doutrinas de outros autores.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Esta pesquisa se encontra em fase de desenvolvimento, devido ser um tema que ainda está sendo estudado e em teste em alguma instituições de ensino tanto da rede pública quando privada, possui-se muita insegurança. É perceptível que precisa haver um avanço na proteção de dados em uma maneira geral, por se tratar de crianças e adolescentes se necessita de uma atenção maior, e um zelo com as informações destes menores. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) embora possui artigos específicos precisa avançar mais ainda nesse sentido de segurança da criança e adolescente, e de como estes dados coletados/compartilhados são utilizados, não admitindo outra possibilidade do que pela finalidade da que foi coletada. Por se tratar de um tem que está em estudo/ teste o rumo desta pesquisa pode ir se modificando ao longo de resultados alcançados.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

BOTELHO, Marcos César. A LGPD e a proteção ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas–Unifafibe, v. 8, n. 2, p. 18, 2020. https://apphotspot.com.br/wp-content/uploads/elementor/forms/Botelho,Marcos-C%C3%A9sar-A-LGPD-e-prote%C3%A7%C3%A3o-dados-crian%C3%A7as-e-adolescentes-artigo.pdf

ANÁLISE DOS IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUA EFICIÊNCIA NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS PERSONALÍSSIMOS NO CONTEXTO DA MERCANTILIZAÇÃO DE DADOS VIA INTERNET

Suelen Silva Ribeiro

UniFatecie, estudante, susuribers@gmail.com

Tatiana Manna Bellasalma e Silva

Mestra, UniFatecie, Professor,tatiana.manna@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: A importância da internet e aparatos eletrônicos é algo indiscutível e imensurável, como evidência disso observou-se com a pandemia da COVID-19, pois grande parte das comunicações e relações se dava por meios de dispositivos eletrônicos. A pandemia foi um grande fator para evidenciar a pobreza e exclusão digital. Contudo a internet, redes sociais e dispositivos eletrônicos têm sua origem muito antes da pandemia e após ela não se deu uma desacelerada, pois se tornou um processo irrefreável, tendo cada vez mais o indivíduo imerso nesse universo tecnológico.

Não se pode negar que o avanço tecnológico traz benefícios a todos, todavia, existem malefícios, sendo um desses a captação e o tratamento de dados pessoais de usuários de forma inapropriada e ilegal, podendo causar-lhes danos, visando minimizar esses riscos e como forma de proteção foi criada a Lei n 13.709/2018, Lei Geral de proteção de Dados (LGPD).

A captação de dados pode ocorrer de várias forma, pois são fornecidos dados pessoais, em praticamente todos atos praticados pelos usuários que estão na rede, também podendo ter a invasão de dispositivos e rede wi-fi por terceiros (conhecidos como hackers), podendo também ser captado pela própria empresa, porém destinada à finalidade diferente da permitida pelo usuário, até mesmo por uma falta de atenção do usuário que acaba postando esses dados, e um terceiro se apropria indevidamente deles.

A mercantilização de dados é um negócio altamente lucrativo, sendo vendida com inúmeras possibilidades: vendido para empresas como fonte de pesquisas de marketing, comprado com finalidade de estelionatário, vendido ao ramo da advocacia para captação de clientes, chantagens com finalidades monetárias, o até mesmo utilizada para campanhas eleitorais etc. A vulnerabilidade dos dispositivos eletrônicos

e das redes sociais torna a vida de seus usuários cada vez mais pública, trazendo riscos, e ferindo o direito da personalidade, com a venda de dados pessoais.

A necessidade de estudar e tomar como pesquisa científica a LGPD e o processo de datificação dos usuários, se dá em razão da necessidade de proteção dos direitos personalismos envolvidos, Se mostrando controverso ao ditado popular, pois a internet não é terra sem lei.

Tem-se como objetivo geral analisar a eficiência da LGPD no tocante a coleta de dados pessoais para mercantilização e o impacto nos direitos da personalidade dos usuários. Os objetivos específicos são; a) analisar o processo de evolução tecnológica, b) identificar os dados pessoais como nova espécie de direitos, c) analisar o processo de mercantilização de dados.

Por se tratar de um tema que ainda está sendo desenvolvido através de evoluções tecnológicas, o rumo desta pesquisa pode ser moldada ao longo do seu desenvolvimento.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema que orienta esta pesquisa científica pode ser sintetizado na seguinte pergunta: Em que medida os direitos da personalidade são atingidos pelo processo de datificação do usuário e como a Lei Geral de Proteção de Dados pode interferir no processo de formar a tutelar tais direitos?.

OBJETIVO: O objetivo geral deste trabalho científico é analisar a eficiência da LGPD no tocante a coleta de dados pessoais para mercantilização e o impacto nos direitos da personalidade dos usuários. Os objetivos específicos deste trabalho científico , que se refletem na sua estrutura em três seções, são: a) Analisar o processo de evolução tecnológica no contexto da sociedade da informação e o processo de datificação humana; b) Identificar os dados pessoais como nova espécie de direitos da personalidade; c) Analisar o processo de mercantilização dos dados como sendo a nova riqueza da sociedade da informação.

MÉTODOLOGIA: O desenvolvimento deste trabalho científico se baseia na metodologia de revisão sistemática da literatura, (também conhecida como RSL), se fundamentando através de análise legislativa de códigos e resoluções, possuindo revisão de reportagens sobre o tema, leitura de artigos e doutrinas de outros autores, leitura e interpretação de dados por meios de gráficos, tudo se utilizando do método hipotético – dedutivo, criando uma hipótese e procurando responder ela durante o decorrer do desenvolvimento deste trabalho científico, sendo respondida esta hipótese através de uma coleta e de interpretação de argumentos, tendo como fundamentos jurídicos, doutrinários e sociais, tudo referente ao tema mercantilização de dados via internet.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A presente pesquisa científica se encontra em fase de desenvolvimento, se tratando de um tema que ainda está sendo desenvolvido e

modificado através de evoluções e com surgimento de novas tecnologias, o rumo desta pesquisa pode ser moldada ao longo do seu desenvolvimento. Pode-se afirmar que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um mecanismo eficiente para evitar a mercantilização e propagação indevida de dados pessoais, protegendo os direitos da personalidade dos usuários envolvidos nas relações virtuais.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018.

ARAÚJO, Rarikan Heven da Silva Dutra. Os impactos da mercantilização de dados de usuários de plataformas digitais. UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE. 2021. Disponível em: https://adelpha-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/211faa9a-7266-4242-913b-23d15dc5ab81/content

SANTOS, Lucas Corrêa dos e SOUZA, Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de. O enquadramento e cultura digital em relação a proteção de dados pessoais. Revista jurídica direito e paz. 2022, V. 1 n.46. Disponível em: https://revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/article/view/1642/646

DA TUTELA JURÍDICA DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS

Letícia Carla Baptista Rosa Jordão

Doutora, UniFatecie, Professora, Leticia.rosa@fatecie.edu.br

Beatrissy Klemm Sodré da Silva

Acadêmico, UniFatecie, kbeatrissy@gmail.com

INTRODUÇÃO: Os indivíduos seguem evoluindo dia após dia, e, consequentemente, o sistema normativo tende a evoluir conjuntamente com o intuito de garantir que a sociedade esteja amparada consoante seu sistema jurídico, com a finalidade de promover o convívio pacífico que respeite os parâmetros de direito qual todos os indivíduos fazem jus.

Em decorrência dessa constante evolução, tornou-se necessário não somente a ascensão das leis de convívio humano, mas também as regulam e tutelam os direitos dos animais não racionais.

Assim como em outros debates e lutas históricas que permeiam as diversas fases da evolução humana, existem rumores embasados em políticas segregacionistas que consideram os seres humanos enquanto raça, como aquela que é superior as demais.

Neste liame, com essa cultura de superioridade enraizada, observou-se a necessidade de instituir sistemas de proteção aos animais, como por exemplo, a Lei n. 9605 de 1998 que regula crimes contra animais. A citada legislação, disciplina em seu artigo 32 a imposição ao poder público e a coletividade o dever de defender e preservar bens ambientais para as presentes e futuras gerações, proibindo atos que submetam animais a sofrimentos que são inimaginavelmente constantes.

Entretanto, mesmo com a existência de diplomas legais que serão exauridos e que se destinam a proteção dos animais, muitas vezes não são suficientes para conter a maldade humana. Ainda que tais normatizações contem com sanções.

Dessa forma, cumpre examinar, que a atenção aos direitos dos animais e a importância em revisar a legislação vigente para que a mesma se torne mais eficaz, também possui reflexo na sociedade, ao passo que, aqueles que maltratam animais são efetivamente mais propensos a cometer crimes contra humanos, com isso o propósito de punir os agressores seria para neutralizar os indivíduos potencialmente perigosos para a sociedade antes que eles cometam atos que possam prejudicar um ser humano (VASCO DE TOLEDO, 2013, p. 06).

Dessarte, serão analisadas as proposições atuais que objetivam sanar a problemática de incidência da violência contra os animais, bem como verificar se o endurecimento das sanções pode surtir efeitos positivos para diminuição das agressões contra os animais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os animais são protegidos no ordenamento jurídico brasileiro contra os maus tratos conforme a Lei nº 9.605/98, art° 32, no entanto, os animais não humanos ainda são considerados como coisas, com o característico rótulo de propriedade dos seres humanos, dos quais podem ser usados e descartados. E diante disso, a proteção aos animais é uma batalha constante e sem fim em consequência das garantias legais serem insuficientes e muitas vezes não serem aplicadas de forma efetiva nos tribunais (SILVA E VIEIRA, 2014, p. 09). Em decorrência desses fatos a conscientização é imprescindível para despertar uma reflexão profunda sobre o tratamento dispensado aos animais pela sociedade. É fundamental ressaltar que essa mudança não se trata apenas de adotar um estilo de vida vegetariano ou vegano, mas sim de questionar os motivos pelos quais essas criaturas inocentes precisam sofrer e ser submetidas a torturas cruéis para que a humanidade possa continuar a sua jornada no planeta terra. Trata-se sobre reavaliar as escolhas e buscar alternativas mais éticas e compassivas.

OBJETIVO O objetivo principal da presente pesquisa consiste na análise das normatizações existentes que tutelam os direitos dos animais e sua eficácia, bem como, a proposição de sugestões que podem promover uma ampla conscientização sobre a importância de se respeitar os direitos desses seres vivos, pois tratam-se de seres sencientes e não devem ser submetidos a nenhum tipo de crueldade. Ademais, dentre os objetivos específicos, buscar-se-á revisar a bibliografia jurídica existente acerca da temática, com o objetivo de contribuir com o entendimento e classificação dos animais frente ao ordenamento jurídico brasileiro. Por fim, serão elencadas as sanções do âmbito cível e penal, que foram instituídas com o objetivo de reparar o dano causado aos animais.

METODOLOGIA: Na pesquisa será utilizado o método teórico por meio de pesquisa bibliográfica, uma vez que a técnica de pesquisa levará em consideração a revisão bibliográfica (doutrina, jurisprudência e legislação), assim como, utilizando-se do benefício de artigos e pesquisas científicas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A presente pesquisa ressalta a urgência em melhorias, não apenas no que diz respeito às leis de proteção aos animais, mas também, as necessidades que não podem ser ignoradas na urgência de políticas públicas em ações de conscientização. Visto que o Poder Público possui o dever de criar e implementar leis, programas, regulamentos e políticas que visam assegurar a dignidade e o tratamento adequado de todas as formas de vida.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasil, 12 de fevereiro de 1998.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Especialistas divergem sobre projeto que revoga Lei de Proteção à Fauna. 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/541490-ESPECIALISTAS-DIVERGEM-SOBRE-PROJETO-QUE-REVOGA-LEI-DE-PROTECAO-A-FAUNA#:~:text=Especialistas%20divergem%20sobre%20projeto%20que%20revoga%20Lei%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20Fauna,-Compartilhe%20Vers%C3%A3o%20para&text=Debate%20na%20Comiss%C3%A3o%20de%20Meio,animais%20e%20ca%C3%A7a%20no%20Brasil. Acesso 28.08. 2023.>.

DINIZ, Maria Helena. Ato de Crueldade ou de Maus Tratos Contra Animais (Um Crime Ambiental). 2018.

REGAN, Tom. Jaulas vazias: encarando o desafio dos direitos animais. Tradução de Regina Rheda. Porto Alegre: Lugano, 2006.

SCHEFFER, Gisele Kronhardt. Diálogo de Direito Animal. 2019.

SINGER, Peter. Libertação Animal. London, The Bodley Head, 1975.

Cristine de Souza, Amanda. A PROTEÇÃO JURÍDICA DOS ANIMAIS NO DIREITO BRASILEIRO. 2016.

SILVA E VIEIRA. A Tutela Jurídica dos Animais não Humanos no Brasil. 2014

SCHEFFER, Gisele Kronhardt. Diálogo de Direito Animal. 2019.

VASCO DE TOLEDO, Maria Izabel. "Bem Jurídico E Sujeito Passivo Nos Crimes De Crueldade Contra Os Animais.", 2013, p. 06. Publica Direito, http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=8c86c617f818ea78. Acesso em 28.08.2023.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E OS IMPACTOS AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE CAUSADOS PELA MERCANTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.

Tatiana Manna Bellasalma e Silva

Mestra, UniFatecie, Professor, tatiana.manna@fatecie.edu.br

Mateus Lucas Mendonça da Silva

Estudante, Unifatecie, mateusmendonca.18806@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: A era digital proporcionada pelos avanços tecnológicos, além de oferecer inúmeras maneiras para que a sociedade possa interagir e se comunicar conferindo maior agilidade e eficácia, também modificou as políticas e formas de coletas, armazenamento e tratamento de dados, acarretando um enorme desafio para o ordenamento jurídico brasileiro, em consequência da era sociedade da informação em que se vive atualmente.

A sociedade da informação, representa uma mudança pragmática de transformação social e econômica, em que os dados pessoais são virtualizados no meio digital, despertando o interesse do capitalismo na exploração dessas informações.

Diante disso, com o intuito de salvaguardar os dados, foi editada a Lei n 13.709/18, intitulada como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), objetivando assegurar a proteção dos dados pessoais, diretos à privacidade e direitos da personalidade de seus utilizadores.

Portanto, o problema que orienta a presente pesquisa pode ser estabelecido da seguinte maneira: quais são os desafios da proteção de dados no processo de mercantilização e como impactam no direito da personalidade e como a LGPD pode atuar para que para proteger os direitos da personalidade envolvidos? A hipótese inicialmente lançada ao problema de pesquisa proposta consiste na atuação da LGPD como instrumento garantidor e eficiente na proteção dos direitos da personalidade no processo de datificação humana e sua consequente mercantilização, na sociedade da informação.

Em síntese, o estudo busca-se analisar a sociedade da informação, identificar os desafios tecnológicos lançados nessa sociedade, entender quando e como ocorrem o processo de mercantilização dos dados, identificar e avaliar os impactos causados aos direitos da personalidade e examinar o papel da LGPD como barreira protetora a fim

de evitar esse processo. O artigo analisa a temática proposta por meio da filosofia de Stefano Rodotà e trabalhos acadêmicos que abordam sobre o assunto.

O objetivo geral deste artigo consiste no estudo e análise do processo da evolução da sociedade da informação e a eclosão da mercantilização dos dados pessoais frente ao impacto causados aos direitos da personalidade dos usuários no contexto da sociedade da informação, averiguando os principais desafios propostos por ela a luz da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo estabelecido três objetivos específicos para elaboração do presente artigo, a saber: (I) Análise da sociedade da informação e os desafios da proteção dos dados; (II) Identificação do processo de mercantilização dos dados e os impactos aos direitos personalidade; (III) Averiguação da proteção de dados conferidas pela LGPD.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema que orienta está pesquisa pode ser sintetizado da seguinte maneira: quais são os desafios da proteção de dados no processo de mercantilização e como impactam no direito da personalidade e como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pode atuar para que essas situações não ocorram? A hipótese inicialmente lançada ao problema de pesquisa proposta consiste na identificação dos desafios, análise da atuação da LGPD como instrumento garantidor e eficiente na proteção dos direitos da personalidade no processo de datificação humana e sua consequente mercantilização na sociedade da informação, bem como encontrar maneiras que evite tal fenômeno de dados pessoais.

OBJETIVO: O objetivo geral deste artigo consiste no estudo e análise do processo da evolução da sociedade da informação e a eclosão da mercantilização dos dados pessoais frente ao impacto causados aos direitos da personalidade dos usuários no contexto da sociedade da informação, averiguando os principais desafios propostos por ela a luz da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo estabelecido três objetivos específicos para elaboração do presente artigo, a saber: (I) Análise da sociedade da informação e os desafios da proteção dos dados; (II) Identificação do processo de mercantilização dos dados e os impactos aos direitos personalidade; (III) Averiguação da proteção de dados conferidas pela LGPD.

MÉTODOLOGIA: Para alcançar o objetivo o proposto, utilizou-se neste trabalho o método hipotético dedutivo, mediante pesquisa bibliográfica como a utilização de diversas ferramentas como artigos científicos, estudo de obras, além da análise da própria Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O trabalho está organizado em três partes: o primeiro, dedicado às ideias iniciais sobre a sociedade da informação. Alterações ocorridas na sociedade durante todos esses anos e a conceitualização e estudo da importância dos dados pessoais; a outra, empenhada no estudo do processo da mercantilização, abordando como se dá esse processo, fatores que influência, quem os praticas, bem como os impactos caudados aos direitos da personalidade; por fim,

será analisado como a LGPD pode contribuir para evitar a mercantilização de dados pessoais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ao fim da pesquisa busca-se chegar aos objetivos propostos e se espera alcançar respostas positivas a respeito da sociedade da informação, compreendendo questões comportamentais de como os usuários interagem com a tecnologia existente, incluindo os padrões de usos, nível de preocupação sobre sua privacidade e qual o nível de conscientização sobre a coleta de dados pelos sites utilizados pelos usuários, espera também identificar como ocorre o fenômeno da mercantilização, destacando o impacto que essa ação causa aos direitos personalíssimos de quem tem seus dados expostos. Por fim, espera-se chegar à conclusão que a Lei Geral de Proteção de Dados confere proteção apropriada aos direitos das personalidades dos usuários, garantindo-lhes segurança e proteção para usufruir da tecnologia proporcionada pela sociedade informatizada.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Siderly do Carmo Dahle de; SOARES, Tania Aparecida. Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados: LGPD no cenário digital. Perspectivas em Ciência da Informação, [S. l.], v. 27, n. 3, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/25905. Acesso em: 03 jun. 2023.

ARAÚJO, Rarikan Heven da Silva Dutra de. Os Impactos da Mercantilização dos Dados de Usuários de Plataforma Digitais. 2021. 36 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2021. Disponível em: https://dspace.mackenzie.br/bitstream/handle/10899/31317/RARIKAN%20HEVEN%20DA%20SILVA%20DUTRA%20ARAUJO%20._750339_assignsubmission_file_TCC%20Rarikan%20Heven%20da%20Silva%20Dutra%20Ara%c3%bajo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 13 mai. 2023.

BIONI, Bruno R. Proteção de Dados Pessoais - A Função e os Limites do Consentimento. São Paulo: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788530994105. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530994105/. Acesso em: 26 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 mai. 2023.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FORNASIER, Mateus de Oliveira; KNEBEL, Norberto Milton Paiva. O titular de dados como sujeito de direito no capitalismo de vigilância e mercantilização dos dados na Lei Geral de Proteção de Dados. Revista Direito e Práxis, [S.L.], v. 12, n. 2, p. 1002-1033, abr. 2021. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2020/46944. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdp/a/hTqmGJVy7FP5PWq4Z7RsbCG/?lang=pt. Acesso em: 13 mai. 2023.

GEDIEL, José Antônio Peres; CORRÊA, Adriana Espíndola. PROTEÇÃO JURÍDICA DE DADOS PESSOAIS: a intimidade sitiada entre o estado e o mercado. Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, v. 47, p. 143-153, 30 jun. 2008. Universidade Federal do Paraná. http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v47i0.15738. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/15738. Acesso em: 03 jun. 2023.

MARTINI, Renato. Sociedade da Informação - para onde vamos, 1ª edição. São Paulo, Editora Trevisan, 2017. E-book. ISBN 9788595470196. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595470196/. Acesso em: 26 ago. 2023.

MOTA, Ivan Dias da; TENA, Lucimara Plaza. FUNDAMENTOS DA LGPD CÍRCULOS CONCÊNTRICOS E SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE. Revista Jurídica Unicuritiba., Curitiba, v. 02, n. 59, p. 538-576, 2020. Disponível em: http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4330. Acesso em: 11 ago. 2023.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. Mercantilização e Exploração de Dados na Vigência da LGPD. 2021. 41 f. TCC (Doutorado) - Curso de Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - Fajs do Centro Universitário de Brasília (Uniceub), Taguatinga, 2022. Disponível em: https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/16543/1/21905797.pdf. Acesso em: 15 mai. 2023.

RODOTA, Stefano. A Vida na Sociedade da Vigilância. A Privacidade Hoje. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

Silva, Tatiana Manna Bellasalma. Yosioka, Anara Rebeca Ciscoto. Motta, Ivan Dias. Direitos Fundamentais e dados sensíveis: A LGPD como forma de evitar a mercantilização de dados no contexto da efetivação dos direitos da personalidade. In. Bizawu, Sébastian Kiwonghi, Garcia, Marcos Leite. Santos, Nivaldo dos. Direitos e Garantias Fundamentais III. Florianópolis: CONPEDI, 2022. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/906terzx/xs4bcaz0/HQu3u7fpnQQlroMX.pdf. Acesse em 24 ago.2023.

O CONSENTIMENTO (DES) INFORMADO NAS REDES SOCIAIS E A LGPD

Tatiana Manna Bellasalma Silva

Mestre, UniFatecie, Professora, tatiana.manna@fatecie.edu.br

Larissa de Melo Machado

UniFatecie estudante, laariml.1@gmail.com

INTRODUÇÃO: Em um mundo virtual, a internet é o principal meio de comunicação da atualidade e esses avanços tecnológicos, as novas formas meios de armazenamento de informações traz com si também novas preocupações, como ofertar garantia, a proteção de dados pessoais se torna fundamental, em virtude da maneira nas qual nos relacionamos virtualmente por meio de redes sociais, bem tal como Facebook, pois para haver um manuseio e aproveitamento do que essa ferramenta tem a nos proporcionar é necessário que empreguemos cuidados, visto que há riscos a nossa privacidade.

O presente trabalho tem como intuito evidenciar e disseminar o conhecimento aos usuários quanto aos aparatos que o meio jurídico dispõem para a proteção dos dados fornecidos as redes sociais, discutir a maneira na qual o âmbito jurídico resguarda nossos dados fornecidos para uma única finalidade em caso de vazamentos, as medidas de eficácia de aplicações da LGPD, as implicações legais e regulatórias existentes, sendo esse o fundamento essencial para as leis de privacidade, demonstrando que muitas juridições possuem seus regulamentos específicos, com diretrizes rigorosas. O objetivo geral e específicos do trabalho podem ser assim sintetizados: dentro do contexto jurídico analisar as ferramentas disposta para proteção de dados, investigando a conjuntura no quesito legal e regulatório da Lei Geral de Proteção de dados no Brasil se esse mecanismo é suficiente para garantir a tutela do direito dos usuários, a partir dos dados coletados e compartilhados e analisando as políticas de privacidade e termos de uso do Facebook.

PROBLEMA DE PESQUISA: Essa discussão traz a pauta do consentimento virtual garantido por um simples clique dado se esse ato supri com clareza as especificidades de concordar com os termos de uso/adesão de cada plataforma seja esse Facebook, twitter, Instagram ainda que os termos possam ser consultados, são poucos que acessam, fazem a leitura por completo e a escrita empregada não é de fácil leitura o que implica em mais uma barreira. Desta maneira, o problema que orienta a pesquisa pode ser assim sintetizado: como é possível conferir legitimidade as concessões permissivas pelo clique de aceitação, quando não há a clareza e informação exigidas pela LGPD.

OBJETIVO: Com a presente pesquisa tende se a evidenciar as fragilidades ainda exposta no quesito garantia dos direitos dos consumidores na atualidade, demonstrar as formas nas quais a leis e sanções servem de alicerce para a consolidação dos meios de armazenamento de dados e controle em comum acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, analisando os eixos que norteiam a LGPD e direitos nela expressos e desafios para sua aplicabilidade para que se cumpra assegurar a efetividade dos direitos do consumidor.

Como combater os riscos do tratamento de dados pessoais, diante da exigência de um clique para que se dê um consentimento para a coleta, em uma análise a política de dados das redes sociais com ênfase na rede social Facebook nos faz questionar qual seria a legitimidade deste clique, visto que em poucos casos é realizado de fato a leitura, a uma omissão na transparência entre usuário e plataforma, o que oferta brechas para prerrogativas, demonstrando evidente falta de clareza nos termos expressados. Perante a tais afirmativas, como o âmbito jurídico brasileiro tende a realizar a devida fiscalização prevista, realizar a reparação e aplicar sanções em caso de vazamento de dados, cookies e publicidade que nos são expostas de forma comportamental, avaliando os riscos.

MÉTODOLOGIA: Este projeto de pesquisa utilizou se o método de pesquisa hipotético dedutivo, mediante técnica pesquisa bibliográfica e documental.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Do exposto demonstra que as formas de execução da proteção de dados, que a eficácia a garantia de privacidade em uma sociedade da informação é uma tarefa árdua e ainda não atingida em sua totalidade em razão a lacunas, em virtude da globalização a interação por intermédio das redes sociais em grande escala, afinal o homem é nada mais do que um ser social, pois segundo Aristóteles, é de sua natureza viver em sociedade e, ao buscar a felicidade, ele só a encontra na convivência humana, porém em contramão a privacidade e intimidade são fundamentais, são bens jurídicos valiosos e frágeis. Em uma sucinta análise das políticas de privacidade das redes sociais como no Facebook rede pertencente ao grupo meta, a visualização as cláusulas muito embora sejam de fácil de adesão que se demonstram ineficiente no quesito transparência e incompreensíveis para grande maioria, por se tratar de textos confusos, extensos e ainda assim não há uma segurança quanto a garantia e execução conforme o que é expresso. Diante de vulnerabilidade dos dados pessoais e ainda que haja mecanismo como Lei nº 12.965/2014, que instituiu o Marco Civil da Internet, Código de defesa do consumidor, LGPD e apesar de que os direitos de privacidade estejam categoricamente expressos no nosso Texto constitucional, há uma falha na execução, um lapso que torna carente âmbito jurídico de positivação aplicação de leis e normas e controle eficientes em território brasileiro, para suprir as demandas necessárias.

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica.

REFERÊNCIAS:

Estudos universitários de direitos fundamentais: volume I. FPA Hirsch, ALB Neves, YCN Santos, BOS Lima. Editora Direito Levado a Sério, 2021.

SIQUEIRA, D. P.; LARA, F. C. P.; ALVES, N. G. Direitos de personalidade, proteção de dados pessoais e o poder público. Revista Húmus, [S. l.], v. 11, n. 31, 2021. Disponível em: https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/16011. Acesso em: 20 ago. 2023.

FACEBOOK. Rede Social. Disponível em: https://www.facebook.com/. Acesso em: 27 agosto. 2023.

VIEIRA, Tatiana Malta. O direito à privacidade na sociedade da informação: efetividade desse direito fundamental diante dos avanços da tecnologia da informação. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2007.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de; MORAES, Maria Celina Bodin de. Redes sociais virtuais: privacidade e responsabilidade civil. Análise a partir do Marco Civil da Internet. Disponível em: https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/6272 Acesso em: 27 agosto. 2023.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A MEDIDA MAIS ADEQUADA DE CONTRATAÇÃO SOB A ÉGIDE DA LEI N 14.133/2021

ALISSON SILVA ROSA
Mestre, UniFatecie, Professor, nome@ies.edu.br
Ariel Fernando Frederico
UniFatecier, estudante, nome@ies.edu.br

INTRODUÇÃO: O presente trabalho faz uma breve análise sobre a nova lei de licitações nº 14.133/2021, que é indispensável para Administração Pública com a finalidade de garantir a igualdade de oportunidade a todos os licitantes interessados, a lisura da administração pública e o cumprimento dos desafios com as vantagens da modernização que a nova lei de licitações apresenta para a elaboração de contratos administrativos e as modalidades licitatórias, visando o benefício do Órgão Público, notório que a maior transparência, eficácia e agilidade para o processo licitatório.

Podemos afirmar que, a Licitação é o processo administrativo que visa à proposta mais vantajosa de contratações desejadas pela Administração Pública para o atendimento do interesse de todos. Isso significa que a administração busca não só os melhores preços, mas também a melhor proposta que apresente maior qualidade dos serviços e objetos e um maior benefício econômico.

As normas gerais da licitação e contratos administrativos estão especificadas na Lei nº 8.666/93 e agora na nova lei de Licitações a nº 14.133/2021 e na Constituição Federal. De acordo com o art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. A Constituição passa a competência legislativa para cada esfera política legislar sobre suas normas especificas.

A licitação é regida por princípios gerais de interesse de toda atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal, sendo eles: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, publicidade, formalismo, competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação do instrumento convocatório, do sigilo das propostas que serão explicados no decorrer deste trabalho.

Um dos temas mais complexos do Direito Administrativo é sobre dispensa de licitação. Com base neste assunto, todo cuidado se faz necessário pelo operador do Direito, uma

vez que é obrigatório licitar para obras, compras, serviços e alienações na Administração Pública.

Poder-se-á afirmar que a licitação é o processo administrativo que visa à proposta mais vantajosa de contratações desejadas pela Administração Pública para o atendimento do interesse de todos. Isso significa que a administração busca não só os melhores preços, mas também a melhor proposta que apresente maior qualidade dos serviços e objetos e um maior benefício econômico.

Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo central analisar a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, mais especificamente a Lei nº 14.133/2021, bem como a contratação direta (dispensa de licitação).

O entendimento da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, sancionada em 1 de abril de 2021, que trouxe as principais medidas de mudanças em relação a Lei 8.666/1993. Serão expostas as realidades e barreiras que os Poderes Legislativo de municípios pequenos sofrem com algumas das mudanças exigidas na Nova Lei.

Na primeira seção será tratado acerca das mudanças dos valores de compras na modalidade de dispensa de licitações, que o valor na 8.666/1993, era de até R$ 17.600,00, já na 14.133/2021, o valor será de R$ 57.208,33, sendo atualizada a cada ano conforme inflação exposta na Lei. Um ponto importante também para falarmos é, que na 14.133/2021, será no formato eletrônico, ou seja, trazendo uma maior agilidade no momento da compra do processo licitatório.

Na segunda seção devemos analisar, é a dificuldade que as Câmara municipais de cidade pequenas irão enfrentar para montar a equipe de apoio, que será total responsabilidade do agente de contratação. No que diz respeito ao agente responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, este será o agente de contratação. Tal como no pregão, o processo licitatório será conduzido por um agente único, em vez de uma comissão, como é previsto na Lei 8.666/1993.

O agente de contratação atuará nas modalidades de licitação concorrência e leilão, pois, de acordo com o § 5º do artigo em comento, “Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro”.

De acordo com a regra fixada no § 1º do art. 8º em exame, “O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe”. Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não estabeleça formalmente essa condição, a Consultoria Zênite entende que igualmente o pregoeiro deverá ser auxiliado por equipe de apoio, aplicando-se as mesmas condições para aferição da responsabilidade nesse caso.

Além das contribuições acima, pesquisar-se-á ainda sobre a melhor forma de contratação para o Poder Legislativo dos municípios de pequeno porte, visando a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

PROBLEMA DE PESQUISA: As mudanças da Lei n.º 14.133/2021, quanto a modalidade de dispensa de licitação é benéfica à Administração Pública quanto ao aumento no valor da licitação. Tal benefício trazido pela nova legislação é suficiente para garantir mais agilidade e benefícios nas contratações ou ainda se encontram presentes fatores que dificultam o processo licitatório?

Partindo da modificação trazida pela 14.133/2021, na qual, vai mostrar a realidades de contratações realizadas pelos Poder Legislativos, visto que, abordará as dificuldades em realizar procedimento licitatórios em municípios pequenos.

OBJETIVO: O presente trabalho tem o objetivo de exibir a importância do estudo e conhecimento acerca da matéria, apresentando seus conceitos básicos e as dificuldades do Poder Legislativo em contratar, sendo assim, analisando os requisitos subjetivos utilizados pelo Estado, sendo eles elencados na Lei nº 8.666/93 e agora na nova lei de Licitações a n.º 14.133/2021 e na Constituição Federal. Para isso, como objetivos específicos, revisar as mudanças em valores de compras na modalidade de dispensa de licitações e o formato em que deve ocorrer tal contratação e analisar as dificuldades encontradas pela Administração Pública em relação aos pequenos municípios em implantar tal modelo.

MÉTODOLOGIA: Trabalho realizado através de pesquisa teórica, jurisprudencial e com base na própria legislação. No escopo de descrever a realidade contemporânea, optou-se pela pesquisa bibliográfica em livros e sites, priorizando a pesquisa de natureza descritiva qualitativa. Desse modo, o procedimento de pesquisa eleito foi o hermenêutico, com abordagem dedutiva.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Concluímos, então, que as licitações processadas pela modalidade pregão deverá ser conduzidas por pregoeiro. Já as licitações processadas pela modalidade leilão, quando designado agente do quadro de pessoal da Administração para sua condução, bem como pela modalidade concorrência, mas que não envolverem bens ou serviços especiais, deverão ser processadas pelo agente de contratação.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

BATISTA, Marco Antônio Cavalcanti; MALDONADO, José Manuel Santos de Varge. O Papel do Comprador no Processo de Compras em Instituições Públicas de Ciência e Tecnologia em Saúde.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: https: //www.scielo.br/j/rap/a/dyWWfBDcgZJvPDsHGknfbjp/? Format.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. .

BRASIL. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. 7

TOLOSA FILHO, Benedicto de. Licitações: comentários, teoria e prática. Rio de Janeiro: Forense, 1998

RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. Manual Prático das Licitações. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2009

PROTEÇÃO DE DADOS E REDES SOCIAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA LGPD E DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Tatiana Manna Bellasalma e Silva

Doutoranda, UniFatecie, Professora, bellasalmaesilva@gmail.com

Valéria Aparecida dos Santos

Graduanda, UniFAtecie, estudante, valeriasantos.4921@fatecie.edu.br

INTRODUÇÃO: O presente artigo tematiza a análise da proteção dos dados fornecidos as redes sociais, em especial, o Facebook, a partir dos direitos da personalidade e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A questão da proteção de dados é um tema de extrema relevância e atualidade, em maio do decorrente ano a empresa Meta, dona do Facebook, foi multada em US$ 1,3 bilhão por compartilhar dados de usuários europeus com os EUA. Segunda a notícia publicada pelo G1, a autoridade Irlandesa de Proteção de Dados também solicitou que a dona do Facebook suspendesse imediatamente o compartilhamento de dados dos usuários.

O problema que orienta a pesquisa consiste em que medida as redes sociais, em especial, o Facebook, oferecem risco a proteção de dados do usuário ao utilizar seus dados para logar em outras plataformas?

A hipótese inicialmente lançada ao problema de pesquisa proposto é de que ao acessar em outras plataformas através do login do Facebook, os direitos da personalidade do usuário não são respeitados, eis que tal prática poderia configurar afronta à sua privacidade e autodeterminação.

O objetivo geral do trabalho versa sobre analisar a prática de login por meio do cadastro do Facebook em outras plataformas e seus impactos aos direitos da personalidade do usuário e o (des)respeito as normas contidas na LGPD sobre o tema.

Para alcançar o objetivo geral proposto, o presente trabalho será dividido em três seções que correspondem aos três objetivos específicos, a saber: a) compreender a importância dos dados pessoais na sociedade da informação e seus impactos aos direitos personalíssimos; b) identificar o fascínio das redes sociais e a facilidade da coleta de dados, bem como a utilização dos mesmos para acessar outras plataformas; c) apontar o impacto e as consequências da transmissão de dados fornecidos ao Facebook para outras plataformas a luz da Lei Geral de Proteção de Dados.

PROBLEMA DE PESQUISA: Com o avento da Globalização e a sociedade digital a presente pesquisa foi motivada pela necessidade de se averiguar qual o impacto de se fazer login pelo Facebook em outras plataformas. Ficar expostos tendo seus dados

ISSN: 2965-5560

compartilhados sem a permissão do usuário, ferindo seus direitos personalíssimos. È invasivo ter seus dados compartilhados quando faz o login em outra Plataforma. Entretanto, terem seus dados transmitidos para outras empresas, e a incerteza de não saber o que será feito com tais dados, ferindo a Lei Geral de Proteção de Dados. Todo estudo é embasado na Lei Geral de Proteção de dados, amparado pelo Código Civil Brasileiro.

OBJETIVO: O objetivo geral do trabalho versa sobre analisar a prática de login por meio do cadastro do Facebook em outras plataformas e seus impactos aos direitos da personalidade do usuário e o (des)respeito as normas contidas na LGPD sobre o tema. Para alcançar o objetivo geral proposto, o presente trabalho será dividido em três seções que correspondem aos três objetivos específicos, a saber: a) compreender a importância dos dados pessoais na sociedade da informação e seus impactos aos direitos personalíssimos; b) identificar o fascínio das redes sociais e a facilidade da coleta de dados, bem como a utilização dos mesmos para acessar outras plataformas; c) apontar o impacto e as consequências da transmissão de dados fornecidos ao facebook para outras plataformas a luz da Lei Geral de Proteção de Dados.

MÉTODOLOGIA:. Empregou-se o método hipotético dedutivo, cuja técnica de pesquisa consistiu na análise bibliográfica sobre o tema. Dessa forma testaremos e descartaremos tudo o que não for verdadeiro dentre as possibilidades que foram levantadas para que chegue a um determinado conhecimento científico através do conhecimento hipotético. Se dará por meio de leituras aprofundas de autores renomados que já discutiram sobre o assunto. Nesse processo, o conhecimento cientifico fica mais sólido, embasado nos aspectos e conclusões de pensadores anteriores. A metodologia exige meticulosidade na seleção de fontes confiáveis e relevantes, buscando cobrir diferentes facetas do tópico. O método se baseia em um problema, depois se cria hipóteses para confirmar a problematização.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Através da análise da prática de login por meio do cadastro do Facebook em outras plataformas e seus impactos aos direitos da personalidade do usuário e o (des) respeito as normas contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) sobre o tema pode ser possível determinar se os dados dos usuários do Facebook foram transmitidos sem autorização para o site que fez o login. E ainda debater o que é feito com esses dados. Tudo tendo como base a Lei de Proteção de dados brasileiro. A análise busca oferecer insights sobre a proteção dos direitos do usuário e contribuir para o aprimoramento da regulamentação e conscientização no contexto das práticas de compartilhamento de dados, visando sempre o direito a personalidade

FONTES FINANCIADORAS: Não se aplica

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 17 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 13853, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lgpd).. Brasilia, DF, 14 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 22 jun. 2023.

CARVALHO, Gisele Primo; PEDRINI, Tainá Fernanda. DIREITO À PRIVACIDADE NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Esmesc, [s. l], v. 26, p. 363-382, nov. 2019. Disponível em: file:///D:/Documentos/Direito/tcc/3%20DIREITO%20%C3%80%20PRIVACIDADE%20NA%20LEI%20GERAL%20DE%20PROTE%C3%87%C3%83O%20DE%20DADOS%20PESSOAIS.pdf. Acesso em: 02 jul. 2023.

DIAS, Thaís Irene. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DOS USUÁRIOS EM RELAÇÃO AO USO DO FACEBOOK. 2018. 85 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração, Departamento de Ciências Administrativas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/185036. Acesso em: 14 jul. 2023.

FACHIN, Zulmar; SILVA, Deise Marcelino da. Avanços tecnológicos e a pessoa humana no século XXI: A (des)proteção do direito à privacidade no marco civil da internet. Revista Jurídica, Curitiba, v. 05, n. 67, p. 230-254, 2021.

MOTTA, Ivan Dias da; SILVA, Tatiana Manna Bellasalma e; YOSHIOKA, Anara Rebeca Ciscoto. DIREITOS FUNDAMENTAIS E DADOS SENSÍVEIS: a lgpd como forma de evitar a mercantilização de dados no contexto da efetivação dos direitos da personalidade. A LGPD COMO FORMA DE EVITAR A MERCANTILIZAÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. 2022. Disponível em: file:///D:/Documentos/Direito/tcc/4%20DIREITOS%20FUNDAMENTAIS%20E%20DADOS%20SENS%C3%8DVEIS%20A%20LGPD%20COMO%20FORMA%20DE%20EVITAR%20A%20MERCANTILIZA%C3%87%C3%83O%20DE%20DADOS%20NO%20CONTEXTO%20DA%20EFETIVA%C3%87%C3%83O%20DOS%20DIREITOS%20DA%20PERSONALIDADE%20CONPEDI%20CAMBORIU.pdf. Acesso em: 02 jul. 2023.

NICOCELI, Artur. Meta, dona do Facebook e Instagram, é multada em US$ 1,3 bilhão por compartilhar dados de usuários europeus com os EUA. 2023. G1. Disponível em: https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/05/22/meta-dona-do-facebook-e-instagram-e-multada-em-us-13-bilhao-por-compartilhar-dados-de-usuarios-da-uniao-europeia.ghtml. Acesso em: 14 jul. 2023.

RIBEIRO, William Fernandes. ESTUDO DO FACEBOOK: suas ferramentas e o envio de informações pessoais. 2017. 96 f. Monografia (Especialização) - Curso de Tecnologia em Segurança da Informação, Fator Humano e Segurança da Informação, Faculdade de Tecnologia de Americana, Americana, 2017. Disponível em: http://ric-cps.eastus2.cloudapp.azure.com/bitstream/123456789/776/1/20171S_RIBEIROWilliamFernandes_OD0210.pdf. Acesso em: 23 jul. 2023.

RODRIGUES, Fernando de Assis. COLETA DE DADOS EM REDES SOCIAIS: privacidade de dados pessoais no acesso via application programming interface. 2017. 679 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciência da Informação., Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2017. Disponível em: file:///D:/Downloads/rodrigues_fa_dr_mar.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.